

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023- DISPENSA Nº 37/2022 - PROCESSO Nº 180/2022	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PROCESSO Nº 160/2022 - SEMED	6
PORTARIA N.º 345/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.	6
PORTARIA Nº. 372, DE 14 DE ABRIL DE 2023	6
PORTARIA Nº 340/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.	7
PORTARIA Nº 341/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.	7
PORTARIA Nº 342/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.	7
PORTARIA Nº 343/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023	8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 AVISO DE LICITAÇÃO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
RESOLUÇÃO Nº 04/2023-CMDCA	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	9
PORTARIA Nº 06/2023- GAB	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	10
LEI Nº 169/2023, DO LEGISLATIVO DE 19 DE ABRIL DE 2023	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022	11
ERMO: DECISÓRIO - RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº 53861/2022.	11
EXTRATO DE CONTRATO	12
EXTRATO DE CONTRATO	12
PORTARIA Nº 219/2023	12
PORTARIA SAAE Nº 055/2023	12
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 18/2023	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 219/2023	13
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 185/2023 E Nº 186/2023	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2023	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	14
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	44
EXTRATOS DOS CONTRATOS NºS. 029 À 067/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.	44
PORTARIA Nº 310/2023 - EXONERAÇÃO	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	52
NOVO DECRETO Nº12/2023 - GAB	52
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	53
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-SEMAFIPU/PMC	53
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 041-07-2023	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023	58
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022.	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022.	61
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 161/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.	62
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.	62
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2022-SEMAD. PROCESSO ADM. Nº 099/2022.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2023/SRP-CPL/PMDB.	62
DECRETO MUNICIPAL 09/2023 DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO COM A MARGEM DE 45%.	63

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404.1/2023/PE07	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404.3/2023/PE07	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404.4/2023 /PE07	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404/2023 PE 10	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1704/2023/PE07	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2303.1/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2303.2/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2303/2023	65
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023	65
PORTARIA 01/2023 DO FAPEDUQUE QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO FAPEDUQUE	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023	68
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021	68
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2023	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP.	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP.	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 271/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	73
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 272/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	74
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 273/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	74
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 274/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	74
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 275/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	75
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 276/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	75
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 277/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	75
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 278/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	75
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 279/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	76
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 280/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	76
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 281/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	76
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 282/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	77
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 283/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	77
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 284/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	77
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	78
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 286/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.	78
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 287/2023.	78
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.032/2023-PMFN.	78
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 007/2023 - SRP.	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	79
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023	79
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº001/2023	84
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001.05042023.11.0032023	85
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001.17042023.11.004/2023	85
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.19042023.CP.001/2023	86
PORTARIA Nº 030/2023-SEMAS.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	86
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010-B/2023	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023	90
EXTRATO DE CONTRATO 038/2023	93
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023	93
EXTRATO DE CONTRATO 041/2023	93
EXTRATO DE CONTRATO 043/2023	93
PORTARIA Nº 104/2023	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.007/2023	94
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.1404.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023.	96

LEI Nº 530/2022	96
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	97
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	97
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	98
DECRETO MUNICIPAL Nº. 018//2023-GAB., DE 17 DE ABRIL DE 2023	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	98
DECRETO Nº 033/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.	98
PORTARIA Nº 082/2023	98
PORTARIA Nº 083/2023	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - SRP	99
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE015.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023	105
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023	105
EXTRATO DO CONTRATO 189/2023	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	105
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2022-PMM	105
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2023, PROCESSO ADMIN N.º 62/2021-PMM	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022.	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022.	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022	107
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023 - PA Nº 535/2022- PE Nº 005/2023.	107
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023 - PA Nº 535/2022- PE Nº 005/2023.	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SRP	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023/PE/18/2023-SRP	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023/PE/18/2023-SRP	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023/PE/18/2023-SRP	130
PORTARIA Nº 23/2023 CMNR	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	130
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2023	130
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023	130
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2023	130
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2023	131
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2023	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2803.01/2023.	131
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0712.01/2022.	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	131
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023.	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	132
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.2702.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 - SRP	132
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.2702.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 - SRP	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	136
PORTARIA Nº 107/2023	136
PORTARIA Nº 108/2023	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	137
DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	138
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP.	138
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP.	141
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP.	149
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP.	152
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP.	157
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP.	165
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP.	170
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043.DL 01/2023	172
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044 DL 02/2023	173



EXTRATO DE CONTRATO Nº 059.DL 04/2023	173
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP	173
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP	173
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP	173
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150.DL 06/2023	174
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP	174
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP	174
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP	174
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP	174
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2023	175
EXTRATO DE DISPENSA Nº 149 DL 05/2023	175
PORTARIA Nº 01/2023	175
PORTARIA Nº 02/2023	175
PREGÃO ELETRONICO 026/2023	175
PREGÃO ELETRONICO 027/2023	176
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 283/2022	176
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 01/2023	176
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 04/2023	176
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 05/2023	176
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 06/2023	176
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL Nº 02/2023	177
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08-2023	177
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	177
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023.	177
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	178
PORTARIA Nº 236-2023- LICENÇA PRÊMIO - VICENNE MELO	178
PORTARIA Nº 237-2023- LICENÇA PRÊMIO - FRANCISCO DE ASSIS	178
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023	178
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023	178
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	178
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-PMR/MA	178
AVISO DE PUBLICIDADE. DISPENSA Nº 005/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023	179
PORTARIA Nº 287/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.	179
RESENHA DE CONTRATO Nº 86/2023/PMR. PROCESSO Nº 037/2023 - PMR	179
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	180
DISPENSA Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023	180
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023	180
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023	180
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.	181
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023	181
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023	181
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	181
PORTARIA Nº 14/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.	181
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	181
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022	181
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	182
PORTARIA Nº 01/2023	182
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	182
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	182
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	183
DESPACHO ERRATA	183
EXTRATO DE CONTRATO	183
PORTARIA Nº 023/2023-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023	184
PORTARIA Nº 024/2023-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023	184
PORTARIA Nº 025/2023-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023	184
PORTARIA Nº 026/2023-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023	184
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	185
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.002/2023	185
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023, ASSINADO EM 17/04/2023	187
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023, ASSINADO EM 17/04/2023	187
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023	187
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	187
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023	187
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023	187
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	188
PORTARIA Nº 14 -A/ 2023 - GABINETE DO PREFEITO	188
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023	188

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023	189
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023	189
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023	189
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023	189
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023	189
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023	189
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023	189
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023	190
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023	190
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023	190
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023	190
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023	190
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023	190
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023	191
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023	191
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023	191
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023	191
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023	191
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023	191
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023	191
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023	192
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023	192
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023	192
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023	192
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023	192
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023	192
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023	192
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023	193
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023	193
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023	193
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023	193
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023	193
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023	193
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	193
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023	193
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - CPL	194
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	194
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023	194
TORNA SEM EFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 - CPL/SRM	195
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	195
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023-SRP/CPL	195
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023	195
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	196
AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2023	196
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	196
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023/CPL-CMSR.	196
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	196
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP - PMTF/MA.	196
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA Nº 055/2023 - CMTF.	197
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.	197
CONTRATO Nº. 041/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP.	198
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	198
PORTARIA Nº 123/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023	198
PORTARIA Nº 121/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023	198
PORTARIA Nº 122/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023	198
PORTARIA Nº 124/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023	198
PORTARIA Nº 125/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023	198
PORTARIA Nº 126/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023	199
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	199
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.	199

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023- DISPENSA Nº 37/2022 -
PROCESSO Nº 180/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023- Dispensa nº 37/2022 - Processo nº 180/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial (locatária) e a Sra. Safyra Kelya Pereira Brito (locadora); OBJETO: locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentaria: 02 -Poder Executivo; 09 - Secretaria de Dese. Social, da Mulher e Igualdade Racial; 08.244.0003.2103.0000 - Manutenção dos serviços administrativos gerais; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física; Fonte STN 1.500.0000 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 03/01/2024. ASSINATURAS: P/ LOCATÁRIA: Gleide Daniela de Jesus Costa, Secretária Municipal Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial P/ LOCADORA: Sra. Safyra Kelya Pereira Brito (Proprietária) - Representante Legal. Alcântara - MA, 03 de janeiro de 2023

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 1b6445f81eda71c329c7fa7bab1541f4

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2023-PROCESSO Nº 160/2022 - SEMED**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023- Pregão Eletrônico nº 01/2023- Processo nº 160/2022 - SEMED - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Secretaria Municipal de Educação e a empresa RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar (terrestre), com condutores e sem combustível a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 2.110.452,00 (dois milhões, cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 05 - Secretaria de Educação; 12.361.0004.2053.0000 Implementação efetiva do transporte escolar no município; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte STN 1.553.0000; 02 - Poder Executivo; 06 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0004.2065.0000 Manutenção dos serviços de transporte escolar; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte STN 1.540.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Luis Carvalhal Miranda - Representante Legal. Alcântara - MA, 23 de março de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d8da5b9a5462558189d90f41b4966a66

PORTARIA N.º 345/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 345/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Quilombola do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Assistência ao Quilombola, o senhor **Servulo de Jesus Moraes Borges**, CPF nº. 303.204.253-00, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 13 DE ABRIL DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 8a1cc57e187523cf6573c4a28bdaecbc

PORTARIA Nº. 372, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 372, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Fiscal de Obras”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Alcântara, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1048/2013 do CREA - Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito do Gabinete do Prefeito, e demais secretarias municipais, para fiscalizar toda e qualquer obra de Engenharia de responsabilidade da Administração Pública deste Município, custeadas por convênios, contratos de repasses ou recursos próprios, inclusive, obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores:

- I. - **WILDSON ROCHA DOS SANTOS**, inscrito sob CPF: 060.827.223-02, Engenheiro Civil CREA - MA: 112050773-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, lotado no Gabinete do Prefeito deste município,

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I. - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- I. - Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- II. - Certificar-se da existência e do correto preenchimento do

diário de obra;

I. - Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

I. - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II. - Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

III. - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

IV. - Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

V. - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

I. - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

II. - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

III. - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

IV. - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

V. - Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

I. - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Comissão de Licitação, Gabinete do Prefeito, e demais secretarias municipais, Tributação para conhecimento e providências que o caso requer.

Parágrafo Único - A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 05 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALCÂNTARA, 14 DE ABRIL DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e398c069dce50c16cf1db0f26ff1a352*

PORTARIA Nº 340/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 340/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Controlador Geral Adjunto do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Controlador Geral Adjunto, o senhor **Denis Araújo da Silva**, CPF nº. 029.182.173-10, vinculado a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 27 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 11 DE ABRIL DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 8dcafa948047371456ef28a26f9f5272*

PORTARIA Nº 341/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 341/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Procuradora Geral Adjunta do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Procuradora Geral Adjunta, a senhora **Keila Domingas França Ribeiro**, CPF nº. 009.889.753-51, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 11 DE ABRIL DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 36379e992c486415530f39cf32383914*

PORTARIA Nº 342/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 342/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessora

Técnica do Município, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessora Técnica, a senhora **Meire Lourdes Santos Araújo**, CPF Nº. 702.171.903-59, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 31 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 11 DE ABRIL DE 2023

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7620ba97e2c5907e8847e506346df3f0*

PORTARIA Nº 343/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 343/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Técnica do Município, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora Técnica, a senhora **Tarssianne Silva Rodrigues**, CPF Nº. 058.653.553-50, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 11 DE ABRIL DE 2023.

IVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2e6d9c66fe804bd56664515e3b1552b8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.08/2023, Processo Administrativo nº. 03/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem combustível e sem condutor para

atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara-MA, com data de abertura dia 04/05/2023, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 19 de abril de 2023

**HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA
PREGOEIRO**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 8c44021b451075418361126e9ad91c1f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.09/2023, Processo Administrativo nº. 03/2023, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada em bens duráveis e não duráveis de utilização hospitalar, (insumos, medicamentos da farmácia básica, medicamentos e injetáveis hospitalares, e medicamentos controlados), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alcântara - MA, com data de abertura dia 05/05/2023, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 19 de abril de 2023

**HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA
PREGOEIRO**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b4f7b2904355fa34ddb786ee730c7047*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.10/2023, Processo Administrativo nº. 15/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcântara/MA, conforme quantidade e especificações, com data de abertura dia 04/05/2023, às 14:00. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº



10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 19 de Abril de 2023.

**HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA
PREGOEIRO**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 16f6c4150cf212a938018cb1dc1dc2d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESOLUÇÃO Nº 04/2023-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2023-CMDCA

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial Eleitoral para realização da escolha dos conselheiros tutelares Gestão 2024/2027 do município de Arame-MA, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Arame - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 312/2015, e em Reunião Ordinária, realizada em no dia 24 de março de 2023;

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 2015, Lei Municipal Nº312/2015;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Maranhão conforme Ofício REC-PJARA-12023 de 22 de março de 2023;

Considerando as orientações da Resolução 231/2022 de 28 de dezembro de 2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de julho de 2012 do CONANDA.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Institui a Comissão Especial Eleitoral para realização da escolha dos Conselheiros Tutelares para o **quadriênio 2024/2027** do município de Arame - MA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art.2º-A Presente Comissão Especial Eleitoral é composta por **04 (quatro) pessoas, sendo, 02 (duas) do Poder Público e 02 (duas) da Sociedade Civil.**

I - (Gisela Maria de Alencar Pontes), representante da sociedade civil;

II - (Thiêgo Sousa Azevedo), representante da sociedade civil;

III - (Elker Esterfany da Silva Conceição), representante governamental;

IV - (Maria Amanda Sousa Anchieta), representante governamental.

Art. 3º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atenderam requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art.3ºA- Ficam designados para prestar assessoramento a Comissão Especial Eleitoral durante todo processo de escolha dos conselheiros tutelares, os servidores:

I - (Mayra Juliana Sousa Barbosa), Advogada;

II - (Francisco de Carvalho Silva), Procurador do Município;

III - (Antonio Jarbas da Conceição Sousa), Assistente Social;

IV - (Girrayla dos Santos Granjeiro), Assessora Jurídica;

V - (Danilo Feitoza Barros), Secretário de Assuntos Políticos;

VI - (Edinete Oliveira Santana), Assessoramento Técnico.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Arame - MA, 19 de abril de 2023.

Maria Amanda Sousa Anchieta

Presidente do CMDCA

Portaria Nº 185/2021

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8f8f6b9a8650bc4c4489123ee2ff9584

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 06/2023- GAB

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Bacabeira, Estado do Maranhão, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Bacabeira-MA, para o quadriênio 2023 a 2027. **I - Representantes do Poder Executivo Municipal** - Titular - Mônica Layana Martins Cruz - Suplente - Maluanne Calvet Abreu. **II - Representantes dos Docentes e Trabalhadores da Educação** -

Titular - Maria do Rosário Soares Costa - Suplente - Júlio Gomes de Oliveira - Titular - Pedro De Melo Da Silva - Suplente - Antônia Mendes Alves. III - **Representantes dos Pais de Alunos** - Titular - Maria de Fátima Ferreira Diniz, Suplente - Francione Sousa Ferreira - Titular - Mônica Rackel Silva - Suplente - Jaciara Santos da Silva. **IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada** - Titular - Elisangela De Carvalho Souza - Suplente - Maria Antônia Pereira Ferreira - Titular - Lucilene Dos Santos Alves - Suplente - Sebastião Ferreira. **Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE terá vigência de 04 anos correspondente ao

período de 18/04/2023 à 18/04/2027. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Registre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de abril de 2023. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: e33953c7f560ca67bf2317179ae7d99f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

LEI Nº 169/2023, DO LEGISLATIVO DE 19 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 169/2023, DO LEGISLATIVO DE 19 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 079/2016 SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, MODIFICA O VALOR DAS DIÁRIAS, REESTRUTURA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, FIXA SEUS VENCIMENTOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 079/2016 de 05 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 3º-A (...)

§ 1º - Os cargos de Assistente de Zeladoria e Assistente de Vigilância passarão a contar com 2 (dois) servidores cada.

§ 2º - O Anexo II passa a ter nova estrutura a partir da vigência da presente Lei com a inclusão dos cargos referidos no artigo 3º-A desta Lei.

Art. 2º. Os valores das diárias passam a ser de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para funcionários e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para vereadores, alterando assim o Anexo III da Lei 079/2016.

Art. 3º. Todos os vencimentos estabelecidos com base no salário-mínimo vigente sofrerão atualização anual de acordo com os novos valores apresentados pelo Governo Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
01	Assessor Jurídico	01	R\$ 1.750,00
02	Diretor de Contabilidade	01	R\$ 1.750,00
03	Tesoureiro	01	SALÁRIO MÍNIMO
04	Diretor Geral	01	R\$ 1.600,00
05	Secretário Legislativo	01	R\$ 1.600,00
06	Assistente de Zeladoria	02	SALÁRIO MÍNIMO
07	Assistente de Vigilância	02	SALÁRIO MÍNIMO
08	Assessor Comunitário	02	SALÁRIO MÍNIMO
09	Assessor Parlamentar	01	SALÁRIO MÍNIMO
10	Assessor Técnico	01	R\$ 1.600,00
11	Assessor de Sonorização e Computação.	01	R\$ 1.600,00

ANEXO II

FUNCIONÁRIOS	R\$ 150,00
VEREADORES	R\$ 250,00

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 154a3b7b7a5f239d9b2b854622092409

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Processo Administrativo nº 53861/2022.

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão de Seleção, designada pela **Portaria nº 015, de 21 de dezembro de 2022**, bem como a legalidade e a conveniência do Chamamento Público nº 003/2022, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil visando a formalização de Termo de Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência e internação 24 horas no Hospital Municipal Dr. Roosevelt Cury e no Centro de Diagnóstico por Imagem no Município de Balsas, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 021/2022:

CLASSIF.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª Colocada	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC CNPJ Nº 14.702.257/0001-08	83 pontos
2ª Colocada	MATERINIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA CNPJ Nº 01.049.618/0001-09	69 pontos
3ª Colocada	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II CNPJ Nº 22.564.221/0001-25	46 pontos
	CEGECON - CENTRO DE GESTAO E CONTROLE CNPJ Nº 14.215.865/0001-80	DECLASSIFICADA - ITENS "C e D" ZERADOS
	INSTITUTO AÇAO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65	DECLASSIFICADA - ITEM "C" ZERADO
	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA CNPJ Nº 13.824.560/0001-02	DECLASSIFICADA - ITENS "A, B e D" ZERADOS

Balsas (MA), 19 de abril de 2023.

Raylson Felix Barros
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6e5a139d3b9a53bf94f9c7171ff57640

ERMO: DECISÓRIO - RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº 53861/2022.

De acordo com o Lei nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2022, e com base na análise efetuada pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas, designada pela Portaria nº 015/2022 e Parecer Jurídico nº XXXX **RATIFICO** a decisão proferida pela Comissão e **DECIDO** PELO:

DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO.

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº 53861/2022.

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

OBJETO: seleção de Organização da Sociedade Civil visando a formalização de Termo de Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência e internação 24 horas no Hospital Municipal Dr. Roosevelt Cury e no Centro de Diagnóstico por Imagem no Município de Balsas.

RECURSOS INTERPOSTOS:

- MATERINIDADE ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 01.049.618/0001-09;
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, CNPJ Nº 22.564.221/0001-25.

a. **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso da **MATERINIDADE ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 01.049.618/0001-09** devendo ser revista sua nota para os critérios A e D do item 7.6.4 do edital, bem como, a revisão das notas no critério C do item 7.6.4 dos institutos INSTITUTO AÇÃO BRASIL e o CEGECON - CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE, no demais requerimentos propostos no presente recursos opinamos pela improcedência.

a. **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, CNPJ Nº 22.564.221/0001-25** devendo ser revista sua nota para o critério D do item 7.6.4 do edital, no demais requerimentos propostos no presente recursos opinamos pela improcedência.

Balsas, 18 de abril de 2023.

Raylson Felix Barros
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cb2e8f631791b6884f2fa54abc3c74ff

CONTRARRAZÕES INTERPOSTAS:

- INSTITUTO AÇÃO BRASIL, CNPJ Nº 22.778.915/0001-65;
- MATERINIDADE ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 01.049.618/0001-09.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº **0038/2023** - SAAE DE BALSAS/MA. Referente Pregão Eletrônico Nº **004/2023**, Processo Administrativo Nº **462/2023**. **PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA** e a empresa **C. K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.152.392/0001-54. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais e componentes elétricos, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos descritos neste instrumento. **VIGÊNCIA:** A contagem do prazo do presente contrato iniciar-se a partir da data de sua assinatura, e **terá vigência até 31 de dezembro de 2023**, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos, podendo ser prorrogado, quando possível, nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 184.076,50 (Cento e oitenta e quatro mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos.)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090:3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araujo (**Contratante**) e Kleberon Joel Moraes (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4366c72df2c9eb8af65e66ecdbb1f957

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº **0037/2023** - SAAE DE BALSAS/MA. Referente Pregão Eletrônico Nº **004/2023**, Processo Administrativo Nº **462/2023**. **PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA** e a empresa **COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.591.730/0001-42. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais e componentes elétricos, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos descritos neste instrumento. **VIGÊNCIA:** A contagem do prazo do presente contrato iniciar-se a partir da data de sua assinatura, e **terá vigência até 31 de dezembro de 2023**, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos, podendo ser prorrogado, quando possível, nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 580.480,64 (Quinhentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos.)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090:3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araujo (**Contratante**) e Anilton Francisco Lôbo Mendes (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bfa921655017493e8827331e8a2b1123

PORTARIA Nº 219/2023

PORTARIA Nº 219/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR**, Matrícula **6380-2**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - contratação de empresa, prestação de serviços com contratação de banda para evento festivo, Verão Balsas 2023 em Balsas-MA, **Contrato nº 219/2023** decorrente da **INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023**, com a Contratada **N. D. DE FIGUEIREDO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 43238249cae197dc59d91f1716f15114

PORTARIA SAAE Nº 055/2023

O DIRETOR DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a PORTARIA Nº 172 /2022 de 01 de novembro de 2022, RESOLVE:

NOMEAR o servidor RAIMUNDO NONATO SOUSA BARROS, para a função gratificada de Chefe do Setor de Projetos e Obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 01 de abril de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues Araújo
Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c3b7176ca85b6ee0a03949c0a4e48257

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 18/2023

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 18/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviço de jardinagem com fornecimento de produtos para atender as necessidades da Escola Militar Tiradentes de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: A. J. SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.335.060/0001-02**. **PRAZO DE VIGENCIA:** Prestação total dos serviços após emissão da ordem de serviço. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.286,52 (Doze mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Higino Lopes dos Santos Neto. Secretário Municipal de Educação.

Balsas - MA, 19 de abril de 2023.

Higino Lopes dos Santos Neto
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5791f0d5ea46722a5497740b467f3717

RESENHA DO CONTRATO Nº 219/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 219/2023 -SEFIN. Referente Inexigibilidade Nº 008/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **N. D. DE FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.306.779/0001-03. **OBJETO:** prestação de serviços com contratação de banda para evento festivo, Verão Balsas 2023, no município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão dos serviços. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 67.060,00 (sessenta e sete mil e sessenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0402.2-088.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Nelson Dantas de Figueiredo (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1a423cfd542b420ba01336d073eb940

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 185/2023 E Nº 186/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 185/2023-SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 003/2023. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLAÚSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alterar/Excluir dotação:** 10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **INCLUIR DOTAÇÃO:** 10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante).

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 186/2023-SESAU. Referente Pregão Eletrônico nº 003/2023. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLAÚSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alterar/Excluir dotação:** 10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **INCLUIR DOTAÇÃO:** 10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4f7ba837363217253cefe43144dbde90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 13/2023. Resultado da Homologação

0001 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade**236 Kit,**Valor Final**389,00, **Valor Total**91.804,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0002 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade**800 Kit, **Valor Final** 389,00, **Valor Total** 311.200,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0003 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade** 1.470 Kit, **Valor Final** 582,00, **Valor Total** 855.540,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0004 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade**1.470 Kit, **Valor Final**510,00, **Valor Total** 749.700,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0005 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade** 3.412 Unidade, **Valor Final** 92,00, **Valor Total** 313.904,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0006 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade**16 Kit, **Valor Final** 558,00, **Valor Total** 8.928,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0007 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade**50 Kit, **Valor Final** 558,00, **Valor Total** 27.900,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0008 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade**98 Kit, **Valor Final** 801,00, **Valor Total** 78.498,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0009 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade**98 Kit, **Valor Final** 802,00, **Valor Total** 78.596,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0010 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade**238 Unidade, **Valor Final** 211,00, **Valor Total** 50.218,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0011 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade** 238 Unidade, **Valor Final** 32,90, **Valor Total**7.830,20, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0012 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade**238 Unidade, **Valor Final**32,90, **Valor Total**7.830,20, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0013 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade**238 Unidade, **Valor Final** 146,00, **Valor Total**34.748,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0014 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES

TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade**238 Unidade, **Valor Final**119,00, **Valor Total**28.322,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0015 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade** 238 Unidade, **Valor Final**133,00, **Valor Total**31.654,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0016 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Entrelaços, **Quantidade** 3.592 Unidade, **Valor Final** 80,00, **Valor Total** 287.360,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0017 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade** 1.360 Unidade, **Valor Final** 121,00, **Valor Total** 164.560,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0018 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade** 1.360 Unidade, **Valor Final** 121,00, **Valor Total** 164.560,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0019 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade**92 Unidade, **Valor Final** 121,00, **Valor Total** 11.132,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0020 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade**92 Unidade, **Valor Final** 121,00, **Valor Total** 11.132,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0021 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade** 1.350 Unidade, **Valor Final** 121,00, **Valor Total** 163.350,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0022 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade** 1.350 Unidade, **Valor Final** 121,00, **Valor Total**163.350,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0023 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade**76 Unidade, **Valor Final** 121,00, **Valor Total**9.196,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0024 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade**76 Unidade, **Valor Final** 121,00, **Valor Total** 9.196,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0025 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade**1.620 Unidade, **Valor Final**121,00, **Valor Total**196.020,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0026 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade**1.620 Unidade, **Valor Final**121,00, **Valor Total**196.020,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0027 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade**96 Unidade, **Valor Final** 121,00, **Valor Total**11.616,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0028 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES

TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade**96 Unidade, **Valor Final** 121,00, **Valor Total**11.616,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0029 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade** 480 Unidade, **Valor Final**121,00, **Valor Total**58.080,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0030 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade** 60 Unidade, **Valor Final**60,00, **Valor Total**3.600,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA.

0031 - **Fornecedor** WORLD COMPANY SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, **Modelo** Aprender Mais, **Quantidade** 60 Unidade, **Valor Final**60,00, **Valor Total**3.600,00, **Situação** Homologado em 17/04/2023 15:55:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA- Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 341461e2f162c79f2f05cc32e374dd48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo Adm: Nº 008/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para serem usados no Hospital e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Benedito Leite/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$1.178.631,06 (um milhão e cento e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais e seis centavos): **EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (23312871000146) com os lotes: 69, 73, 147 e 148 no valor total de R\$18.574,08 (dezoito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos). **LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO** (26697721000196) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 43, 45, 53, 54, 56, 62, 66, 68, 81, 82, 83, 85, 93, 95, 105, 114, 122, 123, 126, 127, 128, 131, 133, 137, 140, 144, 146, 150, 151, 152, 154, 162, 164, 165, 169, 178, 182, 186, 192, 193, 194, 195, 201, 213, 214, 215, 216, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 246, 252 e 253 no valor total de R\$586.300,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos reais). **M TESTA CONFECÇÃO ME** (23829339000109) com o lote: 249 no valor total de R\$717,00 (setecentos e dezessete reais). **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP** (17828413000161) com os lotes: 1, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 26, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 129, 130, 132, 134, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 145, 149, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 167, 168, 170, 171, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 217, 218, 219, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 251, 255, 256 e 257 no valor total de R\$573.039,98 (quinhentos e setenta e três mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Itens desertos: 44, 115, 135, 163, 250, 254 e 258

Itens fracassados: 40, 172, 173, 174 e 240

BENEDITO LEITE - MA, 02 de abril de 2023

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 3f2bed2f3bcf1be8650d628304371ea3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00015/2023 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pela gestora responsável, Secretária Municipal de Educação Sra. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, CPF nº 025.077.743-63 e RG nº 012874601999-1, RESOLVE, registrar os preços da empresa J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 00.968.212/0001-67, sediada na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. José Alves Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 335.887.945 e do CPF nº 011.938.213-04, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CPF/CNPJ: 00.968.212/0001-67						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total



1	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em Polipropileno ou em MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,80m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - Infantil 4 Lugares	Conj.	400	R\$1.295,00	R\$518.000,00
2	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4", com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - Infantil 6 Lugares	Conj.	200	R\$1.942,00	R\$388.400,00
3	<p>Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).</p>	Própria - Quadro Branco	Unid.	200	R\$887,00	R\$177.400,00



4	<p>Estante de Aço (1,98m x 0,90m x 0,28m): 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - Estante de Aço	Unid.	100	R\$583,00	R\$58.300,00
5	<p>Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - Estante Biblioteca	Unid.	100	R\$2.539,00	R\$253.900,00



6	<p>Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - Armário Pequeno	Unid.	100	R\$1.065,00	R\$106.500,00
7	<p>Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - Armário Grande	Unid.	100	R\$1.637,00	R\$163.700,00
8	<p>Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - Birô	Unid.	100	R\$1.077,00	R\$107.700,00



9	<p>Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária).</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - Banco de Espera	Unid.	100	R\$724,00	R\$72.400,00
10	<p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO</p> <p>Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.</p> <p>Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado.</p> <p>Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento.</p> <p>Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional.</p> <p>Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm</p> <p>Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões</p>	Própria - Universitária OBL	Unid.	4000	R\$474,00	R\$1.896.000,00



11	<p>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO</p> <p>Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno.</p> <p>Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio.</p> <p>Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. altura assento/chão 440 mm.</p> <p>Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.</p> <p>Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm.</p> <p>Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa 18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa 18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a verti</p>	Própria - Univ em PP 7/8	Unid.	3000	R\$323,00	R\$969.000,00
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	-------	------	-----------	---------------



12	<p>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico.</p> <p>Cadeira universitária com prancheta para destro ou canhoto em Resina termoplástica ABS, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal.</p> <p>Prancheta medindo: 560x335mm. Fixação a estrutura através de 05 parafusos Plastic Flangeado 5x25 zincado branco.</p> <p>Assento com medidas 408x468mm ± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna dotado de porcas com ?ange, com rosca métrica M6, Co injetadas. Fixação do assento a estrutura através de parafusos Phillips M6 x 25mm.</p> <p>Encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. Fixação do encosto a estrutura através de 4 pinos modelo Pinheirinho medindo 18x6,5 cabeça plástica com diâmetro de 13mm, quatro em cada lado.</p> <p>Ao juntar o Assento e Encosto formasse uma peça única em modelo concha.</p> <p>Estrutura Metálica em Tubo Metalon 20x20, 25x25 e Tubo Oblongo 30x16, Chapa 1.5, Com tratamento antiferruginoso e Pintura epóxi-pó.</p> <p>Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. Logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno.</p> <p>Base da cadeira constituída por duas colunas injetadas em composto de resina de alto impacto, com detalhes em baixo relevo nas duas faces garantindo maior resistência, coluna central medindo 125mm na parte superior e 137mm na base da coluna, pés da coluna em formato de arco com raio medindo 80mm, com rebaixo nas extremidades</p>	Própria - Univ Prancheta Lateral	Unid.	3000	R\$995,00	R\$2.985.000,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	-------	------	-----------	-----------------



13	<p>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - Refeitório Infantil	Conj.	100	R\$2.326,00	R\$232.600,00
14	<p>Mesa Redonda: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - Mesa Redonda	Unid.	100	R\$989,00	R\$98.900,00



15	<p>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis d</p>	Própria - FNDE - Tamanho 06	Conj.	4000	R\$672,00	R\$2.688.000,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	-------	------	-----------	-----------------



16	<p>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes</p>	Própria - FNDE - Tamanho 05	Conj.	2000	R\$652,00	R\$1.304.000,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	-------	------	-----------	-----------------



17	<p>CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sej</p>	Própria - FNDE - Tamanho 04	Conj.	2000	R\$633,00	R\$1.266.000,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	-------	------	-----------	-----------------



18	<p>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam re</p>	Própria - FNDE - Tamanho 03	Conj.	1000	R\$616,00	R\$616.000,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	-------	------	-----------	---------------



19	<p>CJA-01 - Conjunto para aluno - Tamanho 01 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 0,93m a 1,16m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor laranja, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam re</p>	Própria - FNDE - Tamanho 01	Conj.	600	R\$483,00	R\$289.800,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	-------	-----	-----------	---------------



20	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - Conjunto Professor	Conj.	100	R\$1.094,00	R\$109.400,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	-------	-----	-------------	---------------



21	<p>Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	Própria - FNDE - Crianças Especiais	Und.	40	R\$732,00	R\$29.280,00
VALOR TOTAL						R\$14.330.280,00

***R\$14.330.280,00(quatorze milhões, trezentos e trinta mil e duzentos e oitenta reais).**

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
 - f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
- 10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
 - a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

- 11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
 - a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
 - b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez

por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.013/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 19 de abril de 2023

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 00.968.212/0001-67

CONTRATADA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 45b31935e79231c3760b4176ccef491a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016/2023 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís

Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Finanças, Sr. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 066776882018-4 e do CPF nº 711.867.862-72, RESOLVE, registrar os preços da empresa LARA CARVALHO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.041.373/0001-60, estabelecida na ROD MA 230, Nº 77, KM 67, PLANALTO ZE GOMES BREJO/MA, CEP 65520-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LARA CARVALHO SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 056739062015-4 SSP/MA e do CPF nº 080.972.173-25, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, pratos feitos(PF) e coffee break, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LARA CARVALHO SILVA - CPF/CNPJ: 33.041.373/0001-60					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE REFEICAO PRONTA TIPO MARMITEX PESO MINIMO 700G,POR UNIDADE ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEL ,ALUMINIZADA E TRANSPORTADA EM CAIXAS TERMICAS ,CONTENDO NO MINIMO :ARROZ(200G),FEIJAO (100G),01 (UM) TIPO DE CARNE(170G), (BOVINO, SUINO, FRANGO OU PEIXE),01 (UM)TIPO DE MASSA (100G),DEVENDO HAVER VARIACAO PERIODICA DO TIPO,UMA GUARNICAO DE FAROFA (50G) E REFOGADO E/OU SALADAS (80G) ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS E HIGIENIZADOS.	5000	UN	R\$15,00	R\$75.000,00
2	REFEICAO PRATO FEITO PESO MINIMO 700G,POR UNIDADE, CONTENDO NO MINIMO:ARROZ(200G),FEIJAO (100G),01 (UM) TIPO DE CARNE(170G), (BOVINO, SUINO, FRANGO OU PEIXE),01 (UM)TIPO DE MASSA (100G),DEVENDO HAVER VARIACAO PERIODICA DO TIPO,UMA GUARNICAO DE FAROFA (50G) E REFOGADO E/OU SALADAS (80G) ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS E HIGIENIZADOS.	4500	UN	R\$20,00	R\$90.000,00
3	1 SUCO DE 2 LITROS SABOR LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES + 3 REFRIGERANTES DE 2 LITROS SABOR COLA, LARANJA, JESUS, OU GUARANÁ + 2 VARIEDADES DE MINI SALGADO ASSADO (50 UNIDADES DE CADA VARIEDADE/PESO MÍNIMO DE 30G POR UNIDADE) + 1 VARIEDADE DE BISCOITO PALITO ASSADO TEMPERADO (SABOR A ESCOLHER) DE 1KG + 2 VARIEDADES DE BOLO INTEGRAL SEM COBERTURA 500G CADA. QUANTIDADE PARA ATENDER ATÉ 50 PESSOAS.	60	UN	R\$625,00	R\$37.500,00



4	1 GARRAFA DE CAFÉ DE 2 LITROS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR + 8 REFRIGERANTES DE 2 LITROS SABOR COLA, LARANJA, JESUS, OU GUARANÁ + 2 SUCOS DE 2 LITROS SABOR LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES + 2 VARIEDADES DE MINI SALGADO ASSADO (200 UNIDADES CADA/PESO MÍNIMO DE 30G POR UNIDADE) + 2 VARIEDADES DE BISCOITO PALITO ASSADO TEMPERADO (SABOR A ESCOLHER) DE 500G CADA + 2 VARIEDADES DE BOLO INTEGRAL SEM COBERTURA DE 500G CADA. QUANTIDADE PARA ATENDER ATÉ 200 PESSOAS.	18	UN	R\$2.500,00	R\$45.000,00
VALOR TOTAL					R\$247.500,00

***R\$247.500,00(duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

5. DA ENTREGA

- 5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.



9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.014/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 19 de abril de 2023

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Secretário Municipal de Finanças

CONTRATANTE

LARA CARVALHO SILVA - ME
CNPJ nº 33.041.373/0001-60

CONTRATADA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 3377d12e107cc3c3206cacbf2a6ba8da

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00017/2023 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 170141934 e do CPF nº 080.579.403-44, RESOLVE, registrar os preços da empresa V L DA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.070.474/0001-97, estabelecida na AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 2081, CENTRO, CHAPADINHA/MA, CEP 65500-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) VALDECI LOPES DA COSTA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0410267520100 SSP MA e do CPF nº 607.000.933-97, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição e Manutenção Preventiva e Corretiva de Bombas Submersas, e Aquisição de Painéis Acionadores de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADEÇÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não



poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: V L DA COSTA JUNIOR - CPF/CNPJ: 41.070.474/0001-97						
LOTE I - SERVIÇOS						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Recondicionamento de motor bomba submerssa Monofásica 0.5cv	FV SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Hora	100	R\$40,00	R\$4.000,00
2	Recondicionamento de motor bomba submerssa Monofásica 1cv	FV SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Hora	100	R\$50,00	R\$5.000,00
3	Recondicionamento de motor bomba submerssa Monofásica 1.5cv	FV SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Hora	100	R\$60,00	R\$6.000,00
4	Recondicionamento de motor bomba submerssa Monofásica 2cv	FV SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Hora	100	R\$70,00	R\$7.000,00
5	Recondicionamento de motor bomba submerssa Monofásica 3vc	FV SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Hora	100	R\$75,00	R\$7.500,00
6	Recondicionamento de motor bomba submerssa Trifásica 2cv	FV SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Hora	100	R\$90,00	R\$9.000,00
7	Recondicionamento de motor bomba submerssa Trifásica 3cv	FV SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Hora	100	R\$100,00	R\$10.000,00
8	Recondicionamento de motor bomba submerssa Trifásica 4.5cv	FV SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Hora	100	R\$105,00	R\$10.500,00
9	Recondicionamento de motor bomba submerssa Trifásica 5cv	FV SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Hora	100	R\$115,00	R\$11.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$70.500,00
LOTE II - BOMBAS						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÓLEO 4" 1 CV MONOFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$1.550,00	R\$9.300,00
2	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÓLEO 4" 1,5 CV MONOFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$1.700,00	R\$10.200,00
3	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÓLEO 4" 2 CV MONOFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$2.450,00	R\$14.700,00
4	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÓLEO 4" 3 CV MONOFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$2.700,00	R\$16.200,00
5	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÓLEO 4" 1 CV TRIFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$1.550,00	R\$9.300,00
6	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÓLEO 4" 1,5 CV TRIFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$1.700,00	R\$10.200,00
7	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÓLEO 4" 2 CV TRIFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$2.050,00	R\$12.300,00
8	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÓLEO 4" 3 CV TRIFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$2.600,00	R\$15.600,00
9	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÓLEO 4" 5,5 CV TRIFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$3.550,00	R\$21.300,00
10	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÁGUA 4" 1 CV MONOFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$5.000,00	R\$30.000,00
11	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÁGUA 4" 1,5 CV MONOFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$5.500,00	R\$33.000,00



12	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÁGUA 4" 2 CV MONOFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$6.000,00	R\$36.000,00
13	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÁGUA 4" 3 CV MONOFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$7.200,00	R\$43.200,00
14	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÁGUA 4" 5 CV MONOFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$8.100,00	R\$48.600,00
15	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÁGUA 4" 1 CV TRIFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$3.500,00	R\$21.000,00
16	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÁGUA 4" 1,5 CV TRIFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$3.550,00	R\$21.300,00
17	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÁGUA 4" 2 CV TRIFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$4.200,00	R\$25.200,00
18	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÁGUA 4" 3 CV TRIFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$4.500,00	R\$27.000,00
19	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA ÁGUA 4" 5 CV TRIFÁSICO	EBARA	Un	6	R\$5.500,00	R\$33.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$437.400,00

LOTE III - PAINÉIS

Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	PAINÉIS ACIONADORES PLAST. P/ BOMBAS SUBMERSAS TRIFÁSICO 1 CV	EBARA	Un	6	R\$700,00	R\$4.200,00
2	PAINÉIS ACIONADORES PLAST. P/ BOMBAS SUBMERSAS TRIFÁSICO 1,5 CV	EBARA	Un	6	R\$800,00	R\$4.800,00
3	PAINÉIS ACIONADORES PLAST. P/ BOMBAS SUBMERSAS TRIFÁSICO 2 CV	EBARA	Un	6	R\$800,00	R\$4.800,00
4	PAINÉIS ACIONADORES PLAST. P/ BOMBAS SUBMERSAS TRIFÁSICO 3 CV	EBARA	Un	6	R\$900,00	R\$5.400,00
5	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS TRIFÁSICO 1 CV	EBARA	Un	6	R\$1.350,00	R\$8.100,00
6	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS TRIFÁSICO 1,5 CV	EBARA	Un	6	R\$1.350,00	R\$8.100,00
7	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS TRIFÁSICO 2 CV	EBARA	Un	6	R\$1.450,00	R\$8.700,00
8	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS TRIFÁSICO 3 CV	EBARA	Un	6	R\$1.550,00	R\$9.300,00
9	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS TRIFÁSICO 5,5 CV	EBARA	Un	6	R\$1.700,00	R\$10.200,00
10	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA ÁGUA MONOFÁSICO 1 CV	EBARA	Un	6	R\$2.000,00	R\$12.000,00
11	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA ÁGUA MONOFÁSICO 1,5 CV	EBARA	Un	6	R\$2.100,00	R\$12.600,00
12	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA ÁGUA MONOFÁSICO 2 CV	EBARA	Un	6	R\$2.100,00	R\$12.600,00
13	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA ÁGUA MONOFÁSICO 3 CV	EBARA	Un	6	R\$2.250,00	R\$13.500,00
14	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA ÁGUA MONOFÁSICO 5 CV	EBARA	Un	6	R\$2.450,00	R\$14.700,00
15	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA ÁGUA TRIFÁSICO 1 CV	EBARA	Un	6	R\$1.550,00	R\$9.300,00



16	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA ÁGUA TRIFÁSICO 1,5 CV	EBARA	Un	6	R\$1.550,00	R\$9.300,00
17	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA ÁGUA TRIFÁSICO 2 CV	EBARA	Un	6	R\$1.650,00	R\$9.900,00
18	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA ÁGUA TRIFÁSICO 3 CV	EBARA	Un	6	R\$1.700,00	R\$10.200,00
19	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA ÁGUA TRIFÁSICO 5 CV	EBARA	Un	6	R\$1.800,00	R\$10.800,00
20	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA OLEO MONOFÁSICO 1 CV	EBARA	Un	6	R\$1.700,00	R\$10.200,00
21	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA OLEO MONOFÁSICO 1,5 CV	EBARA	Un	6	R\$1.700,00	R\$10.200,00
22	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA OLEO MONOFÁSICO 2 CV	EBARA	Un	6	R\$1.800,00	R\$10.800,00
23	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA OLEO MONOFÁSICO 3 CV	EBARA	Un	6	R\$2.000,00	R\$12.000,00
24	PAINÉIS ACIONADORES METAL P/ BOMBAS SUBMERSAS REFRIGERADA OLEO MONOFÁSICO 5 CV	EBARA	Un	6	R\$2.150,00	R\$12.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$234.600,00
VALOR TOTAL						R\$742.500,00

* **R\$742.500,00(setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;



- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
 - f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
- 10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
 - a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

- 11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
 - a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
 - b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
 - 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.015/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 19 de abril de 2023

PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

V L DA COSTA JUNIOR - ME
CNPJ nº 41.070.474/0001-97
CONTRATADA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c009c7740c1a85979f84bbc213511820

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00018/2023 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Finanças, Sr. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 066776882018-4 e do CPF nº 711.867.862-72, RESOLVE, registrar os preços da empresa FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.737.772/0001-61, estabelecida na TV JOAO MARINHO BACELAR, Nº 01, CENTRO, BREJO/MA, CEP 65520-000, por intermédio de seu representante

legal Sr. FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 199332932 SESP MA e do CPF nº 785.499.903-10, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para Prestar os Serviços de Locação de Veículos de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOUSA - CPF/CNPJ: 04.737.772/0001-61					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Veículo utilitário tipo automóvel, com no mínimo cinco lugares, três ou cinco portas, motor 1.0 a 1.8, a gasolina, 5 marchas. Período de locação de 12(doze) meses. (sem motorista, sem combustível, sem restrição de quilometragem)	24	Und	R\$48.000,00	R\$1.152.000,00
2	Veículo utilitário tipo camioneta, com no mínimo cinco lugares, modelo pick-up, cabine dupla, motor 2.3 a 4.0, a diesel, 5 a 7 marchas. Período de locação de 12(doze) meses. (sem motorista, sem combustível, sem restrição de quilometragem)	3	Und	R\$60.000,00	R\$180.000,00
3	Veículo utilitário tipo caminhão 3/4, a diesel, 5 marchas. Período de locação de 12(doze) meses. (sem motorista, sem combustível, sem restrição de quilometragem)	2	Und	R\$72.000,00	R\$144.000,00
VALOR TOTAL					R\$1.476.000,00

* **R\$1.476.000,00(um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil reais).**

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de

Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
 - f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
- 10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo

administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.016/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 19 de abril de 2023

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Secretário Municipal de Finanças

CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOUSA - ME
CNPJ nº 04.737.772/0001-61

CONTRATADA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 66e9f1a10e7f321ddd7d95e136ab15df

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATOS DOS CONTRATOS NºS. 029 À 067/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ALZENIRA PASSOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 952.909.903-72.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): ALZENIRA PASSOS DA SILVA, CPF nº 952.909.903-72. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ANA ALICE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 913.265.081-72.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): Ana Alice Lima Dos Santos, CPF nº 913.265.081-72. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ANTONIA EUSA BALBINO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 918.923.253-49.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Antonia Eusa Balbino da Silva Santos, CPF nº 918.923.253-49. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ANTONIA FRANCIANE LIMA DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 607.517.933-02.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 21.624,00 (vinte e um mil seiscientos e vinte e quatro reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Antonia Franciane Lima de Franca, CPF nº 607.517.933-02. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 865.429.583-04.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 17.690,00 (dezesete mil e seiscientos e noventa reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 865.429.583-04. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ANTONIO EDISANDRO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.940.343-53.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e seiscientos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Antonio Edisandro Dias da Silva, CPF nº 643.940.343-53. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ANTONIO FRANCISCO SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.432.003-45.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 23.420,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Antonio Francisco Silva da Conceicao, CPF nº 643.940.343-53. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ELAILSON SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 050.434.653-95.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 23.420,00 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): ELAILSON SILVA DA COSTA, CPF nº 050.434.653-95. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ELIZABETH DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 063.212.503-92.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Elizabeth de Sousa Ferreira, CPF nº 063.212.503-92. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): FRANCISCA MARIA CONCEICAO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 041.402.783-31.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 39.526,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Francisca Maria Conceicao Rocha, CPF nº 041.402.783-31. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): FRANCISCA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.566.673-29.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Francisca Maria Ribeiro de Andrade, CPF nº 000.566.673-29. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): FRANCISCO DE SOUSA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 125.201.523-20.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 17.905,00 (dezessete mil novecentos e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Francisco de Sousa Nascimento, CPF nº 125.201.523-20. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): FRANCISCO EDILFRAN AGUIAR DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.547.213-01.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 39.237,00 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Francisco Edilfran Aguiar de Sousa, CPF nº 054.547.213-01. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): FRANCISCO ONOFRE TEIXEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.655.173-03.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 20.840,00 (vinte mil oitocentos e quarenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Francisco Onofre Teixeira de Moraes, CPF nº 021.655.173-03. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): GILVAN DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 906.269.581-72.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 23.471,00 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e um reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Gilvan dos Santos Costa, CPF nº 906.269.581-72. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): HELTONDION SILVA FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 640.562.103-06.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 23.790,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): HELTONDION SILVA FRANÇA, CPF nº 640.562.103-06. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): HILDELENE SILVA FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 837.139.133-15.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): HILDELENE SILVA FRANÇA, CPF: nº 837.139.133-15. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ISVALDINA FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 775.926.891-20.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Isvaldina Ferreira da Cruz, CPF nº 775.926.891-20. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): JACILENE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.526.213-86.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Jacilene Lima Santos, CPF nº 083.526.213-86. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): JOAO BATISTA RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 836.033.953-87.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Joao Batista Ribeiro da Costa, CPF nº 836.033.953-87. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): JOÃO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 177.597.902-44.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 35.125,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): JOÃO CARDOSO DA SILVA, CPF: nº 177.597.902-44. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): JOAO EDSON DE SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 065.763.553-78.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Joao Edson de Sousa Costa, CPF nº 065.763.553-78. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.
CONTRATADO(A): JOSE COELHO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 983.719.243-72.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.
Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24 de março de 2023.
FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Valor Global de R\$ 25.782,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Jose Coelho de Moraes, CPF nº 983.719.243-72. Buriti (MA), 24 de março de 2023.
PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.
CONTRATADO(A): JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 884.119.073-68.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.
Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24 de março de 2023.
FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Valor Global de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, CPF nº 884.119.073-68. Buriti (MA), 24 de março de 2023.
PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.
CONTRATADO(A): JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.619.353-60.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.
Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24 de março de 2023.
FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Valor Global de R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 000.619.353-60. Buriti (MA), 24 de março de 2023.
PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.
CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEICAO SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 001.408.713-81.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.
Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24 de março de 2023.
FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Valor Global de R\$ 22.225,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Maria da Conceicao Santos Coelho, CPF nº 001.408.713-81. Buriti (MA), 24 de março de 2023.
PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.
CONTRATADO(A): MARIA DA GLORIA ARAUJO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 002.248.373-03.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Rural Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.
Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 24 de março de 2023.
FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: **Gabriela da Costa Chaves**, CPF nº **557.321.273-72** e pelo(a) CONTRATADO(A): Maria da Gloria Araujo da Conceicao, CPF nº 002.248.373-03. Buriti (MA), 24 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 254.474.593-20.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS ANDRADE SILVA, CPF nº 254.474.593-20. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 003.871.133-80.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS DUTRA, CPF nº 003.871.133-80. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): MARIA EULINA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 912.786.513-49.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): MARIA EULINA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 912.786.513-49. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.569.493-37.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 16.085,00 (dezesseis mil e oitenta e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO COSTA, CPF nº 027.569.493-37. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.734.243-60.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 031.734.243-60. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.099.493-08.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ SOUSA DA SILVA, CPF nº 011.099.493-08. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 016.312.383-70.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOUSA, CPF nº 016.312.383-70. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): RAIMUNDO NONATO MACEDO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 010.004.653-30.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): RAIMUNDO NONATO MACEDO DO CARMO, CPF nº 010.004.653-30. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): ROSILEIA DUTRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 989.680.843-00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): ROSILEIA DUTRA FERNANDES, CPF nº 989.680.843-00. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): SMITH BRAZ MORAES DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 753.862.593-34.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 31.005,00 (trinta e um mil e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): SMITH BRAZ MORAES DE FRANÇA, CPF nº 753.862.593-34. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 988.475.893-04.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 988.475.893-04. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 30.623.324/0001/47.

CONTRATADO(A): WILSON CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 851.159.323-34.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 11.947/2009 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública Municipal de Buriti-MA.

Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

FONTE DE RECURSO: 30% do FNDE destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Valor Global de R\$ 15.485,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo(a) CONTRATADO(A): WILSON CARDOSO DA SILVA, CPF nº 851.159.323-34. Buriti (MA), 24 de março de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: a16a44234d6bd4f67ef5400cc821f07c

PORTARIA Nº 310/2023 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 310/2023 EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR o(a) Senhor(a): **FRANCISCA MIRELE ARLINDO VIANA**, inscrito(a) no CPF: 608.466.323-06 e no RG sob o nº. 042443522011-6, SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, PORTARIA nº. 61/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Buriti - MA, 03 de abril de 2023 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: d0253a11e5f3f8afe13bf08cc6db938a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

NOVO DECRETO Nº12/2023 - GAB

Novo Decreto nº12/2023

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES - COBRADE - 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurradas e alagamentos, que atingiram o Município de Cajari (MA) no atual período chuvoso, diante de precipitação intensa de chuvas e erosão;

CONSIDERANDO que essas precipitações ocasionaram o rompimento da principal via de acesso ao Município, deixando-o isolado dos demais, podendo gerar o desabastecimento de suprimentos essenciais para os municípios;

CONSIDERANDO que resultaram em danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais de grandes proporções aos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Estado de Calamidade Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Cajari, em razão de alagamentos e a interrupção da principal via de acesso do município deixando o município sem via de acesso, resultando assim em eventos adversos podendo causar transtornos irreparáveis, podendo ainda, causar o desabastecimento de suprimentos essenciais e de importância para manutenção do bem estar dos munícipes.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela calamidade, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

I - Será responsabilizado, o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 180 dias.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajari (MA), 17 de abril de 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f4724d13ee422af740fc42c1c6dc10f2

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93
Processo administrativo nº 23/2023 - SECAF

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Contratação direta do **Sr. DIEGO JARDIM FERREIRA**, inscrito no CPF nº **009.542.903-48**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços para realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cajari/MA, que será realizada no dia 14/04/2023, no valor total **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor". Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 13 de abril de 2023.

Jimena Coelho de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 58/2022

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0b0c510c659397afbabad76a15f531e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-SEMAFIPU/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	
CNPJ: 21.959.459/0001-97	FONE/FAX: (99)9 9179-8082
ENDEREÇO: Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 - Imperatriz/MA	
E-MAIL: g.a.comercio@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA	
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 020003070020 SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3975-6 CONTA: 22.397-2

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Unidade	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor azul, preta, vermelha, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa.	Unidade	RADEX	200	11,96	2.391,20
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástica, medindo 15cm x 6cm x 5cm, com feltro macio.	Unidade	RADEX	200	8,62	1.724,80
3	APONTADOR DE LÁPIS, tipo escolar, confeccionado em plástico, com depósito para resíduos acoplado, caixa com 12 unidades.	Caixa	FABER CASTELL	200	28,42	5.684,00



8	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, material acetinado, cor branca, largura 57mm, comprimento 60mm, aplicação máquina calcular.	Unidade	ALOFORM	50	3,77	188,65
9	BORRACHA PLÁSTICA, cor branca, tipo escolar, medindo 42mm x 21mm x 11mm para lápis, com capa de proteção.	Unidade	FABER CASTELL	500	2,04	1.019,20
10	BORRACHA PONTEIRA, cor branca, macia, caixa com 100 unidades	Caixa	TILIBRA	50	46,94	2.347,10
12	CADERNO DE MATÉRIA COM 200 FOLHAS. Capa dura e diversificada, com arame, no formato 275mm x 200mm.	Unidade	TILIBRA	250	27,44	6.860,00
13	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm x 250mm x 130mm. Espessura mínima: 2mm. Cores: verde, azul, vermelha, amarela, preta.	Unidade	POLIBRÁS	700	9,70	6.791,40
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 12 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. Tamanho aproximado: 117mm x 143mm.	Unidade	KENKO	140	46,94	6.571,88
23	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 180g/m², comprimento 500mm, largura 650mm, cores variadas.	Unidade	SPIRAL	300	213,64	64.092,00
26	CLIPS MÉDIO 6/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	ACC	150	7,64	1.146,60
27	CLIPS MÉDIO 8/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 25 Unidades.	Caixa	ACC	150	7,79	1.168,65
28	COLA COLORIDA, composição polivinil acetato-PVA, cores variadas, aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável, tipo pastosa. Caixa com 06 tubos de 30g.	Caixa	ACRILEX	70	17,15	1.200,50
29	COLA EM BASTÃO, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g.	Tubo	LEO & LEO	120	19,70	2.363,76
31	COLA PARA ISOPOR, atóxica e secagem rápida, tubo com 90g.	Tubo	ACRILEX	500	8,33	4.165,00
34	COLA, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, composição silicone, características adicionais 30cm de comprimento e com 11mm de diâmetro, tipo bastão.	kg	MARIPEL	200	83,30	16.660,00
35	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 15. Caixa com 72 Unidades.	Caixa	ACC	100	21,46	2.146,20
36	CORRETIVO LÍQUIDO, não tóxico, material a base d'água, secagem rápida, apresentação frasco com 18ml, aplicação papel comum.	Unidade	DELTA	300	2,84	852,60
38	CRACHÁ EM PLÁSTICO, transparente, com pegador em aço niquelado. Tamanho: 10cm x 7,3cm.	Unidade	PLAST PARK	300	3,87	1.161,30
39	ELÁSTICO borracha tipo látex, numero 18, saco com 100g, alta resistência	Pacote	MAMUTH	100	8,23	823,20
41	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 410mm x 310mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	KRAFT	250	67,62	16.905,00
45	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 324mm x 229mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	KRAFT	350	50,96	17.836,00
47	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, lâmina inoxidável de 18mm, comprimento 180mm, corpo confeccionado em plástico e de formato anatômico, reforçado com empunhadreira emborrachada, graduável e com trava de segurança.	Unidade	FERTAK	200	7,84	1.568,00
48	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL papel, cor branca, 50,80mm x 101,60mm (LxC). Caixa com 100 folhas.	Caixa	PIMACO	30	62,72	1.881,60
49	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 55,8mm, características adicionais 10 etiquetas por folha. Caixa com 1.000 Unidades.	Caixa	PIMACO	8	66,64	533,12
54	FITA ADESIVA DE PAPEL, tipo gomada medindo 50m x 50mm.	Rolo	SUPPLYPACK	200	29,40	5.880,00
55	FITA ADESIVA EM CELOFONE, tipo durex, nas dimensões 33m x 12mm, transparente.	Unidade	HOT MELT	200	6,86	1.372,00
57	FITA DUPLA FACE na cor branca. Rolos de 30m x 19mm.	Rolo	SCOTCH	300	11,17	3.351,60
60	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 20mm.	Unidade	ISORECORT	100	10,78	1.078,00
61	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 25mm	Unidade	ISORECORT	100	13,72	1.372,00
63	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO PEQUENO. Capacidade para grampear 30 folhas no mínimo na gramatura do papel 75 g. Dimensões mínimas 14cmx05cm (comprimento x altura) com mola de pressão, pintura epóxi anti-corrosiva. Suporte inferior de plástico.	Unidade	EASY OFFICE	100	61,74	6.174,00
65	GRAMPO 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	FRAMA	100	10,78	1.078,00
66	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO para grampeador industrial nº 23/24, grampeia no mínimo 230 folhas de papel A4. Caixa com 1.000 grampos.	Caixa	GERDAU	100	25,48	2.548,00
69	HIDROCOR com tampa ventilada, ponta perfurada, corpo em PVC e ponta de feltro, não tóxico, tampa antiasfixiante, caixa com 5 estojos grande, com 12 x1 cores.	Pacotes	FABER CASTELL	300	66,64	19.992,00
71	LAPIS PRETO Nº 2, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite, caixa com 144 unidades.	Caixa	BIC	100	68,60	6.860,00
74	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 330x216mm.	Unidade	SÃO DOMINGOS	100	36,26	3.626,00
75	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 100 folhas, gramatura 75g/m², 297mm x 210mm (CxL), contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta.	Unidade	SÃO DOMINGOS	100	23,52	2.352,00
77	LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 215mm x 150mm e com encadernação costurada.	Unidade	SÃO DOMINGOS	150	21,56	3.234,00
78	MALETA ARQUIVO EM ACRÍLICO, dimensões: 390mm x 140mm x 265mm, acompanha 10 pastas suspensas com visores, etiquetas e grampos.	Unidade	DELLO	100	77,42	7.742,00
80	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,50mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	LEO & LEO	200	12,74	2.548,00
83	PAPEL 43 medindo 297cm x 420mm, gramatura 75g/m², branco.	Resma	REPORT	100	72,52	7.252,00
84	PAPEL A4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297mm x 210mm, embalagem 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Caixa	REPORT	1050	290,08	304.584,00
102	PAPEL SUFITE, 120g (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura virtual em cores diversas.	Pacotes	GO OFFICE	150	16,66	2.499,00



103	PASTA ABA E ELÁSTICO, comprimento 350mm, largura 240mm, lombada 40mm, transparente.	Unidade	DELLO	1000	6,08	6.076,00
104	PASTA FINA ABA E ELÁSTICO, plástica, diversas cores	Unidade	DELLO	1000	5,98	5.978,00
105	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 80mm, cor preta. Características adicionais: 2 prendedores internos e alavanca niquelada com alta precisão. Dorso largo - grande.	Unidade	DELLO	3.750	26,36	98.857,50
106	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, largura 240mm, altura 335mm, lombada 20mm, cor branca, características adicionais com aba e elástico.	Unidade	DELLO	250	6,03	1.506,75
107	PASTA PARA DOCUMENTOS, tipo sanfonada, com 12 abas, de plástico, medindo 297mm x 210mm.	Unidade	DELLO	200	37,24	7.448,00
108	PASTA SUSPENSÃO COM VISOR E ETIQUETA, largura 240mm, altura 360mm, grampos, trilhos (romeu e julieta) em plástico, caixa com 50 unidades	Caixa	DELLO	750	152,88	114.660,00
111	PASTA de plástico, transparente, sem elástico com grampo trilho.	Unidade	POLIBRAS	250	3,92	980,00
112	PERCEVEJOS material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	ACC	80	6,37	509,60
113	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	Unidade	JOCAR OFICCE	150	211,68	31.752,00
115	PILHA AA	Unidade	PANASONIC	300	7,84	2.352,00
116	PILHA AA pequena.	Unidade	PANASONIC	200	7,35	1.470,00
119	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, compatível com bastão de 30cm de comprimento e 11mm de diâmetro. Tensão alimentação 110/220v, potência 50w, aplicação colagem.	Unidade	CMZ	150	70,56	10.584,00
120	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, em acrílico transparente, na cor fumê, tipo conjugado, Dimensões: 230mm x 60mm x 78mm.	Unidade	DELLO	200	25,48	5.096,00
125	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente, largura 30mm.	Unidade	WALEU	500	2,94	1.470,00
126	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 50cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, características adicionais largura 30mm.	Unidade	WALEU	200	6,96	1.391,60
128	TESOURA ESCOLAR DE 11CM, sem ponta, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável.	Unidade	MUNDIAL	600	5,78	3.469,20
132	TINTA GUACHE, cores sortidas 15ml com 6 cores variadas.	Caixa	ACRILEX	200	5,88	1.176,00
133	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, não tóxico, sem glicerina, embalagem com peso líquido mínimo de 12g.	Unidade	WALEU	250	3,43	857,50
TOTAL						847.258,51

BENEFICIÁRIO DA ATA: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CNPJ: 38.203.366/0001-30	FONE/FAX: (99) 3072-6112
ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11ª, Cidade Nova - CEP: 65.927-000 - Davinópolis/MA.	
E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Richardson Lima Cruz	
CPF Nº: 825.285.603-97	RG Nº: 084743597-0 - SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco Bradesco	AGÊNCIA: 0460-0 CONTA: 30.626-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
4	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, com espessura mínima de 3mm, forma retangular com dimensões mínima de 250mm x 365mm x 300mm, com 02 compartimentos.	Unidade	CRISTAL	100	68,70	6.870,00
5	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, com adesivo, removível, medindo 76mm x 76mm com 100 folhas, tipo post-it.	Pacote	TILIBRA	100	8,20	820,00
6	BLOCO RECADADO, material papel, cor amarela, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais, autoadesivos com 1cm, tipo post-it.	Pacote	TILIBRA	100	8,25	825,00
7	BLOCO RECADADO, material papel, largura 76mm, comprimento 102mm, características adicionais, autoadesivo removível, post-it 657, quantidade de 100 folhas.	Pacote	TILIBRA	20	8,90	178,00
11	CADERNO DE CAPA DURA, costurado, com 96 folhas, no formato 275mm x 200mm. Capas diversificadas.	Unidade	TILIBRA	1200	13,00	15.600,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 08 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha.	Unidade	SHENG	100	38,00	3.800,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina, embalagens em caixa 50 unidades, Cor: azul, preta, vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	BIC	800	64,00	51.200,00
17	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente, carga não carregável. Acondicionamento em caixa com 12 unidades, cor amarela, verde, rosa, laranja.	Caixa	FABER CASTELL	100	32,90	3.290,00
18	CANETA MARCADORA para uso em CD ou DVD, tinta permanente, secagem rápida, resistente à água, ponta fina, material plástico, formato corpo cilíndrico, caixa com 12 unidades.	Caixa	PILOT	25	54,40	1.360,00
19	CANETA PARA RETROPROJETOR, corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool. Cor: azul, preta.	Unidade	PILOT	60	5,75	345,00
20	CANETA TIPO HIDROCOR À BASE DE ÁGUA, não tóxico, em cores variadas, ponta firme de feltro fina. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	FABER CASTELL	2	47,80	95,60
21	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180g/m², medindo 660mm x 480mm, cores diversas no mínimo (amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha).	Unidade	SPIRAL	1500	2,00	3.000,00
22	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m², comprimento 660mm, largura 500mm, cores diversas.	Unidade	SPIRAL	300	1,90	570,00
24	CLIPS MÉDIO 2/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	ACC	200	7,30	1.460,00
25	CLIPS MÉDIO 3/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	ACC	200	7,40	1.480,00
30	COLA GLITERADA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas. Características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água. Caixa com 06 tubos de 25g.	Caixa	ACRILEX	100	25,65	2.565,00
32	COLA PLÁSTICA ESCOLAR, composição polivinil acetato-PVA, cor branca, em tubo com peso líquido de 90g, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, aplicação papel. Características adicionais: lavável e atóxica.	Tubo	KOALA	1200	5,50	6.600,00
33	COLA PLÁSTICA SECAGEM RÁPIDA, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1.000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, couro. Características adicionais: lavável e atóxica.	Unidade	CASCOLA	200	21,70	4.340,00
37	CORRETIVO FITA, caixa com 12 unidades.	Caixa	JOCAR OFFICE	60	74,40	4.464,00
40	ENVELOPE material papel Kraft, 240mm x 340mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	KRAFT	150	57,00	8.550,00
42	ENVELOPE PARA CD, papel branco, 75g/m²; 130mm x 125mm (CxL); com visor/janela redonda e transparente em acetato, com aba para fechamento. Pacote com 10 Unidades.	Caixa	KRAFT	5	5,00	25,00
43	ENVELOPE, material papel apermaginhado, gramatura 90g/m², tipo carta, 162mm x 114mm (CxL), cor branca, caixa com 100 unidades.	Caixa	KRAFT	100	37,00	3.700,00
44	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 280mm x 200mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	KRAFT	200	47,00	9.400,00





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
46	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m ² , tipo saco comum, 360mm x 260mm (CxL), cor ouro, caixa com 100 unidades	Caixa	KRAFT	250	72,00	18.000,00
50	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 38,10mm, características adicionais 14 etiquetas por folha. Caixa com 1.400 Unidades.	Caixa	PIMACO	8	80,00	640,00
51	ETIQUETA ADESIVA, material papel, largura 12mm, comprimento 40mm, aplicação capa processo, formato retangular, características adicionais impressão "URGENTE" em letras brancas com fundo vermelho. Caixa com 10 folhas.	Caixa	PIMACO	8	57,00	456,00
52	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, material papel apergaminhado, cor branca, altura 33,90mm, largura 101,60mm, tipo uso impressora jato de tinta e laser. Apresentação caixa com 100 folhas.	Caixa	PIMACO	6	57,00	342,00
53	EXTRATOR DE GRAMPO, confeccionado em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150mm x 16mm.	Unidade	BACHHI	300	5,00	1.500,00
56	FITA ADESIVA TIPO POLIPROPILENO transparente tamanho 45m x 45mm.	Unidade	HOT MELT	800	8,20	6.560,00
58	FOLHA DE ISOPOR, comprimento de 1,00 m, largura de 50cm, espessura de 15mm.	Unidade	ISORECORT	100	9,20	920,00
59	FOLHA DE ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 10mm.	Unidade	ISORECORT	100	9,15	915,00
62	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO GRANDE. Capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g. Dimensões mínimas: 28cm x 6,5cm x 18,5cm (CxLxA) com mola de pressão. Pintura epóxi anticorrosiva, suporte inferior de plástico.	Unidade	BRW	50	113,00	5.650,00
64	GRAMPO 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	FRAMA	100	8,40	840,00
67	GRAMPO para pasta com trilho de aço, 50mm x180mm.	Caixa	DELLO	50	24,00	1.200,00
68	GRAMPO trilho plástico estendido branco para 600 folhas 75gr, pacote com 50 unidades	Pacotes	DELLO	15	29,00	435,00
70	LÁPIS DE COR, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares.	Caixa	FABER CASTELL	400	16,00	6.400,00
72	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	Unidade	CIS	200	7,00	1.400,00
73	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	Unidade	CIS	200	9,00	1.800,00
76	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 200 folhas, 330mm x 220mm (CxL), contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta.	Unidade	SÃO DOMINGOS	100	32,00	3.200,00
79	MARCADOR PAGINA, cores diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags.	Bloco	STICK	60	13,50	810,00
81	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,70mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	LEO & LEO	200	13,60	2.720,00
82	PALITO DE CHURRASCO, material madeira, formato roloço, comprimento 23cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	TALGE	100	7,00	700,00
84.1	PAPEL A4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m ² , medindo 297mm x 210mm, embalagem 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Caixa	REPORT	350	296,00	103.600,00
85	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, material celulose vegetal, gramatura 65g/m ² , comprimento 330mm. Pacote com 400 folhas.	Pacote	SPIRAL	40	68,00	2.720,00
86	PAPEL CARBONO DE BOA QUALIDADE, uma face, preto. Caixa com 100 folhas. Tamanho: 297mm x 210mm (CxL).	Caixa	CIS	125	74,00	9.250,00
87	PAPEL CARTÃO TIPO LINHO gramatura de 180g/m ² , medindo 297mm x 210mm. Caixa com 50 folhas.	Caixa	SPIRAL	60	38,00	2.280,00
88	PAPEL CARTÃO dupla face, 50x66 variadas cores, pacote com 20 folhas.	Pacotes	SPITAL	40	42,00	1.680,00
89	PAPEL CONTACT, autocolante transparente, gramatura 60g/m ² , rolo com 25m x 44,5cm.	Rolo	SPITAL	150	103,00	15.450,00
90	PAPEL COUCHE, cor branca, gramatura 170g/m ² , tipo brilhante, comprimento 297mm, aplicação confecção de folders e convites, largura 210mm, características adicionais, tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	Pacote	OFF PAPER	20	25,50	510,00
91	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60cm x 40cm, espessura de 2cm, padrão liso, cores variadas mínimas (amarelo, azul, vermelho, verde, laranja, roxo, rosa) aplicação confecção de painéis.	Folha	SPIRAL	2000	5,00	10.000,00
92	PAPEL FOTOGRÁFICO. Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180g/m ² , 99cm x 66cm (CxL), compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas.	Caixa	MASTERPRINT	20	32,50	650,00
93	PAPEL JORNAL na gramatura 48,8g/m ² medindo 66cmx96cm, cor parda. Resma com 500 folhas.	Resma	SPITAL	5	47,50	237,50
94	PAPEL KRAFT, gramatura 110g/m ² , medindo 96cm x 66cm, na cor parda.	Folha	ON PAPER	500	2,10	1.050,00
95	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63g/m ² medindo 60cm x 50cm. Cores variadas.	Folha	VMP	1600	2,00	3.200,00
96	PAPEL CAMURÇA, cores variadas	Folha	VMP	1000	2,50	2.500,00
97	PAPEL CELOFONE, cores sortidas, 70x85.	Folha	JOSAN	1000	1,90	1.900,00
98	PAPEL CREPOM, tamanho 0,48x2,0m, cores variadas, caixa com 10 folhas	Caixa	NOVA PRINT	40	17,00	680,00
99	PAPEL DE SEDA, cores sortidas, 40x60	Pacotes	VMP	40	26,00	1.040,00
100	PAPEL OFÍCIO 2, tamanho 330mm x 216mm, gramatura 75g/m ² , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante.	Resma	GO OFFICE	100	36,00	3.600,00
101	PAPEL PARDO, material celulose vegetal, tipo papel reciclado, 96cm x 66cm (CxL), gramatura 80g/m ² .	Folha	ON PAPER	150	2,25	337,50
105.1	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 80mm, cor preta. Características adicionais: 2 prendedores internos e alavanca niquelada com alta precisão. Dorso largo - grande.	Unidade	DELLO	1250	26,90	33.625,00
108.1	PASTA SUSPENSÃO COM VISOR E ETIQUETA, largura 240mm, altura 360mm, grampos, trilhos (romeu e julieta) em plástico, caixa com 50 unidades	Caixa	DELLO	250	156,00	39.000,00
109	PASTA SUSPENSÃO, PAPELÃO REFORÇADO (grosso), largura 360mm, altura 240mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício, caixa com 50 unidades	Caixa	DELLO	750	155,00	116.250,00
109.1	PASTA SUSPENSÃO, PAPELÃO REFORÇADO (grosso), largura 360mm, altura 240mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício, caixa com 50 unidades	Caixa	DELLO	250	155,00	38.750,00
110	PASTA tipo L, transparente, largura 220mm, altura 310mm. Tamanho A4. Cores variadas.	Unidade	DAC	200	2,50	500,00
114	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, material em aço, tamanho médio, 2 furos, com espessura 5mm, capacidade para perfurar até 30 folhas, sistema de trava, com escala e depósito.	Unidade	JOCAR OFFICE	120	72,00	8.640,00
117	PINCEL ATÔMICO permanente, material plástico, com ponta de feltro, descartável, na cor azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	PILOT	250	15,00	3.750,00
118	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, carga descartável, na cor azul, preta, vermelha, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm.	Unidade	BIC	300	7,10	2.130,00
121	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho 230mm x 330mm, espessura 3mm, com prendedor niquelado.	Unidade	DELLO	170	32,00	5.440,00
122	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 150cm x 120cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação.	Unidade	STALO	50	258,00	12.900,00
123	QUADRO DE AVISOS, mural 1,5cmx1,20cm.	Unidade	STALO	50	204,00	10.200,00
124	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, cores, vermelha, preta, azul.	Unidade	PILOT	150	9,00	1.350,00
127	TECIDO TNT, gramatura 100g/m ² , cores variadas, (amarelo, azul claro, branca, preta, verde, vermelha), largura 1,40m.	m	SANTA FÉ	3500	4,10	14.350,00
129	TESOURA MULTIUSO, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 18cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável.	Unidade	MUNDIAL	150	15,20	2.280,00
130	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO a base de ÁGUA na cor azul, preta, vermelha. Frasco de 30ml.	Unidade	RADEX	150	6,60	990,00
131	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, preta, vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco de 25ml.	Unidade	RADEX	150	6,10	915,00
TOTAL						636.780,60

Carolina/MA, 19 de abril de 2023 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 9eec97323660d65e52d1bb33b278eeaf



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 041-07-2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 041-07-2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 041-07-2023
NOME: JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO.
CPF/CNPJ: 012.740.903-34.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Benvinda Rezende Pessoa, nº 145 - Tangará, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 17-09-012-0145: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 de coordenadas UTM (228274.44 E, 9191085.02 S), localizado defronte a RUA BENVINDA REZENDE PESSOA, deste segue o azimute 193º45'25" por uma distância de 20,20 m confrontando com a propriedade de JOSÉ DE RIBAMAR LIMA DA SILVA até o ponto P2 de coordenadas UTM (228279.25 E, 9191104.65 S), deste segue o azimute 193º45'25" por uma distância de 27,45 m ainda confrontando com o mesmo até o ponto P3 de coordenadas UTM (228285.77 E, 9191131.31 S), deste segue o azimute 120º50'55" por uma distância de 31,30 m ainda confrontando com a propriedade de JOSÉ DE RIBAMAR LIMA DA SILVA até o ponto P4 de coordenadas UTM (228258.90 E, 9191147.36 S), deste segue o azimute 218º25'15" por uma distância de 3,90 m confrontando com a propriedade de ANGELO DE SOUSA BRITO até o ponto P5 de coordenadas UTM (228261.33 E, 9191150.41 S), deste segue o azimute 215º52'43" por uma distância de 10,20 m confrontando com a propriedade de AMAURI QUEIROZ LIMA até o ponto P6 de coordenadas UTM (228267.30 E, 9191158.68 S), deste segue o azimute 206º24'38" por uma distância de 15,00 m ainda confrontando com o mesmo até o ponto P7 de coordenadas UTM (228273.98 E, 9191172.11 S), deste segue o azimute 206º35'32" por uma distância de 9,60 m ainda confrontando com a propriedade de AMAURI QUEIROZ LIMA até o ponto P8 de coordenadas UTM (228278.27 E, 9191180.70 S), deste segue o azimute 206º35'32" por uma distância de 12,00 m confrontando com a propriedade de DOMINGOS PEREIRA ALECRIM até o ponto P9 de coordenadas UTM (228283.65 E, 9191191.43 S), deste segue o azimute 310º31'24" por uma distância de 79,20 m confrontando com a propriedade de THIAGO FRANKLIN DE MOURA até o ponto P10 de coordenadas UTM (228343.85 E, 9191139.97 S), deste segue o azimute 227º22'36" por uma distância de 27,80 m ainda confrontando com o mesmo até o ponto P11 de coordenadas UTM (228364.30 E, 9191158.79 S), deste segue o azimute 227º22'36" por uma distância de 24,50 m confrontando com a propriedade dos

HERDEIROS DE ALZIRA MARIA DE SOUSA até o ponto P12 de coordenadas UTM (228382.33 E, 9191175.38 S), deste segue o azimute 315º57'20" por uma distância de 77,00 m confrontando com a propriedade de JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO até o ponto P13 de coordenadas UTM (228435.87 E, 9191120.03 S), deste seguindo o azimute 56º2'17" por uma distância de 69,00 m confrontando com a propriedade de CAETANO ALVES DA SILVA até o ponto P14 de coordenadas UTM (228378.64 E, 9191081.49 S), localizado defronte a RUA BENVINDA REZENDE PESSOA, deste seguindo pela mesma o azimute 56º2'178º19'21" por uma distância de 18,00 m até o ponto P15 de coordenadas UTM (228360.76 E, 9191079.39 S), deste seguindo o azimute 93º43'59" por uma distância de 86,50 m ainda confrontando com a RUA BENVINDA REZENDE PESSOA até alcançar o ponto inicial P1 de coordenadas UTM (228274.44 E, 9191085.02 S), fechando o seu perímetro com 511,65 metros lineares e uma área de 11.277,72 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 19 de Abril de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c40c34f8dc94905a31bab0e036445491

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
CNPJ: 37.664.917/0001-09 | Tel: (98) 3302-0035
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, N° 145, Sala 04, Bairro Apeadouro, São Luis-MA. CEP: 65.030-005
E-MAIL: ifeditoraedistribuidora@hotmail.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Felipe Aranha Pinheiro
CPF Nº: 024.971.883-94 | RG Nº: 597085960 GEJUSPC/MA
DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil | Agência: 3649-8 | Conta Corrente: 52.616-9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 1 (2 Anos)	Unidade	367	250,00	122.000,00
02	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 2 (3 Anos)	Unidade	367	250,00	122.000,00
03	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 3 (4 Anos)	Unidade	367	265,00	129.320,00
04	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 4 (5 Anos)	Unidade	367	265,00	129.320,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Livro Cultura Afro Indígena 1º ANO FUND. I	Unidade	307	135,00	41.445,00
2	Livro Cultura Afro Indígena 2º ANO FUND. I	Unidade	314	135,00	42.390,00
3	Livro Cultura Afro Indígena 3º ANO FUND. I	Unidade	460	135,00	82.755,00
4	Livro Cultura Afro Indígena 4º ANO FUND. I	Unidade	430	135,00	58.050,00
5	Livro Cultura Afro Indígena 5º ANO FUND. I	Unidade	420	135,00	56.700,00
6	Livro Cultura Afro Indígena 6º ANO FUND. II	Unidade	457	135,00	61.695,00
7	Livro Cultura Afro Indígena 7º ANO FUND. II	Unidade	467	135,00	63.045,00
8	Livro Cultura Afro Indígena 8º ANO FUND. II	Unidade	416	135,00	56.160,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	Livro Cultura Afro Indígena 9º ANO FUND. II	Unidade	347	135,00	46.845,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: L PIREs DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 14.793.347/0001-43	Tel: (99) 99157-1515
ENDERECO: Rua Piaui, nº 649, Centro - Imperatriz/MA CEP 65.901-600	
E-MAIL: lindomarbrasilnordeste@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Lindomar Pires de Sousa	
CPF Nº: 963.930.763-72	RG Nº: 15692382000-8
DADOS BANCÁRIOS:	
Banco do Brasil	Agencia: 3280-8 Conta Corrente: 35.630-1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 1ª etapa	Unidade	100	241,00	24.100,00

02	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 2ª etapa	Unidade	150	241,00	36.150,00
03	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 3ª etapa	Unidade	180	264,00	47.520,00
04	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 4ª etapa	Unidade	200	264,00	52.800,00

Carolina/MA, 19 de abril de 2023. José Esio Oliveira da Silva - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**
Código identificador: 0713d1bba519b0a3c7b8f526ba56bc6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023-CPL**, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 13 de abril de 2023, indica como vencedora a empresa **RSA SOLUCOES LTDA**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **RSA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.664.911/0001-30**, localizada na C J NEWTON BELLO, 4, QUADRA X, ALEMANHA - SÃO LUÍS/MA - CEP.: 65.036-460, representado pelo Sr. **RONI SILVA DE ARAUJO**, portador do CPF nº 048.271.403-40 e do RG nº 145627720008 SSP MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de sistema de abastecimento de água para consumo humano, de limpeza e desinfecção de reservatório de água (inferior e superior), com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e emissão de laudos dos serviços realizados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover o fornecimento/a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANDO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços/fornecimento,

observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023-CPL.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (INFERIOR E SUPERIOR), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EMISSÃO DE LAUDOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**".

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: RSA SOLUCOES LTDA	
CNPJ: 11.664.911/0001-30	Telefone: (98) 3223-2311
ENDEREÇO C J NEWTON BELLO, 4, QUADRA X, ALEMANHA - SÃO LUÍS/MA - CEP.: 65.036-460	E-mail: rsasolucoes.ma@gmail.com

QUADRO 03: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
LOTE I						
1	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	M³	800	R\$ 118,53	R\$ 94.824,00	R\$ 94.824,00
2	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA	UND	100	R\$ 159,06	R\$ 15.906,00	R\$ 15.906,00
VALOR TOTAL LOTE I			R\$ 110.730,00			
LOTE II						
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE POTABILIDADE	UND	100	R\$ 2.575,44	R\$ 257.544,00	R\$ 3.090.528,00
2	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA	UND	100	R\$ 160,60	R\$ 16.060,00	R\$ 192.720,00
3	ANÁLISE FISICO-QUIMICA DE ÁGUA	UND	100	R\$ 566,86	R\$ 56.686,00	R\$ 680.232,00
VALOR TOTAL LOTE II			R\$ 3.963.480,00			
LOTE III						
1	SERVIÇO DE CONTROLE E CORREÇÃO DE POTABILIDADE EM POÇO ARTESIANO COM TEORES ELEVADOS DE TURBIDEZ, FERRO, DUREZA OU CLORETO.	M³	17.000	R\$ 7,88	R\$ 133.960,00	R\$ 1.607.520,00
VALOR TOTAL III			R\$ 1.607.520,00			
LOTE IV						
1	Locação por meio de comodato de máquina de osmose reversa para tratamento de água (200 litros/Hora)	UND	10	R\$ 6.982,50	R\$ 69.825,00	R\$ 837.900,00
2	Locação por meio de comodato de máquina de osmose reversa para tratamento de água (400 litros/Hora)	UND	4	R\$ 11.803,75	R\$ 47.215,00	R\$ 566.580,00
3	Locação por meio de comodato de máquina de osmose reversa para tratamento de água (800 litros/Hora)	UND	4	R\$ 21.185,00	R\$ 84.740,00	R\$ 1.016.880,00
VALOR TOTAL IV			R\$ 2.421.360,00			
VALOR GLOBAL			R\$ 8.103.090,00			

Centro Novo do Maranhão - MA, 14 de abril de 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão

RSA SOLUCOES LTDA

RONI SILVA DE ARAUJO
CPF nº 048.271.403-40

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 4d2790455fd7e2ad2db20b1b0b194de8

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
021/2023 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.604.782/0001-80, localizada na Av. Maria Alice, Quadra L, LOTE 01 e 02, Loja39; Nº 02, Olho D' água, São Luís - MA, CEP: 65.068-095. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL:** R\$ 164.245,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), **LEIA - SE: R\$ 99.350,00 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal. Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de abril de 2023.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 73e7ad407d6d3c6ff0f7692317a628fe

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023-SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, localizada na AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal De Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais De Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE**

RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXILIO BRASIL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA, brasileira, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP MA, pelo Contratante, e **LEONARDO PINTO DE LIMA**, portador do RG: 0338305320078 SESP MA e o CPF: 048.239.483-86, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 02ce2fbf1fbc3106d72d823e22fde6c0

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023-SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, localizada na AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal De Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais De Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-300 009 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.502.0.0-300 004 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004 - 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001 - 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.631.0.0-300 008 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e **LEONARDO PINTO DE LIMA**, portador do RG: 0338305320078 SESP**

MA e o CPF: 048.239.483-86, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e9b4c447828d7ca1d308b60f02f1b198

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 161/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA e a empresa CONSTRULOC - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.679.061/0001-22, localizada na Avenida Floriano Peixoto, S/N, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 221.713,65 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 (TREZENTOS) DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 2 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - 20 AGRICULTURA - 20 605 ABASTECIMENTO - 20 605 0004 APOIO DO DESEV. AGROPECUÁRIO E COMÉRCIO - 20 605 0004 1029 0000 CONSTR. DE MATADOURO MUNICIPAL - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001.001. SIGNATÁRIOS: PEDRO TEIXEIRA VIEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA, portadora do CPF sob nº 121.595.902-82, pela CONTRATANTE, e o Sr. WILLIAM PEREIRA EVANGELISTA, Portadora do CPF nº 803.941.833-04, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de abril de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 518deb9068de01b6fa8e98997e09330c

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **T F BECKMAN LTDA (INSTITUTO DE SAÚDE STAR FISIO-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.283.811/0001-57, localizada na Rua 11, Quadra 02, nº 02, Residencial Vinhais II, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, serviços auxiliares de radiologia e exames de diagnósticos por imagem, tipo, Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Coloscopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia em geral, Raio-X Digital em geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL: R\$ 868.868,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 SAÚDE - 10 301 ATENÇÃO BÁSICA - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E**

FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-300 009. 10 301 1100. COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.602.00-300 004. 10 301 2272 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.600.00-300 001. 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL. 10 30 1 6838 203 4 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL. 3.3 .90 .39 .00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001. 10 30 1 8573 ESTRATÉGI A SAÚDE DA FAMÍLI A - ESF. 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO. SAÚDE DA FAMÍLIA. 3.3 .90 .39 .00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300001. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. 10 3020090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE. 3.3 .90 .39 .00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.600 .0 .0-300 001. 3.3 .90 .39 .00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.659.0.0-300 000. 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3 .90 .39 .00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.631 0.0-300 008. 1 0 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 3.3 .90 .39 .00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.600 .0.0- 300 007. SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 941.181.911-72, pela CONTRATANTE, o seu representante legal o Sr. TIAGO FROTA BECKMAN, Portador do CPF nº 023.256.433-79, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 13 de abril de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 2abe192784d977dd94b3337fef42b53e

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2022-SEMAD. PROCESSO ADM. Nº 099/2022.

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e EDIVALDO DOS SANTOS ANJOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 573.929.942-04 e RG nº 072110492020-1. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBJETO: DISTRATO se refere a Locação de imóvel localizado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 164, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, para funcionamento da Casa dos Conselhos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, que se encerraria no dia 06 de setembro de 2023. Centro Novo do Maranhão/MA, 18 de abril de 2023. LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 8c687c85f2389a912ab7f92c5dc6cc3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2023/SRP-CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 094.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 05 de maio de 2023, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 19 de abril de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 1ee1c631cd158e86a714334cf3ac1415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 07/2023-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de material de limpeza destinados às secretarias, conforme condições, destinados as Secretarias deste município de Duque Bacelar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa N. R. VITORINO, CNPJ: 44.941.215/0001-82. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 07/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmara Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social - Órgãos Participantes e a representante da empresa Sr. Nataniel Rocha Vitorino, CPF: 063.003.473-70.

DECRETO MUNICIPAL 09/2023 DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO COM A MARGEM DE 45%.

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2023 GB DUQUE BACELAR - MA ,19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre o percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do município de Duque Bacelar - Ma, será de 45%

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA NO MUNICÍPIO.

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;
Consideração as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.

DECRETA

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Duque Bacelar, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 5259c87354ac9fa3ca8cf0465cf0c32a

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

EMPRESA: N. R. VITORINO CNPJ: 44.941.215/0001-82						
REPRESENTANTE: NATANIEL ROCHA VITORINO CPF: 063.003.473-70						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
3	Alcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hipoclorídica, aparência visual gel, aplicação produto de limpeza doméstica, concentração 65%, odor lavanda, com data de envaseamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido acondicionados em frascos plásticos de 500 ml e embalados em caixas com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro do INMETRO.	CX	135	GELALCOOL	RS 100,00	RS 13.500,00
4	BOTA GALOCHA PVC, cano longo forrada	PAR	40	GRENDENE	RS 79,49	RS 3.179,60
5	Caixa de Isopor cap. 7 litros	UND	10	ISOPLAST	RS 12,50	RS 125,00
6	Caixa de Isopor cap. 9 litros	UND	10	ISOPLAST	RS 13,50	RS 135,00
7	Caixa de Isopor capacidade 100 l	UND	30	ISOPLAST	RS 193,00	RS 5.790,00
8	Caixa de Isopor capacidade 50 l	UND	15	ISOPLAST	RS 90,10	RS 1.351,50
9	Cera líquida cx com 12 und	CX	15	START	RS 39,40	RS 591,00
12	Copos descartáveis para café 50 ml, branco, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 unidades cada.	CX	115	FC OLIVEIRA	RS 185,00	RS 21.275,00
13	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML PARA AGUA	CX	220	FC OLIVEIRA	RS 138,50	RS 30.470,00
14	Desentupidor de pia e ralos, 300 g, contendo em sua formula básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, bariúla, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	UND	104	SM	RS 27,00	RS 2.808,00
16	Desinfetante líquido para uso geral disposto a embalagem plástica de 01 litro com composição de tenso ativos aniônicos não iônicos, condutores, preservantes, sequestrantes, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Os frascos são protegidos em caixas de papelão resistente, caixa com 12 unidades.	CX	580	DULAGO	RS 88,98	RS 51.608,40
21	Escova para lavar roupas, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11 cm x 6cm x 4 cm	UND	183	CONDOR	RS 3,00	RS 549,00
22	Escova sanitária, com suporte independente, dimensões mínimas de 37 cm x 4 cm x 12 cm, com cerdas em formato circular	UND	161	SANTA MARIA	RS 10,00	RS 1.610,00
23	Espanador com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	UND	146	SM	RS 19,00	RS 2.774,00
34	Lustra móveis disposto em embalagem de 200 ml e composição de cera microcristalina, parafina, silicone, emulsificantes, espessante, conservantes, alifáticos, perfume e água. Validade de 02 anos de garantia com fabricação máxima de 03 meses. Cx com 24 und.	CX	33	PEROBA	RS 122,00	RS 4.026,00
38	Pê de lixo de plástico com copo em polipropileno e cabo curto e mínimo de 20 cm de cabo.	UND	183	SANTA MARIA	RS 5,45	RS 997,35
40	Pano de chão poroso de 70x60cm tipo saco	UND	630	SM	RS 7,97	RS 5.021,10
48	Sabonete em bastão varias fragrâncias, emb. C/12	CX	30	SIENE	RS 27,87	RS 836,10
60	Baldê em plástico com alça de arame zincado 10 litros	UND	135	LUMAR	RS 10,99	RS 1.483,65
						RS 148.130,70

Duque Bacelar/MA, 13 de abril de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 1c55e4c1b5b383d0657989ab93fcd479

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404.1/2023/PE07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa L H C SOARES EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Educação deste município de

Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 07/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 08/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 63.485,35 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 12 0019 2063 0000 Manutenção do PDDE-FNDE; 12 0003 2019 0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer 020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA; 12 0019 2154 0000 ENSINO INFANTIL / CRECHE. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF Nº 011.076.303-39, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar/MA, 14 de abril de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4e630959022fb52b2a2236329013c17a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404.3/2023/PE07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa L H C SOARES EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material de limpeza destinado Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 07/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 08/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 18.481,80 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI; 08 0027 2149 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL; 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 0025 2096 0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Basica; 08 0025 2098 0000 Manutenção Serv. de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos; 08 0034 2104 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS; 08 0027 2148 0000 Manutenção das Atividades do FMAS; 08 0034 2103 0000 Manutenção e Funcionamento do IGDBF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF Nº 011.076.303-39, pela contratada e a Sr.ª Gilmaria Kilma da Silva Miranda, CPF nº 085.834.643-59, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar/MA, 14 de abril de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 81f67bdd401bfb7e729e29559bcba31d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404.4/2023 /PE07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa L H C SOARES EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57; **OBJETO:**

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Administração. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 07/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 08/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 13.530,85 (treze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 020213 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; 20 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS; 020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NAT; 18 0003 2132 0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF Nº 011.076.303-39, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar/MA, 14 de ABRIL de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: da9c37c186a80f835dcc7cc83295ae57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404/2023 PE 10

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 49.201.603/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material e bombas submersas para manutenção de poços artesianos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-10/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 209.180,00 (Duzentos e nove mil, e cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00 - Secretário Municipal de administração (Ordenador de despesas) pela Contratante, e a Sr. Francisco Eduardo Bezerra, CPF nº 477631404-53, Outorgado da Empresa. Duque Bacelar/MA, 14 de abril de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 254bf7eb75102ff2e5651a22849a5f2b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1704/2023/PE07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa L H C SOARES EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 07/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 08/2023 e proposta apresentada. BASE

LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 102.889,56 (cento e dois mil, e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 17/04/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 0024 2146 0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 17 de abril de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4bc86c4f84df658d9f6212658d709689

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2303.1/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2023-AD. Processo Administrativo nº 064.2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **CONTRATADO:** LUIS EDUARDO CORREIA AGUIAR 61526506319; CNPJ: 42.244.635/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviço de lavagem de veículos; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (Seis mil, e seiscentos reais).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB - Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%. Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** De 23/03/2023 à 23/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Luis Eduardo Correia Aguiar, portador do(a) CPF 615.265.063-19 pela contratada e Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF n.º 375.125.443-91, pela contratante. Duque Bacelar/MA, 23 de março de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: bb06a4e930ebc6529ca3f3ead21d8066

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2303.2/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2023. Processo Administrativo nº 064.2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** LUIS EDUARDO CORREIA AGUIAR; CNPJ: 42.244.635/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviço de lavagem de veículos; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.050,00 (Sete mil, e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saude; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi.; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 23/03/2023 à 23/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Luis Eduardo Correia Aguiar, portador do(a) CPF 615.265.063-19 pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF n.º 643.749.203-15. pela contratante. Duque Bacelar (MA), 23 de março de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 -

Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 5a5695f7554e4927288a78b1047978da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2303/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2023-AD. Processo Administrativo nº 064.2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **CONTRATADO:** LUIS EDUARDO CORREIA AGUIAR 61526506319; CNPJ: 42.244.635/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e lubrificação de veículos destinado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura deste município de Duque Bacelar- MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.920,00 (Três mil, e novecentos e vinte reais).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** De 23/03/2023 à 23/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Luis Eduardo Correia Aguiar, portador do(a) CPF 615.265.063-19 pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00. pela contratante. Duque Bacelar/MA, 23 de março de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: af51801c3b3ea18c1045056022b6b0d1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

REF: Processo Administrativo nº 086.2023; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr.ª Gilmar Kilma da Silva Miranda, Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel para sede fixa do Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, que é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários que são crianças, adolescentes e idosos totalizando um público de 240 (Duzentos e quarenta pessoas). **Valor Total:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses; **Contratada:** Francisco Jânio Pereira Cruz; CPF: 841.801.103-34; **Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Gilmar Kilma da Silva Miranda, Secretária Municipal de Assistência Social. Duque Bacelar-MA, 17 de abril de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 559ebfb7affd16c8aac13bbf30815233

PORTARIA 01/2023 DO FAPEDUQUE QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO FAPEDUQUE

PORTARIA Nº 001/2023 - FAPEDUQUE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO FAPEDUQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 32-B, da Lei Municipal nº 104, de 06 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia o Sr. **Bruno Henrique Lopes**, CPF: **615.196.843-39**, para o Cargo de Auxiliar Administrativo do FAPEDUQUE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Duque Bacelar - MA, 31 de março de 2023.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 829dbb4444f95f7e9b7f5dd40cbeacb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **FRANCISNALDO SOUSA ZALOTTI**. VALOR: **R\$ 28.146,65 (Vinte e oito mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. FRANCISNALDO SOUSA ZALOTTI. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a8fa844cf1a3de90906b81515b08e2ef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **MOISÉS ALVES DA COSTA**. VALOR: **R\$ 30.379,59 (Trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA

MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. MOISÉS ALVES DA COSTA. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: ab080d08141ed40b397ebb3f95719ea3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **HERMES DE OLIVEIRA DA COSTA**. VALOR: **R\$ 28.007,67 (Vinte e oito mil, sete reais e sessenta e sete centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. HERMES DE OLIVEIRA DA COSTA. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 65230161f6c7e8611fdca07ad319493a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADA: **MARIZETE DE OLIVEIRA COSTA**. VALOR: **R\$ 15.056,41 (Quinze mil e cinquenta e seis reais e quarenta e um reais)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e a Sra. MARIZETE DE OLIVEIRA COSTA. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 779bb250222667a6c490f360c252e22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**



DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **JOÃO ALVES DA SILVA**. VALOR: **R\$ 2.760,92 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. JOÃO ALVES DA SILVA. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: ece7b501b8538b1f2f67785afb4028a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADA: **ERIVELTON PEREIRA DA SILVA**. VALOR: **R\$ 28.224,30 (Vinte e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. ERIVELTON PEREIRA DA SILVA, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. FRANCISCA ANDREIA PEREIRA DA SILVA. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 449b02335029f47d29a7e6841040fabe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **JOÃO LOPES DE SOUSA**. VALOR: **R\$ 2.601,80 (Dois mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. JOÃO LOPES DE SOUSA. Data da assinatura 11 de abril

de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 706e5a6ea71e4410ddd14b16bbe8f89b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADA: **SOLANGE PEREIRA SILVA**. VALOR: **R\$ 27.402,37 (Vinte e sete mil e quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e a Sra. SOLANGE PEREIRA SILVA. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: ec46fc149e4b5992d882fbd5efd977a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **WANDERSON ALVES DA COSTA**. VALOR: **R\$ 28.054,04 (Vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. WANDERSON ALVES DA COSTA. Data da assinatura 11 de abril de 2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 4c51122ccd07696f8a0cc2aba3e9022f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **SILVANO DE SOUSA SILVA**. VALOR: **R\$ 16.225,00 (Dezesseis mil e**



duzentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** Será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. SILVANO DE SOUSA SILVA. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: *d9ac4c1ef8c5e90f3b1678179ecf47b6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. **CONTRATADO: RITA DE CASSIA CARVALHO. VALOR: R\$ 4.942,99 (Quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).** **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** Será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. RITA DE CASSIA CARVALHO. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: *570a54df6c3155d0b00cc2d93dd17d6e*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

3º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **112/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25/10/2021, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 57 E 65, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **COSTA E CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF N.º 17.340.568/0001-54, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **TIBÉRIO MIRANDA COSTA**. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **112/2021** FICA PRORROGADO ATÉ 25/10/2023.

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: *1e5a9f7fa0e73a5c2c7b0b690497aada*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.
ASSUNTO.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO.....: A Chamada Pública tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA**

FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

PRAZO.....: Conforme Chamada Pública.

A Secretária de Educação, do Município de Estreito, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/ FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 (atualizada pela CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), considerando que, juntamente com sua equipe, cumpriram todas as exigências do procedimento do presente processo administrativo, ADJUDICA os agricultores classificados:

- **HERMES OLIVEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **049.449.043-80**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.007,67 (Vinte e Oito Mil e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.
- **KAUANDERSON TEIXEIRA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **625.639.953-61**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **31.320,46 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.
- **WANDERSON ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **053.289.363-88**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.054,04 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)**.
- **MARIZETE DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **855.658.143-91**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **15.056,41 (Quinze Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)**.
- **MOISÉS ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **031.497.973-57**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **30.379,59 (Trinta Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.
- **ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **237.376.203-00**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **25.799,21 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)**.
- **ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **650.921.633-72**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **26.709,86 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.
- **FRANCISNALDO SOUSA ZALOTTI**, inscrito no CPF sob o nº **304.984.902-97**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.146,65 (Vinte e Oito Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.
- **JEOVANE PEREIRA DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº **701.212.831-35**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.912,46 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.
- **JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **668.705.853-34**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **29.912,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Doze Reais)**.
- **JOÃO LOPES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **199.479.331-72**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **2.601,80 (Dois Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta Centavos)**.
- **JOÃO ALVÉS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **344.489.931-91**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **2.760,92 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Noventa e Dois Centavos)**.
- **TEREZINHA DE JESUS ISMAEL**, inscrita no CPF sob o nº **849.368.193-87**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **3.761,08 (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos)**.
- **RITA DE CÁSSIA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº **602.709.993-37**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **4.942,99 (Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)**.



- **SOLANGE PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **650.918.333-15**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **27.402,37 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)**.
- **DEUSIMAR FERREIRA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **780.743203-91**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.667,23 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)**.
- **SILVANO DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **602.709.993-37**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **16.225,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais)**.
- **ERIVELTON PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **804.444.822-53**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.224,30 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Estreito-MA, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

FRANCISCA LIMA BARROS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, do município de Estreito, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o atendendo o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/ FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 (atualizada pela CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o processo administrativos, na modalidade **Chamada Pública** de nº **001/2023**, realizada no dia 10 dias do mês de abril de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- **HERMES OLIVEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **049.449.043-80**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.007,67 (Vinte e Oito Mil e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.
- **KAUANDERSON TEIXEIRA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **625.639.953-61**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **31.320,46 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.
- **WANDERSON ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **053.289.363-88**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.054,04 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)**.
- **MARIZETE DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **855.658.143-91**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **15.056,41 (Quinze Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)**.
- **MOISÉS ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **031.497.973-57**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **30.379,59 (Trinta Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.
- **ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **237.376.203-00**, vencedor dos alimentos correspondente ao

valor global de R\$ **25.799,21 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)**.

- **ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **650.921.633-72**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **26.709,86 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.
- **FRANCISNALDO SOUSA ZALOTTI**, inscrito no CPF sob o nº **304.984.902-97**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.146,65 (Vinte e Oito Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.
- **JEOVANE PEREIRA DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº **701.212.831-35**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.912,46 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.
- **JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **668.705.853-34**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **29.912,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Doze Reais)**.
- **JOÃO LOPES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **199.479.331-72**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **2.601,80 (Dois Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta Centavos)**.
- **JOÃO ALVÉS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **344.489.931-91**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **2.760,92 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Noventa e Dois Centavos)**.
- **TEREZINHA DE JESUS ISMAEL**, inscrita no CPF sob o nº **849.368.193-87**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **3.761,08 (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos)**.
- **RITA DE CÁSSIA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº **602.709.993-37**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **4.942,99 (Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)**.
- **SOLANGE PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **650.918.333-15**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **27.402,37 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)**.
- **DEUSIMAR FERREIRA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **780.743203-91**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.667,23 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)**.
- **SILVANO DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **602.709.993-37**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **16.225,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e**

Vinte e Cinco Reais).

- o **ERIVELTON PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **804.444.822-53**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **28.224,30 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

Por ser estas a mais vantajosas para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Merenda Escolar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do município de Estreito, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: *006f9dd919d16fbd25bd0f38dfa1267f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2023 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023.**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04**, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
6	Toner para impressora TN D650	unid	30	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
8	Toner para impressora TN SP3500	unid	30	R\$ 165,90	R\$ 4.977,00
10	Cartucho de Cilindro DR620	unid	50	R\$ 152,30	R\$ 7.615,00
11	Cartucho de Cilindro DR750	unid	50	R\$ 142,50	R\$ 7.125,00
15	Cartucho de Cilindro impressora 3472	und	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
17	Toner para impressora LRSP377	und	50	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
18	Toner para impressora 1330X	und	50	R\$ 188,80	R\$ 9.440,00
Valor total:					R\$ 49.247,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 28.723.142/0001-04	RAZÃO SOCIAL: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: denilsonciqueira@hotmail.com	REPRESENTANTE: Denilson Ciqueira de Carvalho
RG Nº 343729220076 SSP/MA	CPF Nº 046.047.813-38
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98137-8336
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no

Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de abril de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP
CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04
Empresa Contratada
Denilson Cirqueira de Carvalho
CPF nº 046.047.813-38
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 48436e1b775f089b4a2f5fdc53c3c89e

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85**, sediado(a) na Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, CEP 65.800-000, em Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
5	Toner para impressora TN D203	unid	100	R\$ 196,99	R\$ 19.699,00
7	Toner para impressora HP 107A W1105A	unid	30	R\$ 129,99	R\$ 3.899,70
12	Kit de tinta Epson 4 cores	unid	30	R\$ 219,99	R\$ 6.599,70
	Valor total:				R\$ 30.198,40

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE

SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 14.496.361/0001-85	RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: lojamegatoner@gmail.com	REPRESENTANTE: Ivanilde Barros Maia
RG Nº 018029832001-9 SSP/MA	CPF Nº 973.532.303-63
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de abril de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85

Empresa Contratada
Ivanilde Barros Maia
CPF nº 973.532.303-63
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 30e2ef2dd8984826ab258561a5d2a1aa

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023.**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, localizada na rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
1	Toner pl/ impressora TN 83 A	Unid	150	R\$ 69,99	R\$ 10.498,50
2	Toner pl/ impressora TN 85 A	Unid	150	R\$ 69,99	R\$ 10.498,50
3	Toner pl/ impressora P1005	Unid	50	R\$ 84,99	R\$ 4.249,50
4	Tonner para impressora TN 750	Unid	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
13	Toner para impressora 1060	unid	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
16	Toner para impressora CF258X	und	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
19	Toner para impressora samsung D101	und	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
	Valor total:				R\$ 45.696,50

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 08.612.410/0001-03	RAZÃO SOCIAL: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME
CIDADE: Riachão - MA	CEP: 65.990-000
TELEFONE: (99) 3531-0143	FAX: xxxx
ENDERECO ELETRÔNICO: papelariacasadepapel@hotmail.com	REPRESENTANTE: Isaac de Sousa Cardoso
RG Nº 11421399-7 SSP/MA	CPF Nº 728.233.561-34
TELEFONE: (99) 3531-0143	CELULAR: (99) 9 8849-4960
ENDERECO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital

do Pregão Eletrônico Nº 007/2023.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de abril de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME

CNPJ nº 08.612.410/0001-03

Empresa Contratada

Isaac de Sousa Cardoso,

CPF nº 728.233.561-34

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: da6d396215be82e3b38af35a55804080

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: L7 DIGITAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.956.081/0001-24**, localizada na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (Centro Empresarial Torre Gêmea 2º pavimento, sala 02), bairro zona 07, CEP 87020- 035, Maringá-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
9	Toner para impressora D111	unid	100	R\$ 118,85	R\$ 11.885,00
14	Toner para impressora 3472	und	50	R\$ 129,95	R\$ 6.497,50
Valor total:					R\$ 18.382,50

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 48.956.081/0001-24	RAZÃO SOCIAL: L7 DIGITAL LTDA
CIDADE: Maringá-PR	CEP: 87020-035
TELEFONE: (44) 99828-1340	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: l7digital.vendas@outlook.com	REPRESENTANTE: Leonardo Campus Caetano de Andrade
RG Nº 12920720-5	CPF Nº 089.963.789-25
TELEFONE:	CELULAR: (44) 99828-1340
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e

respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de abril de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

L7 DIGITAL LTDA
CNPJ nº 48.956.081/0001-24

Empresa Contratada
Leonardo Campus Caetano de Andrade
CPF nº 089.963.789-25
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f999a5b7d5c76ebd0f745f4e37135ad5

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 271/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 271/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:
13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA,

PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 8.868,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Denilson Cirqueira de Carvalho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 319afb692b782d2f1347fb2c8525d316*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 272/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 272/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 2.217,00 (dois mil, duzentos e dezessete reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Denilson Cirqueira de Carvalho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 113b362f0eb02fbb25adf790b45df841*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 273/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 273/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 19.081,00 (dezenove mil e oitenta e um reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa**(Contratante) e **Denilson Cirqueira de Carvalho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 132b73bfb39cad99f4864f061ce5d40a*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 274/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 274/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS
10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 19.081,00 (dezenove mil e oitenta e um reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Denilson Cirqueira de Carvalho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1f67a3eb4949a752df49fc2ec2e745a2

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 275/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 275/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 5.754,69 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Ivanilde Barros Maia (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4106f2e8cb4b406931f2f599848ad41d

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 276/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 276/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 1.684,91 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis (Contratante) e Ivanilde Barros Maia (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 252df7ba3eebb5032e3a4067a6f6d49a

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 277/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 277/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 11.379,40 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Ivanilde Barros Maia (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a6b4f5d613d816c8ec7e283bda6933dc

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 278/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 278/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS
10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 11.379,40 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Ivanilde Barros Maia** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 601d84eddbfe2a27d35a13a982055240*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 279/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 279/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 8.151,32 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A

proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Isaac de Sousa Cardoso** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 752f34c3ea3effd37ba2585e503f3415*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 280/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 280/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 3.787,58 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Isaac de Sousa Cardoso** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 40dec9fb07e9d000c8b426e9b1a23343*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 281/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 281/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 16.878,80 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Isaac de Sousa Cardoso** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: babf663cdb9e4a78777e7b1ddd050acc

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 282/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 282/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS
10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 16.878,80 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Isaac de Sousa Cardoso** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9a237e3313aa19fb7f20c4ffb448722f

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 283/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 283/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa **L7 DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.956.081/0001-24. **DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 2.822,35 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Leonardo Campus Caetano de Andrade** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 20fe6c0e47942a61d1c1c8a22c41c1f2

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 284/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 284/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **L7 DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.956.081/0001-24. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 854,15 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo

legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Leonardo Campus Caetano de Andrade** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 25a6581d90b9ab6a1186cd80a59f0088*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **L7 DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.956.081/0001-24. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Leonardo Campus Caetano de Andrade** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 30e8cf7adb1dc8fbc859ac34c0b01746*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 286/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 286/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **L7 DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.956.081/0001-24. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **007/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Leonardo Campus Caetano de Andrade** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5cd4855e0500b8d43fb3d79e2fb1b9b9*

**EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO Nº 287/2023.**

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 287/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e acessórios para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATADO: V N ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA E HOSPITALAR LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 08 (oito) meses a contar do dia 18/04/2023 a 31/12/2023. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O pagamento será de R\$ 55.191,60 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). André Rodrigues França. Secretário Municipal de Saúde.** Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de abril de 2023. André Rodrigues França, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d3449c1d16af99911496667ad8a3431f*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.032/2023-PMFN.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023-PMFN. Processo Administrativo 00.032/2023-PMFN. DO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e acessórios para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11,** com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: V N ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 32.474.997/0001-08,** com sede na Av. 07 de Setembro, nº 440, Sala 01, Trizidela, Balsas/MA, CEP: 65.800- 000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.30.00.00. VALOR: R\$ 55.191,60 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.**

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de abril de 2023. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2ae9d18a738f0f3759261c9016727068*

de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Empresas: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.723.142/0001-04, com o valor de R\$ 49.247,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais), DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.496.361/0001-85, com o valor de R\$ 30.198,40 (trinta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, com o valor de R\$ 45.696,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e L7 DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.956.081/0001-24, com o valor de R\$ 18.382,50 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de abril de 2023.
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 654f22ada9e463723bdd1792baf01c67*

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 007/2023 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 007/2023 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

Processo Administrativo nº 260106/2023

Concorrência Pública nº 001-2023

Ata de registro de preço para o registro de preço para o futuro e eventual contratação de empresa especializadas em soluções integradas de energias renováveis conectados à rede com potência instalada de 669,6 kw para atender as necessidades do município. Processo administrativo nº 260106/2023. Validade: 12 (doze) meses.

Aos 18(dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023, na Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de Gonçalves Dias/MA, Praça Joao Afonso Cardoso, nº 404, Centro, CEP: 65.695-000, juntamente com o Senhor Aldair José da Silva Leite, Secretário Municipal de Infraestrutura, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pelo licitante, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Registro de preço para o futuro e eventual contratação de empresa especializadas em soluções integradas de energias renováveis conectados à rede com potência instalada de 669,6 Kw para atender as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRENCIA PUBLICA N. 001/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
CONSOCIO IGSIM, CNPJ: 50.252.930/0001-00, COM SEDE NA RUA JOSÉ TORQUATO VIANA, Nº 1660, LOJA 01, CAMPESTRE - TERESINA - PI
EMPRESAS QUE FORMAM O CONSOCIO:
SIM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, CNPJ Nº 34.150.749/0001-37, RUA JOSÉ TORQUATO VIANA, Nº 1660, LOJA 01, CAMPESTRE TERESINA - PI
IGUARA PROJETO CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ Nº 14.538.063/0001-00, AVENIDA POTY VELHO, Nº 4680, SALA 03, SANTA MARIA DA CODIPE, TERESINA - PI

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de

compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser no município, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRENCIA PUBLICAM nº 001/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

OBRA: SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO 669,6 kWp					
MUNICÍPIO: GOLÇALVES DIAS - MA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	C/ BDI	TOTAL DESONERADO
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 305.600,00
CA2	Mobilização e desmobilização	vb	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
CONEXÃO DA USINA SOLAR COM A SUBESTAÇÃO DE 225KVA - ESCOLAS					R\$ 176.965,00
COMP 02	CONEXÃO DA USINA SOLAR COM A SUBESTAÇÃO DE 225KVA - ESCOLAS	unid	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
COMP 08	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE COM TRANSFORMADOR DE ATÉ 300 KVA	UNID	1	R\$ 51.965,00	R\$ 51.965,00
SUBESTAÇÃO DE 225KVA COM CONEXÃO A USINA SOLAR - ADMINISTRAÇÃO					R\$ 189.965,00
COMP 03	SUBESTAÇÃO DE 225KVA COM CONEXÃO A USINA SOLAR - ADMINISTRAÇÃO / EDUCAÇÃO	UNID.	1	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00



COMP 08	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE COM TRANSFORMADOR DE ATÉ 300 KVA	UNID	1	R\$ 51.965,00	R\$ 51.965,00
SUBESTAÇÃO DE 225KVA COM CONEXÃO A USINA SOLAR - SAÚDE					R\$ 189.965,00
COMP 03	SUBESTAÇÃO DE 225KVA COM CONEXÃO A USINA SOLAR - ADMINISTRAÇÃO / EDUCAÇÃO	UNID.	1	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
COMP 08	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE COM TRANSFORMADOR DE ATÉ 300 KVA	UNID	1	R\$ 51.965,00	R\$ 51.965,00
SISTEMAS FOTOVOLTAICO 669,6 kWp - ESCOLAS / ADMINISTRAÇÃO / SAÚDE					R\$ 3.351.146,09
COMP 04	INSTALAÇÃO DE PAINEL SOLAR EM PERFIL DE ALUMINIO	M²	3.091,00	R\$ 65,50	R\$ 202.460,50
COMP 09	GERADOR DE ENERGIA SOLAR 223,2KWP, ESTRUTURA EM TELHADO METÁLICO	UNID	2	R\$ 765.000,00	R\$ 1.530.000,00
COMP 10	GERADOR DE ENERGIA SOLAR 223,2KWP, ESTRUTURA EM SOLO	UNID	1	R\$ 839.995,59	R\$ 839.995,59
COMP 07	COMISSIONAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA ATÉ 300 KVA	UNID	3	R\$ 52.980,00	R\$ 158.940,00
COMP 06	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO PARA USINA SOLAR	UNID	6.000,00	R\$ 55,00	R\$ 330.000,00
COMP 05	INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA SOLAR ATÉ 110KW	UNID	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
COMP 11	FIXAÇÃO DE ESTRUTURAS COM BASE DE CONCRETO EM SOLO	M²	1.030,00	R\$ 265,00	R\$ 272.950,00
SISTEMAS DE CFTV - ESCOLA / ADMINISTRAÇÃO / SAÚDE					R\$ 46.500,00
COMP 12	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA PARA CFTV - 4 CÂMERAS	UNID	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
COMP 13	PROJETO EXECUTIVO DE CFTV	UNID	3	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
TOTAL COM BDI					R\$ 4.260.141,09

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRENCIA PUBLICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRENCIA PUBLICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRENCIA PUBLICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias (MA) em 18 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aldair José da Silva Leite - Secretário Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSOCIO IGSIM, CNPJ: 50.252.930/0001-00
FORMADO PELAS EMPRESAS:
SIM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA
CNPJ Nº 34.150.749/0001-37
IGUARA PROJETO CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
CNPJ Nº 14.538.063/0001-00
Representante: Antônio de Pádua Vieira e Vasconcelos Junior CPF Nº 825.566.283-91

ÓRGÃO PARTICIPANTE
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 974f9de80d03e02dcdc8e5253469bbe0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **CONCORRENCIA PUBLICA Nº001/2023** ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL.

CONSOCIO IGSIM FORMADO PELAS EMPRESAS:

SIM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA
CNPJ Nº 34.150.749/0001-37
RUA JOSÉ TORQUATO VIANA, Nº 1660, LOJA 01, CAMPESTRE
TERESINA - PI

IGUARA PROJETO CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
CNPJ Nº 14.538.063/0001-00
AVENIDA POTY VELHO, Nº 4680, SALA 03, SANTA MARIA DA CODIPE
TERESINA - PI

Nas especificações que seguem abaixo:

OBRA: SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO 669,6 kWp					
MUNICÍPIO: GOLÇALVES DIAS - MA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	C/ BDI	TOTAL DESONERADO
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 305.600,00
CA2	Mobilização e desmobilização	vb	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
CONEXÃO DA USINA SOLAR COM A SUBESTAÇÃO DE 225KVA - ESCOLAS					R\$ 176.965,00
COMP 02	CONEXÃO DA USINA SOLAR COM A SUBESTAÇÃO DE 225KVA - ESCOLAS	unid	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
COMP 08	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE COM TRANSFORMADOR DE ATÉ 300 KVA	UNID	1	R\$ 51.965,00	R\$ 51.965,00
SUBESTAÇÃO DE 225KVA COM CONEXÃO A USINA SOLAR - ADMINISTRAÇÃO					R\$ 189.965,00

COMP 03	SUBESTAÇÃO DE 225KVA COM CONEXÃO A USINA SOLAR - ADMINISTRAÇÃO / EDUCAÇÃO	UNID.	1	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
COMP 08	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE COM TRANSFORMADOR DE ATÉ 300 KVA	UNID	1	R\$ 51.965,00	R\$ 51.965,00
SUBESTAÇÃO DE 225KVA COM CONEXÃO A USINA SOLAR - SAÚDE					R\$ 189.965,00
COMP 03	SUBESTAÇÃO DE 225KVA COM CONEXÃO A USINA SOLAR - ADMINISTRAÇÃO / EDUCAÇÃO	UNID.	1	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
COMP 08	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE COM TRANSFORMADOR DE ATÉ 300 KVA	UNID	1	R\$ 51.965,00	R\$ 51.965,00
SISTEMAS FOTOVOLTAICO 669,6 kWp - ESCOLAS / ADMINISTRAÇÃO / SAÚDE					R\$ 3.351.146,09
COMP 04	INSTALAÇÃO DE PAINEL SOLAR EM PERFIL DE ALUMINIO	M²	3.091,00	R\$ 65,50	R\$ 202.460,50
COMP 09	GERADOR DE ENERGIA SOLAR 223,2KWP, ESTRUTURA EM TELHADO METÁLICO	UNID	2	R\$ 765.000,00	R\$ 1.530.000,00
COMP 10	GERADOR DE ENERGIA SOLAR 223,2KWP, ESTRUTURA EM SOLO	UNID	1	R\$ 839.995,59	R\$ 839.995,59
COMP 07	COMISSIONAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA ATÉ 300 KVA	UNID	3	R\$ 52.980,00	R\$ 158.940,00
COMP 06	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO PARA USINA SOLAR	UNID	6.000,00	R\$ 55,00	R\$ 330.000,00
COMP 05	INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA SOLAR ATÉ 110KW	UNID	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
COMP 11	FIXAÇÃO DE ESTRUTURAS COM BASE DE CONCRETO EM SOLO	M²	1.030,00	R\$ 265,00	R\$ 272.950,00
SISTEMAS DE CFTV - ESCOLA / ADMINISTRAÇÃO / SAÚDE					R\$ 46.500,00
COMP 12	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERA PARA CFTV - 4 CÂMERAS	UNID	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
COMP 13	PROJETO EXECUTIVO DE CFTV	UNID	3	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
TOTAL COM BDI					R\$ 4.260.141,09

Gonçalves Dias (MA) em 10 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Aldair José da Silva Leite
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7dca6023d55e79a3bebdd542c07e7950

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
001.05042023.11.0032023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 001.05042023.11.0032023. **CARTA CONVITE:** Nº 003/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias-MA. **OBJETO:** Prestação dos serviços de manutenção e instalação dos novos equipamentos da ampliação do sistema de monitoramento de segurança do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2023. **CONTRATADO:** J DE JESUS JERONIMO FERREIRA -BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA, Rua Engenheiro Rui Mesquita, 158 - Centro, Dom Pedro - MA, CNPJ: 34.115.962/0001-08, Insc. Estadual: 12.608.163-8. **REPRESENTANTE:** Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira - CPF: 891.304.133-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo, R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais) para o lote I, R\$ 23.250,00(vinte e três mil duzentos e cinquenta reais) e R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

para o lote III. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.12 Sec. Mun. De Segurança e Mob. Urbana, 06.122.0002.2.072 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Segurança e Mob. Urbana, 3.3.90.39.00 Serviço de terceiros pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 67f45d67bb55d55b59243ddadfcde156

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
001.17042023.11.004/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 001.17042023.11.004/2023. CARTA

CONVITE: Nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA. **OBJETO:** Prestação dos serviços de manutenção do sistema de monitoramento de segurança no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023. **CONTRATADO:** J DE JESUS JERONIMO FERREIRA -BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA, Rua Engenheiro Rui Mesquita, 158 - Centro, Dom Pedro - MA, CNPJ: 34.115.962/0001-08, Insc. Estadual: 126081638. **REPRESENTANTE:** Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira - CPF: 891.304.133-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 158.783,27 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.12 Sec. Mun. De Segurança e Mob. Urbana, 06.122.0002.2.072 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Segurança e Mob. Urbana. 3.3.90.39.00 Serviço de terceiros pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1e9f2ec3e874706dd10bf7ef8faa62f9

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.19042023.CP.001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.19042023.CP.001/2023 CONCORRENCIA PUBLICA: Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **OBJETO:** Prestação de serviços especializadas em soluções integradas de energias renováveis conectados à rede com potência instalada de 669,6 KwP para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:**19/04/2023.**CONTRATADO:** CONSOCIO IGSIM, CNPJ: 50.252.930/0001-00, com sede na Rua José Torquato Viana, Nº 1660, Loja 01, Campestre - Teresina - PI, formado pelas empresas: SIM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA CNPJ Nº 34.150.749/0001-37 E IGUARA PROJETO CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA CNPJ Nº 14.538.063/0001-00 **REPRESENTANTE:** Antônio de Pádua Vieira e Vasconcelos Junior CPF Nº 825.566.283-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.260.141,09(quatro milhões duzentos e sessenta mil cento e quarenta e um reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 2310 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, 25.752.0003.1.043 Implantação de Usina de Energia Solar, 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, Aldair José da Silva Leite CPF 841.531.643-72-Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e6aab2935ac73e971f7ca18585d87b82

PORTARIA Nº 030/2023-SEMAS.

PORTARIA Nº 030/2023-SEMAS DE 19 DE ABRIL DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE:** Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Vaneide da Silva Bruno, cargo de Coordenadora, lotada (a) na Secreatria Municipal de Assistencia Social, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) Conforme Art. 6, § 2º, no dia 19 de abril de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para a cidade de Presidente Dutra - MA, junto a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de realizar a atualização dos dados da operadora do Sistema de Benefícios ao Cidadão-SIBDEC. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 64c3e1223fe29103d3da63d98000502b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação Sistema integrado de contabilidade, Portal da Transparência e Sistema integrado de folha de pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer/MA**, tendo como vencedora a empresa:

1- **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.422.433/0001-38**, nos itens e quantitativos a seguir:

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação Sistema integrado de contabilidade, Portal da Transparência e Sistema integrado de folha de pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer -MA.	R\$ 3.675,00	12	R\$ 44.100,00
QTD: 1	VALOR TOTAL:		R\$ 44.100,00

Valor global Homologado de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), atendendo o interesse da Prefeitura Municipal de Governador Archer, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Governador Archer/MA, 19 de abril de 2023.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5bd6cc6791ca837d075deeb538b54179

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010-B/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010-B/2023 DO PREGÃO ELETRONICO 003/2023

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua 12 de outubro, 635, centro, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA**, CNPJ 09.675.112/0001-17, ora representada por Sr. Gilvan Fernandes Rego, RG nº 0552924620156 e CPF nº 297.518.883-87, sediada na Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, e-mail: distribuidoracampopresdutra@gmail.com, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta

Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023**, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12UND	800	CX	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
5	BALDE 30 LITROS	200	UND	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
6	CESTO DE PLÁSTICO SEM TAMPA 5L	200	UND	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
8	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	800	CX	R\$ 38,50	R\$ 30.800,00
17	ISQUEIRO	100	UND	R\$ 4,05	R\$ 405,00
29	PAPEL HIGIÊNICO C/ 16X4	1750	FARDO	R\$ 50,00	R\$ 87.500,00
36	SACO DE LIXO 30 L	2750	PACOTE	R\$ 6,48	R\$ 17.820,00
39	VASSOURA DE PALHA	20	UND	R\$ 2,20	R\$ 44,00

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser prestados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

1. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

1. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou

inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

1. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da

Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

1. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este

item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Eugênio Barros - MA, 18 de abril de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 57bdb588a878746c5a276c5ed743c5b7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Por este instrumento particular, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua 12 de outubro, 635, centro, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **F. DE L. VIEIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.785.876/0001-32, sediado na avenida 11 de março, s/n, bairro centro, CEP: 65.780-000, Governador Eugênio Barros - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabiana de Lima Vieira, documento de RG nº 597869960 SEJUSP, CPF nº 927.902.081-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023**, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FAB	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	DETERGENTE CX C/ 12 UND	CX	800	LAVA BEM	R\$ 26,64	R\$ 21.312,00
10	ESCOVA DE ROUPA	UND	100	CONDOR	R\$ 2,25	R\$ 225,00
12	ESCOVINHA	UND	100	BETTANIN	R\$ 2,70	R\$ 270,00
14	FLANELA	UND	400	TRP	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
18	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 12 UND	CX	100	NUTRILAR	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
20	LIMPA FORRO	UND	500	BETTANIN	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
21	LIXEIRA COM PEDAL 50 L	UND	200	INPLAST	R\$ 38,43	R\$ 7.686,00
22	LUVA DE BORRACHA COM FORRO	PAR	600	VALK DO BRASIL	R\$ 4,72	R\$ 2.832,00
23	ODORIZADOR DE AR	UND	1000	BOM AR	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00
24	PÁ DE LIXO COM CABO ALONGADO	UND	200	CONDOR	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
28	PAPEL TOALHA C/ 12X2	FARDO	1000	VALOR MULTIUSO	R\$ 56,64	R\$ 56.640,00
31	RODO	UND	200	CONDOR	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00
32	SABÃO EM BARRA 10X1000G	CX	350	LAVA BEM	R\$ 94,50	R\$ 33.075,00
34	SACO DE LIXO 100 L	PACOTE	2750	FLIK	R\$ 4,05	R\$ 11.137,50
35	SACO DE LIXO 15 L	PACOTE	2750	FLIK	R\$ 4,20	R\$ 11.550,00
37	SACO DE LIXO 50 L	PACOTE	2750	FLIK	R\$ 4,05	R\$ 11.137,50
40	VASSOURA DE NYLON	UND	200	CONDOR	R\$ 2,25	R\$ 450,00
41	SOLUÇÃO MULTIUSO CX C/ 12	CX	600	LAVA BEM	R\$ 56,64	R\$ 33.984,00

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser prestados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

1. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

1. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

1. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além

daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Eugênio Barros - MA, 18 de abril de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: acf585c5a0cb0d20294ef279956ddc2c*

EXTRATO DE CONTRATO 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão 001/2023 - a Ata de Registro de Preços Nº CC 03/2022 SRP - da Concorrência nº 003/2022 P.M. de Serrano - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A REFORMA DE LOGRADOUROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Empresa Vencedora: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 29.403.541/0001-42.

Contrato: AD Nº 038/2023

Valor Estimado do Contrato: 1.628.271,11 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos);

Data de Assinatura: 11/04/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Priscila de Castro Ribeiro, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e Jefferson Mesquita Carneiro, pela empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 3fcf380893440741691244f37a8e8cac*

EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão 001/2023 - a Ata de Registro de Preços Nº CC

03/2022 SRP - da Concorrência nº 003/2022 P.M. de Serrano - MA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Empresa Vencedora: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 29.403.541/0001-42.

Contrato: AD Nº 039/2023

Valor Estimado do Contrato: 3.427.450,93 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos);

Data de Assinatura: 11/04/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Priscila de Castro Ribeiro, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e Jefferson Mesquita Carneiro, pela empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: e616b0d81701d5b58d3ebc5b0ce347d5*

EXTRATO DE CONTRATO 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: F. DE L. VIEIRA.

CNPJ: 13.785.876/0001-32.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATO: CONTRATO Nº 041/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.984,00 (DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: ba23e3bd43d77cb0f50eec1ff3ebfab6*

EXTRATO DE CONTRATO 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA.

CNPJ: 09.675.112/0001-17.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATO: CONTRATO Nº 043/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.879,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 7ec9f5af78abea903886ba504d92b7b4*

PORTARIA Nº 104/2023

PORTARIA Nº 104/2023

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **JOSE RIBAMAR DA SILVA**, portador do RG n.º 032831412007-8 (SESP-MA) e do CPF n.º 839.914-921-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, na Secretaria de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 074/2013, de 28 de junho de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 19 de abril de 2023.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: a34975cf80cd0d6d6485c7a189849730*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1603.0002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.140.594/0001 - 12, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, Cep. nº 65.785-000, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de**

preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática para implementação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 06.1603.0002/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

GRAÇA ARANHA - MA, 11 de abril de 2023.

<p>Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>
<p>JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Representante Legal da Empresa JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA CNPJ: 07.199.275/0001-45</p>
<p>Ivan Fernandes de Sousa Júnior Secretaria Municipal de Saúde</p>

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1603.0002/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1603.0002/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática para implementação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 007/2023**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: JOSÉ G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 07.199.275/0001-45	Telefone:
Endereço: Rua Projetada II, N 10	E-mail:
Representante Legal: JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA	
RG: 41386095-7	
CPF: 745.586.413-20	

Item	Nome	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Computadores i3 8GB SSD 240 e monitor 19"	Un.	Bluecase/i3, 8GB Monitor, 19" PCTop	15	R\$ 2.085,00	R\$ 31.275,00
2	Impressora Multifuncional tanq de tinta	Un.	EpsonL3250	3	R\$ 1.434,90	R\$ 4.304,70
3	Estabilizadores 300va	Un.	TS Shara/ Powerest 300va	12	R\$ 145,80	R\$ 1.749,60
4	No-break 700va	Un.	TS Shara/ UPS Compact Xpro 700va	3	R\$ 606,90	R\$ 1.820,70
VALOR TOTAL						R\$ 39.150,00

GRAÇA ARANHA - MA, 11 de abril de 2023.

Milka Verônica Stefane Silva dos Santos Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	JOSÉ G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Representante Legal da Empresa JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA CNPJ: 07.199.275/0001-45
Ivan Fernandes de Sousa Júnior Secretaria Municipal de Saúde	

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 112783941922608a806ab3ae412973a8

LEI Nº 530/2022

LEI Nº 530/2022, de 07 de dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a contratar e garantir operações de créditos junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 7.480.000,00 (sete milhões quatrocentos e oitenta reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento, e(ou) Operações de Créditos com recursos do FGTS- FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS, destinados á aplicações em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CNM nº 4589/2017, de 29/06/2017, e posteriores alterações e observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Os recursos do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de bens e investimentos.

§ 2º - O financiamento a ser contraído terá prazo para amortização de 96 (noventa e seis) meses com 24 (vinte e quatro) meses de carência totalizando o prazo de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 2º - Os recursos resultantes do financiamento autorizado no Art. 1º serão aplicados na aquisição de bens e investimentos em obras e equipamentos, nas áreas de infraestrutura, saneamento, limpeza pública, saúde e educação.

Art. 3º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos das operações de créditos, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular como garantia á operação de que trata essa Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, nos termos do artigo 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º - Para efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários á amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos das operações de créditos, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários á amortização e pagamento final da dívida.

Art. 4º - Os recursos provenientes das operações de créditos a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentaria Anual e Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de despesas de capital, os recursos necessários aos investimentos a serem

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.1404.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1404.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:**14/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO: JOSÉ G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 07.199.275/0001-45**, com sede na Rua Projetada II, N 10, Bairro: Curimatá - CEP: 65.690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE: JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA / CPF: 745.586.413-20. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de abril de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: e13e7b962e62e89a32a6cddaf234a895

realizados, provenientes do FINISA e (ou) FGTS Despesa de Capital, no montante mínimo necessário a realização do projeto e das despesas relativas a amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizados por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 4.320, 1964, com a abertura de programa especial de trabalho.

Art. 6º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022 através de decreto do executivo, crédito adicional especial para fazer face aos investimentos oriundos desta Lei.

Art. 7º - O poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação desta lei.

Art. 8º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: e965915dd34884eb9d556e56517fe056

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referencia: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática para implementação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Projetada II, N 10,
Bairro: Curimatá - CEP: 65.690-000

Colinas - MA
CNPJ: 07.199.275/0001- 45

Item	Nome	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Computadores i3 8GB SSD 240 e monitor 19"	Un.	Bluecase/i3, 8GB Monitor, 19" PCTop	15	R\$ 2.085,00	R\$ 31.275,00
2	Impressora Multifuncional tanq de tinta	Un.	Epson/L3250	3	R\$ 1.434,90	R\$ 4.304,70
3	Estabilizadores 300va	Un.	TS Shara/ Powerest 300va	12	R\$ 145,80	R\$ 1.749,60
4	Nobreak 700va	Un.	TS Shara/ UPS Compact Xpro 700va	3	R\$ 606,90	R\$ 1.820,70
VALOR TOTAL						R\$ 39.150,00

Graça Aranha- MA, 10 de abril de 2023.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: bac2e4438459c46bafb0896135183b0e

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.1603.0002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - Sistema de Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 05/04/2023

HORÁRIO: 15:00 HORAS

A Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática para implementação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Participaram do certame as empresas: **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.199.275/0001-45, US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.648.969/0001-06.** Na primeira etapa, ou seja, de lances, a licitante JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.199.275/0001-45 sagrou-se vencedora de todos os itens com valor total de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais). Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação da licitante, observou-se que a licitante atendera a todos os requisitos de habilitação e fora declarada vencedora do certame. Não houve intenção em interpor recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.199.275/0001-45.**

GRAÇA ARANHA-MA, em 05 de abril de 2023.

Marisval Aleques da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 1fe7928dc2d3daddbf67aa945e4e1b64

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 06.1603.0002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - Sistema de Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 05/04/2023

HORÁRIO: 15:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Projetada II, N 10,
Bairro: Curimatá - CEP: 65.690-000

Colinas - MA
CNPJ: 07.199.275/0001-45

Item	Nome	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Computadores i3 8GB SSD 240 e monitor 19"	Un.	Bluecase/i3, 8GB Monitor, 19" PCTop	15	R\$ 2.085,00	R\$ 31.275,00
2	Impressora Multifuncional tanq de tinta	Un.	Epson/L3250	3	R\$ 1.434,90	R\$ 4.304,70
3	Estabilizadores 300va	Un.	TS Shara/ Powerest 300va	12	R\$ 145,80	R\$ 1.749,60
4	Nobreak 700va	Un.	TS Shara/ UPS Compact Xpro 700va	3	R\$ 606,90	R\$ 1.820,70
VALOR TOTAL						R\$ 39.150,00

GRAÇA ARANHA-MA, em 05 de abril de 2023.

Marisval Aleques da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 10d7e256b15bc8916378d70594117c9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 018//2023-GAB., DE 17 DE ABRIL DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 018//2023-Gab., de 17 de abril de 2023. Dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança de competência exclusiva do Prefeito Municipal. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, MERCIAL LIMA DE ARRUDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão; e art. 66, IX da Lei Orgânica do Município: D E C R E T A: Art. 1º. São de competência exclusiva do Prefeito Municipal as nomeações, as exonerações, as designações e as dispensas para cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança. Art. 2º. Ficam revogados todos os atos de delegação da competência prevista no art. 1º. deste Decreto. Art. 3º. Todos os atos de nomeações, exonerações, designações e dispensas praticados em discordância com o disposto neste Decreto são nulos de pleno direito. Parágrafo único: os agentes públicos responderão pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o *caput* do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 9a0a36eb17baa8ca947072e4101032db

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 033/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 033/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão Administrativa.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a decisão administrativa da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 081/2021, de 17 de março de 2022, nos autos nº 515-081.2008/2022, que Anulou o Ato de Demissão, determinando a reintegração imediata de RUBERLÂNIA FEITOSA DE MORAIS no cargo de Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 52, da Lei Municipal nº 030, de 09 de dezembro de 2002;

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora RUBERLÂNIA FEITOSA DE MORAIS, por decisão administrativa exarada nos autos nº 515-081.2008/2022.

§1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Auxiliar de Enfermagem), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

§2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a

mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 18 de abril de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 81d660d8ea1de8b6b47980f398939030

PORTARIA Nº 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal concursada na função de agente auxiliar de serviços gerais – zona urbana, a Senhora **FRANCENILDE DOS SANTOS GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - **TP nº 001/2018**, LICENÇA POR PRAZO DETERMINADO, pelo período de 03/04/2023 A 31/12/2024, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de abril de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e970484fb5e19b0fb38a4d7016f2327c

PORTARIA Nº 083/2023

PORTARIA Nº 083/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal concursada Senhora HELMA DE JESUS DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA POR PRAZO DETERMINADO, pelo período de 03/04/2023 A 10/08/2023, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de abril de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 514c7596dd54eebd09f48041541c4e6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 150202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 13/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150202/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 (dezenove) dia do mês de abril do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Rodrigo da Silva Santos**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023** e a Senhora: **Jocyane Alves da Silva Pereira** portadora do CPF: 014.483.123-61, representante da empresa: **J. ALVES DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPNJ sob o Nº 40.980.372/0001-46**, localizada na Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: J. ALVES DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 40.980.372/0001-46
END: Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.686.344-0

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os

Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

J ALVES DA SILVA PEREIRA						
CNPJ: 40.980.372/0001-46						
END: RUA JOAQUIM AIRES, 567, CENTRO, BURITI BRAVO / MA CEP: 65.685-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
6.	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	270	frigotil	Unidades	R\$ 5,75	R\$ 1.552,50
7.	Ameixa em calda - peso líquido 400g	405	ole	Latas	R\$ 7,09	R\$ 2.871,45
10.	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	2.700	tio jorge	Quilogramas	R\$ 2,31	R\$ 6.237,00
11.	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	5.400	tio jorge	Unidades	R\$ 2,87	R\$ 15.498,00
12.	Aveia em flocos - 200g	1.350	mabel	Unidades	R\$ 2,19	R\$ 2.956,50
13.	Azeitona verde com caroço - 200g	675	quero	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 2.700,00
14.	Azeitona verde comcaroço - 500g	675	quero	Unidades	R\$ 5,73	R\$ 3.867,75
15.	Azeitona verde sem caroço 300 gramas	540	quero	Unidades	R\$ 4,67	R\$ 2.521,80
16.	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x800gr	800	mabel	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
18.	Bolacha doce pacote de 400 grs,	1.620	mabel	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 3.839,40
21.	Caldo de galinha cartela	270	quero	Cartelas	R\$ 3,29	R\$ 888,30
22.	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	200	matte leão	Caixas	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
23.	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	1.350	quero	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 2.632,50
24.	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	270	tempero bem	Unidades	R\$ 5,41	R\$ 1.460,70
25.	Ervilha em conserva com 200 gramas	675	in natura	Unidades	R\$ 1,41	R\$ 951,75
26.	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	1.350	quero	Unidades	R\$ 2,35	R\$ 3.172,50
27.	Farinha de mandioca amarela 1 KG	270	youki	Quilogramas	R\$ 2,84	R\$ 766,80
28.	Farinha de mandioca branca 1 KG	270	youko	Quilogramas	R\$ 3,14	R\$ 847,80
29.	Fermento em pó químico lata de 250 gramas	945	royal	Unidades	R\$ 6,08	R\$ 5.745,60
31.	Leite em pó - embalagem de 400 gramas.	400	italac	Unidades	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
32.	Leite em pó - embalagem de 200 gramas.	6.750	italac	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 25.515,00
33.	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	1.080	italac	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 2.926,80
34.	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	400	italac	Unidades	R\$ 1,87	R\$ 748,00
35.	Maionese em embalagem plástica de 500g.	405	quero	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 1.129,95
36.	Margarina com sal sem gorduras trans, potes de 250 grmas	2.700	qualy	Unidades	R\$ 2,08	R\$ 5.616,00
37.	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	6.750	gostoso	Unidades	R\$ 2,92	R\$ 19.710,00
40.	Milho pipoca, pacote de 500 gramas	2.700	youki	Unidades	R\$ 2,04	R\$ 5.508,00
41.	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	4.050	youki	Unidades	R\$ 2,15	R\$ 8.707,50
42.	Milho verde em conserva pocote com 200 gramas	1.900	queor	Latas	R\$ 1,86	R\$ 3.534,00
43.	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	1.215	nestle	Unidades	R\$ 3,61	R\$ 4.386,15
44.	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	1.215	nestle	Unidades	R\$ 3,61	R\$ 4.386,15
45.	Mortadela fatiada	270	outo	Quilogramas	R\$ 6,44	R\$ 1.738,80
46.	Mussarela, tipo fatiada	270	casa do queijo	Quilogramas	R\$ 19,97	R\$ 5.391,90
47.	Óleo de milho refinado 900 ml	1.350	soya	Unidades	R\$ 8,45	R\$ 11.407,50
49.	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	480	neilar	Unidades	R\$ 0,65	R\$ 312,00
50.	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	405	in natura	Quilogramas	R\$ 6,41	R\$ 2.596,05
52.	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	4.050	fanta	Unidades	R\$ 4,49	R\$ 18.184,50
54.	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g.	2.700	gomes da costa	Unidades	R\$ 2,71	R\$ 7.317,00
55.	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	405	MASTER	Unidades	R\$ 0,90	R\$ 364,50
56.	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	100	GOMES	Quilogramas	R\$ 6,17	R\$ 617,00

57.	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	405	POLPA	Caixas	R\$ 4,79	R\$ 1.939,95	
58.	Suco concentrado, sabore diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	1.350	POLPA	Unidades	R\$ 1,78	R\$ 2.403,00	
59.	Tapioca de caroço	135	AMAFIL	Quilogramas	R\$ 3,36	R\$ 453,60	
60.	Tapioca tipo goma	135	AMAFIL	Quilogramas	R\$ 3,24	R\$ 437,40	
61.	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	675	TEMPERO BEM	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 1.545,75	
62.	Farinha Trigo com fermento. 1kg	338	DONA BENTA	Quilogramas	R\$ 3,10	R\$ 1.047,80	
63.	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	338	DONA BENTA	Quilogramas	R\$ 2,77	R\$ 936,26	
64.	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	540	IN NATURA	Cartelas	R\$ 7,65	R\$ 4.131,00	
TOTAL						R\$207.295,91	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferencia de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula

Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Joselândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 19 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

J. ALVES DA SILVA PEREIRA

CNPJ Nº 40.980.372/0001-46

Representante: Jocyane Alves da Silva Pereira

CPF: 014.483.123-61

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 574942df503c735a6dafdeafbddec34e3*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE015.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Nº PE015.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretária de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de tablets e capas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2023. **CONTRATADO: CLARO COMERCIO E**



SERVIÇOS LTDA, com sede na na Rua Jose Lucena, Nº 199, Bom Sucesso, Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000, **CNPJ/MF sob o nº 12.146.736/0001-51**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Raimundo Claro Lima Neto portadora do CPF: 606.851.723-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 80.028,00 (oitenta mil e vinte e oito reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretário de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2f722585f8a6d03f1d461d2d8fb38712

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.557.991/0002-42, estabelecida na Rua São José, nº 341, centro, Loreto/MA. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender a Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças: Valor Total R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ludmila Nogueira de Sá, portador(a) do CPF nº 861.238.663-20 e da Cédula de Identidade nº 000061800096-8-SSP/MA - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: cb177749432eb9b5ce26edaa1d5dab59

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.557.991/0002-42, estabelecida na Rua São José, nº 341, centro, Loreto/MA. **OBJETO:** aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Valor Total R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ludmila Nogueira de Sá, portador(a) do CPF nº 861.238.663-20 e da Cédula de Identidade nº 000061800096-8-SSP/MA - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8e4b71689f961f42ced6ec0328ab67c2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.557.991/0002-42, estabelecida na Rua São José, nº 341, centro, Loreto/MA. **OBJETO:** aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender o Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA**

ASSINATURA: 18 de abril de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ludmila Nogueira de Sá, portador(a) do CPF nº 861.238.663-20 e da Cédula de Identidade nº 000061800096-8-SSP/MA - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2e7710ca994ae9e1ed5355c57a6baeff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.557.991/0002-42, estabelecida na Rua São José, nº 341, centro, Loreto/MA. **OBJETO:** aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar: Valor Total R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0011.2-064 - Manutenção do CRAS e Atividades de Proteção Social Básica. **VIGENCIA:** 29/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ludmila Nogueira de Sá, portador(a) do CPF nº 861.238.663-20 e da Cédula de Identidade nº 000061800096-8-SSP/MA - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7ca80248e7034d03813c1ccc188b0c20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023. OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: **EMPRESA MJS DE S VIEIRA ME**. Valor Global: R\$ 12.610,00 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 - SECRETARI MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2081 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA MJS DE S VIEIRA ME CNPJ Nº 10.511.859/0001-19.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4f962dd9b2e61ea9dc5a2854343acff6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para



atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA DIEGO L DE O HELAL-ME**. Valor Global: R\$ 26.748,49 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Saúde. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção E Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde-PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA DIEGO L DE O HELAL-ME CNPJ Nº 06.750.514/0001-40. Matões - MA, 14 de Abril de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 949335cfacbc171da9fb82bbc10784

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023. OBJETO: Aquisição de ferramentas de trabalho para eletricitistas, materiais elétricos diversos para manutenção da Iluminação Pública urbana e rural. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA R BARBOSA DA COSTA-ME**. Valor Global: R\$ 443.149,00 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25.752.0167.2078 - Manutenção e Melhorias dos Serviços de Iluminação Pública. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenv. Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA R BARBOSA DA COSTA-ME CNPJ Nº 24.477.449/0001-03.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6d8de89ade5d60a673df5a41c2a62270

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023. OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME**. Valor Global: R\$ 50.696,40. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2081 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 13c709b28d57800430ab1ead2fa682ae

EXTRATO DO CONTRATO 189/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 277.500,00. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.471.800/0001-82.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9579381b68ee5ae13ad172aa59e16374

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2022-PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2022, Processo Administrativo n.º 53/2022-PMM. Partes: Município de Mirador - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa D P DE SOUZA LOCAÇÃO-E, CNPJ/MF sob o nº 23.256.509/0001-03. Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 173/2022, Tomada de Preços 006/2023, visando aditar a Dotação Orçamentária no referido instrumento que passa a ter acrescida a seguinte redação Entidade Discriminação da Entidade 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 0300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO 086 44 90 51 00 Obras E Instalações 1.500.00-001001 1.500.1001 . Mirador, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 24b48d63370850a04fd6b59e94b3a94b



EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2023, PROCESSO ADMIN N.º 62/2021-PMM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2023, Processo Administrativo n.º 62/2021-PMM. Partes: Município de Mirador – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 26.245.325/0001-28. Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 036/2023, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços 20/2021, visando aditar a Dotação Orçamentária no referido instrumento que passa a ter acrescida a seguinte redação: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 512 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-002 001 1.500.1002. Mirador, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 37f28a5cbeff2dfdcf28f2d3845ecd7a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 – PA nº 057/2022- PE nº 019/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: F. J. M. DA SILVA EIRELLI, com CNPJ nº: 32.215.454/0001-76, tendo por OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador/MA. VALOR: R\$ 79.126,30 (setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.00Equipamentos E Material Permanente 1.500.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Francisca Juelane Maia da Silva /Representante Legal. Mirador – MA, 19 de abril de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0e6366682f123e903fabbe41223406c9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 – PA nº 057/2022- PE nº 019/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde; e, CONTRATADA: F. J. M. DA SILVA EIRELLI, com CNPJ nº: 32.215.454/0001-76, tendo por OBJETO: futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 37.840,62 (tinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00Equipamentos E Material Permanente 1.500.00 002.001 FMS. PRAZO: 31/12/2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Francisca Juelane Maia da Silva /Representante Legal. Mirador – MA, 19 de abril de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2c9f925062a0f42653c50e4e64592555

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 – PA nº 057/2022- PE nº 019/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação; e, CONTRATADA: F. J. M. DA SILVA EIRELLI, com CNPJ nº: 32.215.454/0001-76, tendo por OBJETO: futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador/MA. VALOR: R\$ 79.126,30 (setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.541.00 003.001 FUNDEB. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Francisca Juelane Maia da Silva /Representante Legal. Mirador – MA, 19 de abril de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fe2bb6ecb29aed58ea2754979da7feca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PA nº 057/2022- PE nº 019/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar; e, CONTRATADA: F. J. M. DA SILVA EIRELLI, com CNPJ nº: 32.215.454/0001-76, tendo por OBJETO: futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador/MA. VALOR: R\$ 37.840,62 (tinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00Equipamentos E Material Permanente 1.500.00 004.001 FMAS. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Francisca Juliane Maia da Silva /Representante Legal. Mirador - MA, 19 de abril de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 99c19f6dcfce41d094dd3ba582579970

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023 - PA Nº 535/2022- PE Nº 005/2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023 - PA nº 535/2022- PE nº 005/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da **Secretária Municipal de Saúde**; e, CONTRATADA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, com CNPJ nº: 23.212.691/0001-92, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de expediente, sob demanda. VALOR: **R\$ R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais)**. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE10 Saúde10 301 Atenção Básica10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE3.3.90.30.00Material De Consumo 1.500.00 002.001 FMS. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira/ Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Raylson Moraes Costa Volf//Representante Legal. Mirador - MA, 20 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fd86cac966545bcb1f05e06c999b1bc1

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023 - PA Nº 535/2022- PE Nº 005/2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023 - PA nº 535/2022- PE nº 005/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da **Secretária Municipal de Saúde**; e, CONTRATADA: **F J M DA COSTA LTDA**, com CNPJ nº: **40.297.348/0001-07**, tendo por OBJETO: futura eventual aquisição de material de expediente, sob demanda. VALOR: R\$ **R\$ 17.393,89 (Dezessete mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00 002.001 FMS PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, **Secretária Municipal de Saúde**. p/CONTRATADO: FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA//Representante Legal Mirador - MA, 20 de março de 2023

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d662453b7814a7d110ea1d048994b1a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede á Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, CPF Nº 573.114.983-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, publicada, processo administrativo n.º 54/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa a para o fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Nina Rodrigues**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 18/2023 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1.

EMPRESA: P H E COSTA COSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 37.910.455/0001-54
ENDEREÇO: Rua Manoel Vicente, Centro,Nº1000, Cep:65450-000, Nina Rodrigues-MA.
REPRESENTANTE: Pedro Henrique Ewerton Costa
E-MAIL:phefinanceiro@hotmail.com TEL.: (98) 99181-1101

LOTE I ADMINISTRAÇÃO					
Item	Produto	Quantidade	Marca/Fabricante	Valor unitário	Valor total
1	ABRAÇADEIRA 40X20MM	30	TRAMONTINA	R\$ 16,79	R\$ 503,70
2	ABRAÇADEIRA 50X20MM	30	TRAMONTINA	R\$ 11,99	R\$ 359,70
3	ABRAÇADEIRA 60X20MM	30	TRAMONTINA	R\$ 9,99	R\$ 299,70
4	ADAPTADOR 20MM	200	TIGRE	R\$ 0,74	R\$ 148,00
5	ALAVANCA 1,50MT	6	COSTA	R\$ 170,35	R\$ 1.022,10
6	ALÇA APOIO P BANHEIRO 60CM	12	RODDEX	R\$ 113,99	R\$ 1.367,88
7	ALICATE UNIVERSAL 1000W	6	TRAMONTINA	R\$ 24,48	R\$ 146,88
8	ANCINHO C/ABO	12	TRAMONTINA	R\$ 12,20	R\$ 146,40
9	ANCINHO GADANHO S/CABO	12	TRAMONTINA	R\$ 28,63	R\$ 343,56
10	ANEL VEDAÇÃO S/GUIA	24	PULVITEC	R\$ 7,43	R\$ 178,32
11	ARAME GALV Nº12 LISO	10	BELGO	R\$ 28,07	R\$ 280,70
12	ARAME GALV Nº18 LISO	30	BELGO	R\$ 29,00	R\$ 870,00
13	ARAME MOTTO 500 MT	6	BELGO	R\$ 576,00	R\$ 3.456,00
14	ARAME RECUSIDO 1KG	50	BELGO	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
15	ARCO SERRA	24	TRAMONTINA	R\$ 13,99	R\$ 335,76
16	AREIA LAVADA FINA	50	MP	R\$ 84,98	R\$ 4.249,00
17	AREIA LAVADA GROSSA	50	MP	R\$ 84,98	R\$ 4.249,00
18	AREIA LAVADA P/LEVANTE	50	MP	R\$ 84,98	R\$ 4.249,00
19	ARGAMASSA AC II 15kg	100	Quartzolit	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
20	ARGAMASSA AC III 15kg	100	Quartzolit	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
21	ARGAMASSA ACI 15KG	100	Quartzolit	R\$ 7,99	R\$ 799,00
22	ARMADOR DE REDE PARAFUSADO	100	SILVANA	R\$ 6,36	R\$ 636,00
23	ARMADOR DE REDE SIMPLES	100	SILVANA	R\$ 5,09	R\$ 509,00
24	ARRUELA LISA ½	300	Mercedes Benz	R\$ 0,99	R\$ 297,00
25	ASSENTO ALMOFADADO	36	TIGRE	R\$ 67,00	R\$ 2.412,00
26	ASSENTO VASO BASICO	120	TIGRE	R\$ 42,25	R\$ 5.070,00
27	BALDE P/CONCRETO GALVANIZADO 12 LITROS	60	ASTRA	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
28	BALDE P/CONCRETO PLASTICO 12 LITROS	60	ASTRA	R\$ 12,11	R\$ 726,60
29	BANDEIJA PINTURA 15CM	240	TIGRE	R\$ 5,35	R\$ 1.284,00
30	BANDEIJA PINTURA 23CM	240	TIGRE	R\$ 6,67	R\$ 1.600,80
31	BARRA ROSCADA ½	36	VONDER	R\$ 17,73	R\$ 638,28
32	BARRA ROSCADA 5/16	30	VONDER	R\$ 6,93	R\$ 207,90
33	BARRA ROSCADA 5/8	30	VONDER	R\$ 63,12	R\$ 1.893,60
34	BLOQUETE CESTAVADO	1000	MP	R\$ 10,19	R\$ 10.190,00



35	BOMBA ASPIRANTE 1CV	5	FERRARI	R\$ 578,61	R\$ 2.893,05
36	BOMBA PERIFERICA 1/2CV	5	FERRARI	R\$ 254,00	R\$ 1.270,00
37	BOMBA PERIFERICA 1CV	5	FERRARI	R\$ 653,33	R\$ 3.266,65
38	BOMBA PALITO 2CV MANOFASICA	2	FERRARI	R\$ 2.948,75	R\$ 5.897,50
39	BOMBA PALITO 2CV TRIFASICA	2	FERRARI	R\$ 2.859,81	R\$ 5.719,62
40	BOTA BORRACHA PVC TAM VARIADO	36	PATROL	R\$ 50,25	R\$ 1.809,00
41	BOTA TAMANHO COURO TAM VARIADO	36	PATROL	R\$ 79,79	R\$ 2.872,44
42	BRITA Nº0	10	MP	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
43	BRITA Nº01	10	MP	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
44	BRITA Nº02	10	MP	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
45	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	20	VONDER	R\$ 22,97	R\$ 459,40
46	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	20	VONDER	R\$ 10,90	R\$ 218,00
47	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	20	VONDER	R\$ 17,29	R\$ 345,80
48	BROCA COMC 8MM	12	VONDER	R\$ 12,56	R\$ 150,72
49	BROCA CONC 10MM	12	VONDER	R\$ 17,63	R\$ 211,56
50	BROCA CONC 12MM	12	VONDER	R\$ 23,39	R\$ 280,68
51	BROCA CONCRETO 6MM	5	VONDER	R\$ 8,98	R\$ 44,90
52	BUCHA RED SOLD 40X20	36	TIGRE	R\$ 2,65	R\$ 95,40
53	BUCHA REDUÇÃO 25X20	36	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 32,40
54	BUCHA REDUÇÃO 32X20MM	60	TIGRE	R\$ 2,63	R\$ 157,80
55	BUCHA REDUÇÃO 40X20	36	TIGRE	R\$ 2,49	R\$ 89,64
56	BUCHA REDUÇÃO 75X40MM	12	TIGRE	R\$ 2,71	R\$ 32,52
57	CABO ENXADA 1.50MT	12	MINASUL	R\$ 17,61	R\$ 211,32
58	CABO MACHADO	12	MINASUL	R\$ 23,49	R\$ 281,88
59	CADEADO 20MM	30	PADO	R\$ 15,45	R\$ 463,50
60	CADEADO 25MM	50	PADO	R\$ 18,13	R\$ 906,50
61	CADEADO 30MM	50	PADO	R\$ 22,24	R\$ 1.112,00
62	CADEADO 35MM	30	PADO	R\$ 31,44	R\$ 943,20
63	CADEADO 40MM	30	PADO	R\$ 32,59	R\$ 977,70
64	CADEADO 45MM	30	PADO	R\$ 39,57	R\$ 1.187,10
65	CADEADO 50MM	30	PADO	R\$ 44,48	R\$ 1.334,40
66	CADEADO 60MM	10	PADO	R\$ 66,49	R\$ 664,90
67	CAIBRO MADEIRA 1MT	1000	MP	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
68	CAIXA 4X2 PLAST	200	TIGRE	R\$ 1,41	R\$ 282,00
69	CAIXA 4X4 PLASTICA	120	TIGRE	R\$ 2,58	R\$ 309,60
70	CAIXA D`ÁGUA 5000LT	3	FORTLEV	R\$ 3.782,51	R\$ 11.347,53
71	CAIXA D`ÁGUA DE 1.000LT	10	FORTLEV	R\$ 511,88	R\$ 5.118,80
72	CAIXA D`ÁGUA DE 10.000LT	2	FORTLEV	R\$ 7.640,95	R\$ 15.281,90
73	CAIXA D`ÁGUA DE 500LT	24	FORTLEV	R\$ 319,54	R\$ 7.668,96
74	CAIXA DESCARGA SIMPLIS COMPLETA	200	TIGRE	R\$ 41,45	R\$ 8.290,00
75	CAIXA MONOFASICA	36	INPLAST	R\$ 81,48	R\$ 2.933,28
76	CAIXA SIFONADA 100X40	60	INPLAST	R\$ 13,81	R\$ 828,60
77	CAIXA SIFONADA 100X50	60	INPLAST	R\$ 13,77	R\$ 826,20
78	CAIXA TRIFÁSICA	6	TAF	R\$ 174,01	R\$ 1.044,06
79	CAL 5KG PARA CONSTRUÇÃO	1000	HIDRACOR	R\$ 9,07	R\$ 9.070,00
80	CALHA P/CARRO DE MÃO COMPLETA	24	VONDER	R\$ 34,38	R\$ 825,12
81	CALHA P/CARRO DE MÃO SIMPLES	24	VONDER	R\$ 22,75	R\$ 546,00
82	CÂMARA AR CARRO MÃO	48	VONDER	R\$ 26,47	R\$ 1.270,56
83	CANALETA 20X10X2MT	120	TRAMONTINA	R\$ 8,84	R\$ 1.060,80
84	CANALETA 40X16X2MT	60	TRAMONTINA	R\$ 7,73	R\$ 463,80



85	CANALETA 50X20X2MT	60	TRAMONTINA	R\$ 30,02	R\$ 1.801,20
86	CANO 100MM ESGOTO	100	TIGRE	R\$ 101,68	R\$ 10.168,00
87	CANO 150MM ESGOTO	50	TIGRE	R\$ 256,20	R\$ 12.810,00
88	CANO 20MM RIGIDO SOLDAVEL	250	TIGRE	R\$ 19,44	R\$ 4.860,00
89	CANO 25MM RÍGIDO SOLDÁVEL	250	TIGRE	R\$ 20,80	R\$ 5.200,00
90	CANO 32MM RIGIDO SOLDAVEL	150	TIGRE	R\$ 64,33	R\$ 9.649,50
91	CANO 40MM ESGOTO	100	TIGRE	R\$ 42,96	R\$ 4.296,00
92	CANO 50MM ESGOTO	24	TIGRE	R\$ 66,43	R\$ 1.594,32
93	CANO 50MM RIGIDO SOLDAVEL	50	TIGRE	R\$ 118,82	R\$ 5.941,00
94	CAP 20MM SOLDAVEL	30	TIGRE	R\$ 1,09	R\$ 32,70
95	CAP 40MM SOLDAVEL	60	TIGRE	R\$ 2,82	R\$ 169,20
96	CAP 50MM SOLDAVEL	120	TIGRE	R\$ 8,71	R\$ 1.045,20
97	CAP 75MM SOLDAVEL	36	TIGRE	R\$ 16,55	R\$ 595,80
98	CAPA AMARELA CHUVA LONGO	100	Multilit	R\$ 61,14	R\$ 6.114,00
99	CAPACETE ABA TOTAL COM CARNEIRA	12	VONDER	R\$ 79,89	R\$ 958,68
100	CAPACETE ELETRICISTA ABA TOTAL	2	VONDER	R\$ 12,64	R\$ 25,28
101	CARNEIRA P/CAPACETE	6	VONDER	R\$ 18,26	R\$ 109,56
102	CARRINHO MÃO PNEU COM CÂMARA	36	TRAMONTINA	R\$ 40,12	R\$ 1.444,32
103	CAVADEIRA ARTICULADA	6	TRAMONTINA	R\$ 66,52	R\$ 399,12
104	CHAVE GRIFO N°24	3	VONDER	R\$ 239,91	R\$ 719,73
105	CHIBANCA C/CABO	12	TRAMONTINA	R\$ 106,95	R\$ 1.283,40
106	CHUVEIRO S/REG 20MM HERC	120	HERC	R\$ 14,66	R\$ 1.759,20
107	CILINDRO FECHADURA	36	PADO	R\$ 17,07	R\$ 614,52
108	CIMENTO SACO 50KG	1000	BRAVO	R\$ 45,64	R\$ 45.640,00
109	CINTO SEGURANÇA ELETRICISTA C/TALABARTE	3	HERCULES	R\$ 174,12	R\$ 522,36
110	CLIPS TRIFASICO	500	CLIP	R\$ 0,94	R\$ 470,00
111	CLITS MANOFASICO	1000	ROMAZI	R\$ 0,57	R\$ 570,00
112	COLA PVC TUBOS 75G	200	TIGRE	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
113	COLAR TOMADA 40X25MM	24	TIGRE	R\$ 17,42	R\$ 418,08
114	COLHER PEDREIRO N°08	24	TRAMONTINA	R\$ 10,51	R\$ 252,24
115	COLHER PEDREIRO N°10	24	TRAMONTINA	R\$ 19,09	R\$ 458,16
116	COLUNA 3/8 C/06M	30	GERDAU	R\$ 167,91	R\$ 5.037,30
117	COLUNA 5/16 (8MM) C/06	30	GERDAU	R\$ 131,87	R\$ 3.956,10
118	COLUNA 5/16X6MT	100	GERDAU	R\$ 122,83	R\$ 12.283,00
119	COMPENSADO 10MMX2.20	24	MP	R\$ 169,13	R\$ 4.059,12
120	COMPENSADO 15MMX2.20	24	MP	R\$ 196,32	R\$ 4.711,68
121	CONJUNTO ASTOP 20A	36	FAME	R\$ 27,47	R\$ 988,92
122	CORANTE LIQUIDO LARANJA	120	SUVINIL	R\$ 4,44	R\$ 532,80
123	CORANTE LIQUIDO PRETO	200	SUVINIL	R\$ 4,12	R\$ 824,00
124	CORANTE LIQUIDO VERDE	200	SUVINIL	R\$ 4,24	R\$ 848,00
125	CORANTE LIQUIDO VERMELHO	120	SUVINIL	R\$ 4,11	R\$ 493,20
126	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL INOX	12	PETTRA	R\$ 251,63	R\$ 3.019,56
127	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL	12	PETTRA	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
128	CURVA 20MM SOLDAVEL	12	TIGRE	R\$ 3,13	R\$ 37,56
129	CURVA 32MM SOLDAVEL	36	TIGRE	R\$ 9,58	R\$ 344,88
130	CURVA 40MM SOLDAVEL	36	TIGRE	R\$ 15,40	R\$ 554,40
131	CURVA 60MM SOLDAVEL	24	TIGRE	R\$ 31,27	R\$ 750,48
132	CURVA CURTA 100MM ESGOTO	12	TIGRE	R\$ 24,62	R\$ 295,44
133	CURVA LONGA ESGOTO 40MM	24	TIGRE	R\$ 5,38	R\$ 129,12
134	CURVA SOLDAVEL 32MM	24	TIGRE	R\$ 9,58	R\$ 229,92



135	DESEMPENADEIRA AÇO DENT 255X120MM	12	MAX	R\$ 36,11	R\$ 433,32
136	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 255X120MM	12	MAX	R\$ 30,60	R\$ 367,20
137	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X25MM	12	MAX	R\$ 26,72	R\$ 320,64
138	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	12	Bosch	R\$ 25,49	R\$ 305,88
139	DISCO DIAMANTADO TURBO	12	Bosch	R\$ 24,79	R\$ 297,48
140	DISCO LIXA 50	12	NORTON	R\$ 10,64	R\$ 127,68
141	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	24	Steck	R\$ 50,58	R\$ 1.213,92
142	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	100	Steck	R\$ 7,75	R\$ 775,00
143	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	60	Steck	R\$ 7,87	R\$ 472,20
144	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	48	Steck	R\$ 11,94	R\$ 573,12
145	DISJUNTOR UNIPOLAR 34A	48	Steck	R\$ 11,57	R\$ 555,36
146	DOBRADIÇA 3.1/2 ENC	300	SILVANA	R\$ 25,40	R\$ 7.620,00
147	DOBRADIÇA 4" ENC	60	SILVANA	R\$ 26,45	R\$ 1.587,00
148	DUCHA HIGIÊNICA C/REG CROMADO	12	DOCOL	R\$ 68,48	R\$ 821,76
149	ELETRODUTO 3MTX25MM	120	TIGRE	R\$ 8,78	R\$ 1.053,60
150	ELETRODUTO GARGANTA 20mm	1200	TIGRE	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00
151	ELETRODUTO GARGANTA 25mm	2400	TIGRE	R\$ 2,12	R\$ 5.088,00
152	ENGATE FLEX 40CM	60	ASTRA	R\$ 5,58	R\$ 334,80
153	ENGATE FLEX 50CM	240	ASTRA	R\$ 6,47	R\$ 1.552,80
154	ENXADA 2,0 S/CABO	30	TRAMONTINA	R\$ 40,32	R\$ 1.209,60
155	ENXADA ESTREITA 2 1/2" SEM CABO	6	TRAMONTINA	R\$ 41,59	R\$ 249,54
156	ENXADÃO 2,0 S/CABO	10	TRAMONTINA	R\$ 43,99	R\$ 439,90
157	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	3	TRAMONTINA	R\$ 224,68	R\$ 674,04
158	ESCADA FIBRA 2LANCES 30 DEGRAUS 9MT P	1	TRAMONTINA	R\$ 4.356,66	R\$ 4.356,66
159	ESMERILADEIRA 9004X750WT	3	VONDER	R\$ 646,25	R\$ 1.938,75
160	FACÃO COM BAINHA 18	10	COLEMAN	R\$ 86,61	R\$ 866,10
161	FACÃO COM BAINHA 20	10	COLEMAN	R\$ 91,27	R\$ 912,70
162	FECHADURA EXTERNA OXIDADA	20	SILVANA	R\$ 83,39	R\$ 1.667,80
163	FECHADURA INTERNA OXIDADA	20	SILVANA	R\$ 67,93	R\$ 1.358,60
164	FECHADURA P BANHEIRO	48	SILVANA	R\$ 73,21	R\$ 3.514,08
165	FECHADURA TRINCO ALAVANCA	60	SILVANA	R\$ 40,63	R\$ 2.437,80
166	FERROLHO 4"	60	SILVANA	R\$ 7,09	R\$ 425,40
167	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	500	SIL	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
168	FIO CABO FLEXIVEL 16MM	100	SIL	R\$ 21,73	R\$ 2.173,00
169	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	500	SIL	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
170	FIO CABO FLEXIVEL 3X2,5MM PP	200	SIL	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
171	FIO CABO FLEXIVEL 4MM	300	SIL	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
172	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM	500	SIL	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
173	FITA ALTA FUSÃO 10MT	48	3M	R\$ 40,16	R\$ 1.927,68
174	FITA ALTA FUSÃO 5MT	60	3M	R\$ 29,39	R\$ 1.763,40
175	FITA CREPE 16MMX50M	120	3M	R\$ 5,56	R\$ 667,20
176	FITA CREPE 25MMX50CM	120	3M	R\$ 9,62	R\$ 1.154,40
177	FITA CREPE 50MMX50CM	400	3M	R\$ 14,07	R\$ 5.628,00
178	FITA ISOLANTE 18X20MT	120	3M	R\$ 9,11	R\$ 1.093,20
179	FITA ISOLANTE 19X10MT	36	3M	R\$ 3,64	R\$ 131,04
180	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT	36	3M	R\$ 1,21	R\$ 43,56
181	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	36	3M	R\$ 6,21	R\$ 223,56
182	FLANGE 25MM SOLDAVEL C/BORRACHA	60	TIGRE	R\$ 11,38	R\$ 682,80
183	FLANGE 32MM SOLDAVEL C/BORRACHA	60	TIGRE	R\$ 13,40	R\$ 804,00
184	FLANGE 50MM SOLDAVEL	120	TIGRE	R\$ 21,39	R\$ 2.566,80



185	FLANGE 60MM SOLDAVEL	36	TIGRE	R\$ 21,73	R\$ 782,28
186	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	12	TRAMONTINA	R\$ 28,25	R\$ 339,00
187	FORRO COLONIAL PVC INSTALADO	150	TIGRE	R\$ 51,67	R\$ 7.750,50
188	FORRO SIMPLIS PVC INSTALADO	150	TIGRE	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
189	FURADEIRA IMPACTO 500WX3/8	3	TRAMONTINA	R\$ 926,75	R\$ 2.780,25
190	GESSO 1KG	500	SUVINIL	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
191	GRAMPO P ARAME	30	GERDAU	R\$ 23,10	R\$ 693,00
192	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	36	Sentinela	R\$ 30,57	R\$ 1.100,52
193	HASTE ATERRAMENTO 3MT	20	Sentinela	R\$ 59,58	R\$ 1.191,60
194	INTERRUPTOR CAMPAINHA	12	FAME	R\$ 47,63	R\$ 571,56
195	INTERRUPTOR DUPLO	30	FAME	R\$ 6,64	R\$ 199,20
196	INTERRUPTOR SIMPLES	100	FAME	R\$ 6,54	R\$ 654,00
197	INTERRUPTOR TRIPLO	48	FAME	R\$ 8,84	R\$ 424,32
198	INTERRUPTOR+TOMADA	24	FAME	R\$ 10,38	R\$ 249,12
199	JANELA 1,X1,50 C/GRADE	6	QUALITY	R\$ 737,32	R\$ 4.423,92
200	JANELA 1X1,20 C/GRADE	3	QUALITY	R\$ 255,75	R\$ 767,25
201	JOELHO 100 ESGOTO	60	AMANCO	R\$ 6,33	R\$ 379,80
202	JOELHO 20MM LR AZUL	120	AMANCO	R\$ 5,25	R\$ 630,00
203	JOELHO 20MM LL	200	AMANCO	R\$ 0,61	R\$ 122,00
204	JOELHO 20MM LR	100	AMANCO	R\$ 2,20	R\$ 220,00
205	JOELHO 25MM LR	50	AMANCO	R\$ 0,68	R\$ 34,00
206	JOELHO 32MM LR	30	AMANCO	R\$ 2,49	R\$ 74,70
207	JOELHO 40MM ESGOTO	50	AMANCO	R\$ 1,65	R\$ 82,50
208	JOELHO 50MM ESGOTO	50	AMANCO	R\$ 2,77	R\$ 138,50
209	JOELHO 50MM SOLDAVEL	50	AMANCO	R\$ 5,00	R\$ 250,00
210	JOELHO ESGOTO 40MM	24	AMANCO	R\$ 1,65	R\$ 39,60
211	JOELHO SOLDAVEL 20MMX45MM	12	AMANCO	R\$ 1,20	R\$ 14,40
212	JOELHO SOLDAVEL 75X40MM	6	AMANCO	R\$ 1,21	R\$ 7,26
213	KIT ACESSÓRIOS INOX C/6 PEÇAS	36	TRAMONTINA	R\$ 93,48	R\$ 3.365,28
214	KIT BANHEIRO ACRILICO	12	TRAMONTINA	R\$ 54,36	R\$ 652,32
215	KIT REPOSIÇÃO REGISTRO PVC	240	TIGRE	R\$ 8,28	R\$ 1.987,20
216	LÂMPADA LED 15W	100	AVANT	R\$ 27,41	R\$ 2.741,00
217	LÂMPADA LED 20W	100	AVANT	R\$ 45,66	R\$ 4.566,00
218	LÂMPADA LED 25W	100	AVANT	R\$ 68,70	R\$ 6.870,00
219	LÂMPADA LED 34W	100	AVANT	R\$ 65,90	R\$ 6.590,00
220	LÂMPADA LED 34W..	100	AVANT	R\$ 66,93	R\$ 6.693,00
221	LÂMPADA LED 36W	100	AVANT	R\$ 65,10	R\$ 6.510,00
222	LÂMPADA LED 45W	60	AVANT	R\$ 50,37	R\$ 3.022,20
223	LÂMPADA LED 46W	50	AVANT	R\$ 62,72	R\$ 3.136,00
224	LÂMPADA LED 50W	24	AVANT	R\$ 89,81	R\$ 2.155,44
225	LÂMPADA LED 9W	100	AVANT	R\$ 6,75	R\$ 675,00
226	LAVATÓRIO BRANCO MÉDIO	20	LORENZETTI	R\$ 53,92	R\$ 1.078,40
227	LAVATORIO C/COLUNA BCO	24	LORENZETTI	R\$ 174,26	R\$ 4.182,24
228	LAVATÓRIO FIXA BRANCO G	24	LORENZETTI	R\$ 48,75	R\$ 1.170,00
229	LIMA CHATA C/CABO 8	12	VONDER	R\$ 21,53	R\$ 258,36
230	LIMA MOTOSSERRA	12	VONDER	R\$ 7,47	R\$ 89,64
231	LIMA P/ENXADA S/CABO 8	12	VONDER	R\$ 19,04	R\$ 228,48
232	LIMA SERROTE TRIANGULAR	12	VONDER	R\$ 9,31	R\$ 111,72
233	LINHA MADEIRA 6X14CMX1MT	200	VONDER	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00
234	LINHA PEDREIRO 100MT	6	MP	R\$ 11,01	R\$ 66,06

235	LIXA 80 MASSA	1000	TIGRE	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
236	LONA PLÁSTICO PRETO 1X6M	100	PLASITAP	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
237	LONA PLÁSTICO PRETO 1X8M	100	PLASITAP	R\$ 17,65	R\$ 1.765,00
238	LUMINARIA BRAÇO TEMPO	12	LORENZETTI	R\$ 49,14	R\$ 589,68
239	LUMINARIA EMERGENCIA	12	LORENZETTI	R\$ 30,53	R\$ 366,36
240	LUMINARIA TETO ENBUTIDA ALUMINIO	60	LORENZETTI	R\$ 31,82	R\$ 1.909,20
241	LUVA BORRACHA 7000W ELETRICISTA	3	VONDER	R\$ 103,44	R\$ 310,32
242	LUVA LATEX G	60	VONDER	R\$ 8,84	R\$ 530,40
243	LUVA LATEX P	60	VONDER	R\$ 8,98	R\$ 538,80
244	LUVA MALHA PIGMEN. 4 FIOS	100	VONDER	R\$ 4,64	R\$ 464,00
245	LUVA RASPA C/CURTO 7CM	30	VONDER	R\$ 14,51	R\$ 435,30
246	LUVA RASPA C/LONGA 15CM	30	VONDER	R\$ 18,78	R\$ 563,40
247	LUVA REDUÇÃO 25X20MM	60	VONDER	R\$ 0,86	R\$ 51,60
248	LUVA REDUÇÃO 32X25MM	24	VONDER	R\$ 1,79	R\$ 42,96
249	LUVA VAQUETA	36	VONDER	R\$ 28,13	R\$ 1.012,68
250	LUVA VAQUETA CANO CURTO	36	VONDER	R\$ 28,13	R\$ 1.012,68
				Valor total lote I	R\$ 509.898,17

LOTE II ADMINISTRAÇÃO					
Item	Produto	Quantidade	Marca/Fabricante	Valor unitário	Valor total
1	LUVA VAQUETA (LONGA)	12	Vonder	R\$ 40,59	R\$ 487,08
2	MACHADO C/CABO	6	Tramontina	R\$ 112,77	R\$ 676,62
3	MADEIRITE 10MM	36	Leo Madeiras	R\$ 82,66	R\$ 2.975,76
4	MADEIRITE 6MM	36	Leo Madeiras	R\$ 73,01	R\$ 2.628,36
5	MANGUEIRA 25MM CRISTAL	1000	Tramontina	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
6	MAQUINA SOLDA 250X127X220V C RODAS	6	Vonder	R\$ 1.105,81	R\$ 6.634,86
7	MARRETA ½ KG COM CABO	10	Vonder	R\$ 27,99	R\$ 279,90
8	MARRETA 1 KG COM CABO	10	Tramontina	R\$ 40,78	R\$ 407,80
9	MARRETA 3 KG SEM CABO	10	Tramontina	R\$ 107,84	R\$ 1.078,40
10	MARRETA 5 KG SEM CABO	6	Tramontina	R\$ 177,36	R\$ 1.064,16
11	MARTELO 27MM COM UNHA	6	Tramontina	R\$ 43,30	R\$ 259,80
12	MASSA ACRÍLICA 18LT	50	Hidracor	R\$ 132,25	R\$ 6.612,50
13	MASSA CORRIDA 18LT	100	Hidracor	R\$ 65,25	R\$ 6.525,00
14	MASSEIRA PLASTICA 20LT	36	Cortag	R\$ 16,84	R\$ 606,24
15	MICITÓRIO INOX	12	Celite	R\$ 1.179,49	R\$ 14.153,88
16	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	12	Celite	R\$ 580,40	R\$ 6.964,80
17	PÁ DE BICO COM ABO N°08	36	Vox	R\$ 61,77	R\$ 2.223,72
18	PARAFUSO C/BUCHA 10MM	300	Gerdau	R\$ 0,79	R\$ 237,00
19	PARAFUSO C/BUCHA 12MM	300	Gerdau	R\$ 0,75	R\$ 225,00
20	PARAFUSO C/BUCHA 6MM	300	Gerdau	R\$ 0,29	R\$ 87,00
21	PARAFUSO C/BUCHA 8MM	300	Gerdau	R\$ 0,44	R\$ 132,00
22	PARAFUSO FRANCÊS C/P 5/16X3.1/2	60	Gerdau	R\$ 2,69	R\$ 161,40
23	PARAFUSO VASO 10	120	Gerdau	R\$ 2,69	R\$ 322,80
24	PÉ DE CABRA	3	Tramontina	R\$ 59,30	R\$ 177,90
25	PÉ DE CABRA 60CM	6	Tramontina	R\$ 65,14	R\$ 390,84
26	PEDRA ESMERIL 203X50X25MMJB8	30	Tnt	R\$ 0,43	R\$ 12,90
27	PENEIRA AREIA ARO 60	6	Vonder	R\$ 42,68	R\$ 256,08
28	PICARETE C/CABO	6	Tramontina	R\$ 98,92	R\$ 593,52
29	PIÇARRA	120	Geral	R\$ 61,77	R\$ 7.412,40
30	PINCEL 1X1/2 POL	120	Tramontina	R\$ 3,98	R\$ 477,60
31	PINO ADAPTADOR 3P+T	30	Ilumi	R\$ 6,82	R\$ 204,60



32	PINO TEE ELETRICO 2P+T	12	Ilumi	R\$ 6,19	R\$ 74,28
33	PINO TEE MULTPLICADOR	50	Ilumi	R\$ 5,99	R\$ 299,50
34	PISO CERÂMICA 46X46 PI IV	1000	Cerbras	R\$ 36,32	R\$ 36.320,00
35	PISO CERÂMICA 46X46PI V	1000	Cerbras	R\$ 35,94	R\$ 35.940,00
36	PNEU CARRO MÃO	36	Cerbras	R\$ 44,59	R\$ 1.605,24
37	PONTEIRO ¾ 30CM	6	Tramontina	R\$ 1,10	R\$ 6,60
38	PORCA SEXTAVADA ½	200	Gerdau	R\$ 1,13	R\$ 226,00
39	PORTA ALMOFADA 80X2,10 MADEIRA	36	Leo Madeiras	R\$ 333,67	R\$ 12.012,12
40	PORTA COMPENSADO 60X210	7	Leo Madeiras	R\$ 126,93	R\$ 888,51
41	PORTA COMPENSADO 70X210 LAMINADA	60	Leo Madeiras	R\$ 128,92	R\$ 7.735,20
42	PORTA COMPENSADO 80X210	7	Leo Madeiras	R\$ 125,35	R\$ 877,45
43	PORTA COMPENSADO 80X210 DECORADA	24	Leo Madeiras	R\$ 128,92	R\$ 3.094,08
44	PORTA COMPENSADO 80X210 LAMINADA	30	Leo Madeiras	R\$ 126,93	R\$ 3.807,90
45	PREGO 15X15	150	Gerdau	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
46	PREGO 17X21	150	Gerdau	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
47	PREGO 18X27	150	Gerdau	R\$ 20,87	R\$ 3.130,50
48	PREGO 19X36	150	Gerdau	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
49	PREGO 25X72	60	Gerdau	R\$ 29,21	R\$ 1.752,60
50	PRUMO CENTRO 400G	6	Momfort	R\$ 34,86	R\$ 209,16
51	PURIFICADOR AGUA	36	Consul	R\$ 54,76	R\$ 1.971,36
52	QUADRO DISTR 06 DISJ	24	Amanco	R\$ 39,16	R\$ 939,84
53	RALO CROMADO 100MM	60	Hidro	R\$ 9,14	R\$ 548,40
54	RASTEL TIPO CISCADOR C/CABO	30	Tramontina	R\$ 21,90	R\$ 657,00
55	REDUÇÃO 40X32MM	120	Tigre	R\$ 2,75	R\$ 330,00
56	REDUÇÃO 50X40MM	120	Tigre	R\$ 3,64	R\$ 436,80
57	REDUÇÃO 75X40MM	24	Tigre	R\$ 34,38	R\$ 825,12
58	REDUÇÃO 75X50MM	6	Tigre	R\$ 15,89	R\$ 95,34
59	REFLETOR 200W	10	Empalux	R\$ 88,46	R\$ 884,60
60	REFLETOR 400W	10	Empalux	R\$ 182,54	R\$ 1.825,40
61	REGADOR PLASTICO 10LT	10	Arqplast	R\$ 33,27	R\$ 332,70
62	REGISTRO 20MM SOLDAVEL	240	Tigre	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
63	REGISTRO 25MM SOLDAVEL	200	Tigre	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
64	REGISTRO 32MM SOLDAVEL	60	Tigre	R\$ 14,71	R\$ 882,60
65	REGISTRO 50MM SOLDAVEL	120	Tigre	R\$ 20,04	R\$ 2.404,80
66	REGISTRO SOLDAVEL 20MM	60	Tigre	R\$ 5,50	R\$ 330,00
67	RÉGUA PEDREIRO 2 MT ALUMINIO	6	Vonder	R\$ 46,31	R\$ 277,86
68	REJUNTAMENTO BRANCO 1kg	100	Quartzolit	R\$ 5,16	R\$ 516,00
69	REJUNTAMENTO PLATINA 1kg	100	Quartzolit	R\$ 5,16	R\$ 516,00
70	RIPA MADEIRA MISTA 1MT	200	Leo Madeiras	R\$ 26,67	R\$ 5.334,00
71	ROLO 23CM C/LÃ CARNEIRO	100	Atlas	R\$ 36,51	R\$ 3.651,00
72	ROLO 23CM C/LÃ POLI/CARNEIRO	100	Atlas	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00
73	ROLO 5CM ESPUMA	100	Atlas	R\$ 5,29	R\$ 529,00
74	ROLO 9CM ESPUMA	100	Atlas	R\$ 5,69	R\$ 569,00
75	SEIXO	50	Geral	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
76	SELADOR ACRILICO 18LT	100	Hidracor	R\$ 106,28	R\$ 10.628,00
77	SELADORA MADEIRA GL 3,6LT	12	Suvinil	R\$ 133,60	R\$ 1.603,20
78	SEPARADOR P/PISO	12	Atlas	R\$ 17,63	R\$ 211,56
79	SERRA STARRET AÇO RAPIDO	100	Starret	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
80	SERROTE Nº18 PROFISSIONAL	6	Tramontina	R\$ 56,49	R\$ 338,94
81	SIFAO INTELIGENTE	240	Censi	R\$ 6,61	R\$ 1.586,40



82	SIFÃO INTELIGENTE DUPLO	60	Censi	R\$ 13,86	R\$ 831,60
83	SOLVENTE 5LT SOLVENTE	60	Suvinil	R\$ 121,79	R\$ 7.307,40
84	SOLVENTE 900MLX37GRAU	360	Solut	R\$ 29,95	R\$ 10.782,00
85	SOLVENTE THINNER 900ML	120	Solut	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80
86	SOQUETE C/RABICHO	100	Demi	R\$ 3,20	R\$ 320,00
87	SOQUETE PLAFON BRANCO	120	Demi	R\$ 3,80	R\$ 456,00
88	SOQUETE PORCELANA E27	200	Demi	R\$ 3,58	R\$ 716,00
89	SOQUETE PORCELANA E40	60	Demi	R\$ 9,04	R\$ 542,40
90	SOQUETE S/CHAVE	100	Demi	R\$ 3,74	R\$ 374,00
91	TALHADEIRA 10CM	6	Tramontina	R\$ 8,93	R\$ 53,58
92	TAMPA CEGA 4X2	120	Ilumi	R\$ 5,55	R\$ 666,00
93	TAMPA CEGA CINZA 4X2	24	Ilumi	R\$ 4,39	R\$ 105,36
94	TEE 20MM LR	60	Tigre	R\$ 3,72	R\$ 223,20
95	TEE 20MM SOLDAVEL	120	Tigre	R\$ 1,05	R\$ 126,00
96	TEE 25MM SOLDAVEL	60	Tigre	R\$ 1,06	R\$ 63,60
97	TEE 32MM SOLDAVEL	36	Tigre	R\$ 4,39	R\$ 158,04
98	TEE 40MM SOLDAVEL	36	Tigre	R\$ 11,72	R\$ 421,92
99	TEE 50MM SOLDAVEL	60	Tigre	R\$ 11,95	R\$ 717,00
100	TEE 75MM SOLDAVEL	12	Tigre	R\$ 51,04	R\$ 612,48
101	TEE 85MM SOLDAVEL	12	Tigre	R\$ 88,46	R\$ 1.061,52
102	TEE ESGOTO 100MM	60	Tigre	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
103	TEE ESGOTO 100X50MM	12	Tigre	R\$ 10,93	R\$ 131,16
104	TEE ESGOTO 40MM	60	Tigre	R\$ 3,53	R\$ 211,80
105	TEE ESGOTO 50MM	60	Tigre	R\$ 7,77	R\$ 466,20
106	TEE SOLDAVEL 85MM PBA	6	Tigre	R\$ 131,81	R\$ 790,86
107	TELHA 2,44X50MM	1000	Brasilit	R\$ 26,48	R\$ 26.480,00
108	TELHA CANAL	50000	Mafrense	R\$ 0,87	R\$ 43.500,00
109	TELHA COLONIAL	10000	Mafrense	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
110	TESOURA P/GRAMA CERCA VIVA	6	Tramontina	R\$ 50,65	R\$ 303,90
111	TIJOLOS 6 FUSOS	35000	Ceramica Rosario	R\$ 0,67	R\$ 23.450,00
112	TINTA ACR 18LT SEMI BRILHO PREMIUM	20	Glasurit	R\$ 539,20	R\$ 10.784,00
113	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO	20	Glasurit	R\$ 431,44	R\$ 8.628,80
114	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO GELO	20	Glasurit	R\$ 393,61	R\$ 7.872,20
115	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT MARFIM	20	Glasurit	R\$ 424,80	R\$ 8.496,00
116	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT PTO	20	Glasurit	R\$ 438,08	R\$ 8.761,60
117	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT V INTENSO	20	Glasurit	R\$ 431,44	R\$ 8.628,80
118	TINTA ACR SEMI BRILHO 3,6LT BCO	20	Glasurit	R\$ 93,69	R\$ 1.873,80
119	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT VERDE	10	Glasurit	R\$ 419,49	R\$ 4.194,90
120	TINTA ECONOMICA 18LT AREIA	20	Glasurit	R\$ 158,71	R\$ 3.174,20
121	TINTA ECONOMICA 18LT BCO	20	Glasurit	R\$ 156,27	R\$ 3.125,40
122	TINTA ECONOMICA 18LT BCO GELO	50	Glasurit	R\$ 312,67	R\$ 15.633,50
123	TINTA ECONOMICA 18LT V INTENSO	50	Glasurit	R\$ 298,67	R\$ 14.933,50
124	TINTA ECONOMICA 18LT VDE	50	Glasurit	R\$ 303,33	R\$ 15.166,50
125	TINTA ECONOMICA 18LT VLHO	20	Glasurit	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00
126	TINTA PISO AMARELA	20	Lux	R\$ 267,22	R\$ 5.344,40
127	TINTA PISO AZUL	20	Lux	R\$ 275,87	R\$ 5.517,40
128	TINTA PISO VERMELHA	20	Lux	R\$ 245,22	R\$ 4.904,40
129	TINTA SPRAY BCO 400ML	20	Suvinil	R\$ 15,55	R\$ 311,00
130	TOMADA DUPLA	50	Fame	R\$ 20,64	R\$ 1.032,00
131	TOMADA SIMPLES	150	Fame	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50

132	TOMADA TRIPOLAR 2p+T 10ª	100	Fame	R\$ 28,07	R\$ 2.807,00
133	TORNEIRA JARDIM 25MM	120	Krona	R\$ 4,06	R\$ 487,20
134	TORNEIRA LAVATORIO	36	Krona	R\$ 15,28	R\$ 550,08
135	TORNEIRA LAVATORIO 1195 C40	12	Krona	R\$ 33,19	R\$ 398,28
136	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX ½ C23	48	Krona	R\$ 35,62	R\$ 1.709,76
137	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC ½	48	Krona	R\$ 21,28	R\$ 1.021,44
138	TORNEIRAS PVC JARDIM 20MM	200	Krona	R\$ 3,43	R\$ 686,00
139	TRELIÇA 4,2/6,3MM C/06M	150	Gerdau	R\$ 44,33	R\$ 6.649,50
140	TRENA 3MT	3	Tramontina	R\$ 12,32	R\$ 36,96
141	TRENA FIBRA 50 MT	3	Tramontina	R\$ 101,84	R\$ 305,52
142	TRINCHA BROXA	60	Atlas	R\$ 7,29	R\$ 437,40
143	TRINCHA PINCEL 1	36	Atlas	R\$ 4,20	R\$ 151,20
144	TRINCHA PINCEL 2 POL	120	Atlas	R\$ 7,06	R\$ 847,20
145	TRINCHA PINCEL 2X1/2 POL	120	Atlas	R\$ 8,27	R\$ 992,40
146	TRINCHA PINCEL 3 POL	60	Atlas	R\$ 12,90	R\$ 774,00
147	TRINCHA PINCEL 3/4 POL	24	Atlas	R\$ 2,63	R\$ 63,12
148	TRINXA PINCEL 1/2	24	Atlas	R\$ 2,66	R\$ 63,84
149	TUBO 50MM SOLDAVEL	50	Tigre	R\$ 109,18	R\$ 5.459,00
150	TUBO 75MM SOLDAVEL	20	Tigre	R\$ 158,97	R\$ 3.179,40
151	TURQUEZA ARMADOR 10"	6	Tramontina	R\$ 35,78	R\$ 214,68
152	UNIÃO 25MM SOLDAVEL	24	Tigre	R\$ 9,40	R\$ 225,60
153	UNIÃO 32MM SOLDAVEL	24	Tigre	R\$ 14,90	R\$ 357,60
154	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA	60	Tigre	R\$ 3,91	R\$ 234,60
155	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA INOZ	60	Tigre	R\$ 12,35	R\$ 741,00
156	VÁLVULA SUÇÇÃO PÉ DE 25MM/32MM	24	Tigre	R\$ 59,08	R\$ 1.417,92
157	VASO ACOPLADO BCO	12	Celtie	R\$ 686,75	R\$ 8.241,00
158	VASSOURA GRAMA C/CABO	48	Tramontina	R\$ 21,16	R\$ 1.015,68
159	VASSOURÃO GARI C/CABO 23CM	120	Tramontina	R\$ 51,07	R\$ 6.128,40
160	VEDA ROSCA 12X50	120	Pulvitec	R\$ 6,70	R\$ 804,00
161	VEDANEL VASO SANITÁRIO	120	Pulvitec	R\$ 11,47	R\$ 1.376,40
162	VERGALHAO 1/2X12MT	50	Gerdau	R\$ 131,73	R\$ 6.586,50
163	VERGALHAO 1/4X12MT	50	Gerdau	R\$ 135,93	R\$ 6.796,50
164	VERGALHAO 3/8X12MT	50	Gerdau	R\$ 77,64	R\$ 3.882,00
165	VERGALHAO 4,2X12MT	100	Gerdau	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
166	VERGALHAO 5,0X12MT	100	Gerdau	R\$ 22,62	R\$ 2.262,00
167	VERGALHAO 5/16X12MT	50	Gerdau	R\$ 62,57	R\$ 3.128,50
168	VERGALHAO 5/8X12MT	50	Gerdau	R\$ 88,46	R\$ 4.423,00
169	VERNIZ 3,600LT MOGNO EXTRA RAP	12	Suvinil	R\$ 142,11	R\$ 1.705,32
170	VERNIZ 3.600LT INCOLOR	12	Suvinil	R\$ 115,82	R\$ 1.389,84
171	ZINCO 100CM	50	Silvana	R\$ 62,57	R\$ 3.128,50
172	ZINCO 70CM	50	Silvana	R\$ 26,09	R\$ 1.304,50
173	ZINCO 80CM	50	Silvana	R\$ 49,37	R\$ 2.468,50
				Valor total lote II	R\$ 590.413,04

EMPRESA: A. W. RODRIGUES DIAS - ME

CNPJ: 13.909.594/0001-08

ENDEREÇO: Av Castelo Branco; Nº 67, Bairro Centro; CEP: 65.430-000; Vargem Grande/MA.

REPRESENTANTE: Altemir Wagner Rodrigues Dias

E-MAIL:financeirogrupowagner@gmail.com TEL.: (98) 3461-1008

LOTE II - EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTOS	MARCAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 40X20MM	FOX LUX	UNI	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00



2	ABRAÇADEIRA 50X20MM	FOXLUX	UNI	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
3	ABRAÇADEIRA 60X20MM	FOXLUX	UNI	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
4	ADAPTADOR 20MM	TIGRE	UNI	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
5	ALÇA APOIO P BANHEIRO 60CM	LEAO	UNI	12	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00
6	ANCINHO C/ABO	TRAMONTINA	UNI	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
7	ANCINHO GADANHO S/CABO	TRAMONTINA	UNI	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
8	ANEL VEDAÇÃO S/GUIA	DURIN	UNI	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
9	ARAME GALV N°12 LISO	GERDAU	KG	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	ARAME GALV N°18 LISO	GERDAU	KG	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
11	ARAME RECUSIDO 1KG	GERDAU	KG	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
12	AREIA LAVADA FINA	ESTOQUE LOJA	M³	250	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
13	AREIA LAVADA GROSSA	ESTOQUE LOJA	M³	250	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
14	AREIA LAVADA P/LEVANTE	ESTOQUE LOJA	M³	250	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
15	ARGAMASSA AC II 15kg	COLA BEM	UNI	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
16	ARGAMASSA AC III 15kg	COLA BEM	PCT	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
17	ARGAMASSA ACI 15KG	COLA BEM	PCT	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
18	ARRUELA LISA ½	VONDER	UNI	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
19	ASSENTO ALMOFADADO	MEBUKI	UNI	36	R\$ 59,00	R\$ 2.124,00
20	ASSENTO VASO BASICO	MEBUKI	UNI	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
21	BANDEIJA PINTURA 15CM	ATLAS	UNI	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
22	BANDEIJA PINTURA 23CM	ATLAS	UNI	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
23	BARRA ROSCADA ½	WORKER	UNI	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
24	BARRA ROSCADA 5/16	WORKER	UNI	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
25	BARRA ROSCADA 5/8	WORKER	UNI	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
26	BUCHA RED SOLD 40X20	TIGRE	UNI	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
27	BUCHA REDUÇÃO 25X20	TIGRE	UNI	30	R\$ 0,81	R\$ 24,30
28	BUCHA REDUÇÃO 32X20MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
29	BUCHA REDUÇÃO 40X20	TIGRE	UNI	36	R\$ 2,00	R\$ 72,00
30	BUCHA REDUÇÃO 75X40MM	TIGRE	UNI	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
31	CABO MACHADO	TRAMONTINA	UNI	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
32	CADEADO 20MM	PADO	UNI	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
33	CADEADO 25MM	PADO	UNI	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
34	CADEADO 30MM	PADO	UNI	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
35	CADEADO 35MM	PADO	UNI	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
36	CADEADO 40MM	PADO	UNI	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
37	CADEADO 45MM	PADO	UNI	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
38	CADEADO 50MM	PADO	UNI	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
39	CADEADO 60MM	PADO	UNI	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
40	CAIBRO MADEIRA 1MT	POLDARK	MT	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
41	CAIXA 4X2 PLAST	TRAMONTINA	UNI	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
42	CAIXA 4X4 PLASTICA	TRAMONTINA	UNI	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
43	CAIXA D'ÁGUA 5000LT	FORTLEV	UNI	10	R\$ 3.540,00	R\$ 35.400,00
44	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000LT	FORTLEV	UNI	40	R\$ 472,00	R\$ 18.880,00
45	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LT	FORTLEV	UNI	10	R\$ 6.840,00	R\$ 68.400,00
46	CAIXA D'ÁGUA DE 500LT	FORTLEV	UNI	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
47	CAIXA DESCARGA SIMPLIS COMPLETA	TIGRE	UNI	200	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
48	CAIXA MONOFASICA	MADEBEN	UNI	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
49	CAIXA SIFONADA 100X40	HERC	UNI	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
50	CAIXA SIFONADA 100X50	HERC	UNI	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
51	CAIXA TRIFÁSICA	MADEBEN	UNI	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
52	CAL 5KG PARA CONSTRUÇÃO	HIDRACOR	UNI	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
53	CANALETA 20X10X2MT	COPAFER	PÇ	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
54	CANALETA 40X16X2MT	COPAFER	UNI	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
55	CANALETA 50X20X2MT	COPAFER	UNI	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
56	CANO 100MM ESGOTO	TIGRE	UNI	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
57	CANO 150MM ESGOTO	TIGRE	UNI	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
58	CANO 20MM RIGIDO SOLDÁVEL	TIGRE	UNI	250	R\$ 18,50	R\$ 4.625,00
59	CANO 25MM RÍGIDO SOLDÁVEL	TIGRE	UNI	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
60	CANO 32MM RIGIDO SOLDÁVEL	TIGRE	UNI	150	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
61	CANO 40MM ESGOTO	TIGRE	UNI	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
62	CANO 50MM ESGOTO	TIGRE	UNI	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
63	CANO 50MM RIGIDO SOLDÁVEL	TIGRE	UNI	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
64	CAP 20MM SOLDÁVEL	TIGRE	UNI	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
65	CAP 40MM SOLDÁVEL	TIGRE	UNI	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00



66	CAP 50MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
67	CAP 75MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 14,30	R\$ 514,80
68	CARRINHO MÃO PNEU COM CÂMARA	TRAMONTINA	UNI	36	R\$ 35,50	R\$ 1.278,00
69	CHUVEIRO S/REG 20MM HERC	HERC	UNI	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
70	CILINDRO FECHADURA	HAGA	UNI	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00
71	CIMENTO SACO 50KG	POTY	UNI	5000	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00
72	CLIPS TRIFASICO	VONDER	PAR	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
73	CLITS MANOFASICO	VONDER	UNI	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
74	COLA PVC TUBOS 75G	POLYTUBES	UM	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
75	COLAR TOMADA 40X25MM	TIGRE	UNI	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
76	COLUNA 3/8 C/06M	GERDAU	UNI	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
77	COLUNA 5/16 (8MM) C/06	GERDAU	UNI	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
78	COLUNA 5/16X6MT	GERDAU	UNI	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
79	COMPENSADO 10MMX2.20	ESTOQUE LOJA	FI	24	R\$ 152,00	R\$ 3.648,00
80	COMPENSADO 15MMX2.20	ESTOQUE LOJA	FI	24	R\$ 189,00	R\$ 4.536,00
81	CONJUNTO ASTOP 20A	TIGRE	UNI	36	R\$ 26,00	R\$ 936,00
82	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL INOX	CELITE	UNI	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
83	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL	CELITE	UNI	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
84	CURVA 20MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
85	CURVA 32MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00
86	CURVA 40MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 13,00	R\$ 468,00
87	CURVA 60MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
88	CURVA CURTA 100MM ESGOTO	TIGRE	UNI	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
89	CURVA LONGA ESGOTO 40MM	TIGRE	UNI	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
90	CURVA SOLDAVEL 32MM	TIGRE	UNI	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
91	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	BOSCH	UNI	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
92	DISCO DIAMANTADO TURBO	BOSCH	UNI	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
93	DISCO LIXA 50	3M	UNI	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
94	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	UNI	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
95	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	SOPRANO	UNI	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
96	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	SOPRANO	UNI	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
97	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	SOPRANO	UNI	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
98	DISJUNTOR UNIPOLAR 34A	SOPRANO	UNI	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
99	DOBRADIÇA 3.1/2 ENC	FAMA	PAR	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
100	DOBRADIÇA 4" ENC	FAMA	UNI	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
101	DUCHA HIGIÊNICA C/REG CROMADO	LEAO	UNI	12	R\$ 63,00	R\$ 756,00
102	ELETRODUTO 3MTX25MM	TIGRE	UND	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
103	ELETRODUTO GARGANTA 20mm	TIGRE	MT	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
104	ELETRODUTO GARGANTA 25mm	TIGRE	MT	2400	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00
105	ENGATE FLEX 40CM	TIGRE	UNI	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
106	ENGATE FLEX 50CM	TIGRE	UNI	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
107	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	MOR	UNI	3	R\$ 204,00	R\$ 612,00
108	ESCADA FIBRA 2LANCES 30 DEGRAUS 9MT P	MOR	PÇ	1	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00
109	ESMERILADEIRA 9004X750WT	BOSCH	UM	3	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
110	FECHADURA EXTERNA OXIDADA	HAGA	UNI	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
111	FECHADURA INTERNA OXIDADA	HAGA	UNI	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
112	FECHADURA P BANHEIRO	HAGA	UNI	48	R\$ 66,00	R\$ 3.168,00
113	FECHADURA TRINCO ALAVANCA	HAGA	UNI	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
114	FERROLHO 4"	LIDER	UNI	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
115	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	COOPERLINE	METRO	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
116	FIO CABO FLEXIVEL 16MM	COOPERLINE	UNI	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
117	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	COOPERLINE	METRO	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
118	FIO CABO FLEXIVEL 3X2,5MM PP	COOPERLINE	METRO	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
119	FIO CABO FLEXIVEL 4MM	COOPERLINE	METRO	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
120	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM	COOPERLINE	UNI	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
121	FITA ALTA FUSÃO 10MT	3M	UNI	48	R\$ 36,00	R\$ 1.728,00
122	FITA ALTA FUSÃO 5MT	3M	UNI	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
123	FITA CREPE 16MMX50M	3M	UNI	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
124	FITA CREPE 25MMX50CM	3M	UNI	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00
125	FITA CREPE 50MMX50CM	3M	UNI	50	R\$ 13,09	R\$ 654,50
126	FITA ISOLANTE 18X20MT	3M	UNI	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
127	FITA ISOLANTE 19X10MT	3M	UNI	36	R\$ 3,00	R\$ 108,00
128	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT	3M	UNI	36	R\$ 1,10	R\$ 39,60



129	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	3M	UNI	36	R\$ 5,50	R\$ 198,00
130	FLANGE 25MM SOLDAVEL C/BORRACHA	TIGRE	UNI	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
131	FLANGE 32MM SOLDAVEL C/BORRACHA	TIGRE	UNI	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
132	FLANGE 50MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
133	FLANGE 60MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 19,00	R\$ 684,00
134	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	TRAMONTINA	UNI	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
135	FORRO COLONIAL PVC INSTALADO	SILVANA	M²	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
136	FORRO SIMPLIS PVC INSTALADO	SILVANA	M²	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
137	GESSO 1KG	INDEFLEX	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
138	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	GERDAU	UNI	36	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00
139	HASTE ATERRAMENTO 3MT	GERDAU	UNI	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
140	INTERRUPTOR CAMPAINHA	TRAMONTINA	UNI	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
141	INTERRUPTOR DUPLO	TRAMONTINA	UNI	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
142	INTERRUPTOR SIMPLES	TRAMONTINA	UNI	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
143	INTERRUPTOR TRIPLO	TRAMONTINA	UNI	48	R\$ 8,00	R\$ 384,00
144	INTERRUPTOR+TOMADA	TRAMONTINA	UNI	24	R\$ 9,50	R\$ 228,00
145	JANELA 1,1X1,50 C/GRADE	ALUMI	UNI	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
146	JANELA 1X1,20 C/GRADE	ALUMI	UNI	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
147	JOELHO 100 ESGOTO	TIGRE	UNI	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00
148	JOELHO 20MM LR AZUL	TIGRE	UNI	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
149	JOELHO 20MM LL	TIGRE	UNI	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
150	JOELHO 20MM LR	TIGRE	UNI	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
151	JOELHO 25MM LR	TIGRE	UNI	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
152	JOELHO 32MM LR	TIGRE	UNI	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
153	JOELHO 40MM ESGOTO	TIGRE	UNI	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
154	JOELHO 50MM ESGOTO	TIGRE	UNI	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
155	JOELHO 50MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
156	JOELHO ESGOTO 40MM	TIGRE	UNI	24	R\$ 1,40	R\$ 33,60
157	JOELHO SOLDAVEL 20MMX45MM	TIGRE	UNI	12	R\$ 1,00	R\$ 12,00
158	JOELHO SOLDAVEL 75X40MM	TIGRE	UNI	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
159	KIT ACESSÓRIOS INOX C/6 PEÇAS	TRAMONTINA	UNI	36	R\$ 86,00	R\$ 3.096,00
160	KIT BANHEIRO ACRILICO	ATLAS	UNI	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
161	KIT REPOSIÇÃO REGISTRO PVC	DURIN	UNI	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
162	LÂMPADA LED 15W	OUROLUX	UNI	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
163	LÂMPADA LED 20W	OUROLUX	UNI	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
164	LÂMPADA LED 25W	OUROLUX	UNI	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
165	LÂMPADA LED 34W	OUROLUX	UNI	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
166	LÂMPADA LED 34W	OUROLUX	UNI	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
167	LÂMPADA LED 36W	OUROLUX	UNI	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
168	LÂMPADA LED 45W	OUROLUX	UNI	50	R\$ 50,37	R\$ 2.518,50
169	LÂMPADA LED 46W	OUROLUX	UNI	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
170	LÂMPADA LED 50W	OUROLUX	UNI	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
171	LÂMPADA LED 9W	OUROLUX	UNI	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
172	LAVATÓRIO BRANCO MÉDIO	CELITE	UNI	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
173	LAVATORIO C/COLUNA BCO	CELITE	UNI	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
174	LAVATÓRIO FIXA BRANCO G	CELITE	UNI	24	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
175	LINHA PEDREIRO 100MT	COLLINS	UNI	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
176	LIXA 80 MASSA	3M	PCT	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
177	LONA PLÁSTICO PRETO 1X6M	VONDER	MT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
178	LONA PLÁSTICO PRETO 1X8M	VONDER	MT	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
179	LUMINARIA BRAÇO TEMPO	INTELBRAS	UNI	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
180	LUMINARIA EMERGENCIA	INTELBRAS	UNI	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
181	LUMINARIA TETO ENBUTIDA ALUNINIO	INTELBRAS	UNI	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
182	LUVA BORRACHA 7000W ELETRICISTA	VOLK	PAR	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
183	LUVA LATEX G	VOLK	PAR	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
184	LUVA LATEX P	VOLK	PAR	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
185	LUVA REDUÇÃO 25X20MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
186	LUVA REDUÇÃO 32X25MM	TIGRE	UNI	24	R\$ 1,65	R\$ 39,60
187	MADEIRA 7X14	POLDARK	MT	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
188	MADEIRA 7X7	POLDARK	MT	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
189	MADEIRITE 10MM	ESTOQUE LOJA	UNI	36	R\$ 82,00	R\$ 2.952,00
190	MADEIRITE 6MM	ESTOQUE LOJA	UNI	36	R\$ 73,00	R\$ 2.628,00
191	MANGUEIRA 25MM CRISTAL	MANTAC	METRO	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
192	MARTELO 27MM COM UNHA	TRAMONTINA	UNI	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00



193	MASSA ACRÍLICA 18LT	HIDRACOR	UNI	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
194	MASSA CORRIDA 18LT	HIDRACOR	UNI	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
195	MASSEIRA PLASTICA 20LT	ATLAS	UNI	36	R\$ 16,50	R\$ 594,00
196	MICITÓRIO INOX	CELITE	UNI	12	R\$ 1.178,00	R\$ 14.136,00
197	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	CELITE	UNI	12	R\$ 579,00	R\$ 6.948,00
198	PÁ DE BICO COM ABO Nº08	TRAMONTINA	UNI	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
199	PARAFUSO C/BUCHA 10MM	VONDER	UNI	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
200	PARAFUSO C/BUCHA 12MM	VONDER	UNI	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
201	PARAFUSO C/BUCHA 6MM	VONDER	UNI	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
202	PARAFUSO C/BUCHA 8MM	VONDER	UNI	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
203	PARAFUSO FRANCÊS C/P 5/16X3.1/2	VONDER	UNI	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
204	PARAFUSO VASO 10	VONDER	PAR	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
205	PEDRA ESMERIL 203X50X25MMJB8	VONDER	UNI	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
206	PENEIRA AREIA ARO 60	SÃO JORGE	UNI	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
207	PIÇARRA	ESTOQUE LOJA	M ³	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
208	PINCEL 1X1/2 POL	ATLAS	UNI	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
209	PINO ADAPTADOR 3P+T	TRAMONTINA	UNI	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
210	PINO TEE ELETRICO 2P+T	TRAMONTINA	UNI	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
211	PINO TEE MULTPLICADOR	TRAMONTINA	UNI	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
212	PISO CERÂMICA 46X46 PI IV	CERAL	MT ²	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
213	PISO CERÂMICA 46X46PI V	CERAL	MT ²	2000	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00
214	PNEU CARRO MÃO	TRAMONTINA	UNI	36	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
215	PONTEIRO ¾ 30CM	VONDER	UNI	6	R\$ 0,99	R\$ 5,94
216	PORCA SEXTAVADA ½	VONDER	UNI	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
217	PORTA ALMOFADA 80X2,10 MADEIRA	KDK	UNI	20	R\$ 307,00	R\$ 6.140,00
218	PORTA COMPENSADO 60X210	KDK	UNI	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
219	PORTA COMPENSADO 70X210 LAMINADA	KDK	UNI	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
220	PORTA COMPENSADO 80X210	KDK	UNI	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
221	PORTA COMPENSADO 80X210 DECORADA	KDK	UNI	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
222	PORTA COMPENSADO 80X210 LAMINADA	KDK	UNI	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
223	PREGO 15X15	GERDAU	KG	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
224	PREGO 17X21	GERDAU	KG	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
225	PREGO 18X27	GERDAU	KG	150	R\$ 19,25	R\$ 2.887,50
226	PREGO 19X36	GERDAU	KG	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
227	PREGO 25X72	GERDAU	KG	60	R\$ 27,35	R\$ 1.641,00
228	PURIFICADOR AGUA	HERC	UNI	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
229	RALO CROMADO 100MM	LORENZETTI	UNI	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
230	REDUÇÃO 40X32MM	TIGRE	UNI	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00
231	REDUÇÃO 50X40MM	TIGRE	UNI	120	R\$ 3,10	R\$ 372,00
232	REDUÇÃO 75X40MM	TIGRE	UNI	24	R\$ 33,00	R\$ 792,00
233	REDUÇÃO 75X50MM	TIGRE	UNI	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
234	REFLETOR 200W	TIGRE	UNI	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
235	REFLETOR 400W	TIGRE	UNI	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
236	REGADOR PLASTICO 10LT	ATLAS	UNI	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
237	REGISTRO 20MM SOLDABEL	TIGRE	UNI	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
238	REGISTRO 25MM SOLDABEL	TIGRE	UNI	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
239	REGISTRO 32MM SOLDABEL	TIGRE	UNI	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
240	REGISTRO 50MM SOLDABEL	TIGRE	UNI	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
241	REGISTRO SOLDABEL 20MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
242	REJUNTAMENTO BRANCO 1kg	SUPER MASSA	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
243	REJUNTAMENTO PLATINA 1kg	SUPER MASSA	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
244	RIPA MADEIRA MISTA 1MT	POLDARK	MT	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
245	ROLO 23CM C/LÁ CARNEIRO	ATLAS	UNI	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
246	ROLO 23CM C/LÁ POLI/CARNEIRO	ATLAS	UNI	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
247	ROLO 5CM ESPUMA	ATLAS	UNI	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
248	ROLO 9CM ESPUMA	ATLAS	UNI	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
249	SEIXO	ESTOQUE LOJA	M ²	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00
250	SELADOR ACRILICO 18LT	HIDRACOR	UNI	100	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
TOTAL						R\$ 1.041.338,34
LOTE II.A - EDUCAÇÃO						
ITEM	PRODUTOS	MARCAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SELADORA MADEIRA GL 3,6LT	HIDRACOR	UNI	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
2	SEPARADOR P/PISO 1,5MM	ATLAS	PCT	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
3	SERRA STARRET AÇO RAPIDO	STARRET	UNI	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



4	SERROTE Nº18 PROFISSIONAL	TRAMONTINA	UNI	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
5	SIFAO INTELIGENTE	HERC	UNI	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6	SIFÃO INTELIGENTE DUPLO	HERC	UNI	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
7	SOLVENTE 5LT SOLVENTE	ANJO	GL	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
8	SOLVENTE THINNER 900ML	ANJO	LITRO	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
9	SOQUETE C/RABICHO	ANJO	UNI	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
10	SOQUETE PLAFON BRANCO	DECOLUX	UNI	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00
11	SOQUETE PORCELANA E27	DECOLUX	UNI	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
12	SOQUETE PORCELANA E40	DECOLUX	UNI	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
13	SOQUETE S/CHAVE	DECOLUX	UNI	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
14	TALHADEIRA 10CM	TRAMONTINA	UNI	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
15	TAMPA CEGA 4X2	TRAMONTINA	UNI	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
16	TAMPA CEGA CINZA 4X2	TRAMONTINA	UNI	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
17	TEE 20MM LR	TIGRE	UNI	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
18	TEE 20MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	120	R\$ 0,99	R\$ 118,80
19	TEE 25MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80
20	TEE 32MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
21	TEE 40MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
22	TEE 50MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
23	TEE ESGOTO 100MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
24	TEE ESGOTO 100X50MM	TIGRE	UNI	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
25	TEE ESGOTO 40MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
26	TEE ESGOTO 50MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
27	TELHA CANAL	BB MENDES	UNI	150000	R\$ 0,77	R\$ 115.500,00
28	TELHA COLONIAL	BB MENDES	UNI	30000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
29	TESOURA P/GRAMA CERCA VIVA	TRAMONTINA	UNI	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
30	TIJOLOS 6 FUROS	CERAMICA BRASIL	UNI	200000	R\$ 0,50	R\$ 100.000,00
31	TINTA ACR 18LT SEMI BRILHO PREMIUM	HIDRACOR	UNI	36	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00
32	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO	HIDRACOR	UNI	50	R\$ 397,00	R\$ 19.850,00
33	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO GELO	HIDRACOR	UNI	50	R\$ 373,00	R\$ 18.650,00
34	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT MARFIM	HIDRACOR	UNI	50	R\$ 397,00	R\$ 19.850,00
35	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT PTO	HIDRACOR	UNI	50	R\$ 397,00	R\$ 19.850,00
36	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT V INTENSO	HIDRACOR	UNI	50	R\$ 397,00	R\$ 19.850,00
37	TINTA ACR SEMI BRILHO 3,6LT BCO	HIDRACOR	UNI	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
38	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT VERDE	HIDRACOR	UNI	20	R\$ 397,00	R\$ 7.940,00
39	TINTA ECONOMICA 18LT AREIA	HIDRACOR	UNI	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
40	TINTA ECONOMICA 18LT BCO	HIDRACOR	UNI	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
41	TINTA ECONOMICA 18LT BCO GELO	HIDRACOR	UNI	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
42	TINTA ECONOMICA 18LT V INTENSO	HIDRACOR	UNI	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
43	TINTA ECONOMICA 18LT VDE	HIDRACOR	UNI	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
44	TINTA ECONOMICA 18LT VLHO	HIDRACOR	UNI	60	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
45	TINTA PISO AMARELA	HIDRACOR	UNI	60	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00
46	TINTA PISO AZUL	HIDRACOR	UNI	60	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00
47	TINTA PISO VERMELHA	HIDRACOR	UNI	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
48	TINTA SPRAY BCO 400ML	HIDRACOR	UNI	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
49	TOMADA DUPLA	TRAMONTINA	UNI	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
50	TOMADA SIMPLES	TRAMONTINA	UNI	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
51	TOMADA TRIPOLAR 2p+T 10ª	TRAMONTINA	UNI	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
52	TORNEIRA JARDIM 25MM	HERC	UNI	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
53	TORNEIRA LAVATORIO	HERC	UNI	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
54	TORNEIRA LAVATORIO 1195 C40	HERC	UNI	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
55	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX ½ C23	HERC	UNI	48	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
56	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC ½	HERC	UNI	48	R\$ 19,00	R\$ 912,00
57	TORNEIRAS PVC JARDIM 20MM	HERC	UNI	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
58	TRELIÇA 4,2/6,3MM C/06M	GERDAU	UNI	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
59	TRENA 3MT	TRAMONTINA	UNI	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
60	TRENA FIBRA 50 MT	TRAMONTINA	UNI	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
61	TRINCHA BROXA	ATLAS	UNI	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
62	TRINCHA PINCEL 1	ATLAS	UNI	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
63	TRINCHA PINCEL 2 POL	ATLAS	UNI	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
64	TRINCHA PINCEL 2X1/2 POL	ATLAS	UNI	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
65	TRINCHA PINCEL 3 POL	ATLAS	UNI	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
66	TRINCHA PINCEL 3/4 POL	ATLAS	UNI	24	R\$ 2,30	R\$ 55,20
67	TRINXA PINCEL 1/2	ATLAS	UNI	24	R\$ 2,30	R\$ 55,20



68	TURQUEZA ARMADOR 10"	SÃO ROMAO	UNI	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
69	UNIÃO 25MM SOLDABEL	TIGRE	UNI	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
70	UNIÃO 32MM SOLDABEL	TIGRE	UNI	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
71	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA	TRAMONTINA	UNI	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
72	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA INOZ	TRAMONTINA	UNI	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
73	VÁLVULA SUCCÃO PÉ DE 25MM/32MM	TRAMONTINA	UNI	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
74	VASO ACOPLADO BCO	CELITE	UNI	100	R\$ 652,00	R\$ 65.200,00
75	VASO SIMPLIS	CELITE	UND	150	R\$ 275,00	R\$ 41.250,00
76	VASSOURA GRAMA C/CABO	TRAMONTINA	UNI	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
77	VASSOURÃO GARI C/CABO 23CM	TRAMONTINA	UNI	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
78	VEDA ROSCA 12X50	3M	UNI	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
79	VEDANEL VASO SANITÁRIO	DURIN	UNI	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
80	VERGALHAO 1/2X12MT	GERDAU	UNI	50	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
81	VERGALHAO 1/4X12MT	GERDAU	UNI	50	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
82	VERGALHAO 3/8X12MT	GERDAU	UNI	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
83	VERGALHAO 4,2X12MT	GERDAU	UM	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
84	VERGALHAO 5,0X12MT	GERDAU	UNI	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
85	VERGALHAO 5/16X12MT	GERDAU	UNI	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
86	VERGALHAO 5/8X12MT	GERDAU	UNI	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
87	VERNIZ 3,600LT MOGNO EXTRA RAP	IQUINI	UNI	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
88	VERNIZ 3.600LT INCOLOR	IQUINI	GL	12	R\$ 102,00	R\$ 1.224,00
89	ZINCO 100CM	ACO SLITADA	M	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
90	ZINCO 70CM	ACO SLITADA	M	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
91	ZINCO 80CM	ACO SLITADA	M	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
TOTAL						716.317,00
LOTE III - SAÚDE						
ITEM	PRODUTOS	MARCAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 40X20MM	FOXLUX	UNI	30	R\$ 16,70	R\$ 501,00
2	ABRAÇADEIRA 50X20MM	FOXLUX	UNI	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
3	ABRAÇADEIRA 60X20MM	FOXLUX	UNI	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
4	ADAPTADOR 20MM	TIGRE	UNI	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
5	ALÇA APOIO P BANHEIRO 60CM	LEAO	UNI	12	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00
6	ANCINHO C/ABO	TRAMONTINA	UNI	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
7	ANCINHO GADANHO S/CABO	TRAMONTINA	UNI	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
8	ANEL VEDAÇÃO C/GUIA	DURIN	UNI	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
9	ARAME RECUSIDO 1KG	GERDAU	KG	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
10	AREIA LAVADA FINA	ESTOQUE LOJA	M³	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
11	AREIA LAVADA GROSSA	ESTOQUE LOJA	M³	100	R\$ 84,44	R\$ 8.444,00
12	AREIA LAVADA P/LEVANTE	ESTOQUE LOJA	M³	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
13	ARGAMASSA AC II 15kg	COLA BEM	UNI	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
14	ARGAMASSA AC III 15kg	COLA BEM	PCT	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
15	ARGAMASSA ACI 15KG	COLA BEM	PCT	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
16	ASSENTO ALMOFADADO	MEBUKI	UNI	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
17	ASSENTO VASO BASICO	MEBUKI	UNI	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
18	BANDEIJA PINTURA 15CM	ATLAS	UNI	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
19	BANDEIJA PINTURA 23CM	ATLAS	UNI	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
20	BUCHA RED SOLD 40X20	TIGRE	UNI	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00
21	BUCHA REDUÇÃO 25X20	TIGRE	UNI	36	R\$ 0,90	R\$ 32,40
22	BUCHA REDUÇÃO 32X20MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
23	BUCHA REDUÇÃO 40X20	TIGRE	UNI	36	R\$ 2,49	R\$ 89,64
24	BUCHA REDUÇÃO 75X40MM	TIGRE	UNI	12	R\$ 2,71	R\$ 32,52
25	CADEADO 20MM	PADO	UNI	30	R\$ 15,45	R\$ 463,50
26	CADEADO 25MM	PADO	UNI	30	R\$ 18,13	R\$ 543,90
27	CADEADO 30MM	PADO	UNI	30	R\$ 22,24	R\$ 667,20
28	CADEADO 35MM	PADO	UNI	30	R\$ 31,44	R\$ 943,20
29	CADEADO 40MM	PADO	UNI	30	R\$ 32,59	R\$ 977,70
30	CADEADO 45MM	PADO	UNI	30	R\$ 39,57	R\$ 1.187,10
31	CADEADO 50MM	PADO	UNI	30	R\$ 44,48	R\$ 1.334,40
32	CADEADO 60MM	PADO	UNI	20	R\$ 66,49	R\$ 1.329,80
33	CAIBRO MADEIRA 1MT	POLDARK	MT	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
34	CAIXA 4X2 PLAST	TRAMONTINA	UNI	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
35	CAIXA 4X4 PLASTICA	TRAMONTINA	UNI	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
36	CAIXA D'ÁGUA 5000LT	FORTLEV	UNI	5	R\$ 3.782,51	R\$ 18.912,55
37	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000LT	FORTLEV	UNI	20	R\$ 511,88	R\$ 10.237,60



38	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LT	FORTLEV	UNI	4	R\$ 7.640,95	R\$ 30.563,80
39	CAIXA D'ÁGUA DE 500LT	FORTLEV	UNI	20	R\$ 319,54	R\$ 6.390,80
40	CAIXA DESCARGA SIMPLIS COMPLETA	TIGRE	UNI	200	R\$ 41,45	R\$ 8.290,00
41	CAIXA MONOFASICA	MADEBEN	UNI	10	R\$ 81,48	R\$ 814,80
42	CAIXA SIFONADA 100X40	HERC	UNI	50	R\$ 13,81	R\$ 690,50
43	CAIXA SINFONADA 100X50	HERC	UNI	50	R\$ 13,77	R\$ 688,50
44	CAIXA TRIFÁSICA	MADEBEN	UNI	5	R\$ 174,01	R\$ 870,05
45	CANALETA 20X10X2MT	COPAFER	PÇ	120	R\$ 8,84	R\$ 1.060,80
46	CANALETA 40X16X2MT	COPAFER	UNI	60	R\$ 7,72	R\$ 463,20
47	CANALETA 50X20X2MT	COPAFER	UNI	60	R\$ 30,02	R\$ 1.801,20
48	CANO 100MM ESGOTO	TIGRE	UNI	100	R\$ 101,68	R\$ 10.168,00
49	CANO 150MM ESGOTO	TIGRE	UNI	50	R\$ 256,20	R\$ 12.810,00
50	CANO 20MM RIGIDO SOLDAVEL	TIGRE	UNI	250	R\$ 19,44	R\$ 4.860,00
51	CANO 25MM RÍGIDO SOLDAVEL	TIGRE	UNI	250	R\$ 20,80	R\$ 5.200,00
52	CANO 32MM RIGIDO SOLDAVEL	TIGRE	UNI	150	R\$ 64,33	R\$ 9.649,50
53	CANO 40MM ESGOTO	TIGRE	UNI	100	R\$ 42,96	R\$ 4.296,00
54	CANO 50MM ESGOTO	TIGRE	UNI	24	R\$ 66,43	R\$ 1.594,32
55	CANO 50MM RIGIDO SOLDAVEL	TIGRE	UNI	50	R\$ 118,82	R\$ 5.941,00
56	CAP 20MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70
57	CAP 40MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	60	R\$ 2,82	R\$ 169,20
58	CAP 50MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	120	R\$ 8,71	R\$ 1.045,20
59	CAP 75MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 16,55	R\$ 595,80
60	CARRINHO MÃO PNEU COM CÂMARA	TRAMONTINA	UNI	36	R\$ 40,12	R\$ 1.444,32
61	CHUVEIRO INOX	LEAO	UNI	50	R\$ 45,54	R\$ 2.277,00
62	CILINDRO FECHADURA	HAGA	UNI	36	R\$ 17,07	R\$ 614,52
63	CIMENTO SACO 50KG	POTY	UNI	1500	R\$ 45,64	R\$ 68.460,00
64	CLIPS TRIFASICO	VONDER	PAR	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
65	CLITS MANOFASICO	VONDER	UNI	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
66	COLA PVC TUBOS 75G	POLYTUBES	UM	200	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
67	COLUNA 3/8 C/06M	GERDAU	UNI	30	R\$ 167,91	R\$ 5.037,30
68	COLUNA 5/16 (8MM) C/06	GERDAU	UNI	30	R\$ 131,87	R\$ 3.956,10
69	COLUNA 5/16X6MT	GERDAU	UNI	30	R\$ 122,83	R\$ 3.684,90
70	COMPENSADO 10MMX2.20	ESTOQUE LOJA	FI	10	R\$ 169,13	R\$ 1.691,30
71	COMPENSADO 15MMX2.20	ESTOQUE LOJA	FI	10	R\$ 196,32	R\$ 1.963,20
72	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL INOX	CELITE	UNI	12	R\$ 251,63	R\$ 3.019,56
73	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL	CELITE	UNI	12	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
74	CURVA 20MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	12	R\$ 3,13	R\$ 37,56
75	CURVA 32MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 9,58	R\$ 344,88
76	CURVA 40MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 15,40	R\$ 554,40
77	CURVA 60MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	24	R\$ 31,27	R\$ 750,48
78	CURVA CURTA 100MM ESGOTO	TIGRE	UNI	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
79	CURVA LONGA ESGOTO 40MM	TIGRE	UNI	24	R\$ 5,38	R\$ 129,12
80	CURVA SOLDAVEL 32MM	TIGRE	UNI	24	R\$ 9,58	R\$ 229,92
81	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	BOSCH	UNI	12	R\$ 25,49	R\$ 305,88
82	DISCO DIAMANTADO TURBO	BOSCH	UNI	12	R\$ 24,79	R\$ 297,48
83	DISCO LIXA 50	3M	UNI	12	R\$ 10,63	R\$ 127,56
84	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	UNI	24	R\$ 50,58	R\$ 1.213,92
85	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	SOPRANO	UNI	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
86	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	SOPRANO	UNI	60	R\$ 7,87	R\$ 472,20
87	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	SOPRANO	UNI	48	R\$ 11,94	R\$ 573,12
88	DISJUNTOR UNIPOLAR 34A	SOPRANO	UNI	48	R\$ 11,57	R\$ 555,36
89	DOBRADIÇA 3.1/2 ENC	FAMA	PAR	300	R\$ 25,40	R\$ 7.620,00
90	DOBRADIÇA 4" ENC	FAMA	UNI	60	R\$ 26,45	R\$ 1.587,00
91	DUCHA HIGIÊNICA C/REG CROMADO	LEAO	UNI	12	R\$ 68,48	R\$ 821,76
92	ELETRODUTO 3MTX25MM	TIGRE	UND	120	R\$ 8,78	R\$ 1.053,60
93	ELETRODUTO GARGANTA 20mm	TIGRE	MT	1200	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00
94	ELETRODUTO GARGANTA 25mm	TIGRE	MT	2400	R\$ 2,12	R\$ 5.088,00
95	ENGATE FLEX 40CM	TIGRE	UNI	60	R\$ 5,58	R\$ 334,80
96	ENGATE FLEX 50CM	TIGRE	UNI	240	R\$ 6,47	R\$ 1.552,80
97	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	MOR	UNI	3	R\$ 224,68	R\$ 674,04
98	ESCADA FIBRA 2LANCES 30 DEGRAUS 9MT P	MOR	PÇ	1	R\$ 4.356,66	R\$ 4.356,66
99	FECHADURA EXTERNA OXIDADA	HAGA	UNI	20	R\$ 83,38	R\$ 1.667,60
100	FECHADURA INTERNA OXIDADA	HAGA	UNI	20	R\$ 67,93	R\$ 1.358,60



101	FECHADURA P BANHEIRO	HAGA	UNI	48	R\$ 73,21	R\$ 3.514,08
102	FECHADURA TRINCO ALAVANCA	HAGA	UNI	60	R\$ 40,63	R\$ 2.437,80
103	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	COOPERLINE	METRO	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
104	FIO CABO FLEXIVEL 16MM	COOPERLINE	UNI	100	R\$ 21,73	R\$ 2.173,00
105	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	COOPERLINE	METRO	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
106	FIO CABO FLEXIVEL 3X2,5MM PP	COOPERLINE	METRO	200	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
107	FIO CABO FLEXIVEL 4MM	COOPERLINE	METRO	300	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
108	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM	COOPERLINE	UNI	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
109	FITA ALTA FUSÃO 10MT	3M	UNI	48	R\$ 40,16	R\$ 1.927,68
110	FITA ALTA FUSÃO 5MT	3M	UNI	60	R\$ 29,39	R\$ 1.763,40
111	FITA CREPE 16MMX50M	3M	UNI	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00
112	FITA CREPE 25MMX50CM	3M	UNI	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
113	FITA CREPE 50MMX50CM	3M	UNI	50	R\$ 14,07	R\$ 703,50
114	FITA ISOLANTE 18X20MT	3M	UNI	120	R\$ 9,11	R\$ 1.093,20
115	FITA ISOLANTE 19X10MT	3M	UNI	36	R\$ 3,64	R\$ 131,04
116	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT	3M	UNI	36	R\$ 1,21	R\$ 43,56
117	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	3M	UNI	36	R\$ 6,21	R\$ 223,56
118	FLANGE 25MM SOLDAVEL C/BORRACHA	TIGRE	UNI	60	R\$ 11,38	R\$ 682,80
119	FLANGE 32MM SOLDAVEL C/BORRACHA	TIGRE	UNI	60	R\$ 13,40	R\$ 804,00
120	FLANGE 50MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	120	R\$ 21,38	R\$ 2.565,60
121	FLANGE 60MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 21,73	R\$ 782,28
122	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	TRAMONTINA	UNI	12	R\$ 28,25	R\$ 339,00
123	FORRO COLONIAL PVC INSTALADO	SILVANA	M²	700	R\$ 51,67	R\$ 36.169,00
124	FORRO SIMPLIS PVC INSTALADO	SILVANA	M²	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
125	GESSO 1KG	INDEFLEX	KG	500	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
126	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	GERDAU	UNI	36	R\$ 30,57	R\$ 1.100,52
127	HASTE ATERRAMENTO 3MT	GERDAU	UNI	20	R\$ 59,58	R\$ 1.191,60
128	INTERRUPTOR CAMPAINHA	TRAMONTINA	UNI	12	R\$ 47,63	R\$ 571,56
129	INTERRUPTOR DUPLO	TRAMONTINA	UNI	30	R\$ 6,64	R\$ 199,20
130	INTERRUPTOR SIMPLES	TRAMONTINA	UNI	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
131	INTERRUPTOR TRIPLO	TRAMONTINA	UNI	48	R\$ 8,84	R\$ 424,32
132	INTERRUPTOR+TOMADA	TRAMONTINA	UNI	24	R\$ 10,38	R\$ 249,12
133	JANELA 1,1X1,50 C/GRADE	ALUMI	UNI	40	R\$ 737,32	R\$ 29.492,80
134	JANELA 1X1,20 C/GRADE	ALUMI	UNI	40	R\$ 255,75	R\$ 10.230,00
135	JOELHO 100 ESGOTO	TIGRE	UNI	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
136	JOELHO 20MM LR AZUL	TIGRE	UNI	120	R\$ 5,25	R\$ 630,00
137	JOELHO 20MM LL	TIGRE	UNI	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
138	JOELHO 20MM LR	TIGRE	UNI	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
139	JOELHO 25MM LR	TIGRE	UNI	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
140	JOELHO 32MM LR	TIGRE	UNI	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
141	JOELHO 40MM ESGOTO	TIGRE	UNI	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
142	JOELHO 50MM ESGOTO	TIGRE	UNI	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
143	JOELHO 50MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
144	JOELHO ESGOTO 40MM	TIGRE	UNI	24	R\$ 1,65	R\$ 39,60
145	JOELHO SOLDAVEL 20MMX45MM	TIGRE	UNI	12	R\$ 1,19	R\$ 14,28
146	JOELHO SOLDAVEL 75X40MM	TIGRE	UNI	6	R\$ 1,21	R\$ 7,26
147	KIT ACESSÓRIOS INOX C/6 PEÇAS	TRAMONTINA	UNI	36	R\$ 93,48	R\$ 3.365,28
148	KIT BANHEIRO ACRILICO	ATLAS	UNI	12	R\$ 54,36	R\$ 652,32
149	KIT REPOSIÇÃO REGISTRO PVC	DURIN	UNI	240	R\$ 8,28	R\$ 1.987,20
150	LÂMPADA LED 15W	OUROLUX	UNI	200	R\$ 27,41	R\$ 5.482,00
151	LÂMPADA LED 20W	OUROLUX	UNI	200	R\$ 45,66	R\$ 9.132,00
152	LÂMPADA LED 25W	OUROLUX	UNI	200	R\$ 68,70	R\$ 13.740,00
153	LÂMPADA LED 34W	OUROLUX	UNI	200	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00
154	LÂMPADA LED 34W	OUROLUX	UNI	200	R\$ 66,93	R\$ 13.386,00
155	LÂMPADA LED 36W	OUROLUX	UNI	100	R\$ 65,10	R\$ 6.510,00
156	LÂMPADA LED 45W	OUROLUX	UNI	100	R\$ 50,37	R\$ 5.037,00
157	LÂMPADA LED 46W	OUROLUX	UNI	100	R\$ 62,72	R\$ 6.272,00
158	LÂMPADA LED 50W	OUROLUX	UNI	100	R\$ 89,81	R\$ 8.981,00
159	LÂMPADA LED 9W	OUROLUX	UNI	240	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00
160	LAVATÓRIO BRANCO MÉDIO	CELITE	UNI	40	R\$ 53,92	R\$ 2.156,80
161	LAVATORIO C/COLONIA BCO	CELITE	UNI	20	R\$ 174,27	R\$ 3.485,40
162	LAVATÓRIO FIXA BRANCO G	CELITE	UNI	20	R\$ 48,75	R\$ 975,00
163	LIXA 80 MASSA	3M	PCT	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
164	LUMINARIA BRAÇO TEMPO	INTELBRAS	UNI	12	R\$ 49,14	R\$ 589,68



165	LUMINARIA EMERGENCIA	INTELBRAS	UNI	50	R\$ 30,53	R\$ 1.526,50
166	LUMINARIA TETO ENBUTIDA ALUNINIO	INTELBRAS	UNI	60	R\$ 31,82	R\$ 1.909,20
167	LUVA LATEX G	VOLK	PAR	500	R\$ 8,84	R\$ 4.420,00
168	LUVA LATEX P	VOLK	PAR	500	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
169	LUVA MALHA PIGMEN. 4 FIOS	VOLK	PAR	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00
170	LUVA REDUÇÃO 25X20MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 0,86	R\$ 51,60
171	LUVA REDUÇÃO 32X25MM	TIGRE	UNI	24	R\$ 1,79	R\$ 42,96
172	MADEIRA 7X14	POLDARK	MT	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
173	MADEIRA 7X7	POLDARK	MT	400	R\$ 14,17	R\$ 5.668,00
174	MADEIRITE 10MM	ESTOQUE LOJA	UNI	50	R\$ 85,43	R\$ 4.271,50
175	MADEIRITE 6MM	ESTOQUE LOJA	UNI	50	R\$ 77,89	R\$ 3.894,50
176	MANGUEIRA 25MM CRISTAL	MANTAC	METRO	1000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
177	MASSA ACRÍLICA 18LT	HIDRACOR	UNI	100	R\$ 145,49	R\$ 14.549,00
178	MASSA CORRIDA 18LT	HIDRACOR	UNI	500	R\$ 67,44	R\$ 33.720,00
179	MASSEIRA PLASTICA 20LT	ATLAS	UNI	36	R\$ 17,69	R\$ 636,84
180	MICITÓRIO INOX	CELITE	UNI	12	R\$ 1.277,79	R\$ 15.333,48
181	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	CELITE	UNI	12	R\$ 648,12	R\$ 7.777,44
182	PÁ DE BICO COM ABO Nº08	TRAMONTINA	UNI	36	R\$ 66,93	R\$ 2.409,48
183	PARAFUSO C/BUCHA 10MM	VONDER	UNI	300	R\$ 0,84	R\$ 252,00
184	PARAFUSO C/BUCHA 12MM	VONDER	UNI	300	R\$ 0,81	R\$ 243,00
185	PARAFUSO C/BUCHA 6MM	VONDER	UNI	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
186	PARAFUSO C/BUCHA 8MM	VONDER	UNI	300	R\$ 0,51	R\$ 153,00
187	PARAFUSO FRANCÊS C/P 5/16X3.1/2	VONDER	UNI	60	R\$ 2,88	R\$ 172,80
188	PARAFUSO VASO 10	VONDER	PAR	150	R\$ 2,97	R\$ 445,50
189	PENEIRA AREIA ARO 60	SÃO JORGE	UNI	30	R\$ 44,97	R\$ 1.349,10
190	PINCEL 1X1/2 POL	ATLAS	UNI	120	R\$ 4,26	R\$ 511,20
191	PINO ADAPTADOR 3P+T	TRAMONTINA	UNI	30	R\$ 6,82	R\$ 204,60
192	PINO TEE ELETRICO 2P+T	TRAMONTINA	UNI	12	R\$ 7,03	R\$ 84,36
193	PINO TEE MULTPLICADOR	TRAMONTINA	UNI	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
194	PISO CERÂMICA 46X46 PI IV	CERAL	MT ²	4000	R\$ 36,32	R\$ 145.280,00
195	PISO CERÂMICA 46X46PI V	CERAL	MT ²	4000	R\$ 35,94	R\$ 143.760,00
196	PNEU CARRO MÃO	TRAMONTINA	UNI	40	R\$ 44,59	R\$ 1.783,60
197	PORCA SEXTAVADA ½	VONDER	UNI	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
198	PORTA ALMOFADA 80X2,10 MADEIRA	POLDARK	UNI	30	R\$ 333,67	R\$ 10.010,10
199	PORTA COMPENSADO 60X210 BRANCA	KDK	UNI	30	R\$ 123,36	R\$ 3.700,80
200	PORTA COMPENSADO 70X210 BRANCA	KDK	UNI	50	R\$ 126,93	R\$ 6.346,50
201	PORTA COMPENSADO 80X210 BRANCA	KDK	UNI	30	R\$ 128,92	R\$ 3.867,60
202	PORTA COMPENSADO 80X210 DECORADA BRANCA	KDK	UNI	40	R\$ 126,93	R\$ 5.077,20
203	PORTA COMPENSADO 80X210 LAMINADA BRANCA	KDK	UNI	40	R\$ 128,92	R\$ 5.156,80
204	PREGO 15X15	GERDAU	KG	150	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
205	PREGO 17X21	GERDAU	KG	150	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
206	PREGO 18X27	GERDAU	KG	150	R\$ 20,88	R\$ 3.132,00
207	PREGO 19X36	GERDAU	KG	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
208	PREGO 25X72	GERDAU	KG	60	R\$ 29,21	R\$ 1.752,60
209	PURIFICADOR AGUA	HERC	UNI	36	R\$ 54,76	R\$ 1.971,36
210	RALO CROMADO 100MM	LORENZETTI	UNI	60	R\$ 9,14	R\$ 548,40
211	REDUÇÃO 40X32MM	TIGRE	UNI	120	R\$ 2,75	R\$ 330,00
212	REDUÇÃO 50X40MM	TIGRE	UNI	120	R\$ 3,64	R\$ 436,80
213	REDUÇÃO 75X40MM	TIGRE	UNI	24	R\$ 34,37	R\$ 824,88
214	REDUÇÃO 75X50MM	TIGRE	UNI	6	R\$ 15,89	R\$ 95,34
215	REFLETOR 200W	TIGRE	UNI	10	R\$ 88,46	R\$ 884,60
216	REFLETOR 400W	TIGRE	UNI	10	R\$ 182,54	R\$ 1.825,40
217	REGADOR PLASTICO 10LT	ATLAS	UNI	10	R\$ 33,27	R\$ 332,70
218	REGISTRO 20MM SOLDABEL	TIGRE	UNI	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
219	REGISTRO 25MM SOLDABEL	TIGRE	UNI	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
220	REGISTRO 32MM SOLDABEL	TIGRE	UNI	60	R\$ 14,71	R\$ 882,60
221	REGISTRO 50MM SOLDABEL	TIGRE	UNI	120	R\$ 20,04	R\$ 2.404,80
222	REGISTRO SOLDABEL 20MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
223	REJUNTAMENTO BRANCO 1kg	SUPER MASSA	KG	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
224	REJUNTAMENTO PLATINA 1kg	SUPER MASSA	KG	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
225	RIPA MADEIRA MISTA 1MT	POLDARK	MT	200	R\$ 26,67	R\$ 5.334,00
226	ROLO 23CM C/LÁ CARNEIRO	ATLAS	UNI	100	R\$ 36,51	R\$ 3.651,00
227	ROLO 23CM C/LÁ POLI/CARNEIRO	ATLAS	UNI	100	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00



228	ROLO 5CM ESPUMA	ATLAS	UNI	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
229	ROLO 9CM ESPUMA	ATLAS	UNI	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
230	SEIXO	ESTOQUE LOJA	M ²	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
231	SELADOR ACRILICO 18LT	HIDRACOR	UNI	100	R\$ 106,28	R\$ 10.628,00
232	SELADORA MADEIRA GL 3,6LT	HIDRACOR	UNI	12	R\$ 133,60	R\$ 1.603,20
233	SEPARADOR P/PISO 1,5MM	ATLAS	PCT	12	R\$ 16,35	R\$ 196,20
234	SERRA STARRET AÇO RAPIDO	STARRET	UNI	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
235	SERROTE Nº18 PROFISSIONAL	TRAMONTINA	UNI	6	R\$ 56,49	R\$ 338,94
236	SIFAO INTELIGENTE	HERC	UNI	100	R\$ 6,61	R\$ 661,00
237	SIFÃO INTELIGENTE DUPLO	HERC	UNI	50	R\$ 13,86	R\$ 693,00
238	SOLVENTE 5LT SOLVENTE	ANJO	GL	10	R\$ 121,79	R\$ 1.217,90
239	SOLVENTE THINNER 900ML	ANJO	LITRO	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
240	SOQUETE C/RABICHO	DECOLUX	UNI	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
241	SOQUETE PLAFON BRANCO	DECOLUX	UNI	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
242	SOQUETE PORCELANA E27	DECOLUX	UNI	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
243	SOQUETE PORCELANA E40	DECOLUX	UNI	60	R\$ 9,04	R\$ 542,40
244	SOQUETE S/CHAVE	DECOLUX	UNI	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
245	TALHADEIRA 10CM	TRAMONTINA	UNI	6	R\$ 8,93	R\$ 53,58
246	TAMPA CEGA 4X2	TRAMONTINA	UNI	120	R\$ 5,55	R\$ 666,00
247	TAMPA CEGA CINZA 4X2	TRAMONTINA	UNI	24	R\$ 4,39	R\$ 105,36
248	TEE 20MM LR	TIGRE	UNI	60	R\$ 3,72	R\$ 223,20
249	TEE 20MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	120	R\$ 1,05	R\$ 126,00
250	TEE 25MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	60	R\$ 1,06	R\$ 63,60

TOTAL **1.074.949,60**

LOTE III.A - SAÚDE

ITEM	PRODUTOS	MARCAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TEE 32MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
2	TEE 40MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
3	TEE 50MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
4	TEE ESGOTO 100MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
5	TEE ESGOTO 100X50MM	TIGRE	UNI	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
6	TEE ESGOTO 40MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
7	TEE ESGOTO 50MM	TIGRE	UNI	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
8	TELHA CANAL	BB MENDES	UNI	90000	R\$ 0,77	R\$ 69.300,00
9	TELHA COLONIAL	BB MENDES	UNI	30000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
10	TESOURA P/GRAMA CERCA VIVA	TRAMONTINA	UNI	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
11	TIJOLOS 6 FUIROS	CERAMICA BRASIL	UNI	100000	R\$ 0,59	R\$ 59.000,00
12	TINTA ACR 18LT SEMI BRILHO PREMIUM BRANCA	HIDRACOR	UNI	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
13	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO	HIDRACOR	UNI	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
14	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO AZUL	HIDRACOR	UNI	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
15	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO GELO	HIDRACOR	UNI	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
16	TINTA ACR SEMI BRILHO 3,6LT BCO	HIDRACOR	UNI	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
17	TINTA ECONOMICA 18LT BCO	HIDRACOR	UNI	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
18	TINTA ECONOMICA 18LT BCO GELO	HIDRACOR	UNI	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
19	TINTA PISO AMARELA	HIDRACOR	UNI	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
20	TINTA PISO AZUL	HIDRACOR	UNI	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
21	TINTA PISO VERMELHA	HIDRACOR	UNI	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
22	TINTA SPRAY BCO 400ML	HIDRACOR	UNI	36	R\$ 13,00	R\$ 468,00
23	TOMADA DUPLA	TRAMONTINA	UNI	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
24	TOMADA SIMPLES	TRAMONTINA	UNI	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
25	TOMADA TRIPOLAR 2p+T 10ª	TRAMONTINA	UNI	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
26	TORNEIRA JARDIM 25MM	HERC	UNI	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
27	TORNEIRA LAVATORIO	HERC	UNI	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
28	TORNEIRA LAVATORIO 1195 C40	HERC	UNI	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
29	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX ½ C23	HERC	UNI	48	R\$ 33,00	R\$ 1.584,00
30	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC ½	HERC	UNI	48	R\$ 19,00	R\$ 912,00
31	TORNEIRAS PVC JARDIM 20MM	HERC	UNI	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
32	TRELIÇA 4,2/6,3MM C/06M	GERDAU	UNI	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
33	TRENA 3MT	TRAMONTINA	UNI	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
34	TRENA FIBRA 50 MT	TRAMONTINA	UNI	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
35	TRINCHA BROXA	ATLAS	UNI	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
36	TRINCHA PINCEL 1	ATLAS	UNI	36	R\$ 3,00	R\$ 108,00
37	TRINCHA PINCEL 2 POL	ATLAS	UNI	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00



38	TRINCHA PINCEL 2X1/2 POL	ATLAS	UNI	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
39	TRINCHA PINCEL 3 POL	ATLAS	UNI	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
40	TRINCHA PINCEL 3/4 POL	ATLAS	UNI	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
41	TRINXA PINCEL 1/2	ATLAS	UNI	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
42	TUBO 75MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
43	TURQUEZA ARMADOR 10"	SÃO ROMAO	UNI	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
44	UNIÃO 25MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
45	UNIÃO 32MM SOLDAVEL	TIGRE	UNI	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
46	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA	TRAMONTINA	UNI	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
47	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA INOZ	TRAMONTINA	UNI	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
48	VÁLVULA SUCCÃO PÉ DE 25MM/32MM	TRAMONTINA	UNI	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
49	VASO ACOPLADO BCO	CELITE	UNI	50	R\$ 652,00	R\$ 32.600,00
50	VASO SIMPLIS	CELITE	UND	150	R\$ 279,00	R\$ 41.850,00
51	VASSOURA GRAMA C/CABO	TRAMONTINA	UNI	48	R\$ 19,00	R\$ 912,00
52	VASSOURÃO GARI C/CABO 23CM	TRAMONTINA	UNI	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
53	VEDA ROSCA 12X50	3M	UNI	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
54	VEDANEL VASO SANITÁRIO	DURIN	UNI	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
55	VERGALHAO 1/2X12MT	GERDAU	UNI	100	R\$ 123,00	R\$ 12.300,00
56	VERGALHAO 1/4X12MT	GERDAU	UNI	100	R\$ 123,00	R\$ 12.300,00
57	VERGALHAO 3/8X12MT	GERDAU	UNI	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
58	VERGALHAO 4,2X12MT	GERDAU	UM	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
59	VERGALHAO 5,0X12MT	GERDAU	UNI	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
60	VERGALHAO 5/16X12MT	GERDAU	UNI	100	R\$ 62,57	R\$ 6.257,00
61	VERGALHAO 5/8X12MT	GERDAU	UNI	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
62	ZINCO 100CM	ACO SLITADA	M	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
63	ZINCO 70CM	ACO SLITADA	M	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
64	ZINCO 80CM	ACO SLITADA	M	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
TOTAL						R\$ 518.390,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticada obedecida à ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues, de 19 de Abril de 2023

Município de Nina Rodrigues/MA
Secretaria Municipal de Administração e planejamento de Nina Rodrigues/MA
Zacarias de Moraes
Órgão Gerenciador

P H E COSTA CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS
Pedro Henrique Ewerton Costa
Fornecedor Registrado

A.W RODRIGUES DIAS
Altemir Wagner Rodrigues Dias
Fornecedor Registrado

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 243436ca0a7433a2aa13384041603cd0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023/PE/18/2023-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues e a empresa P H E CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS, CNPJ 37.910.455/0001-54. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico e de Construção de interesse da Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2023- SRP. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.100.311,21 (Um Milhão e Cem Mil Trezentos e Onze reais e Vinte e um Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 19 de Abril de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; SIGNATARIOS: Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Pedro Henrique Ewerton Costa; CPF: 054.485.233-82 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 19 de Abril de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ad5de5e121b678bf204bb7ec9afb0254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023/PE/18/2023-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa A. W. RODRIGUES DIAS-ME, CNPJ 13.909.594/0001-08. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico e de Construção de interesse da Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2023- SRP. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.757.655,34 (Um Milhão Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 19 de Abril de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 12.361.0047.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;; SIGNATARIOS: Senhora Sâmara Corrêa sa, Secretária Municipal pela Contratante e o Senhor Altemir Wagner Rodrigues Dias; CPF: 831.805.403-20 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 19 de Abril de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 30ffed50c546263613026842691cfc4f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023/PE/18/2023-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa A. W. RODRIGUES DIAS-ME, CNPJ 13.909.594/0001-08. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico e de Construção de interesse da Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2023- SRP. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.593.339,60 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Três Mil Trezentos e Trinta e Nove reais e Sessenta Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 19 de Abril de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;; SIGNATARIOS: Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal pela Contratante e o Senhor Altemir Wagner Rodrigues Dias; CPF: 831.805.403-20 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 19 de Abril de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: dd23ad9b24e78c30888b1f6214b3a115

PORTARIA Nº 23/2023 CMNR

PORTARIA Nº 23/2023 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

RESOLVE:

Artº 1º - NOMEAR a Senhora, JOSIAS DE SOUSA SANTANA, no Cargo "Comissionado" de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG Nº 063416682017-5, CPF Nº 105.031.913-37. Podendo assim ser considerado a partir desta data.

Artº - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa à primeiro de Abril, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 14 de Abril de 2023.

**Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68**

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 30cfbdc0f9ba4a949642a5eec5027444

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 044/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49, OBJETO: Contrato prestação de serviços mecânico para atender as necessidades da frota

municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 328.150,00 (trezentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 09-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 03/04/2024. Nova Colinas/MA, 03 de abril de 2023. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVO LTDA CNPJ: 10.323.093/0001-49.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e9c1b6f52db4a60e74e8730ff62f45b5

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 045/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49, OBJETO: Contrato é a prestação de serviços mecânico para atender as necessidades da frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 220.250,00 (duzentos e vinte e mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 03/04/2024. Nova Colinas/MA, 03 de abril de 2023. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVO LTDA CNPJ: 10.323.093/0001-49.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 4b7b31a78626a8d91b86b3ba010f44eb

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 046/2023. PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49, OBJETO: Contrato é a prestação de serviços mecânico para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 03/04/2024. Nova Colinas/MA, 03 de abril de 2023. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVO LTDA CNPJ: 10.323.093/0001-49.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3478f5d1b87a76d5a2e15a90fb5c5f9f

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 047/2023. PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49, OBJETO: Contrato é a prestação de serviços mecânico para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 15 - FUNDEB - NOVA COLINAS 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 03/04/2024. Nova Colinas/MA, 03 de abril de 2023. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVO LTDA CNPJ: 10.323.093/0001-49.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8f09f8daec0b289a7c5e4eb0a2a7f6eb

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 050/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, e a empresa J C BRITO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: O contrato tem como objeto o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos da rede escolar do Município de Nova Colinas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 315.833,10 (trezentos e quinze mil e oitocentos e trinta e três reais e dez centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação: SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0251.2-035 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, DATA DE ASSINATURA 03/04/2023. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, e J C R B COMERCIO LTDA - CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: af2b8159d70f7b372b9625f23ac437ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2803.01/2023.

modalidade DISPENSA Nº 24/2023. contratante: a prefeitura municipal de Nova Olinda Do Maranhão/MA, através da secretaria municipal de Administração e planejamento. contratado: CARLOS ERICEIRA, CNPJ: 34.809.796/0001-40, Valor Total: 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de fotocópias para o município de Nova Olinda Do Maranhão - MA, DOTAÇÃO : Poder: Executivo / Órgão: 03/ Unidade: 03.01./ Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento/ Sub Função: 3.3.90.40.00/ Programa: 04.122.0840/ Sub. Programa Atividade: 2.305/ Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. o presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, com vigência de até 18/09/2024. data da assinatura: 18/04/2023, signatários: município de NOVA OLINDA DO MARANHÃO /Secretaria municipal de Administração e planejamento, por seu secretário Ely Silva Linhares, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, 18 de abril de 2023

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6a8dfffcae2a4badefa7d572992f4516

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0712.01/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 18.250.713/0001-79 e a empresa A M SERVICE LTDA, inscrito no C.N.P.J. Nº 39.822.342/0001-22. **OBJETO:** contratação de empresas para fornecimento de enxovais, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. **VALOR:** R\$ 895.438,15 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 10 Unidade: 10.02. Função: Doação de materiais diversos à população carente Sub Função: 3.3.90.32.00 Programa: 12.361.0470 Sub. Programa Atividade: 2.116 Natureza da Despesa: Material, bem ou serviços para distribuição gratuita- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/02/2023 a 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Marlon Vale Cutrim - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Marcelo Victor Soares Souza, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 314bf235f2396768e8da3478b310b7e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos, materiais, suprimentos e serviços de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 05/05/2023 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SINC - Sistema de Informações de Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser

obtidos através do e-mail: **cplodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de abril de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: **cb52bfb481e66b8ca76ba1ac196036e5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.2702.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para a futuro e eventual prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, destinados aos pacientes da Rede municipal de Saúde deste município.

RESULTADO:

FORNECEDOR:		MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI			19.215.329/0001-06	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	ACIDO URICO	NÃO SE APLICA	1,75	5760	10.080,00	
002	AMILASE	NÃO SE APLICA	2,06	5760	11.865,60	
003	BILIRRUBINA TOTAL FRAÇÕES	NÃO SE APLICA	1,87	5760	10.771,20	
004	COLESTEROL HDL	NÃO SE APLICA	2,49	9600	23.904,00	
005	COLESTEROL LDL	NÃO SE APLICA	3,30	9600	31.680,00	
006	COLESTEROL TOTAL	NÃO SE APLICA	2,28	9600	21.888,00	
007	CREATININA	NÃO SE APLICA	2,25	7680	17.280,00	
008	GLICOSE ATUAL	NÃO SE APLICA	1,69	19200	32.448,00	
009	POTASSIO	NÃO SE APLICA	1,76	6400	11.264,00	
010	SÓDIO	NÃO SE APLICA	2,24	6400	14.336,00	
011	TGO	NÃO SE APLICA	1,50	6400	9.600,00	
012	TGP	NÃO SE APLICA	1,74	6400	11.136,00	
013	TRIGLICERIDIO	NÃO SE APLICA	11,19	9600	107.424,00	
014	UREIA	NÃO SE APLICA	4,79	7680	36.787,20	
015	HEMOGRAMA COMPLETE (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA)	NÃO SE APLICA	4,64	20480	95.027,20	
016	TAP - Tempo de Atividade Protombinica	NÃO SE APLICA	2,94	5760	16.934,40	
017	TP - Tempo de Protombinica	NÃO SE APLICA	4,26	5760	24.537,60	
018	TTPA - tempo de tromboplastina Parcialativada	NÃO SE APLICA	7,14	5760	41.126,40	
019	VHS hemossedimentação (VHS)	NÃO SE APLICA	2,74	5760	15.782,40	
020	Coagulograma (tap-tp-tpa-imr)	NÃO SE APLICA	15,49	5760	89.222,40	
021	Parasitologico	NÃO SE APLICA	1,43	14080	20.134,40	
022	FERRITINA	NÃO SE APLICA	12,54	6400	80.256,00	
023	ASLO	NÃO SE APLICA	2,55	5760	14.688,00	
024	HCG - carionica qualitativa	NÃO SE APLICA	8,62	5760	49.651,20	
025	Grupo sanguineo - fator RH	NÃO SE APLICA	1,99	5760	11.462,40	
026	Fator reumatoede-latex	NÃO SE APLICA	2,41	5760	13.881,60	
027	Dosagem de Proteina C reativa	NÃO SE APLICA	2,31	5760	13.305,60	
028	REACAO DE MONTENEGRO ID	NÃO SE APLICA	3,00	5760	17.280,00	
029	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	NÃO SE APLICA	2,32	5760	13.363,20	
030	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	8,13	5760	46.828,80	
031	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	9,27	5760	53.395,20	
032	URINA EAS	NÃO SE APLICA	3,47	16000	55.520,00	
033	LIPASE	NÃO SE APLICA	1,55	5760	8.928,00	
034	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	NÃO SE APLICA	2,79	4480	12.499,20	
035	VDRL P/ DETECAAO DE SIFILIS EM GESTANTE	NÃO SE APLICA	2,95	4480	13.216,00	
036	CPK	NÃO SE APLICA	2,23	7680	17.126,40	
037	CKMB	NÃO SE APLICA	3,63	7680	27.878,40	
038	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	NÃO SE APLICA	15,11	5760	87.033,60	
039	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	NÃO SE APLICA	2,80	5120	14.336,00	
040	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	NÃO SE APLICA	8,47	5120	43.366,40	
041	FOSFATASE ALCALINA	NÃO SE APLICA	1,70	5760	9.792,00	



042	DOSAGEM DE TROPONINA	NÃO SE APLICA	6,11	5760	35.193,60
043	HEPATITE A (HVA IGM)	NÃO SE APLICA	16,99	1920	32.620,80
044	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	NÃO SE APLICA	5,63	2560	14.412,80
045	HEPATITE B-ANTI-HBS	NÃO SE APLICA	16,31	3200	52.192,00
046	ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAG	NÃO SE APLICA	15,13	1600	24.208,00
047	PESQUISA DE ANTI-HCV	NÃO SE APLICA	17,08	3200	54.656,00
048	CITOMEGALOVIRUS IGG	NÃO SE APLICA	10,66	1920	20.467,20
049	CITOMEGALOVIRUS IGM	NÃO SE APLICA	9,66	1920	18.547,20
050	CORTISOL	NÃO SE APLICA	11,16	1280	14.284,80
051	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTI	NÃO SE APLICA	6,02	5760	34.675,20
052	ESTRADIOL	NÃO SE APLICA	8,05	1280	10.304,00
053	FATOR ANTI-NUCLEAR	NÃO SE APLICA	15,56	1280	19.916,80
054	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE(NÃO SE APLICA	6,19	1920	11.884,80
055	HEPATITE A (HVA IGG)	NÃO SE APLICA	14,31	3200	45.792,00
056	HEPATITE A (HVA IGM)	NÃO SE APLICA	13,95	3200	44.640,00
057	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	NÃO SE APLICA	12,10	1920	23.232,00
058	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	NÃO SE APLICA	12,27	1920	23.558,40
059	TESTOSTERONA	NÃO SE APLICA	8,79	1920	16.876,80
060	TESTOSTERONA LIVRE	NÃO SE APLICA	13,06	1920	25.075,20
061	TOXOPLASMOSE - IGG	NÃO SE APLICA	16,52	1920	31.718,40
062	TOXOPLASMOSE - IGM	NÃO SE APLICA	20,62	1920	39.590,40
063	FERRO SERICO	NÃO SE APLICA	3,27	1920	6.278,40
064	BAAR OU BK, PESQUISA	NÃO SE APLICA	5,76	1920	11.059,20
065	ACIDO URICO	NÃO SE APLICA	2,07	1440	2.980,80
066	AMILASE	NÃO SE APLICA	2,43	1440	3.499,20
067	BILIRRUBINA TOTAL FRAÇÕES	NÃO SE APLICA	2,21	1440	3.182,40
068	COLESTEROL HDL	NÃO SE APLICA	2,94	2400	7.056,00
069	COLESTEROL LDL	NÃO SE APLICA	3,34	2400	8.016,00
070	COLESTEROL TOTAL	NÃO SE APLICA	2,69	2400	6.456,00
071	CREATININA	NÃO SE APLICA	2,66	1920	5.107,20
072	GLICOSE ATUAL	NÃO SE APLICA	1,79	4800	8.592,00
073	POTASSIO	NÃO SE APLICA	1,80	1600	2.880,00
074	SÓDIO	NÃO SE APLICA	2,28	1600	3.648,00
075	TGO	NÃO SE APLICA	1,78	1600	2.848,00
076	TGP	NÃO SE APLICA	2,06	1600	3.296,00
077	TRIGLICERIDIO	NÃO SE APLICA	11,35	2400	27.240,00
078	UREIA	NÃO SE APLICA	4,95	1920	9.504,00
079	HEMOGRAMA COMPLETE (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA)	NÃO SE APLICA	4,64	5120	23.756,80
080	TAP - Tempo de Atividade Protombinica	NÃO SE APLICA	2,94	1440	4.233,60
081	TP - Tempo de Protombinica	NÃO SE APLICA	4,18	1440	6.019,20
082	TTPA - tempo de tromboplastina Parcialativada	NÃO SE APLICA	7,08	1440	10.195,20
083	VHS hemossedimentação (VHS)	NÃO SE APLICA	2,68	1440	3.859,20
084	Coagulograma (tap-tp-ttpa-imr)	NÃO SE APLICA	15,67	1440	22.564,80
085	Parasitologico	NÃO SE APLICA	1,79	3520	6.300,80
086	FERRITINA	NÃO SE APLICA	15,68	1600	25.088,00
087	ASLO	NÃO SE APLICA	3,19	1440	4.593,60
088	HCG - carionica qualitativa	NÃO SE APLICA	10,78	1440	15.523,20
089	Grupo sanguíneo - fator RH	NÃO SE APLICA	2,49	1440	3.585,60
090	Fator reumatoide-latex	NÃO SE APLICA	3,02	1440	4.348,80
091	Dosagem de Proteina C reativa	NÃO SE APLICA	2,89	1440	4.161,60
092	REACAO DE MONTENEGRO ID	NÃO SE APLICA	3,76	1440	5.414,40
093	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	NÃO SE APLICA	2,91	1440	4.190,40
094	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	10,17	1440	14.644,80
095	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	11,59	1440	16.689,60
096	URINA EAS	NÃO SE APLICA	4,34	4000	17.360,00
097	LIPASE	NÃO SE APLICA	1,94	1440	2.793,60
098	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	NÃO SE APLICA	3,49	1120	3.908,80
099	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	NÃO SE APLICA	3,70	1120	4.144,00
100	CPK	NÃO SE APLICA	2,79	1920	5.356,80
101	CKMB	NÃO SE APLICA	4,54	1920	8.716,80
102	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	NÃO SE APLICA	18,90	1440	27.216,00
103	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	NÃO SE APLICA	3,52	1280	4.505,60
104	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	NÃO SE APLICA	10,59	1280	13.555,20
105	FOSFATASE ALCALINA	NÃO SE APLICA	2,13	1440	3.067,20
106	DOSAGEM DE TROPONINA	NÃO SE APLICA	7,65	1440	11.016,00
107	HEPATITE A (HVA IGM)	NÃO SE APLICA	21,25	480	10.200,00
108	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	NÃO SE APLICA	7,05	640	4.512,00
109	HEPATITE B-ANTI-HBS	NÃO SE APLICA	20,40	800	16.320,00
110	ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAG	NÃO SE APLICA	18,90	400	7.560,00
111	PESQUISA DE ANTI-HCV	NÃO SE APLICA	21,36	800	17.088,00

112	CITOMEGALOVIRUS IGG	NÃO SE APLICA	13,33	480	6.398,40
113	CITOMEGALOVIRUS IGM	NÃO SE APLICA	12,08	480	5.798,40
114	CORTISOL	NÃO SE APLICA	13,96	320	4.467,20
115	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTI	NÃO SE APLICA	7,53	1440	10.843,20
116	ESTRADIOL	NÃO SE APLICA	10,07	320	3.222,40
117	FATOR ANTI-NUCLEAR	NÃO SE APLICA	19,46	320	6.227,20
118	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE(NÃO SE APLICA	7,74	480	3.715,20
119	HEPATITE A (HVA IGG)	NÃO SE APLICA	17,90	800	14.320,00
120	HEPATITE A (HVA IGM)	NÃO SE APLICA	17,45	800	13.960,00
121	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	NÃO SE APLICA	15,13	480	7.262,40
122	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	NÃO SE APLICA	15,35	480	7.368,00
123	TESTOSTERONA	NÃO SE APLICA	10,99	480	5.275,20
124	TESTOSTERONA LIVRE	NÃO SE APLICA	16,33	480	7.838,40
125	TOXOPLASMOSE - IGG	NÃO SE APLICA	16,54	480	7.939,20
126	TOXOPLASMOSE - IGM	NÃO SE APLICA	20,62	480	9.897,60
127	FERRO SERICO	NÃO SE APLICA	3,29	480	1.579,20
128	BAAR OU BK, PESQUISA	NÃO SE APLICA	5,76	480	2.764,80
QTD:	128			VALOR TOTAL:	2.413.892,80

PASTOS BONS, 19 de abril de 2023, Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5f1baf113cc14959a75bf999ce876534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.2702.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, HOMOLOGO o objeto para a futuro e eventual prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, destinados aos pacientes da Rede municipal de Saúde deste município.

RESULTADO:

FORNECEDOR:	MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI				19.215.329/0001-06	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	ACIDO URICO	NÃO SE APLICA	1,75	5760	10.080,00	
002	AMILASE	NÃO SE APLICA	2,06	5760	11.865,60	
003	BILIRRUBINA TOTAL FRAÇÕES	NÃO SE APLICA	1,87	5760	10.771,20	
004	COLESTEROL HDL	NÃO SE APLICA	2,49	9600	23.904,00	
005	COLESTEROL LDL	NÃO SE APLICA	3,30	9600	31.680,00	
006	COLESTEROL TOTAL	NÃO SE APLICA	2,28	9600	21.888,00	
007	CREATININA	NÃO SE APLICA	2,25	7680	17.280,00	
008	GLICOSE ATUAL	NÃO SE APLICA	1,69	19200	32.448,00	
009	POTASSIO	NÃO SE APLICA	1,76	6400	11.264,00	
010	SÓDIO	NÃO SE APLICA	2,24	6400	14.336,00	
011	TGO	NÃO SE APLICA	1,50	6400	9.600,00	
012	TGP	NÃO SE APLICA	1,74	6400	11.136,00	
013	TRIGLICERIDIO	NÃO SE APLICA	11,19	9600	107.424,00	
014	UREIA	NÃO SE APLICA	4,79	7680	36.787,20	
015	HEMOGRAMA COMPLETE (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA)	NÃO SE APLICA	4,64	20480	95.027,20	
016	TAP - Tempo de Atividade Protombinica	NÃO SE APLICA	2,94	5760	16.934,40	
017	TP - Tempo de Protombinica	NÃO SE APLICA	4,26	5760	24.537,60	
018	TTPA - tempo de tromboplastina Parcialativada	NÃO SE APLICA	7,14	5760	41.126,40	
019	VHS hemossedimentação (VHS)	NÃO SE APLICA	2,74	5760	15.782,40	
020	Coagulograma (tap-tp-ttpa-imr)	NÃO SE APLICA	15,49	5760	89.222,40	
021	Parasitologico	NÃO SE APLICA	1,43	14080	20.134,40	
022	FERRITINA	NÃO SE APLICA	12,54	6400	80.256,00	
023	ASLO	NÃO SE APLICA	2,55	5760	14.688,00	
024	HCG - carionica qualitativa	NÃO SE APLICA	8,62	5760	49.651,20	



025	Grupo sanguíneo - fator RH	NÃO SE APLICA	1,99	5760	11.462,40
026	Fator reumatoide-latex	NÃO SE APLICA	2,41	5760	13.881,60
027	Dosagem de Proteína C reativa	NÃO SE APLICA	2,31	5760	13.305,60
028	REACAO DE MONTENEGRO ID	NÃO SE APLICA	3,00	5760	17.280,00
029	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	NÃO SE APLICA	2,32	5760	13.363,20
030	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	8,13	5760	46.828,80
031	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	9,27	5760	53.395,20
032	URINA EAS	NÃO SE APLICA	3,47	16000	55.520,00
033	LIPASE	NÃO SE APLICA	1,55	5760	8.928,00
034	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	NÃO SE APLICA	2,79	4480	12.499,20
035	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	NÃO SE APLICA	2,95	4480	13.216,00
036	CPK	NÃO SE APLICA	2,23	7680	17.126,40
037	CKMB	NÃO SE APLICA	3,63	7680	27.878,40
038	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	NÃO SE APLICA	15,11	5760	87.033,60
039	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	NÃO SE APLICA	2,80	5120	14.336,00
040	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	NÃO SE APLICA	8,47	5120	43.366,40
041	FOSFATASE ALCALINA	NÃO SE APLICA	1,70	5760	9.792,00
042	DOSAGEM DE TROPONINA	NÃO SE APLICA	6,11	5760	35.193,60
043	HEPATITE A (HVA IGM)	NÃO SE APLICA	16,99	1920	32.620,80
044	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	NÃO SE APLICA	5,63	2560	14.412,80
045	HEPATITE B-ANTI-HBS	NÃO SE APLICA	16,31	3200	52.192,00
046	ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAG	NÃO SE APLICA	15,13	1600	24.208,00
047	PESQUISA DE ANTI-HCV	NÃO SE APLICA	17,08	3200	54.656,00
048	CITOMEGALOVIRUS IGG	NÃO SE APLICA	10,66	1920	20.467,20
049	CITOMEGALOVIRUS IGM	NÃO SE APLICA	9,66	1920	18.547,20
050	CORTISOL	NÃO SE APLICA	11,16	1280	14.284,80
051	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTI	NÃO SE APLICA	6,02	5760	34.675,20
052	ESTRADIOL	NÃO SE APLICA	8,05	1280	10.304,00
053	FATOR ANTI-NUCLEAR	NÃO SE APLICA	15,56	1280	19.916,80
054	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE(NÃO SE APLICA	6,19	1920	11.884,80
055	HEPATITE A (HVA IGG)	NÃO SE APLICA	14,31	3200	45.792,00
056	HEPATITE A (HVA IGM)	NÃO SE APLICA	13,95	3200	44.640,00
057	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	NÃO SE APLICA	12,10	1920	23.232,00
058	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	NÃO SE APLICA	12,27	1920	23.558,40
059	TESTOSTERONA	NÃO SE APLICA	8,79	1920	16.876,80
060	TESTOSTERONA LIVRE	NÃO SE APLICA	13,06	1920	25.075,20
061	TOXOPLASMOSE - IGG	NÃO SE APLICA	16,52	1920	31.718,40
062	TOXOPLASMOSE - IGM	NÃO SE APLICA	20,62	1920	39.590,40
063	FERRO SERICO	NÃO SE APLICA	3,27	1920	6.278,40
064	BAAR OU BK, PESQUISA	NÃO SE APLICA	5,76	1920	11.059,20
065	ACIDO URICO	NÃO SE APLICA	2,07	1440	2.980,80
066	AMILASE	NÃO SE APLICA	2,43	1440	3.499,20
067	BILIRRUBINA TOTAL FRAÇÕES	NÃO SE APLICA	2,21	1440	3.182,40
068	COLESTEROL HDL	NÃO SE APLICA	2,94	2400	7.056,00
069	COLESTEROL LDL	NÃO SE APLICA	3,34	2400	8.016,00
070	COLESTEROL TOTAL	NÃO SE APLICA	2,69	2400	6.456,00
071	CREATININA	NÃO SE APLICA	2,66	1920	5.107,20
072	GLICOSE ATUAL	NÃO SE APLICA	1,79	4800	8.592,00
073	POTASSIO	NÃO SE APLICA	1,80	1600	2.880,00
074	SÓDIO	NÃO SE APLICA	2,28	1600	3.648,00
075	TGO	NÃO SE APLICA	1,78	1600	2.848,00
076	TGP	NÃO SE APLICA	2,06	1600	3.296,00
077	TRIGLICERIDIO	NÃO SE APLICA	11,35	2400	27.240,00
078	UREIA	NÃO SE APLICA	4,95	1920	9.504,00
079	HEMOGRAMA COMPLETE (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA)	NÃO SE APLICA	4,64	5120	23.756,80
080	TAP - Tempo de Atividade Protombinica	NÃO SE APLICA	2,94	1440	4.233,60
081	TP - Tempo de Protombinica	NÃO SE APLICA	4,18	1440	6.019,20
082	TTPA - tempo de tromboplastina Parcialativada	NÃO SE APLICA	7,08	1440	10.195,20
083	VHS hemossedimentação (VHS)	NÃO SE APLICA	2,68	1440	3.859,20
084	Coagulograma (tap-tp-ttpa-imr)	NÃO SE APLICA	15,67	1440	22.564,80
085	Parasitológico	NÃO SE APLICA	1,79	3520	6.300,80
086	FERRITINA	NÃO SE APLICA	15,68	1600	25.088,00
087	ASLO	NÃO SE APLICA	3,19	1440	4.593,60
088	HCG - carionica qualitativa	NÃO SE APLICA	10,78	1440	15.523,20
089	Grupo sanguíneo - fator RH	NÃO SE APLICA	2,49	1440	3.585,60
090	Fator reumatoide-latex	NÃO SE APLICA	3,02	1440	4.348,80
091	Dosagem de Proteína C reativa	NÃO SE APLICA	2,89	1440	4.161,60
092	REACAO DE MONTENEGRO ID	NÃO SE APLICA	3,76	1440	5.414,40
093	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	NÃO SE APLICA	2,91	1440	4.190,40
094	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	10,17	1440	14.644,80



095	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	NÃO SE APLICA	11,59	1440	16.689,60
096	URINA EAS	NÃO SE APLICA	4,34	4000	17.360,00
097	LIPASE	NÃO SE APLICA	1,94	1440	2.793,60
098	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	NÃO SE APLICA	3,49	1120	3.908,80
099	VDRL P/ DETECAAO DE SIFILIS EM GESTANTE	NÃO SE APLICA	3,70	1120	4.144,00
100	CPK	NÃO SE APLICA	2,79	1920	5.356,80
101	CKMB	NÃO SE APLICA	4,54	1920	8.716,80
102	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	NÃO SE APLICA	18,90	1440	27.216,00
103	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	NÃO SE APLICA	3,52	1280	4.505,60
104	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	NÃO SE APLICA	10,59	1280	13.555,20
105	FOSFATASE ALCALINA	NÃO SE APLICA	2,13	1440	3.067,20
106	DOSAGEM DE TROPONINA	NÃO SE APLICA	7,65	1440	11.016,00
107	HEPATITE A (HVA IGM)	NÃO SE APLICA	21,25	480	10.200,00
108	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	NÃO SE APLICA	7,05	640	4.512,00
109	HEPATITE B-ANTI-HBS	NÃO SE APLICA	20,40	800	16.320,00
110	ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAG	NÃO SE APLICA	18,90	400	7.560,00
111	PESQUISA DE ANTI-HCV	NÃO SE APLICA	21,36	800	17.088,00
112	CITOMEGALOVIRUS IGG	NÃO SE APLICA	13,33	480	6.398,40
113	CITOMEGALOVIRUS IGM	NÃO SE APLICA	12,08	480	5.798,40
114	CORTISOL	NÃO SE APLICA	13,96	320	4.467,20
115	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTI	NÃO SE APLICA	7,53	1440	10.843,20
116	ESTRADIOL	NÃO SE APLICA	10,07	320	3.222,40
117	FATOR ANTI-NUCLEAR	NÃO SE APLICA	19,46	320	6.227,20
118	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE(NÃO SE APLICA	7,74	480	3.715,20
119	HEPATITE A (HVA IGG)	NÃO SE APLICA	17,90	800	14.320,00
120	HEPATITE A (HVA IGM)	NÃO SE APLICA	17,45	800	13.960,00
121	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	NÃO SE APLICA	15,13	480	7.262,40
122	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	NÃO SE APLICA	15,35	480	7.368,00
123	TESTOSTERONA	NÃO SE APLICA	10,99	480	5.275,20
124	TESTOSTERONA LIVRE	NÃO SE APLICA	16,33	480	7.838,40
125	TOXOPLASMOSE - IGG	NÃO SE APLICA	16,54	480	7.939,20
126	TOXOPLASMOSE - IGM	NÃO SE APLICA	20,62	480	9.897,60
127	FERRO SERICO	NÃO SE APLICA	3,29	480	1.579,20
128	BAAR OU BK, PESQUISA	NÃO SE APLICA	5,76	480	2.764,80
QTD:	128			VALOR TOTAL:	2.413.892,80

PASTOS BONS, 19 de abril de 2023; Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cce5e739b6ffe04e84abcfb163e79702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 107/2023

Portaria nº 107/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente;
Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro;
Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF nº 933.223.133-87,

Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor:

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593.

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão. contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

evacuação;

II - utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade de 90 (noventa), revogadas as disposições em contrário.

Pio XII/MA, 18 ABRIL DE 2023.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 626d7170c3c72877d391257ecd9cbd93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP.**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.014.359/0001-22, com sede na AV. PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, neste ato representada pela secretária municipal de Saúde, a Sra. **JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 020.805.483-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023, publicada, **Processo Administrativo n.º 015/SEMUS/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos injetáveis para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAIS FARMA COMERCIO LTDA						
CNPJ: 34.797.890/0001-26						
ENDEREÇO: R PROF ANTÔNIO OLÍVIO, Nº 120, BAIRRO PIÇARRA, CEP 65.485-000, ITAPECURU MIRIM/MA						
REPRESENTANTE: ELLYSON DO VALE MOUZINHO						
E-MAIL: ellysonvm@gmail.com TEL.: (98) 9133-8899						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML	AMPOLA	5.000	HYPOFARMA	R\$ 2,85	R\$ 14.264,71
2	ÁCIDOTRANEXÂMICO50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	1500	HIPOLABOR	R\$ 6,67	R\$ 10.004,77
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	20.000	EQUIPLEX	R\$ 0,34	R\$ 6.815,90
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO - COM (500 ML) SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1000	CRISTALIA	R\$ 3,27	R\$ 3.271,63
5	AMICACINA 100MG AMP. 2ML..	AMPOLA	800	TEUTO	R\$ 1,29	R\$ 1.028,23
6	AMICACINA 500MG AMP. 2ML	AMPOLA	800	TEUTO	R\$ 3,35	R\$ 2.679,62
7	AMINOFILINA 24MG/ML, 10 ML	AMPOLA	800	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 1.043,81
8	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML INJ..	AMPOLA	200	HIPOLABOR	R\$ 2,43	R\$ 486,85
9	AMIODARONA CLORIDRATO DE, 200 MG COMPR..	COMP	200	MEDLEY	R\$ 0,96	R\$ 192,79
10	AMPICILINA 1G	AMPOLA	1000	BLAU	R\$ 4,83	R\$ 4.829,55
11	AMPICILINA 500MG	AMPOLA	1000	BLAU	R\$ 4,52	R\$ 4.517,97

12	ARGIROL COLÍRIO - VITELINATO DE PRATA 10% 5 ML	FRASCO	50	ALLERGAN	R\$ 13,58	R\$ 679,16
13	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	200	FARMACE	R\$ 0,98	R\$ 196,69
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4 % 10ML INJ..	AMPOLA	200	FARMACE	R\$ 1,52	R\$ 303,79
15	BROMETO DE FENETEROL 5MG/ML	FRASCO	300	TEUTO	R\$ 5,02	R\$ 1.507,29
16	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOL.	FRASCO	300	BIOSINTETICA	R\$ 3,00	R\$ 899,70
17	BROMOPRIDA 5 MG/ML	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	R\$ 1,52	R\$ 4.556,92
18	BUPIVACAÍNA PESADA 0.5 % S/V 4ML INJE	AMPOLA	130	CRISTALIA	R\$ 4,95	R\$ 643,03
19	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	R\$ 1,53	R\$ 4.586,13
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA (BUSCOPAN COMPOSTO)	AMPOLA	5.000	HYPO FARMA	R\$ 4,77	R\$ 23.855,65
21	CARVÃO ATIVADO TUBO C/ 400 G	TUBO	20	SKC	R\$ 323,15	R\$ 6.463,03
22	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2.000	BLAU	R\$ 9,69	R\$ 19.376,63
23	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	2.000	BLAU	R\$ 9,69	R\$ 19.376,63
24	CETAMINA S 50 MG/ML 10ML FAMP.	AMPOLA	650	CRISTALIA	R\$ 93,35	R\$ 60.676,60
25	CETOPROFENO 100 MG FAMP EV.	AMPOLA	1.500	CRISTALIA	R\$ 5,45	R\$ 8.179,08
26	CIMETIDINA 300MG/2 ML	AMPOLA	2.000	HYPOFARMA	R\$ 5,45	R\$ 10.905,44
27	CIPROFLOXACINA 200MG/100 ML	FRASCO	200	HYPOFARMA	R\$ 22,33	R\$ 4.465,39
28	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10% - AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	1.000	ISOFARMA	R\$ 1,05	R\$ 1.051,60
29	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1.000	SAMTEC	R\$ 1,05	R\$ 1.051,60
30	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% - AMPOLA COM 20 ML	AMPOLA	1000	HYPOLABOR	R\$ 3,94	R\$ 3.943,49
31	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	2.500	FARMACE	R\$ 3,81	R\$ 9.517,92
32	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	CRISTALIA	R\$ 5,58	R\$ 4.463,44
33	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	2.000	PFIZER	R\$ 11,29	R\$ 22.589,84
34	COMPLEXO B 2 ML	AMPOLA	5.000	TEUTO	R\$ 10,77	R\$ 53.845,61
35	DESLANOSIDEO 0.2 MG/ML 2ML INJ.	AMPOLA	200	HYPOFARMA	R\$ 1,67	R\$ 334,95
36	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	10.000	QUIMICA UNIÃO	R\$ 6,28	R\$ 62.803,65
37	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3 ML	AMPOLA	5.000	HYPOFARMA	R\$ 5,72	R\$ 28.578,10
38	DICLOFENACO DE SÓDICO 25MG/3ML	AMPOLA	10.000	HYPOFARMA	R\$ 6,28	R\$ 62.803,65
39	DIETA ENTERAL COM FIBRA	UNIDADE	50	UNIÃO QUIMICA	R\$ 20,86	R\$ 1.042,83
40	DIETA ENTERAL SEM FIBRA	UNIDADE	50	Isosource	R\$ 20,85	R\$ 1.042,35
41	DIPIRONA SÓDICA 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	Isosource	R\$ 7,52	R\$ 75.169,64
42	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMPOLA	65	NOVALGINA	R\$ 10,68	R\$ 694,30
43	DOPAMINA 50MG/10ML	AMPOLA	65	HYPOFARMA	R\$ 2,32	R\$ 150,63



44	DRAMIM INJETAVEL	AMPOLA	1000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,70	R\$ 5.696,15
45	EPINEFRINA 1MG/ML, 1ML (ADRENALINA)	AMPOLA	350	QUIMICA UNIÃO	R\$ 1,89	R\$ 661,14
46	ETILEFRINA (EFORTIL)	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 1,67	R\$ 832,51
47	FITOMEDIONA VITAMINA K	AMPOLA	1.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,60	R\$ 1.596,87
48	FUROSEMIDA INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,74	R\$ 1.480,02
49	GENTAMICINA 40 MG -ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	SANTISA	R\$ 0,81	R\$ 2.424,51
50	GENTAMICINA 80 MG-ML	AMPOLA	3.000	HYPOFARMA	R\$ 0,92	R\$ 2.745,83
51	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	2.000	HYPOFARMA	R\$ 0,39	R\$ 778,96
52	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	2.000	FARMACE	R\$ 0,43	R\$ 856,86
53	GLUCONATO DE CALCIO 50 % 10ML INJ. (GLICONATO)..	AMPOLA	65	FARMACE	R\$ 4,83	R\$ 313,92
54	HEPARINA 5.000 UI 0.25ML INJ. SUBCUTANEO	AMPOLA	150	ISOFARMA	R\$ 1,09	R\$ 163,58
55	HEPARINA 5.000 UI 5ML FAMP..	AMPOLA	150	CRISTALIA	R\$ 26,43	R\$ 3.963,93
56	HIDRALAZINA 20 MG/1ML	AMPOLA	200	CRISTALIA	R\$ 5,29	R\$ 1.057,44
57	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	3.000	CRISTALIA	R\$ 2,61	R\$ 7.828,55
58	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	3.000	BLAU	R\$ 7,61	R\$ 22.843,00
59	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(-) 300 MCG INJ	AMPOLA	30	BLAU	188,23 R\$	R\$ 5.646,78
60	IMUNOGLOBULINA D	AMPOLA	30	SINGULAR	R\$ 289,71	R\$ 8.691,44
61	INSULINA N NPH U100 10ML INJ...	FRASCO	200	CSL BEHRING	R\$ 27,44	R\$ 5.487,77
62	INSULINA R REGULAR U100 10ML INJ...	FRASCO	200	ELI LILLY	R\$ 27,44	R\$ 5.487,77
63	LIDOCAÍNA 20MG/GR 30G GEL	BISNAGA	400	ELI LILLY	R\$ 3,35	R\$ 1.339,81
64	MALEATO DE ERGOMETRINA 1ML	AMPOLA	200	CRISTALIA	R\$ 1,92	R\$ 383,64
65	NORIPURUM	AMPOLA	1000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 15,88	R\$ 15.881,05
66	MORFINA 10MG	AMPOLA	800	TAKEDA	R\$ 55,29	R\$ 44.229,35
67	METRONIDAZOL 5MG-ML (100ML) (SIST..FECHADO)	UNIDADE	8000	CRISTALIA	R\$ 2,62	R\$ 20.954,02
68	ONDASETRONA 2mg/ml	AMPOLA	2000	HALEX STAR	R\$ 3,30	R\$ 6.601,69
69	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML INJ...	AMPOLA	3.000	CRISTALIA	R\$ 1,67	R\$ 4.995,08
70	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMPOLA	10000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,62	R\$ 46.153,38
71	OXACILINA DE 500MG	FRASCO	4.000	BLAU	R\$ 2,66	R\$ 10.632,80
72	PENICILINA G BENSATINA 1.200.000	FRASCO	2.000	BLAU	R\$ 11,81	R\$ 23.621,96
73	PENICILINA G BENSATINA 600.000	FRASCO	2000	EUROFARMA	R\$ 12,20	R\$ 24.400,92
74	PENICILINA G BENSATINAPOTÁSICA 5.000.000	FRASCO	500	EUROFARMA	R\$ 10,67	R\$ 5.335,88
75	PENICILINA PROCAÍNA 400.000	FRASCO	1000	BLAU	R\$ 6,09	R\$ 6.085,63
76	PENTOXIFILINA 100MG/ 5ML	AMPOLA	65	BLAU	R\$ 3,01	R\$ 195,57
77	PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLA	1000	FARMASA	R\$ 1,05	R\$ 1.051,60
78	SOLUÇÃO DE GELATINA 500 ML	FRASCO	100	UCB	R\$ 19,38	R\$ 1.937,66
79	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% 500ML	FRASCO	500	VITALLIS	R\$ 7,39	R\$ 3.695,19
80	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SIST. FECHADO	FRASCO	500	FARMACE	R\$ 5,00	R\$ 2.497,54
81	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	3.000	JP	R\$ 12,39	R\$ 37.156,39
82	SORO FISOLOGICO 100 ML	FRASCO	2000	SIDNEY	R\$ 6,67	R\$ 13.339,69
83	SORO FISOLOGICO 250 ML	FRASCO	2000	SIDNEY	R\$ 5,53	R\$ 11.061,23

84	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	3.000	SIDNEY	R\$ 5,10	R\$ 15.306,56
85	SORO GLICOSADO 250 ML	FRASCO	1000	JP	R\$ 3,86	R\$ 3.855,85
86	SORO GLICOSADO 500ML	FRASCO	5.000	JP	R\$ 4,90	R\$ 24.488,56
87	SORO RINGER COM LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5.000	JP	R\$ 5,67	R\$ 28.334,67
88	SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	3.000	Halexistar	R\$ 5,67	R\$ 17.000,80
89	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	POTE	50	KABI PAC	R\$ 52,33	R\$ 2.616,33
90	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML INJ	AMPOLA	80	PRATI	R\$ 8,68	R\$ 694,05
91	SULPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CX C/12	CX	20	ISOFARMA	R\$ 30,53	R\$ 610,51
92	SULPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL CX C/12	CX	20	GRANADO	R\$ 24,19	R\$ 483,73
93	TENOXICAN 20MG	AMPOLA	1500	GRANADO	R\$ 11,44	R\$ 17.161,46
94	TENOXICAN 40MG	AMPOLA	1500	CRISTALIA	R\$ 19,74	R\$ 29.605,35
95	VASELINA LIQUIDA 100% - pomada	BISNAGA	500	CRISTALIA	R\$ 20,01	R\$ 10.004,77
96	VASELINA LIQUIDA 100% - 1000 ML..	FRASCO	15	RIO QUIMICA	R\$ 23,09	R\$ 346,30
VALOR TOTAL						R\$ 1.055.506,64

1. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.?

Presidente Vargas/MA, 23 de Março de 2023

JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADOR

MAIS FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: **34.797.890/0001-26**
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 243e9ffa371dc213b120e77a9b7c91de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr **Arnaldo Luna de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 103.857893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023,

publicada, **Processo Administrativo n.º 012/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para atender a demanda da rede pública municipal de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 27.274.178/0001-87						
ENDEREÇO: AV CANAÃ, Nº 3000, 1º ANDAR, SALA 01 SETOR 01, CEP 76870-140, ARQUIMEDES/RO						
REPRESENTANTE: TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI						
E-MAIL: tjvendasespeciais@gmail.com TEL.: (69) 3535-3811						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	V. UNIT	V TOTAL
33	Memória DDR3 4GB 1333MHZ	K-MEMORY K1333/4GB	UN	100	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
34	Memória DDR4 4GB 2400MHZ	K-MEMORY K2400/4GB	UN	100	R\$ 128,55	R\$ 12.855,00
50	PROCESSADOR CORE I3 - 2100 3.10GHZ 3MB LGA1155 BOX, informações técnicas: características: i3-2100 box, modelo: bx80623i32100, plataforma: lga 1155, núcleo: sandy bridge, dual core clock interno: 3.10ghz, cache l2: 2x 256kb, cache l3: 3mb.	INTEL I3-2100	UN	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
63	SSD 128GB INTERFACE SATA III 2.5".	KINGSPEC P3-128GB	UN	50	R\$ 226,00	R\$ 11.300,00
64	SSD 240GB INTERFACE SATA III 2.5".	KINGSPEC P4-240GB	UN	50	R\$ 363,00	R\$ 18.150,00
65	SSD 480GB INTERFACE SATA III 2.5".	KINGSPEC P4-480GB	UN	50	R\$ 534,00	R\$ 26.700,00
TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS						R\$ 94.505,00
EMPRESA: MICROSENS S/A						
CNPJ: 78.126.950/0003-16						
ENDEREÇO: AV DEZ DE DEZEMBRO, Nº 7033 BAIRRO PQ. OURO BRANCO, CEP 86.046-140, LONDRINA/PR						
REPRESENTANTE: LUCIANO TERCÍLIO BIZ						
E-MAIL: licitacao@microsens.com.br TEL.: (41) 3024-2050						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	V. UNIT	V TOTAL
69	Tablet	Samsung Galaxy Tab A7 Lite SM - T220NZAPZTO.	UN	200	R\$ 1.001,00	R\$ 200.200,00
TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS MIL E DUZENTOS REAIS						R\$ 200.200,00

EMPRESA: US EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 22.648.969/0001-06						
ENDEREÇO: R COELHO NETO, Nº 132, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS/MA						
REPRESENTANTE: ULISSES DE BRITO SILVA						
E-MAIL: comercial@nacionalpc.com.br TEL.: (99) 98109-1610						
1	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS, informações técnicas: recursos wireless, padrões wireless: ieee 802.11n / ieee 802.11g / ieee 802.11b, frequência: 2,4 a 2,4835 ghz, taxa do sinal: 11n: até 150mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11b: até 11mbps (dinâmico) eirp:	Leelink	UN	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
2	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11, informações técnicas: alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão, com ele terá aumento de performance e estabilidade porque ele permite conexões perfeitas e estáveis, o sistema de catraca evita falha na crimpagem gerando uma perfeita prensagem do conector e melhor sinal recebido. Suporta conectores cat5 e cat6, cabo emborrachado, cabeça matriz de alta precisão, catraca para melhor pressão ajuste do conector, lâmina removível, haste em ferro fundido e corpo anatômico, produto em blister original do fabricante.	Golden Cabo	UN	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00



3	Aparelho Celular Tipo 1: smartphone com as seguintes especificações - carregador, cabo USB e fones de ouvido (quando disponível), capacidade para 2 (dois) chips, com Tecnologia sem fio Bluetooth, 4G, 3G, GSM, Wifi, 2G e GPS, memória interna mínima de 32 GB (gigabytes), mínimo de 2 GB (gigabytes) de memória RAM, segurança de desbloqueio de tela com sensor impressão digital, câmera trazeira e frontal de boa qualidade.	Samsung	UN	20	R\$ 1.204,00	R\$ 24.080,00
4	Aparelho Celular Tipo 2: Carregador e fones de ouvido (quando disponível), tela de no mínimo 1,45 pol., Dual Chip, Quadriband e memória interna a partir de 32GB.	Philco	UN	20	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
5	AUTOTRANSFORMADOR 1.500VA - Especificações Técnicas (iguais ou superiores): :: Potência Nominal: 1500VA :: Entrada / Saída: 110V / 220V ou 220V / 110V :: Frequência: 60 Hz :: Ambiente de: Operação: 0 - 40°C. U.R.	Tech Max	UN	45	R\$ 179,00	R\$ 8.055,00
6	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA - Especificações Técnicas (iguais ou superiores): Potência Nominal: 2000VA :: Entrada / Saída: 110V / 220V ou 220V / 110V :: Frequência: 60 Hz :: Ambiente de: Operação: 0 - 40°C. U.R.	Tech Max	UN	45	R\$ 248,00	R\$ 11.160,00
7	CABO USB - PARA IMPRESSORA, informações técnicas: tipo de cabo: cabo para conexão de periféricos usb 2.0, conexão: usb a (m) x usb b (m), comprimento do cabo: 1,80m, compatibilidade: compatível com usb 1.1 e 2.0, retrátil: não.	Multilaser	UN	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
8	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS, informações técnicas: padrão: macho x macho, terminações: 15 pinos (hd15/db15), comprimento: 1.8 metros, possui filtros: sim (conectores blindados), fixação: 2 parafusos em cada extremidade.	Multilaser	UN	75	R\$ 10,98	R\$ 823,50
9	CABOS DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTRS, informações técnicas: cabo de força plug macho e conector fêmea para computador, conecta a fonte do computador na tomada, plug certificado pelo inmetro conforme nbr 14136 e nbr 60884-1 e cabo conforme nbr 13249, especificações técnica 0,75 - iec 320-c13, tipo cabo energia 2p + t, comprimento 1.5 metros, voltagem e amperagem 250v~10ª.	C3Tech	UN	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
10	Cartucho de filme para revelação foto em câmera instantânea com as especificações mínimas: ISO de alta velocidade 800 - qualidade granular, filme que garanta cores vibrantes e tons de pele naturais, borda branca, cartucho fácil de carregar, projetado e rotulado para proporcionar um carregamento fácil e preenchido com filme para 20 impressões instantâneas do tamanho de um cartão de crédito 8,6 cm.	Kodak	UN	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
11	Cartucho Toner Compatível Brother TN 2370, TN 2340, TN 660 para utilização nos seguintes modelos de equipamentos Brother HL-L2320D HLL2320D L2320 2320D	Multilaser	UN	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
12	Central camera de segurança: Kit 4 Câmeras de Segurança Full HD a partir de 1080p	Goldentec	UN	40	R\$ 2.389,00	R\$ 95.560,00
13	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR COMPLETO, CPU, MONITOR DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS, CONEXÃO HDMI E VGA, INTEL CORE I3 6GB DE RAM, DDR4, HD 500GB OU SSD 120, COM TECLADO E MOUSE COM FIO, SAÍDAS DE ÁUDIO COM QUALIDADE HD E (6) CONEXÕES USB 4X TRASEIRA E 2X FRONTAIS, COR PRETO, (5) CONEXÕES DE ÁUDIO 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2. COMPUTADOR WINDOWS 10 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES.	Própria	UN	100	R\$ 3.398,00	R\$ 339.800,00
14	COMPUTADOR DESKTOP I5 especificação: cachê 6 mb; placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives dvd; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado ps2 abnt 2 português padrão; mouse óptico ps2-dois botões com scroll; voltagem: bivolt; dimensões do gabinete 16,8 cmx50cm x 44,5 cm(similar ou superior); conexões: portas frontais 2x usb, 1x line-out (áudio), 1x mic-in (microfone); portas traseiras 1x line out (áudio), 1x mic in (microfone), 1x line in, 1x vga, 4x usb, 2x p s / 2, rj-45; placa de rede web cam; caixa de som; cds de recuperação; garantia de 1 ano ou superior. processador i5 (similar ou superior) velocidade de 3.0 ghz (similar ou superior) barramento (fsb) 1333mhz; memória cache 3mb; driver: leitura cd/dvd; gravação cd/dvd; memória 4 gb (barramento da memória 1333, (ou superior); hd 500 gb (ou similar); sistema operacional Windows 10 (similar ou superior); Office 2013 Professional (similar ou superior) placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas usb / 1 porta serial / 1 conector ps/2 para teclado / 1 para mouse / 1 conector vga / 1 conector rj45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força; cd driver.	Própria	UN	60	R\$ 2.630,00	R\$ 157.800,00



15	COMPUTADOR DESKTOP I7 especificação: cachê 6 mb; placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives dvd; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado ps2 abnt 2 português padrão; mouse óptico ps2-dois botões com scroll; voltagem: bivolt; dimensões do gabinete 16,8 cmx50cm x 44,5 cm(similar ou superior); conexões: portas frontais 2x usb, 1x line-out (áudio), 1x mic-in (microfone); portas traseiras 1x line out (áudio), 1x mic in (microfone), 1x line in, 1x vga, 4x usb, 2x p s / 2, rj-45; placa de rede web cam; caixa de som; cds de recuperação; garantia de 1 ano ou superior. processador i5 (similar ou superior) velocidade de 3.0 ghz (similar ou superior) barramento (fsb) 1333mhz; memória cache 3mb; driver: leitura cd/dvd; gravação cd/dvd; memória 4 gb (barramento da memória 1333, (ou superior); hd 500 gb (ou similar); sistema operacional Windows 10 (similar ou superior); ; Office 2013 Professional (similar ou superior) placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas usb / 1 porta serial / 1 conector ps/2 para teclado / 1 conector ps/2 para mouse / 1 conector vga / 1 conector rj45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força; cd driver.	Própria	UN	30	R\$ 3.149,00	R\$ 94.470,00
16	CONECTORES RJ 45, informações técnicas: conector macho rj-45 para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ansi/tia/eia-568b.2 para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.	Multilaser	UN	750	R\$ 0,70	R\$ 525,00
17	COOLER - PARA PROCESSADOR, informações técnicas: cooler p/ processador, Intel 775 / 1155 / 1156.	Duex/mymax	UN	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
18	Desumidificador de papel A4 com capacidade superior a 600 folhas	Menno	UN	10	R\$ 390,00	R\$ 390,00
19	ESTABILIZADOR: Potência de 1000VA, Microprocessado Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI, 6 tomadas de saída, Tensão de entrada: 115/220V, Tensão de saída: 115V, Alarme sonoro de indicação, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Medição e análise em TRUE RMS, Sinalização visual de tensão em 5 níveis:	Ts Shara	UN	50	R\$ 277,00	R\$ 13.850,00
20	ESTABILIZADOR: Potência de 300VA bivolt	Ts Shara	UN	100	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
21	ESTABILIZADOR: Potência de 2000VA, Microprocessado, Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI, 1 tomada de saída, Tensão de entrada: 115/220V, Tensão de saída: 115V, Alarme sonoro de indicação, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Medição e análise em TRUE RMS, Sinalização visual de tensão em 5 níveis:	Ts Shara	UN	15	R\$ 624,00	R\$ 9.360,00
22	Fonte ATX 200 w Real 20+4 bivolt 115/230	C3Tech	UN	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
23	Fragmentadora triturador de papel capacidade a partir de 15 folhas	Multilaser	UN	3	R\$ 1.660,00	R\$ 4.980,00
24	Gabinete 4 baias com fonte 200w	Goldentec	UN	100	R\$ 269,00	R\$ 26.900,00
25	HD EXTERNO - 1TB, informações técnicas: velocidade de rotação 5400 rpm, tecnologia disco rígido, dimensão do hd 2.5", cache 8 mb, capacidade 1 TB, tipo de drive externo, interface usb.	Toshiba	UN	30	R\$ 454,00	R\$ 13.620,00
26	HD EXTERNO - 500GB, informações técnicas: velocidade de rotação 5400 rpm, tecnologia disco rígido, dimensão do hd 2.5", cache 8 mb, capacidade 500 gb, tipo de drive externo, interface usb.	Seagate	UN	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
27	IMPRESSORA LASER PRO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, informações técnicas: velocidade de impressão: até 20 páginas por minuto, tempo para primeira impressão: até 9,5 segundos, ciclo mensal: até 8.000 páginas, volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas, tecnologia de impressão: laser, qualidade de impressão: 600x600dpi, linguagem: pclm e pclms, monitor: lcd de 2 linhas, velocidade do processador: 600mhz, sensor automático de papel: não.	Brother	UN	20	R\$ 1.965,00	R\$ 39.300,00
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JANTO DE TINTA A multifuncional com Tanque de Tinta, Especificações Técnicas (iguais ou superiores): Funções iPrint 2.0, Fax, Impressão Duplex Manual, Impressão de dispositivos Apple, Alimentador Automático de Documentos Scanner - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48 bits - Área de escaneamento: A4 297 x 210 mm - Velocidade máxima de escaneamento: 2.2 ms/linha (mono), 7 ms/linha (cor) Tipo Multifuncional Ecotank.	Epson	UN	50	R\$ 1.369,00	R\$ 68.450,00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SISTEMA ECOTANK. ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME ATÉ 7.500² PÁGINAS COLORIDAS E 4.500² PÁGINAS EM PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760X1440 DPI, TANQUE DE TINTA COLORIDA, USB 2.0. IMPRESSORA COM WI-FI INTEGRADO, IMPRIME SEM FIOS DIRETAMENTE DO SMARTPHONE, TABLET OU PC.	Epson	UN	50	R\$ 1.820,00	R\$ 91.000,00



30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Principais Características (iguais ou superiores) - Display Touchscreen colorido de 3,7", - Interface USB - Compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada - Impressão e digitalização através dos dispositivos móveis - Impressão, cópia e digitalização duplex automático em uma única passagem - Funções de impressão segura - Velocidade da impressão 40 ppm - 512 MB de memória - Processador 800 MHz - ADF para 70 folhas - Bandeja de papel para 250 folhas - Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas Especificação do Produto • Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico • Display: LCD Touchscreen Colorido 3,7 polegadas • Funções: Impressão, cópia e digitalização • Velocidade do Processador: 800 MHz • Capacidade de Memória: 512 MB • Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade.	Brother	UN	20	R\$ 2.674,00	R\$ 53.480,00
32	Impressora Tipo 2 com as seguintes especificações mínimas: Impressão a Laser, Frente e Verso, conexões USB e Wireless, velocidade de Impressão 21ppm, resolução da Impressão 2400x600 dpi, ciclo mensal de trabalho 65 a 105 g/m², capacidade da bandeja 150 folhas, Papel para Impressão normal, fino e reciclado, suprimentos TN1060, cartucho de Toner Preto com rendimento aproximado de 1.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4), DR1060 Cilindro com rendimento aproximado de 10.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4), compatíveis Windows ® Mac ® e LINUX, voltagem bivolt.	Brother	UN	8	R\$ 1.646,00	R\$ 13.168,00
35	Monitor LED 19.5" Brilho: 500cd/m². Tempo de resposta: 5 ms. Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD). Suporte de cores: Maior que 16 milhões.	PCTop	UN	100	R\$ 999,99	R\$ 99.999,00
36	Monitor Tipo 2 com as seguintes especificações mínimas: Monitor Full HD de 23.8 polegadas, conexões 2 x HDMI 1.4, 1 x porta de saída de áudio, voltagem Bivolt, tipo de Monitor LED, tamanho da Tela 23.8, resolução Máxima 1920 x 1080, pixel Pitch 0,2745 mm x 0,2745 mm, brilho 250 cd/m², contraste 1000:01:00, ângulo de Visão 178°/178°, tempo de Resposta Monitor 4ms.	Brazil PC	UN	5	R\$ 1.435,00	R\$ 7.175,00
37	Monitor Tipo 3 com as seguintes especificações mínimas: Tamanho da tela 21.5 polegadas, tipo de painel TN, Flat, brilho 200 cd/m², contraste estático 1000:1, resolução: 1920x1080, tempo de resposta 5ms, taxa de atualização 60Hz, ângulo de visão (Horizontal/Vertical) 170°/160°, suporte de cores 16.7 milhões, entrada de Sinal 1x D-Sub 1x HDMI, dimensões 508.6 x 302.0 x 80.1 mm.	Duex	UN	5	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00
38	Mouse sem fio - 03 botões com scroll, econômico, sensor óptico, resolução 1600DPI	C3Tech	UN	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
39	MOUSE USB, informações técnicas: tipo de mouse: com fio, sensor: óptico, indicado para: desktop: todos os botões são programáveis, total de botões: 3 botões scroll, mouse para destros, mouse para canhotos, esfera desliza facilmente plug & play.	C3Tech	UN	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
40	NANOSTATION 13DBI, informações técnicas: antena nanoloco m5 wi-fi 5.8ghz 13dbi.	Ubiquiti	UN	10	R\$ 586,00	R\$ 5.860,00
41	NO BREAK 1.200VA, informações técnicas: microprocessado (tecnologia risc/flash); forma de onda senoidal por aproximação (pwm - controle de largura e amplitude); regulação automática de voltagem (avr) line Interactive; indicadores de funcionamento pela rede e baterias; alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida); supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); circuito desmagnetizador; inversor sincronizado com a rede (sistema pll); dc start - permite ser ligado na ausência de rede elétrica; proteção contra descarga total das baterias; proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a norma uit k-20; frequência de entrada 60hz +/- 5hz; tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); battery backup - troca de bateria pelo usuário; possui estabilizador e filtro de linha;	Ts Shara	UN	20	R\$ 788,00	R\$ 15.760,00
42	NO BREAK 1.400VA, informações técnicas: microprocessado (tecnologia risc/flash); forma de onda senoidal por aproximação (pwm - controle de largura e amplitude); regulação automática de voltagem (avr) line Interactive; indicadores de funcionamento pela rede e baterias; alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; proteção contra curto-circuito e sobrecarga; diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida); supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); circuito desmagnetizador; inversor sincronizado com a rede (sistema pll); dc start - permite ser ligado na ausência de rede elétrica; proteção contra descarga total das baterias; proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a norma uit k-20; frequência de entrada 60hz +/- 5hz; tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); battery backup - troca de bateria pelo usuário; possui estabilizador e filtro de linha;	Ts Shara	UN	20	R\$ 858,00	R\$ 17.160,00
43	Notebook core i3, 4G, 256GB SSD, Especificações do processador - Velocidade / Frequência base 3.0GHz, Capacidade do SSD 256GB, Sistema operacional Windows Home Versão do sistema operacional 11, tela Full HD LED antirreflexiva, Conectividade - WiFi - Bluetooth, Leitor de cartões MicroSD Card Reader, Placa de rede Gigabit Ethernet [10/100/1000],	Compaq	UN	20	R\$ 3.648,00	R\$ 72.960,00



44	Notebook core i5, 8G, 256GB SSD, Especificações do processador - Velocidade / Frequência base 3.0GHz, Capacidade do SSD 256GB, Sistema operacional Windows Home Versão do sistema operacional 11, tela Full HD LED antirreflexiva, Conectividade - WiFi - Bluetooth, Leitor de cartões MicroSD Card Reader, Placa de rede Gigabit Ethernet [10/100/1000],	Compaq	UN	20	R\$ 4.250,00	R\$ 85.000,00
45	Pen drive USB 3.0 16GB.	Sandisk	UN	200	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
46	Pen drive USB 3.0 32GB.	Sandisk	UN	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
47	PLACA DE REDE LAN - PCI, informações técnicas: placa de rede 10/100 mbps pci fast ethernet lan card.	Gigabit	UN	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
48	PLACA MAE - SOCKET1155/1150, informações técnicas: modelo: placa mãe p8h61-m lx3 plus r2.0, chipset: h61(b3), gráficos: placa mãe já com gráficos on-board, slots: 1x pci express 3.0/2.0 x16, 1x pci express 2.0 x1, armazenamento: 4 x portas sata 3gbs, azul, rede: rede on-board 8111f gigabit lan, audio: audio on-board com 8 canais com codec de alta definição, portas no painel: 1x ps2 teclado (roxo), 1x ps2 mouse (verde), 1 saída d-sub, 1 porta lan (rj45), 4 portas usb 2.0, 3 entradas de áudio	Goldentec	UN	100	R\$ 475,00	R\$ 47.500,00
49	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS, informações técnicas: chipset ar 9458, antena 1 antena removível de 2 dbi, padrões ieee 802.11b, ieee802.11g, ieee802.11n, ieee802.3, ieee802.3u, ieee802.3x, protocolos csma/ca com ack, qos (wmm), wps, interface barramento pci express 2.0, padrões ieee 802.11b/g/n, modo do rádio 1t x 1r, propagação espectral, dss (espalhamento espectral de sequência direta), frequência de operação 2,4 a 2,4835 ghz, largura de banda 20, 40 mhz, modulação ofdm/cck/16-qam/64-qam/dbpsk/dqpsk, segurança 64/128 bit wep, wpa/wpa2, wpa-psk/wpa2-psk (tkip/aes), leds, led indicador de link/atividade.	TPLink	UN	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
51	PROJETOR: Sistema de projeção Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips, Método de projeção Frontal / Traseiro / instalado no teto Visor LCD 0,55-polegadas (D7), Método de projeção Matriz ativa TFT de poli-silício, Número de pixels 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Brilho em cores2 3.300 Lumens, Resolução nativa SVGA, Relação de contraste Até 15.000:1, Reprodução de cor Até 1 bilhão de cores, Ruído do ventilador	Epson	UN	10	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00
52	Refil tinta Epson 544 amarelo, original do fabricante.	Epson	UN	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
53	Refil tinta Epson 544 ciano, original do fabricante.	Epson	UN	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
54	Refil tinta Epson 544 magenta, original do fabricante.	Epson	UN	500	R\$ 67,58	R\$ 33.790,00
55	Refil tinta Epson 544 preto, original do fabricante.	Epson	UN	500	R\$ 67,58	R\$ 33.790,00
56	Refil tinta Epson 664 amarelo, original do fabricante.	Epson	UN	200	R\$ 67,58	R\$ 13.516,00
57	Refil tinta Epson 664 ciano, original do fabricante.	Epson	UN	200	R\$ 67,58	R\$ 13.516,00
58	Refil tinta Epson 664 magenta, original do fabricante.	Epson	UN	200	R\$ 67,58	R\$ 13.516,00
59	Refil tinta Epson 664 preto, original do fabricante.	Epson	UN	200	R\$ 67,58	R\$ 13.516,00
60	ROTEADOR 150MBPS, informações técnicas: frequência de alcance: 2.4 ghz, alcance de transmissão wireless: 20db, tecnologia de modulação: dbpsk, dqpsk, cck, ofdm, 16-qam, 64-qam - antena: 5dbi.	Mercusys	UN	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
61	ROTEADOR 300MBPS, informações técnicas: hardware: interface: 4 portas lan 10/100mbps; 1 porta wan 10/100mbps, botões: botão liga/desliga o wireless, botão liga/desliga wps, botão liga/desliga para energia, fonte de alimentação externa: 9vdc / 0.6a, padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, antena: três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 3dbi, dimensões (l x c x a): 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol), wireless: frequência: 2,4 a 2,4835 ghz, taxa de sinal: 11n: até 300mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11b: até 11mbps (dinâmico), eirp:	Mercusys	UN	50	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
62	SCANNER: Scanner de Mesa: Duplex 35 ppm, documentos coloridos com alimentador de folhas, Dispositivo fotoelétrico: CIS - Contact Image Sensor, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução máxima: 1200 dpi interpolados, Fonte de luz: LED RGB de 3 cores, Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída, Alimentador automático de documentos: Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm, Peso do papel: 27 a 413 g/m², Ciclo de trabalho diário: Até 4 mil páginas, Digitalização: Botões: Omitir detecção de frente e verso, modo lento de digitalização, digitalizar, cancelar, Conectividade: Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/ 100BaseTX), Requisitos de sistema mínimos: Windows 7, 8, 8.1, 10, Mac OS X 10.6.8 - 10.11.x. É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software. Energia:Voltagem nominal: AC 100 - 240 V, Consumo de energia: Em funcionamento: > 17W, Em espera: 9,2W, Em repouso: 1,2W, Desligado: 0,1W.	Canon	UN	10	R\$ 3.744,00	R\$ 37.440,00
66	SWITCH - 08 PORTAS, informações técnicas: consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 08 portas n-way 10/100 mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com leds indicadores, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 mbps, full duplex e flow control ieee802.3x, interligação de computadores, atas, telefones ip e outros dispositivos de rede.	TPLink	UN	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00

67	SWITCH - 16 PORTAS, informações técnicas: consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 16 portas n-way 10/100 mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com leds indicadores, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 mbps, full duplex e flow control iieee802.3x, interligação de computadores, atas, telefones ip e outros dispositivos de rede.	TPLink	UN	25	R\$ 227,00	R\$ 5.675,00
68	SWITCH - 24 PORTAS, informações técnicas: consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 24 portas n-way 10/100 mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (plug & play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com leds indicadores, fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 mbps, full duplex e flow control iieee802.3x, interligação de computadores, atas, telefones ip e outros dispositivos de rede.	TPLink	UN	20	R\$ 456,00	R\$ 9.120,00
70	Marca Samsung, Fabricante Samsung, Modelo Galaxy Tab A7 Lite SM- T220NZAPZTO. Tela de 8,7". Capacitiva 1280x800 pixels WXGA, com proporção de 5:3. Tecnologia TFT. 2GB de memória RAM. 32GB de armazenamento, Expansível através de um Cartão SD de até 512GB. Processador Quad-Core de 2,0 GHz. Android 9.0 (ou superior). Câmera Traseira de 8MP Câmera frontal de 2MP. Bateria de 5.000mAh (ou superior). Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz. Localização: GPS	Samsung	UN	200	R\$ 1.001,00	R\$ 200.200,00
71	TECLADO USB: Interface: USB, Layout: ABNT 2 Brasil com a tecla "ç", Teclas: 107 teclas, Serigrafia das teclas: Silk, Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos, Pressão de acionamento das Teclas: 1.0 kgf, Curso de acionamento	C3Tech	UN	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
72	Teclador Sem Fio, Layout: ABNT 2 Brasil com a tecla "ç", Teclas: 107 teclas, Serigrafia das teclas: Silk, Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos, Pressão de acionamento das Teclas: 1.0 kgf, Curso de acionamento	C3Tech	UN	60	R\$ 221,00	R\$ 13.260,00
73	Tela para Projeção, Modelo: Retrátil, Enrolamento do Tecido: Automático por sistema de mola, Formato: 4:3 Vídeo, Polegadas: 120", Fixação: Parede ou Teto, Composição do Produto: Alumínio com pintura eletrostática; película Matte-White 1, Equipamentos Compatíveis: Projetores, Conteúdo da Embalagem: 1 Tela Retrátil; 1 Bastão p/ movimentação da tela; 4 buchas 8mm; 4 parafusos 4,8x50; Manual de Instalação, Largura aproximada do estojo (suporte a suporte): 2,59 m, Dimensões aproximadas da área de projeção - LxA: 2,44 x 1,83 m, Dimensões aproximadas da embalagem - AxLxP: 0,11 x 2,64 x 0,11 m, Peso	Benq	UN	5	R\$ 1.223,00	R\$ 6.115,00
74	TONER, Cartucho de Toner Compatível Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN, HL-L5102DW. Produto compatível com o original, qualidade semelhante do cartucho original.	Masterprint	UN	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
Valor total (DOIS MILHÕES E CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						R\$ 2.109.128,90

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 22 de Março de 2023

ARNALDO LUNA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERENCIADOR

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: **27.274.178/0001-87**
Detentor

MICROSENS S/A
CNPJ: **78.126.950/0003-16**
Detentor

US EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: **22.648.969/0001-06**
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 830b14ee15b1676a52c4398d0d20437e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE (SEMAS), sediada na Praça Wladimir Barbosa Uchoa, N 274, Cep: 65.455-000, Centro - PRESIDENTE VARGAS - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.124.739/0001-91, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude, a Sra. **Israelma Maria Uchoa Mendes de Castro**, inscrita no CPF sob nº 022.259.363-66, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023, publicada, **Processo Administrativo n.º 013/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peixe para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL CATARINA LTDA						
CNPJ: 40.372.541/0001-65						
ENDEREÇO: R 101, Nº 01, CEP 65.072-086, BAIRRO VINHAIS, SÃO LUÍS/MA						
REPRESENTANTE: CATARINA DAMASCENO COSTA						
E-MAIL: comerciaisantacatarina@hotmail.com TEL.: (98) 98780-0589						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Peixe tipo branquinha (e/ou similar) de tamanho entre 20 (vinte) e 30 (trinta) centímetros, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) à 4 (quatro) quilos	Kg	In natura	15.000	R\$ 14,90	R\$ 223.500,00
2	Peixe tipo TAMBÁQUI (e/ou similar) de tamanho entre 40 (QUARENTA) A 60 (SESSENTA) CM - acondicionados em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) à 4 (quatro) quilos	KG	In natura	15.000	R\$ 14,40	R\$ 216.000,00
TOTAL						R\$ 439.500,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
 1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 22 de Março de 2023

ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
GERENCIADOR

COMERCIAL CATARINA LTDA
CNPJ: 40.372.541/0001-65
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 93b64428a26977e0aa2c70e486fca3cd

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 103.857893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023**, publicada, **Processo Administrativo n.º 014/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender a demanda da rede pública municipal de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FRANCINALDO FONSECA LTDA
CNPJ: 35.849.239/0001-15
ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL Nº 25, QD 26, CEP 65.130-000, BAIRRO PQ JAGUAREMA, PAÇO DO LUMIAR/MA
REPRESENTANTE: FRANCINALDO FONSÉCA
E-MAIL: francinaldofonsecacomercial@gmail.com TEL.: (98) 99962-7717

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas em inox.	D CASA	UND	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00



2	Amolador de facas profissional 12". Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm; parte útil: 12" 30 cm ; Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da Haste: 2 cm	LYAR	UND	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
3	Assadeira retangular de alumínio, nº5, medindo aprox. 45x30x5 cm.	ALUMINIO OLIVEIRA	UND	130	R\$ 29,90	R\$ 3.887,00
4	Assadeira vidro retangular média, capacidade aproximada 3,7 L. Dimensões aproximadas: largura 22cm, altura 7 cm e profundidade 36 cm	NADIR	UND	130	R\$ 45,10	R\$ 5.863,00
6	Bacia de plástico, redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável).	LUMAR	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
7	Bacia de plástico, redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável).	LUMAR	UND	200	R\$ 22,63	R\$ 4.526,00
8	Balde plástico com tampa para alimentos, capacidade mínima de 12 l.	ECOPLAST	UND	220	R\$ 13,50	R\$ 2.750,00
9	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura.	PLEION	UND	170	R\$ 25,46	R\$ 4.328,20
10	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. Capacidade aprox.. 6,8 Lt, espessura de no mínimo 2 mm.	PANELUX	UND	70	R\$ 119,90	R\$ 8.393,00
11	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 15 alt x 32 diâmetro. Capacidade aprox. 12 Lt, espessura de no mínimo 3 mm.	PANELUX	UND	70	R\$ 86,70	R\$ 6.069,00
12	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox. 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm.	PANELUX	UND	100	R\$ 48,70	R\$ 4.870,00
13	Caneca inox, com capacidade de no mínimo 200 ml	DCASA	UND	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
14	Chaleira em alumínio ou inox, com capacidade de no mínimo 1,9 l.	ORIENTAL	UND	100	R\$ 63,70	R\$ 6.370,00
15	Cilindro para massa manual, 40cm, cromado. Cilindros antiaderentes, com regulagem de espessura e fixação por morsas reguláveis para prender o produto em uma superfície	MALTA	UND	55	R\$ 175,70	R\$ 9.663,50
16	Coador de café em pano (100% algodão), tamanho grande	UNIÃO	UND	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
17	Colher confeccionada em polietileno, cabo c/ aprox. e não inferior a 45 cm de comprimento. Material atóxico, evita a proliferação de fungos e bactérias, resiste até 160°C	KITPLAS	UND	220	R\$ 22,70	R\$ 5.926,80
18	Colher de café, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92x19x10mm	TRAMONTINA	UND	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
19	Colher para sobremesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida	DCASA	UND	600	R\$ 3,78	R\$ 2.268,00
21	Colher Para Cozinha Industrial Nylon Com Cavo 41 Cm	JOLLY	UND	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
22	Concha para feijão em inox, comprimento aprox. e não inferior 30 cm.	DCASA	UND	150	R\$ 28,70	R\$ 4.305,00
23	Copo de vidro temperado para água, transparente, marrom ou colorido, resistente a impactos, capacidade aprox. e não inferior a 250 ml, duralex ou similar.	DCASA	UND	800	R\$ 8,60	R\$ 6.880,00
24	Copo inox, capacidade aprox. e não inferior a 200 ml.	PANELUX	UND	900	R\$ 4,10	R\$ 3.690,00
25	Escorredor de arroz industrial em alumínio 40 cm de diâmetro	ALUMINIO S. JORGE	UND	100	R\$ 97,70	R\$ 9.770,00
26	Escorredor de louças em inox para no mínimo 20 pratos.	DINOX	UND	80	R\$ 138,00	R\$ 11.040,00
27	Escova para limpar mamadeiras.	UND	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00	



28	Espátula para bolo em aço inoxidável	123 UTIL	UND	140	R\$ 12,60	R\$ 1.764,00
30	Faca para carnes em aço inoxidável, não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional.	DCASA	UND	130	R\$ 24,90	R\$ 3.237,00
32	Filme de PVC transparente (rolo com 30 m).	WYDA	UND	1600	R\$ 8,20	R\$ 13.120,00
33	Frigideira hotel nº32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm	ABC	UND	90	R\$ 117,40	R\$ 10.566,00
36	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 4 L.	PLASMONT	UND	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
37	Jarra plástica medidora, capacidade mínima 1 L para micro-ondas.	PLAST	UND	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
38	Lava copos manual, plástico, com ventosas	PLASTICOMAS	UND	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
39	Leiteira de alumínio ou inox, com bico e tampa, capacidade mínima 1 L.	PANELUX	UND	90	R\$ 27,16	R\$ 2.444,40
40	Luva térmica alta temperatura, cano longo	DOCE LAR	UND	250	R\$ 30,90	R\$ 7.725,00
41	Organizador com tampa, atóxico, capacidade 56,1 L. Dimensões: 56,4 x 38,5 x 37,1 cm.	UNIYT	UND	140	R\$ 80,99	R\$ 11.338,60
42	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 10L. Dimensões aprox..29,3 x41 x 13,6 cm	PLEION	UND	150	R\$ 31,99	R\$ 4.798,50
43	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 28,2 Dimensões aprox. 564 x 385 x 201 mm.	PLEION	UND	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
44	Panela de pressão industrial, com trava, capacidade mínima 10 L.	NACIONAL	UND	40	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00
46	Panela de pressão normal	PANELUX	UND	50	R\$ 61,22	R\$ 3.061,00
47	Papeiro 2 l litros inox	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 164,80	R\$ 8.240,00
48	Papeiro 1,5 litros inox	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 159,65	R\$ 15.965,00
49	Papel alumínio 30 cm de largura/rolo com 100 metros	TRAMONTINA	UND	600	R\$ 57,70	R\$ 34.620,00
50	Peneira para cozinha inox 24 cm	CLENIX	UND	40	R\$ 68,99	R\$ 2.759,60
51	Peneira para cozinha inox 10 cm	CLENIX	UND	80	R\$ 9,99	R\$ 799,20
52	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade.	PLASUTIL	UND	170	R\$ 12,99	R\$ 2.208,30
53	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 L de capacidade.	PLASUTIL	UND	110	R\$ 79,99	R\$ 8.798,90
55	Prato Descartável Refeição - Pacote com 10 Unidades.	ULTRA	PCT	3000	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
56	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável.	CLINK	UND	110	R\$ 13,59	R\$ 1.494,90
57	Saco plástico para alimentos 1 litro (rolo com 1000)	WYDA	UND	900	R\$ 22,53	R\$ 20.277,00
58	Saco plástico para alimentos 5 litros (rolo c/ 100un).	VELUME	UND	900	R\$ 13,25	R\$ 11.925,00
60	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 28 x 18 cm. Cor verde	DCASA	UND	120	R\$ 32,30	R\$ 3.876,00
61	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 40 x 25 cm. Cor vermelha	DCASA	UND	80	R\$ 59,70	R\$ 4.776,00



62	Panela cacarola grande numero 50, 46 litros	PANELAR	UND	65	R\$ 389,90	R\$ 25.343,50
63	Frigideira grande 40 cm	NACIONAL	UND	65	R\$ 197,99	R\$ 12.869,35
64	Fritadeira Profissional Elétrica 1 Cuba 6 Litros C/ Cesto	NACIONAL	UND	8	R\$ 434,00	R\$ 3.472,00
66	Embalagem marmitex aluminio com 3 divisorias, kit com 100	NOBRE	KIT	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
67	Embalagem marmitex isopor com tampa, caixa com 100	ULTRA	CX	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
68	Quentinha Alumínio Descartável 500ml Marmita C/ Tampa 100 Un	ROREDA	CX	120	R\$ 81,00	R\$ 9.720,00
69	Porta guardanapo preto	VZ	UND	140	R\$ 12,99	R\$ 1.818,60
70	Porta guardanapo inox	DCASA	UND	40	R\$ 18,99	R\$ 759,60
71	Guardanapo de Papel Folha Simples Snob 33cm x 30cm Pacote 50 Unidades	SNOR	PCT	4000	R\$ 4,85	R\$ 19.400,00
74	Papel Toalha Bobina 6 Rolos De 20cm X 200m Branca	BRANCO USAPEL	CX	400	R\$ 67,36	R\$ 26.944,00
75	Porta rolo papel toalha	ARAMINA	UND	100	R\$ 50,60	R\$ 5.060,00
76	Garfo Descartável Refeição - Caixa com 1000 Unidades	ULTRA	CX	60	R\$ 118,90	R\$ 7.134,00
77	Faca Descartável Refeição - Caixa com 1000 Unidades	ULTRA	CX	60	R\$ 141,00	R\$ 8.460,00
78	Colher Descartável Refeição Caixa - Caixa com 1000 Unidades	ULTRA	CX	60	R\$ 122,00	R\$ 7.320,00
79	Panela de pressão 24 litros	NACIONAL	UND	20	R\$ 629,99	R\$ 12.599,80
80	Kit C/ 6 Assadeiras De Alumínio 6,5lt Retangular	TERMOPRAT	KIT	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
82	Kit 12 Colheres Sopa Mesa Inox Grande - Talher Faqueiro Jogo	DCASA	KIT	90	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
83	Jogo 06 Facas Churrasco Tramontina Polywood Cabo Madeira Tratada 05 Pol	TRAMONTINA	KIT	50	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50
85	Kit 12 Garfo Mesa Jantar Inox Talher Pesado Grande	TRAMONTINA	KIT	70	R\$ 117,70	R\$ 8.239,00
86	12 Kit Merenda Escolar Prato Colher Caneca Plástica 300 MI	APAS	KIT	350	R\$ 19,90	R\$ 6.965,00
87	Pano de Prato: pano 100% algodão, estampado ou não, com excelente absorção e que seja ótimo para louças.	ESPIRITO SANTO	UND	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
VALOR TOTAL: R\$ 564.955,25 (quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)						

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.



1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 17 de Março de 2023

ARNALDO LUNA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERENCIADOR

FRANCINALDO FONSECA LTDA
CNPJ: **35.849.239/0001-15**
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4ecbaf056889312352aaa440d99b5b5f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr **Arnaldo Luna de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 103.857893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, publicada, **Processo Administrativo n.º 018/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento para atender as demandas da Administração Pública no Município de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SCHRAMM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA					
CNPJ: 41.096.059/0001-02					
ENDEREÇO: AV SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 01, QD 36 ED. JONAS MARTINS SOARES, SALA 616 PAV 6, CEP 65.030-015, BAIRRO AREINHA, SÃO LUÍS/MA					
REPRESENTANTE: MARIA DA GRAÇA CUNHA SCHRAMM					
E-MAIL: sch.saude@gmail.com TEL.: (98) 98888-1499					
LOTE 01 - AÇÕES DA CEMASJ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	Capacitação Gestão do CRAS, articulação entre CRAS e SCFV e os serviços da média complexidade. Tipificação dos serviços socioassistenciais.	HORA	16	R\$ 210,91	R\$ 3.374,54
2	Gestão do SUAS: Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	HORA	16	R\$ 210,91	R\$ 3.374,54
3	Gestão do SUAS: Rotinas administrativas, Informática, Atendimento ao Público, Ética no Trabalho e profissional. Noções sobre saúde, diversidade cultural, sexual, étnica e religiosa. Noções de higiene, práticas educativas com pessoas com deficiência.	HORA	16	R\$ 210,91	R\$ 3.374,54
4	Legislação pertinente (SUAS, SINASE). Elaboração de Projeto Político Pedagógico, Trabalho Social em Rede, Diversidade Cultural, gênero, sexual, étnica e religiosa, Direitos Humanos, Evolução em prontuário físico e eletrônico, Ética no Trabalho e profissional, Noções sobre saúde/Primeiros Socorros	HORA	24	R\$ 210,91	R\$ 5.061,80
5	A atuação dos Conselhos de Políticas Públicas como instâncias de controle social. O exercício do controle social por órgãos internos na administração municipal e órgãos externos.	HORA	16	R\$ 210,91	R\$ 3.374,54
6	Direitos e Mobilização e organização comunitária, Constituição na rede socioassistencial, Educação para cidadania, População em situação de risco por uso de substâncias psicoativas e a relação com o CRAS, Adolescentes egressos do Meio Fechado ou regime de internação enquanto público do CRAS, Metodologia do Trabalho Social com famílias.	HORA	24	R\$ 210,91	R\$ 5.061,80
7	Conceituações teóricas - família, Vulnerabilidade, risco social e pessoal, Direitos Humanos Movimentos Sociais, Política da Criança e Adolescente, Política da Pessoa Idosa, Política da Pessoa com Deficiência e idoso, Trabalho Social em Rede para os públicos atendidos pela Política de Assistência Social.	HORA	24	R\$ 210,96	R\$ 5.063,01



8	Práticas educativas com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, Práticas para inserção no mundo do trabalho, Evolução em prontuário físico e eletrônico, Medidas sócio educativas, Dinâmicas grupais, Violação de Direitos.	HORA	16	R\$ 210,91	R\$ 3.374,54
9	Controle Social do Orçamento Público: Planejamento, alocação dos recursos para as políticas públicas e o acompanhamento da execução do orçamento público. Leis e normas que devem ser seguidas para o planejamento, instituição e instrumentos para o controle dos orçamentos públicos. Prioridades em termos dos gastos públicos na cidade.	HORA	16	R\$ 210,91	R\$ 3.374,54
10	Conselho Tutelar: Estudo do ECA (aulas práticas e teóricas). Legislações pertinentes ao conselho tutelar, Legislações Federais (CF/88, SUAS, SUS, pessoas com deficiência, SINASE, direitos humanos, educação). Sistema de garantia de direitos.	HORA	16	R\$ 210,91	R\$ 3.374,54
11	Conselho Tutelar: Gestão do SUAS. Ética no Trabalho e profissional. Conhecimento e utilização dos sistemas de informação do município, Redação Oficial. Atendimento ao Público.	HORA	16	R\$ 210,91	R\$ 3.374,54
12	Conselho Tutelar: Diversidade Cultural, gênero, sexual, étnica e religiosa. Funcionamento do judiciário. Intersectorialidade - Trabalho social com famílias	HORA	16	R\$ 210,91	R\$ 3.374,54
13	CRIANÇA FELIZ: • Bases legais do PCF; Pilares e Componentes do PCF; Modelo de Governança e Responsabilidade dos Entes / Comitê Gestor; Intra e Intersectorialidade e o trabalho em rede	HORA	24	R\$ 210,91	R\$ 5.061,80
14	CRIANÇA FELIZ: • Diagnóstico Territorial e Planejamento • o uso dos Instrumentais do PCF	HORA	24	R\$ 210,91	R\$ 5.061,80
15	CRIANÇA FELIZ: Supervisores, Visitadores e o Prontuário do SUAS O Papel do Supervisor e do Visitador O Prontuário Eletrônico do SUAS	HORA	16	R\$ 210,91	R\$ 3.374,54
16	CRANCA FELIZ: Programa Criança Feliz - Conhecendo a família e a comunidade Reconhecimento do território e planejamento das ações Ferramentas e fontes de dados para reconhecimento do território Atuação intersectorial Diversidade de modelos e configurações familiares Conceitos básicos na abordagem das famílias Vínculos familiares e desenvolvimento infantil Práticas e estilos parentais Resiliência familiar	HORA	16	R\$ 210,98	R\$ 3.375,66
17	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - Proteção Social às Crianças: - compreendendo a primeira infância; - Primeira infância: desenvolvimento e proteção integral	HORA	8	R\$ 210,91	R\$ 1.687,27



18	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - Compreendendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Conhecendo o Público do SCFV Conhecendo o Público do SCFV Organização Geral do SCFV.	HORA	8	R\$ 210,93	R\$ 1.687,43
19	METODOLOGIA DO SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - Compreendendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Planejamento do SCFV; - Acompanhamento, registro e avaliação do SCFV.	HORA	8	R\$ 210,91	R\$ 1.687,27
20	MATERIAL DIDÁTICO	UNID	600	R\$ 21,09	R\$ 12.655,71
21	ÁGUA MINERAL: Garrafa de 500ML	UNID	1500	R\$ 2,01	R\$ 3.021,14
22	COFFEE BREAK SALGADOS FRITOS VARIADOS, FATIA DE BOLO SIMPLES, FRUTA, SUCO E REFRIGERANTE	UNID	2500	R\$ 30,01	R\$ 75.027,45
23	ALMOÇO SIMPLES (ARROZ BRANCO OU A GREGA, 1 PROTEINA, 1 MASSA E 1 SALADA)	UNID	1000	R\$ 31,79	R\$ 31.794,60
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 189.992,12
LOTE 02 - AÇÕES DA SEMAD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	A MISSÃO DE SERVIR E SUAS DIVERSAS NUANCES EM COTEJO COM OS ASPECTOS LEGAIS: SECRETÁRIOS E SECRETÁRIOS ADJUNTOS	HORA	80	R\$ 214,49	R\$ 17.159,35
2	A META DE EXCELENCIA NO ATINGIMENTO DAS FUNÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO PÚBLICOS: SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS	HORA	80	R\$ 214,49	R\$ 17.159,35
3	CARTILHA CONCIENTIZAÇÃO	UNID	300	R\$ 1,02	R\$ 305,61
4	KIT CAPACITAÇÃO(PASTA OFÍCIO, CERTIFICADO, BLOCO RASCUNHO, IMPRESSÕES DO TEMA PROPOSTO)	UNID	300	R\$ 21,44	R\$ 6.433,15
5	ÁGUA MINERAL: Garrafa de 500ML	UNID	700	R\$ 2,05	R\$ 1.433,32
6	COFFEE BREAK SALGADOS FRITOS VARIADOS, FATIA DE BOLO SIMPLES, FRUTA, SUCO E REFRIGERANTE	UNID	500	R\$ 30,51	R\$ 15.255,18
7	ALMOÇO SIMPLES (ARROZ BRANCO OU A GREGA, 1 PROTEINA, 1 MASSA E 1 SALADA)	UNID	300	R\$ 32,32	R\$ 9.697,10
TOTAL LOTE 02					R\$ 67.443,06
LOTE 03 - AÇÕES DA FMS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	CAPACITAÇÕES E AÇÕES: FEVEREIRO - Roxo e Laranja, conscientização sobre as doenças como os lúpus, fibromialgia e mal de Alzheimer e leucemia. / Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência	HORA	24	R\$ 212,40	R\$ 5.097,67
2	CAPACITAÇÕES E AÇÕES: MARÇO AZUL - Debate sobre a prevenção ao câncer colorretal. / Dia Mundial de Combate à Tuberculose.	HORA	12	R\$ 212,40	R\$ 2.548,83



3	CAPACITAÇÕES E AÇÕES: ABRIL - Verde e Azul. Abril Verde a conscientização sobre a importância da segurança no trabalho. /abril Azul-debate sobre o autismo.	HORA	12	R\$ 212,40	R\$ 2.548,83
4	CAPACITAÇÕES E AÇÕES: MAIO - Amarelo. O maio Amarelo debate e ações sobre a prevenção de acidentes de trânsito. /Semana do Bebê/ Dia Mundial de Higienização das Mãos/ Semana da Enfermagem/ Combate a Infecção Hospitalar/ Dia Mundial Hipertensão Arterial	HORA	48	R\$ 212,40	R\$ 10.195,34
5	CAPACITAÇÕES E AÇÕES: JUNHO Vermelho e Laranja. Vermelho faz alusão à importância da doação de sangue/ junho Laranja para a conscientização sobre a anemia e leucemia. / Dia da Imunização	HORA	16	R\$ 212,40	R\$ 3.398,45
6	CAPACITAÇÕES E AÇÕES: JULHO Amarelo e Verde. Julho Amarelo conscientização sobre as hepatites virais e também sobre o câncer ósseo. / julho Verde campanha que visa a Conscientização e Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.	HORA	16	R\$ 212,40	R\$ 3.398,45
7	CAPACITAÇÕES E AÇÕES: AGOSTO - Dourado. mês de informação sobre o aleitamento materno, campanha entre os dias 1º e 07 de agosto, com a Semana Mundial da Amamentação. / Dia da Gestante	HORA	16	R\$ 212,40	R\$ 3.398,45
8	CAPACITAÇÕES E AÇÕES: SETEMBRO - Amarelo. Campanhas e debates a prevenção ao suicídio	HORA	8	R\$ 212,40	R\$ 1.699,22
9	CAPACITAÇÕES E AÇÕES: OUTUBRO - Rosa dedicado à conscientização sobre o câncer de mama.	HORA	8	R\$ 212,40	R\$ 1.699,22
10	CAPACITAÇÕES E AÇÕES: NOVEMBRO - Azul combate ao câncer de próstata e ao diabetes.	HORA	16	R\$ 212,40	R\$ 3.398,45
11	CAPACITAÇÕES E AÇÕES: DEZEMBRO - Vermelho. prevenção contra a AIDS	HORA	8	R\$ 212,40	R\$ 1.699,22
12	CAPACITAÇÃO PARA AS EQUIPES DE ESF	HORA	64	R\$ 212,40	R\$ 13.593,78
13	CAPACITAÇÃO PARA ACS	HORA	64	R\$ 212,40	R\$ 13.593,78
14	CAPACITAÇÃO PARA ACE	HORA	64	R\$ 212,40	R\$ 13.593,78
15	CAPACITAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	HORA	32	R\$ 212,40	R\$ 6.796,89
16	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO ÀS UBS	HORA	48	R\$ 212,40	R\$ 10.195,34
17	CAPACITAÇÃO PARA ENFERMEIROS DO HOSPITAL CARLOS VIDAL	HORA	48	R\$ 212,40	R\$ 10.195,34
18	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE TECNICOS EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL CARLOS VIDAL	HORA	48	R\$ 212,40	R\$ 10.195,34
19	CACITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO DO HOSPITAL (MAQUEIROS, VIGILANTES, RECEPCIONISTAS, LIMPEZA, COZINHA	HORA	48	R\$ 212,40	R\$ 10.195,34
20	CARTILHA CONCIENTIZAÇÃO	UNID	2000	R\$ 1,01	R\$ 2.018,86
21	KIT CAPACITAÇÃO(PASTA OFÍCIO, CERTIFICADO, BLOCO RASCUNHO, IMPRESSÕES DO TEMA PROPOSTO)	UNID	2000	R\$ 21,25	R\$ 42.496,92
22	ÁGUA MINERAL: Garrafa de 500ML	UNID	10000	R\$ 2,03	R\$ 20.289,50

23	COFFEE BREAK SALGADOS FRITOS VARIADOS, FATIA DE BOLO SIMPLES, FRUTA, SUCO E REFRIGERANTE	UNID	6.000	R\$ 30,25	R\$ 181.515,34
24	ALMOÇO SIMPLES (ARROZ BRANCO OU A GREGA, 1 PROTEINA, 1 MASSA E 1 SALADA)	UNID	2000	R\$ 32,04	R\$ 64.078,49
TOTAL LOTE 03					R\$ 437.840,84
LOTE 04 - AÇÕES DO FUNDEB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	Palestra para professores sobre: O futuro da educação	HORA	32	R\$ 211,13	R\$ 6.756,08
2	Palestra para professores sobre: Tecnologia no ensino	HORA	32	R\$ 211,13	R\$ 6.756,08
3	Palestra para professores sobre: Estímulo à criatividade dos estudantes	HORA	32	R\$ 211,13	R\$ 6.756,08
4	Palestra para professores sobre: Aplicação da BNCC na prática	HORA	32	R\$ 211,11	R\$ 6.755,44
5	Palestra para Desenvolvimento socioemocionais	HORA	32	R\$ 211,18	R\$ 6.757,68
6	Palestra para professores sobre: Novas metodologias de ensino	HORA	32	R\$ 211,09	R\$ 6.754,80
7	Palestra para professores sobre: Evasão escolar e déficit de aprendizagem.	HORA	32	R\$ 211,11	R\$ 6.755,44
8	2 MOMENTOS ANUAIS SEMANA PEDAGÓGICA, EM MESES DIFERENTES	HORA	80	R\$ 211,13	R\$ 16.890,20
9	Palestra para professores sobre: Educação inclusiva na prática	HORA	16	R\$ 211,13	R\$ 3.378,04
10	Palestra para pais e responsáveis: Impactos do isolamento na saúde mental dos alunos.	HORA	16	R\$ 211,18	R\$ 3.378,84
11	Palestra para pais e responsáveis: Engajamento e interação e compromisso quanto ao trabalho como educador.	HORA	16	R\$ 211,13	R\$ 3.378,04
12	Palestra para pais e responsáveis: 3-Educação Parental	HORA	16	R\$ 211,13	R\$ 3.378,04
13	Palestra para pais e responsáveis: 4-A importância da escola estimular a participação dos pais e Educação e empreendedorismo	HORA	16	R\$ 211,13	R\$ 3.378,04
14	COMO GERIR COM RESPONSABILIDADE, REGRAS, SEM ADENTRAR INDEVIDAMENTE NOS DIREITOS DOS ALUNOS E SERVIDORES	HORA	24	R\$ 211,09	R\$ 5.066,10
15	INICIATIVAS E IDEIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E PRÁTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOEDUCACIONAL DAS CRIANÇAS E JOVENS	HORA	32	R\$ 211,26	R\$ 6.760,25
16	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA SEMED	HORA	32	R\$ 211,13	R\$ 6.756,08
17	Dinâmicas de atendimento, arquivo de material	HORA	32	R\$ 211,13	R\$ 6.756,08
18	CAPACITAÇÃO PARA VIGIAS, MOTORISTAS E MONITORES	HORA	32	R\$ 211,13	R\$ 6.756,08
19	CAPACITAÇÃO PARA OASD E EQUIPE DO ALMOXERIFADO	HORA	32	R\$ 211,13	R\$ 6.756,08
20	Métodos de alimentação de sistema e documentos necessários a serem coletados e arquivados	HORA	24	R\$ 211,20	R\$ 5.068,75

21	SISTEMAS: TREINAMENTO SOBRE MANUSEIO DE SISTEMAS	HORA	24	R\$ 211,13	R\$ 5.067,06
22	CARTILHA CONCIENTIZAÇÃO	UNID	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.005,96
23	ÁGUA MINERAL: Garrafa de 500ML	UNID	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.029,81
24	COFFEE BREAK SALGADOS FRITOS VARIADOS, FATIA DE BOLO SIMPLES, FRUTA, SUCO E REFRIGERANTE	UNID	10.000	R\$ 30,04	R\$ 300.392,81
25	ALMOÇO SIMPLES (ARROZ BRANCO OU A GREGA, 1 PROTEINA, 1 MASSA E 1 SALADA)	UNID	3.000	R\$ 31,82	R\$ 95.473,76
TOTAL LOTE 08					R\$ 537.961,62
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.233.237,64

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
 1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
 1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 29 de Março de 2023

ARNALDO LUNA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERENCIADOR

SCHRAMM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: **41.096.059/0001-02**
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4b767fd59f5bba19a8d25af68dd2b7f3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 103.857893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, publicada, **Processo Administrativo n.º 022/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as demandas da rede pública municipal de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. B. F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA						
CNPJ: 07.175.717/0001-13						
ENDEREÇO: R DR. CARLOS MACIEIRA, Nº 33, CEP 65.143-000, BAIRRO CIDADE NOVA, BACABEIRA/MA						
REPRESENTANTE: FRANCISCO XAVIER ARAGÃO						
E-MAIL: jbftransportes123@hotmail.com TEL.: (98) 3346-1318						
LOCAÇÕES MENSAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V. MENSAL	V TOTAL (9 MESES)
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH, fabricação nacional, ano/modelo a partir de 2018, 4 (quatro) portas, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidro elétrico e travas), total flex (motor gasolina/álcool), potência mínima 1.0, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciados perante o DETRAN e demais órgãos, com som; Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (6 VEICULOS)	Serviço	6	R\$ 1.790,00	R\$ 10.740,00	R\$ 96.660,00



2	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, fabricação nacional, ano/modelo a partir de 2018, 4 (quatro) portas, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidro elétrico e travas), total flex (motor gasolina/álcool), potência mínima 1.0, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciados perante o DETRAN e demais órgãos, com som; Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (6 VEÍCULOS)	Serviço	6	R\$ 1.790,00	R\$ 10.740,00	R\$ 96.660,00
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA COM CAPOTA MARÍTIMA, fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, ano/modelo a partir de 2016, total flex (motor gasolina/álcool), tração 4x4, turbo, câmbio manual/automático, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidro elétrico e travas), para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; estribos laterais; potência mínima do motor 140CV, com som; quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciados no Estado do Maranhão, perante o DETRAN/MA e demais órgãos; Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. Exemplo: Fiat Toro COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (2 VEÍCULOS)	Serviço	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 79.200,00
4	Veículo automotor tipo CAMIONETE; Flex; ano/modelo a partir de 2018, ar condicionado; direção hidráulica; cabine dupla; capacidade para 05 lugares; air bag duplo; motor mín. 2.5 L; potência mín. 160 cv.; tanque mín. 80 litros; carroceria aberta com capacidade carga útil mín. 700 Kg; tração integral. (2 VEÍCULOS)	Serviço	2	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00	R\$ 106.200,00
5	Veículo automotor tipo CAMIONETE; Diesel; ano/modelo a partir de 2018, ar condicionado; direção hidráulica; cabine dupla; capacidade para 05 lugares; air bag duplo; motor mín. 2.8 L; potência mín. 175 cv.; tanque mín. 80 litros; carroceria aberta com capacidade carga útil mín. 700 Kg; tração integral; (3 VEÍCULOS)	Serviço	3	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00	R\$ 151.200,00
6	Veículo automotor tipo MINIVAN; ano/modelo a partir de 2018, manual; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; flex; 04 portas; capacidade para 07 lugares; vidros elétricos; motor mín. 1.8 L; potência mín. 108 cv. (1 VEÍCULO)	Serviço	1	R\$ 5.180,00	R\$ 5.180,00	R\$ 46.620,00
7	Veículo tipo Caminhão 3/4 ABERTO carga seca, com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg, cabine fechada, carroceria de madeira, comprimento 4,50 metros, cabine suplementar para transporte de passageiros, capacidade para 3 pessoas, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação. (1 VEÍCULO)	Serviço	1	R\$ 6.340,00	R\$ 6.340,00	R\$ 57.060,00
8	Veículo tipo Caminhão 3/4 FECHADO, carga seca, com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg, cabine fechada, CARROCERIA BAÚ, comprimento 4,50 metros, cabine suplementar para transporte de passageiros, capacidade para 3 pessoas, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação. (1 VEÍCULO)	Serviço	1	R\$ 7.080,00	R\$ 7.080,00	R\$ 63.720,00
9	Veículo MOTOCICLETA, partida elétrica; monocilíndrica; 4 tempos; injeção eletrônica PGM-F; flex; mín. 160 cilindradas; tanque mín. 12 l; câmbio 5 velocidades; freio a disco; altura mín. 1158 mm; largura mín. 809 mm; comprimento mín. 2067 mm. (5 VEÍCULO)	Serviço	5	R\$ 768,00	R\$ 3.840,00	R\$ 34.560,00
10	Embarcação tipo lancha voadeira com condutor, capacidade de no mínimo de 05 passageiros e 50kg de carga, motor de popa mínimo de 25hp, para transporte de passageiros e cargas (2 VEÍCULOS)	Serviço	2	R\$ 5.975,00	R\$ 11.950,00	R\$ 107.550,00
11	Veículo automotor tipo JIPE Off-road; Diesel; 4X4, ano/modelo a partir de 2018, ar condicionado; direção hidráulica; capacidade para a partir de 04 lugares; capacidade de submerção em água até 800mm; tração integral. (2 VEÍCULO)	Serviço	2	R\$ 6.225,00	R\$ 12.450,00	R\$ 112.050,00
12	AMBULÂNCIA: Veículo automotor tipo CAMIONETE; Diesel; ano/modelo a partir de 2017, ar condicionado; direção hidráulica; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, 4 POR 4, air bag duplo; motor mín. 2.8 L; potência mín. 175 cv.; tanque mín. 80 litros.(1 VEÍCULO)	Serviço	1	R\$ 9.490,00	R\$ 9.490,00	R\$ 85.410,00
13	AMBULÂNCIA: Veículo automotor ESTILO VAN - Diesel OU FLEX; ano/modelo a partir de 2017, ar condicionado; direção hidráulica; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, 4 POR 4, air bag duplo; motor mín. 2.8 L; potência mín. 175 cv.; tanque mín. 80 litros.(1 VEÍCULO)	Serviço	1	R\$ 9.490,00	R\$ 9.490,00	R\$ 85.410,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 1.122.300,00
LOCAÇÕES EM DIÁRIAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL	



14	Veículo tipo Caminhão 3/4 aberto carga seca, com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg, cabine fechada, carroceria de madeira, comprimento 4,50 metros, cabine suplementar para transporte de passageiros, capacidade para 3 pessoas, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação. (2 UNID)	Diária	200	R\$ 449,00	R\$ 89.800,00
15	VEÍCULO MOTOCICLETA, partida elétrica; monocilíndrica; 4 tempos; injeção eletrônica PGM-F; flex; mín. 160 cilindradas; tanque mín. 12 l; câmbio 5 velocidades; freio a disco; altura mín. 1158 mm; largura mín. 809 mm; comprimento mín..(5 UNID)	Diária	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
16	Embarcação tipo lancha voadeira com condutor, capacidade de no mínimo de 05 passageiros e 50kg de carga, motor de popa mínimo de 25hp, para transporte de passageiros e cargas (2 UNID)	Diária	200	R\$ 469,00	R\$ 93.800,00
17	VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH, fabricação nacional, ano/modelo a partir de 2018, 4 (quatro) portas, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidro elétrico e travas), total flex (motor gasolina/álcool), potência mínima 1.0, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciados perante o DETRAN e demais órgãos, com som; Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	Diária	300	R\$ 149,90	R\$ 44.970,00
18	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, fabricação nacional, ano/modelo a partir de 2018, 4 (quatro) portas, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidro elétrico e travas), total flex (motor gasolina/álcool), potência mínima 1.0, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciados perante o DETRAN e demais órgãos, com som; Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	Diária	300	R\$ 149,90	R\$ 44.970,00
19	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA COM CAPOTA MARÍTIMA, fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, ano/modelo a partir de 2016, total flex (motor gasolina/álcool), tração 4x4, turbo, câmbio manual/automático, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidro elétrico e travas), para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; estribos laterais; potência mínima do motor 140CV, com som; quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciados no Estado do Maranhão, perante o DETRAN/MA e demais órgãos; Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. Exemplo: Fiat Toro COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	Diária	150	R\$ 399,00	R\$ 59.850,00
20	Veículo automotor tipo CAMIONETE; Flex; ano/modelo a partir de 2018, ar condicionado; direção hidráulica; cabine dupla; capacidade para 05 lugares; air bag duplo; motor mín. 2.5 L; potência mín. 160 cv.; tanque mín. 80 litros; carroceria aberta com capacidade carga útil mín. 700 Kg; tração integral.	Diária	200	R\$ 399,00	R\$ 79.800,00
21	Veículo automotor tipo CAMIONETE; Diesel; ano/modelo a partir de 2018, ar condicionado; direção hidráulica; cabine dupla; capacidade para 05 lugares; air bag duplo; motor mín. 2.8 L; potência mín. 175 cv.; tanque mín. 80 litros; carroceria aberta com capacidade carga útil mín. 700 Kg; tração integral;	Diária	250	R\$ 399,00	R\$ 99.750,00
22	Veículo automotor tipo VAN; ano/modelo a partir de 2018, diesel; ar condicionado; direção hidráulica; capacidade mín.de 15 lugares; motor mín. 2.3 L; potência mín. 85 cv; 04 portas sendo as traseiras deslizantes lado do motorista e passageiro; porta malas mín. 750 L.	Diária	150	R\$ 599,00	R\$ 89.850,00
23	Veículo tipo Caminhão 3/4 FECHADO, carga seca, com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg, cabine fechada, CARROCERIA BAÚ, comprimento 4,50 metros, cabine suplementar para transporte de passageiros, capacidade para 3 pessoas, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação.	Diária	200	R\$ 499,00	R\$ 99.800,00
24	Carreta prancha para o transporte de máquinas pesadas, com, no mínimo, 2 (dois) eixos e capacidade mínima de 20 toneladas	km	8.000	R\$ 7,90	R\$ 63.200,00

25	Veículo automotor tipo JIPE Off-road; Diesel; 4X4, ano/modelo a partir de 2018, ar condicionado; direção hidráulica; capacidade para a partir de 04 lugares; capacidade de submerção em água até 800mm; tração integral. (2 UNID)	Diária	200	R\$ 519,00	R\$ 103.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 889.390,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.011.690,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
 1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

 1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 12 de Abril de 2023

ARNALDO LUNA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERENCIADOR

J. B. F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.175.717/0001-13

Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5fbd915517245599e0b14693f1aaa32c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 103.857893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023**, publicada, **Processo Administrativo n.º 021/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de horas máquinas pesadas para atender as demandas do Município de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DR EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 63.576.359/0001-21						
ENDEREÇO: R SEIS, Q 13, Nº09, NOVO COHATRAC, BAIRRO TRIZIDEA DA MAIOBA, CEP 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA						
REPRESENTANTE: OLEGRAM PIRES DE ARAUJO						
E-MAIL: comercial@tesoempreendimentos.com.br TEL.: (98) 3015-1500						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HYUNDAI 220	HORAS	500	R\$ 175,00	R\$ 87.500,00
2	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND B95B	HORAS	1000	R\$ 114,99	R\$ 114.990,00
3	MOTONIVELADORA	XCMG GR1803br	HORAS	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
4	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CA250PD	HORAS	300	R\$ 152,00	R\$ 45.600,00
5	PÁ-CARREGADEIRA	CASE W20	HORAS	1200	R\$ 142,00	R\$ 170.400,00
6	TRATOR DE ESTEIRA	NEW HOLLAND D140	HORAS	400	R\$ 258,00	R\$ 103.200,00
7	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 12 M	VW CONSTELATION	HORAS	1400	R\$ 61,00	R\$ 85.400,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 6M	VW WORKER	HORAS	1400	R\$ 44,00	R\$ 61.600,00
9	ROÇADEIRA ARTICULADA	JOHN DEERE 5060E	HORAS	1200	R\$ 94,00	R\$ 112.800,00
10	TRATOR NORMAL AGRICOLA	JOHN DEERE 5060E	HORAS	1200	R\$ 75,00	R\$ 90.000,00
11	CAMINHÃO PRANCHA	VW 19.330	HORAS	400	R\$ 99,00	R\$ 39.600,00
TOTAL						R\$ 996.090,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão

manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 12 de Abril de 2023

ARNALDO LUNA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERENCIADOR

DR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: **63.576.359/0001-21**
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a85931f8a5d4ed796d9a028da02a856c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043.DL 01/2023

REF.: Dispensa de Licitação **01/2023**, Processo nº **01.01/2023** -
ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Administração -

ESPÉCIE: Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Estoque de Almoxarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais),

LOCATÁRIO: XAVIER DA SILVA BEZERRA - CPF Nº 316.914.202-04,
LOCADORA: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas/MA. **SIGNATÁRIOS:**
Xavier da Silva Bezerra, pela **LOCATÁRIA** e Arnaldo Luna de Sousa
pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 18 de Janeiro de 2023. Arnaldo
Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d1a4a0944363ee9b537d0bfb4a31930

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044 DL 02/2023

REF.: Dispensa de Licitação **02/2023**, Processo nº **02.02/2023** -
ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:**
Prestação de Serviços - **OBJETO** Contratação de empresa para
realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de
vagas de profissionais para atuarem nas repartições da Administração
Pública de Presidente Vargas-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº
8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 17.310,00 (dezesete mil
trezentos e dez reais). **CONTRATADA:** EXCELLENCIA
EMPREENDEMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 29.754.950/0001-93,
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Presidente
Vargas/MA. **SIGNATÁRIOS:** João Batista Pereira Dos Santos Junior pela
CONTRATADA e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela
CONTRATANTE. Presidente Vargas, 23 de Janeiro de 2023. **Darliane
Cristina Bezerra Figueiredo**-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7091619988eec10ef91a057b7dcbbd52

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059.DL 04/2023

REF.: Dispensa de Licitação **04/2023**, Processo nº **04.04/2023** -
ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:**
Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao
funcionamento ao ALMOXERIFADO - para atender as necessidades do
Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município
de Presidente Vargas - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93,
Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais),
LOCATÁRIO: JOSÉ HENRIQUE BEZERRA DAMAS- CPF Nº
494.704.423-34, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de
Presidente Vargas/MA. **SIGNATÁRIOS:** José Henrique Bezerra Damas,
pela **LOCATÁRIO** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela
LOCADORA. Presidente Vargas, 15 de Fevereiro de 2023. Darliane
Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 78895ec82ba0ec700dab62d8203c3112

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2023-SRP. CONTRATADA: SCHRAMM CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM SAUDE LTDA, CNPJ 41.096.059/0001-02. CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV. CNPJ:
14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de capacitação e treinamento para atender as
demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente
Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 437.840,00 (Quatrocentos e trinta
e sete mil, Oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até
31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Abril de 2023.
ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0056 2.066 CAPACITAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.070 MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e
Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.
PRESIDENTE VARGAS, 03 de Abril de 2023. Junaya Bezerra Frazão Luna
de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 639bc9de62d254f19db4f94223e0f6b7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2023-SRP. CONTRATADA: SCHRAMM CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM SAUDE LTDA, CNPJ 41.096.059/0001-02. CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
capacitação e treinamento para atender as demandas do Fundo
Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR
CONTRATADO: R\$ 537.970,80 (Quinhentos e trinta e sete mil,
Novecentos e setenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO
CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03
de Abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0128 2.044
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER
EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0128 2.059 CAPACITAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº
8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações
posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Abril de 2023. Darliane
Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: dffeadbf631f28608457b144af3ceb93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2023-SRP. CONTRATADA: SCHRAMM CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM SAUDE LTDA, CNPJ 41.096.059/0001-02. CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
(SEMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento
para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social
e Juventude do município de Presidente Vargas/MA. VALOR
CONTRATADO: R\$ 189.977,68 (Cento e oitenta e nove mil, Novecentos
e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO
CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03
de Abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO 08
122 0026 2.139 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES
DO SUAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 244 0026 2.007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019
e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Abril de
2023. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de
Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 24d648164daba40ab099d4ddf6d5b795

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150.DL 06/2023

REF.: Dispensa de Licitação **06/2023**, Processo nº **06.06/2023** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento ao anexo do Centro do Contraturno - para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL R\$ 1.800 (Mil e Oitocentos Reais), **LOCATÁRIO:** ROSANGELA LIRA SILVA DOS SANTOS - CPF Nº 020.205.003-37, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Rosangela Lira Silva dos Santos, pela **LOCATÁRIO** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 06 de Março de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 55c7a36dd034ab71d041bba3139dcb5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP. CONTRATADA: DR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 63.576.359/0001-21. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de horas máquinas pesadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Turismo e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 996.090,00 (Novecentos e noventa e seis mil e Noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 122 0002 2.113 MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Abril de 2023. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras, Turismo e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d22bb8ce66667dfaee4bdc06b40c802d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP. CONTRATADA: I D AUTOCENTER EIRELI, CNPJ 22.358.412/0001-30. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para a frota do Fundo Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 322.129,89 (Trezentos e vinte e dois mil, Cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0056 2.067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 17 de Abril de 2023. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b3f10f389d945567b0e4bab69b34cbd4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP. CONTRATADA: I D AUTOCENTER EIRELI, CNPJ 22.358.412/0001-30. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 638.867,98 (Seiscentos e trinta e oito mil, Oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 17 de Abril de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8f9562c1bf0545ba5c6dc4e3d600d457

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP. CONTRATADA: I D AUTOCENTER EIRELI, CNPJ 22.358.412/0001-30. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TURISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para a frota da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 328.771,49 (Trezentos e vinte e oito mil, Setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 122 0002 2.113 MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 17 de Abril de 2023. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras, Turismo e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1b809a5582ec7082fa6ce8186151bcd1

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6331f83545572b7411806d047e613f82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP. CONTRATADA: M C DA SILVA FILHA EIRELI, CNPJ 25.200.392/0001-63. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE (SEMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 176.100,19 (Cento e setenta e seis mil, Cem reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE 08 122 0002 2.130 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E JUVENTUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 17 de Abril de 2023. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c3aa54713e9920ded83dbbe2a296e467

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2023

REF.: Dispensa de Licitação **08/2023**, Processo nº **08.08/2023** - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas/MA-ESPÉCIE: Aquisição de itens de segurança e barco com motor de caráter emergencial em função das cheias no município para atender as demandas da administração Pública de Presidente Vargas-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 17.557,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), **CONTRATADA:** IC EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA; CNPJ Nº 30.606.368/0001-69, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas/MA **SIGNATÁRIOS:** IGOR JOSE COSTA DO NASCIMENTO pela **CONTRATADA** e Arnaldo Luna de Sousa pela **CONTRATANTE**. Presidente Vargas, 13 de Março de 2023. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9a7f4b69c80de24cc84e65648bbab45c

EXTRATO DE DISPENSA Nº 149 DL 05/2023

REF.: Dispensa de Licitação 05/2023, Processo nº 05.05/2023 - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde. ESPÉCIE: Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Sistema de monitoramento do Previne Brasil e Capitação Ponderada para atender as demandas da rede de saúde pública de Presidente Vargas-MA, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), CONTRATADA: ITALO R DA SILVA PEREIRA; CNPJ Nº 17.678.963/0001-41, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde SIGNATÁRIOS: Ítalo Rodrigo da Silva Pereira pela CONTRATADA e Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa pela CONTRATANTE. Presidente Vargas, 06 de Março de 2023. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA -Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 01/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 269/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **JOAQUIM BEZERRA ARAUJO**, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos do servidor efetivo os limitados pelo art. 201 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Vargas- MA, 16 de marco de 2023.

Jaqueline Sousa Saminez

Diretor Executivo do FUNRESV

CPF: 005017683-86

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 82c51c163724beef73f7d8fa3a434b1e

PORTARIA Nº 02/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 269/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **RAIMUNDO BISPO AGUIAR**, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos do servidor efetivo os limitados pelo art. 201 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Vargas- MA, 16 de marco de 2023.

Jaqueline Sousa Saminez

Diretor Executivo do FUNRESV

CPF: 005017683-86

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7c5efa8123aff052163b21e437fc196

PREGÃO ELETRONICO 026/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos básicos de obras e serviços de engenharia civil e acompanhamentos de projetos estaduais e federais para atender as demandas da Administração Pública de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 04 Maio de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 19

de Abril de 2023. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 692733a836a19e2540e2d28614a4019b

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques e jardins e vias públicas do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 04 Maio de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 19 de Abril de 2023. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a3c32527c51a8245c37e4da8d35e8d70

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 283/2022

1 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 283/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º CP 001/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. CONTRATADO: EMILENY O DA SILVA EIRELEI-EPP - CNPJ: 19.495.939/0001-00, Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Infantil Raio de Luz na sede do Município de Presidente Vargas-MA, Vigência: 06/04/2023 a 06/10/2023, ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2.036 CONSTR, REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Presidente Vargas/MA, 03 de Abril de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e2b9304dc3d4ea9ba9116874b0f81ada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 01/2023

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr. Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Administração e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Estoque de Almoxarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **XAVIER DA SILVA BEZERRA - CPF Nº 316.914.202-04**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 13 de Janeiro de 2023 - Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e

Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 199e02ad6da7986a807d9fff1f5b9479

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 04/2023

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento ao ALMOXERIFADO - para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **JOSÉ HENRIQUE BEZERRA DAMAS- CPF Nº 494.704.423-34**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 10 de Fevereiro de 2023 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 772bb0501a808fd64d4f72f38d98a5f9

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 05/2023

A Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª (a) JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Saúde e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), tendo como objeto a necessidade de Contratação de empresa para Fornecimento de Sistema de monitoramento do Previne Brasil e Capitação Ponderada para atender as demandas da rede de saúde pública de Presidente Vargas-MA, resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **ITALO R DA SILVA PEREIRA; CNPJ Nº 17.678.963/0001-41**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 01 de Março de 2023. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 22a1b65f2bcf2f5e5fd7c8470d887411

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 06/2023

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 1.800 (Mil e Oitocentos Reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento ao anexo do Centro do Contraturno - para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas/MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **ROSANGELA LIRA SILVA DOS SANTOS - CPF Nº 020.205.003-37**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 01 de Março de 2023 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 9276ec8123061f4f1abb2fdeb0d247fc

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL Nº 02/2023

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra^a **Darliane Cristina Bezerra Figueiredo** Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 17.310,00 (dezesete mil trezentos e dez reais)**, tendo como objeto a necessidade de Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de profissionais para atuarem nas repartições da Administração Pública de Presidente Vargas-MA. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **EXCELLENCIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 29.754.950/0001-93**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 19 de Janeiro de 2023-**Darliane Cristina Bezerra Figueiredo**-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: caef1011e667cc106fc3c62093971dba

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, a Sr.^a Arnaldo Luna de Sousa Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Administração e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 17.557,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)**, tendo como objeto a necessidade de Aquisição de itens de segurança e barco com motor de caráter emergencial em função das cheias no município para atender as demandas da administração Pública de Presidente Vargas-MA. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **IC EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA; CNPJ Nº 30.606.368/0001-69**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 09 de Março de 2023, Arnaldo Luna de Sousa-Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c3768b2e22ac81dd53232b96346fe580

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - Processo Administrativo n.º 143.19.10/2022. UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração RAIMUNDO MADEIRA NETO** nomeado pela Portaria nº 03/2021, publicada na FAMEM. **BENEFICIÁRIA: A BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.829.511/0001-77, sediada na Av. Presidente Kennedy, 3500 Sala 1803, Bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul - SP CEP: 09572-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Teixeira Pereira, Sócio / Representante Legal. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o Agenciamento de viagens** compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, remissão, cancelamento, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais, de ida e/ou ida e volta ou multitrechos, na categoria econômica ou classe executiva, com serviços de reserva, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. Descrição itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Remuneração do Agente de Viagens (RAV): Agenciamento de viagens compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, remissão, cancelamento, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais, de ida e/ou ida e volta ou multitrechos, na categoria econômica ou classe executiva, com serviços de reserva, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Riachão/MA.	50	UND.	R\$ 0,00	R\$0,00
	Repasses - voos nacionais - Valores das tarifas dos bilhetes de passagens emitidos, taxas de embarque, multas e taxas que não compõem o valor da tarifa dos bilhetes (franquia de bagagem, seguros relacionados aos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagens que forem contratados).				Valor estimado anual (não foi objeto de cotação ou disputa) R\$ 150.000,00
TOTAL ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO = (RAV + Repasses)					R\$ 150.000,00

O valor unitário da Remuneração do Agente de Viagem (RAV) é de R\$ 0,00 (zero reais) e total de R\$ 0,00 (zero reais).O valor total estimado de repasses oriundos de tarifas de bilhetes de passagens é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O valor total anual estimado do contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **Data da assinatura :** 19 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 22852f46f8c41a70fb339a8e3dbf82f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 236-2023- LICENÇA PRÊMIO - VICENNE MELO

PORTARIA Nº 236/2023 - GAB

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 070/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a servidora pública municipal; **Vicenne Melo Ramos**, Professora Nível II, Portaria Nº 032/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei Nº 148/2009 (PCCS), a mesma se iniciou no dia 17 de abril de 2023, e se encerrará no dia 16 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 17 de abril do ano em curso; revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês 04 (abril) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 673e3687432ddb34a47fa43fc91e1f81

PORTARIA Nº 237-2023- LICENÇA PRÊMIO - FRANCISCO DE ASSIS

PORTARIA Nº 237/2023 - GAB

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 072/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor público municipal; **Francisco de Assis Pereira dos Santos**, Professor Nível II, Portaria Nº 353/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei Nº 148/2009 (PCCS), a mesma se iniciou no dia 17 de abril de 2023, e se encerrará no dia 16 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos administrativos retroativos a 17 de abril do ano em curso; revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês 04 (abril) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 1d3c833c42a6480cce3d3ae98079a28e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA**. para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor: VISUAL ARTE SPORT LTDA - 07.722.538/0001-59, valor global de R\$ 570.097,50 (quinhentos e setenta mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos), Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 18 de abril de 2023; Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: ed77ad98358783502d440242963a099f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA**. para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelos licitantes vencedores, Fornecedores: ZEMF EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - 18.234.908/0001-25, valor global de R\$ 1.153.190,55 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 18 de abril de 2023; Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: e2524bb293dd5c7f2b4a82637dcc04d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-PMR/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-PMR/MA. A Prefeitura Municipal de Rosário- MA, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público, o Edital de Chamada Pública nº 01/2023-PMR/MA, objetivando o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para complementação da merenda escolar. A Realização será às 9h:00min do dia 10 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº970 - Centro, CEP: 65150-000 - Rosário - MA, na forma do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 atualizada pela CD/FNDE

nº 04, de 02 de abril de 2015. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 970 - Centro - Rosário - MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. e no site da Prefeitura Municipal de Rosário <https://www.rosario.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplrosarioma2@gmail.com. Rosário/MA, 12 de abril de 2023. **José Plínio Coelho Caires** - Presidente da CPL - Rosário/MA.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ea68161c3670946cdf6fff3d6d56de7

AVISO DE PUBLICIDADE. DISPENSA Nº 005/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

AVISO DE PUBLICIDADE. DISPENSA Nº 005/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2023. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a todos os munícipes, que na data de 18/04/2023, fora deflagrada licitação do tipo DISPENSA, registrada sob o nº 005/2023, com base legal subsidiada no Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas efetivas no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Rosário/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. Rosário (MA), 18 de abril de 2023. José Plínio Coelho Caires. Presidente da CPL. Caroline Maranhão Caldas. Membro. Moisés Nascimento Castro Filho. Membro

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 92d31c96aba43528893cad6645620626

PORTARIA Nº 287/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 287/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público, na forma da Lei Municipal nº 394/2022 de 22/03/2022 e Lei Municipal nº 420/2022 de 21/09/2022, a qual será responsável pelos encaminhamentos necessários à realização do processo de seleção para provimento de vagas efetivas existentes no quadro próprio de servidores no âmbito do Poder Executivo do Município de Rosário/MA e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 394/2022 de 22/03/2022, Lei Municipal nº 399/2022 de 09/05/2022 e Lei Municipal nº 420/2022 de 21/09/2022, a qual dispõe sobre a criação de cargos efetivos, mediante processo de concurso público, nos termos da Constituição Federal, Art. 37, Inciso IX e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de regulamentar a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas para compor o Quadro Próprio da Administração Pública Municipal no tocante ao Poder Executivo do Município de Rosário/MA.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Comissão Organizadora do Concurso Público, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rosário/MA, responsável pelos encaminhamentos necessários à realização de certame para provimento de vagas efetivas existentes no Quadro Próprio de Servidores em que faz gestão, ficando assim disposta:

- PAULO EDUARDO SILVA OLIVEIRA, portador do CPF nº 617.760.843-49 e da cédula de identidade nº 38076194-7 SSP-MA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA, a qual ocupará o cargo de Presidente da referida Comissão.
- DAYANE COSTA MARQUES, portador do CPF nº 019.183.823-36 e da cédula de identidade nº 000108847699-3 SSP-MA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a qual ocupará o cargo de Secretária da referida Comissão.
- CARLOS ALBERTO SERRA DIAS PEREIRA JUNIOR, portador do CPF nº 620.044.763-20 e da cédula de identidade nº 2209492-0 SSP-MA, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, a qual ocupará o cargo de Membro da referida Comissão.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique e que faça cumprir.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário/MA, aos 17 do mês de março de 2023.

Valnize Rezzo Costa

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos em Exercício

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 01965e01325ee467506d126df4f3ede8

RESENHA DE CONTRATO Nº 86/2023/PMR. PROCESSO Nº 037/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 86/2023/PMR. PROCESSO Nº 037/2023 - PMR. Contratação por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 026/2022-SRP**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88 e a **ROMULO F. DO REGO LIMA - R L COMERCIO**, inscrita sob o CNPJ nº 23.714.767/0001-88, com endereço na Rua das Tulipas, 345, Sala A, Bairro Joquei, CEP 64.049-140, Teresina/PI. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e móveis planejados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de

Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** 119.035,87 (cento e dezenove mil, trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.4.4.90.52.00 - Material de Consumo.4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente.08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA - PROGRAMAS.08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ.4.4.90.52.00 - Material de Consumo.4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária.08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS.4.4.90.52.00 - Material de Consumo.4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária.08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2133. 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS. 4.4.90.52.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Rosário/MA, 27 de março de 2023. Francisca Daniele Rocha Matos. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 0d7045dd7fef6f690c1a64d3aa93aefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

DISPENSA Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023

**DISPENSA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrição no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaíba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/04/2023, ÀS 08h:45min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA. Sambaíba (MA), 19 de abril de 2023. Edson da Silva Santos - Presidente da CPL.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 06e1945c1ceb027efe54dcd9b2c0f5ae

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **096/2023**. Processo Administrativo nº **017/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **GILBERTO ARRUDA COSTA**, CNPJ nº **12.153.953/0001-79** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **007/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de

Sambaíba. VALOR: **R\$ 214.926,30 (DUZENTOS QUATORZE MIL, NOVECENTOS VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0052.2-018- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/03/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços; e **GILBERTO ARRUDA COSTA**, CPF nº **297.069.123-04**; Representante Legal da **GILBERTO ARRUDA COSTA**, Sambaíba, 30 de março de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9f18550c3a74b8d13aeb36e15dd8436

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **097/2023**. Processo Administrativo nº **017/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **GILBERTO ARRUDA COSTA**, CNPJ nº **12.153.953/0001-79** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **007/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 23.576,96 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/03/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **GILBERTO ARRUDA COSTA**, CPF nº **297.069.123-04**; Representante Legal da **GILBERTO ARRUDA COSTA**, Sambaíba, 30 de março de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: be670e56f01a36cb5281ff1c94e773a0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023. PROCESSO





ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **098/2023**. Processo Administrativo nº **017/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **GILBERTO ARRUDA COSTA**, CNPJ nº **12.153.953/0001-79** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **007/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 13.981,80 (TREZE MIL, NOVECENTOS OITENTAE HUM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/03/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **GILBERTO ARRUDA COSTA**, CPF nº **297.069.123-04**; Representante Legal da **GILBERTO ARRUDA COSTA**, Sambaíba, 30 de março de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **065dedc39792987bb44539d8467a04bc**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **099/2023**. Processo Administrativo nº **017/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **GILBERTO ARRUDA COSTA**, CNPJ nº **12.153.953/0001-79** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **007/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 14.760,44 (QUATORZE MIL, SETECENTOS SESENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-041- MANUT. E FUNC. DE ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/03/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **GILBERTO ARRUDA COSTA**, CPF nº **297.069.123-04**; Representante Legal da **GILBERTO ARRUDA COSTA**, Sambaíba, 30 de março de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **56e220631048aa0bb5376afb7660114**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **101/2023**. Processo Administrativo nº

017/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **GILBERTO ARRUDA COSTA**, CNPJ nº **12.153.953/0001-79** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **007/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 3.705,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/03/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **GILBERTO ARRUDA COSTA**, CPF nº **297.069.123-04**; Representante Legal da **GILBERTO ARRUDA COSTA**, Sambaíba, 30 de março de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **1fb9e1f381c153cf056947744e0ddd99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 14/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre cumprimento de decisão judicial, proferida nos autos nº 0800169-78.2023.8.10.0135, que tramita na Comarca de Tuntum/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos nº 0800169-78.2023.8.10.0135, que tramita na Comarca de Tuntum/MA.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a Portaria nº 02/2023, de 16 de janeiro de 2023, que removeu temporariamente, no interesse da Administração, a servidora pública **MARIA FERREIRA COSTA**, Portaria nº 050/2012, Matrícula nº 307-1, vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para exercer sua função na Escola Municipal São Domingos**, neste município.

Art. 2º. A servidora pública citada no art. 1º, deverá exercer suas atividades na Escola Municipal Sebastião Ferreira, localizada no bairro Faveira, nos turnos matutino e vespertino, conforme carga horária anteriormente exercida.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, suspendendo a Portaria nº 02/2023, de 16 de janeiro de 2023, até o trânsito em julgado do processo nº 0800169-78.2023.8.10.0135.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

Registre-se. Publique-se.

Salomão Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: **JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES**
Código identificador: **7fd3a7a0ba06ec926b4696d4bb681bb7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022



Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 152/2022, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 064/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Sebastiana de Kassia Santos Freitas, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.658.463/0001-00, com sede na Rua Alpina nº 1400 Cep 95.060-030 Bairro/Distrito Ana Rech, Caxias do Sul/RS A doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sra. Natalia Waschow Minatto Toss, portador da Carteira de identidade nº 8094469874 SSP/DI RS, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, fundamentada no Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 152/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação.
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na cláusula sexta do contrato e no art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O fim da vigência e execução do CONTRATO será até o dia 31/12/2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 27 de dezembro de 2022.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 012/2021

CONTRATANTE

NATALIA WHASCHOW MINATO TOSS

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO

DE INJETADOS PLASTICOS EIRELE

CNPJ nº 18.658.463/0001-00

CONTRATADA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e47df35ab86f0017d48562ab3e75a299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. HILTON GONÇALO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **ANTONIO CARLOS MUNIZ CARVALHO**, portador do CPF: **467.762.903-00** cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, da Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE MARÇO DE 2023. HILTON GONÇALO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 52f8160aaf164d93affce93633330e18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 015/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens para

atendimento ao Programa Recurso Benefícios Eventuais para o Município de São Domingos do Azeitão-MA.

Vencedor: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME

CNPJ: 33.261.051/0001-26

Valor: R\$ 54.728,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais).

Período: até o dia 31/12/2023

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de abril de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: f49110943854f58763c431ad7a8ad619

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de camisetas, uniformes e brindes para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** das 08h00 min do dia 17/04/2023 às 08h59 min do dia 05/05/2023, horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** dia 05/05/2023, às 09h 00min, horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** Sistema de Registro de Preços.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de abril de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Pregoeiro

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d355b6aefc07c4b446813ba1e9164fce

DESPACHO ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 22/02/2023 na página 1233, edição 3047, onde dispõe sobre o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO, **onde se lê:**

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de março de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: ef03b5a76d4af0b09a82a235b724dfd2

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.261.051/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para atendimento ao Programa Recurso Benefícios Eventuais para o Município de São Domingos do Azeitão-MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação Nº 015/2023

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.728,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.11.08.244.08.2.067 - Manut. Benef. Event. Aux. Natalidade

3390.32.00 Mat Distrib Gratuita

Ficha 462

Fontes: 01.29.000000

Fontes: 01.00.000000

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

ASSINAM: LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS (**CONTRATANTE**) E VERONICA PEREIRA LIMA (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: acf1f5eb4ede0e25cf0dcfaba8ec99ea

PORTARIA Nº 023/2023-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 023/2023-GAB, de 18 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação de Profissional do Magistério para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Servidor (a) **GEANE MENDES LEITE**, Professora, matrícula nº 00308, CPF nº 020.911.153-47, para ocupar a Função de **DIREÇÃO ESCOLAR** da Escola Municipal Dr. Paulo Ramos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2023, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 18 de abril de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ea942fa93ef07050eb9da56c31b319c7

PORTARIA Nº 024/2023-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 024/2023-GAB, de 18 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação de Profissional do Magistério para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Servidor (a) **VANDA MARIA MENDES GUIMARAES**, Professora, matrícula nº 00322, CPF nº 291.706.213-49, para ocupar a Função de **DIREÇÃO ESCOLAR** da Escola Municipal Lucas Coelho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2023, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 18 de abril de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 196e840b795d0dbd21ea800634ea967a

PORTARIA Nº 025/2023-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 025/2023-GAB, de 18 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação de Profissional do Magistério para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Servidor (a) **RUTE SOUSA DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 01166, CPF nº 076.670.293-69, para ocupar a Função de **DIREÇÃO ESCOLAR** da Escola Municipal Maria do Carmo Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2023, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 18 de abril de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 5b9796dd800a04ddf6e8ac66791cfe4e

PORTARIA Nº 026/2023-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 026/2023-GAB, de 18 de abril de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Profissional do Magistério da função de DIREÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, da Função de **DIREÇÃO ESCOLAR** a servidora **ELISANGELA MORAIS DE SOUSA**, Professora, CPF nº 579.287.623-15, da Escola Municipal Maria do Carmo Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2023, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 18 de abril de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: ab8a35c271a9a2082fbb902154c2f3cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.002/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	094/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Prestação de serviços, de locação de veículos leves e pesados destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LOCMAS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	16.652.603/0001-08
ENDEREÇO:	RUA DARCY MARINHO, 745	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	Tocantinópolis	ESTADO:	Tocantins
CONTATO:	(63) 3471-3553	E-MAIL:	locmais.contato@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Tatiane Ribeiro de Souza Pereira	CPF:	006.014.221-98

PREÂMBULO

Aos 17 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 021/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Prestação de serviços, de locação de veículos leves e pesados destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo

dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
4	Locação de Veículo tipo: CAMINHÃO CARROCERIA ¾, caminhão com carroceria ¾, para transporte de profissionais e materiais desta secretaria, com motorista, ano de fabricação de no mínimo 2008, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	DIÁRIA	365,00	1	R\$ 220,00	R\$ 80.300,00	R\$ 80.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 365,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 80300 Valor Total: R\$ 80.300,00							
Valor Total do Lote						R\$ 80.300,00	

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	Tatiane Ribeiro de Souza Pereira 006.014.221-98

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 67bd6dab1644e72cac6d91cf8b088536

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023, ASSINADO EM 17/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023, assinado em 17/04/2023. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 092/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 51.834,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais). Vigência Inicial: 17 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 17 de Abril de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 59611fbb28022e517639201a3288b5c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023, ASSINADO EM 17/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023, assinado em 17/04/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 092/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LOCMAIS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 16.652.603/0001-08. Valor Global: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 17 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 17 de Abril de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 66997f68da447bab8f893c9e813d37b6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **LABORATORIO PRO RISO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.095.783/0001-10, vencedora com

proposta apresentada no valor total : **R\$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 19 de Abril 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a069df25b55e78dffcfed01d4295294d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Keylla Lacerda Braga. Contratada: **ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO**, inscrita sob o CNPJ nº **00.495.543/0001-27**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Acórdão nº 2458/2021/TCU, Dispensa de Licitação nº 05/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio, a ser utilizado no Hospital Municipal Clodomir Rocha do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 17/04/2023. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023. Fonte Pagadora: EMENDA PARLAMENTAR / MAC. Valor Global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Pelo Contratante: Keylla Lacerda Braga e pelo Contratada: Antonio Lopes de Sousa.

São João do Sóter - MA, 17 de abril de 2023.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 2d5d6dc5d928999723aa10c0797d857a

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023 a empresa: **ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO**, inscrita sob o CNPJ nº **00.495.543/0001-27**,

para a Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio, a ser utilizado no Hospital Municipal Clodomir Rocha do Município de São João do Sóter - MA, no valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

São João do Soter (MA), 17 de abril de 2023.

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: b313cbfa7f190a6e11c95c3b43fe5dc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA Nº 14 -A/ 2023 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14 -A/ 2023 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAO DOS PATOS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, assim como considerando as alterações na composição do Conselho Municipal de Educação de São João dos Patos - MA:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 157/2021 - Gabinete do Prefeito, a fim de nomear para compor o Conselho Municipal de Educação de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para o triênio de 2021 a 2024, os representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, na forma abaixo:

I. PODER EXECUTIVO:

Vânia Silva de Araújo - TITULAR
CPF: 821468963-53
João Jardel Alves Pacheco - TITULAR
CPF: 014.237.533-05
Lyvia Manuella Firmino Santos da Silva - SUPLENTE
CPF: 966.916.113-49
Claudiana Dias Nolêto Alves - SUPLENTE
CPF: 790.265.323-34

I. DOCENTES:

Marnuce Lima de Azevedo Carvalho - TITULAR
CPF: 618. 273.712-34
Jociaria Pereira de Matos - TITULAR
CPF: 014.961.393-80
Shirlene Lima Noletto - SUPLENTE
CPF: 653.198.343-49
Ana Maria da Silva - SUPLENTE
CPF: 615.629.473-20

I. SINDICATO DOS PROFESSORES:

Gautama Silva dos Santos - TITULAR
CPF: 740.842.673-68
Grace Teresinha Mendes Rodrigues Camêlo - SUPLENTE
CPF: 187.204.042-04

I. PAIS DE ALUNOS:

Olívia Maria Ferreira Dias de Araújo - TITULAR
CPF: 002.553.013-59
Belcina Sousa Carvalho - SUPLENTE
CPF: 063.543.343-58

I. SOCIEDADE CIVIL:

Ana Lúcia Dias de Sousa - TITULAR
CPF: 268.009.003-97
Fernanda Pereira Muniz - TITULAR
CPF: 042.184.703-40
Monik Evely Ferreira da Silva - SUPLENTE
CPF: 041.286.703-67
Vilma Lúcia Alves de Lima Oliveira - SUPLENTE
CPF: 441.154.584-53

Art. 2º - A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São dos Patos, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

Alexandre Magno Pereira Gomes

o

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 98a8b775caa02d5ce9a15f0d8e7c83b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DAVID ROMEU DE CARVALHO - ME**, CNPJ: **11.100.070/0001-38**. Valor **R\$ 31.349,20 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 696d63ec156638248d841bccbaa59771

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DAVID ROMEU DE CARVALHO - ME**, CNPJ: **11.100.070/0001-38**. Valor **R\$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b325bf8737067de6caf0d445cccd035

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos



Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2afacee9fe52f6b7a7a4fb2349028e53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e10b196e027c6344baa295d91e053798

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP**, CNPJ: **48.348.052/0001-80**. Valor **R\$ 17.323,80 (dezesete mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3a495c235aaf17e29bd7398cd2535b5c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP**, CNPJ: **48.348.052/0001-80**. Valor **R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de

abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f59e7480c1cbc0796a6a96196874dcb0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MAIS ESPORTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, CNPJ: **47.484.691/0001-00**. Valor **R\$ 11.916,00 (onze mil e novecentos e dezesseis reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1aebff924f5af82f4abd1ba4549c0427

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MAIS ESPORTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, CNPJ: **47.484.691/0001-00**. Valor **R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 92c92329e73324353dfff9835a9a4eed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **C. EDUARDO SOUSA MARQUES LTDA - EPP**, CNPJ: **16.845.896/0001-40**. Valor **R\$ 4.884,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3fe199dbbc95e2e52dd27c6735e0ed0d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **C. EDUARDO SOUSA MARQUES LTDA - EPP**, CNPJ: **16.845.896/0001-40**. Valor **R\$ 29.096,00 (vinte e nove mil e noventa e seis reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 885bc760b3942fc5b7489da08fe1c777

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **C. EDUARDO SOUSA MARQUES LTDA - EPP**, CNPJ: **16.845.896/0001-40**. Valor **R\$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 79f73a987cc612255a0ca2a1ce34d794

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **C. EDUARDO SOUSA MARQUES LTDA - EPP**, CNPJ: **16.845.896/0001-40**. Valor **R\$ 15.710,00 (quinze mil e setecentos e dez reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 409c7b67cac41998319997ba325af0bf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **UNIFORMES LONDRINA LTDA - ME**, CNPJ: **05.933.990/0001-34**. Valor **R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais

legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 499c9e3eff057a6f7923322b4bbe61a1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA - ME**, CNPJ: **33.948.013/0001-46**. Valor **R\$ 6.499,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: beecae525856c28b6bc3c197577a9672

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MAY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: **48.543.867/0001-10**. Valor **R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 27b6c8e7a3e3960223084d297d2ca0c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MAY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: **48.543.867/0001-10**. Valor **R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3498ac9ef8dcf2ae82b13971e7ca067a



EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MAY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: **48.543.867/0001-10**. Valor **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2048917d103cf37c3565ed6ea00028ff*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **MAY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: **48.543.867/0001-10**. Valor **R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4be7ea3e594006aae6fa180261c2c4f7*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **T P DA FONSECA ALVES LTDA - ME**, CNPJ: **26.262.414/0001-82**. Valor **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 08d953c4212941bb8802ac6f362d9605*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **T P DA FONSECA ALVES LTDA - ME**, CNPJ: **26.262.414/0001-82**. Valor **R\$ 7.705,00 (sete mil e setecentos e cinco reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5867153714e271ec7463e8b7edec04d1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **T P DA FONSECA ALVES LTDA - ME**, CNPJ: **26.262.414/0001-82**. Valor **R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 76dc664d98d6650abffae89598d52a77*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **T P DA FONSECA ALVES LTDA - ME**, CNPJ: **26.262.414/0001-82**. Valor **R\$ 3.172,40 (três mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4a973e51851ad1c2f0a6d97a83aaa19a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA - ME**, CNPJ: **03.930.566/0001-00**. Valor **R\$ 11.737,80 (onze mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 63b239a9144d1e117f2df557f8c89b97*



EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **RB GRAFICA DIGITAL LTDA - EPP**, CNPJ: **16.951.665/0001-10**. Valor **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ad97656b79ea69a5b22c774123d035fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **RB GRAFICA DIGITAL LTDA - EPP**, CNPJ: **16.951.665/0001-10**. Valor **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bda924a9a795fca80d8846dafb6614b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **RB GRAFICA DIGITAL LTDA - EPP**, CNPJ: **16.951.665/0001-10**. Valor **R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f6c5c5fa5c762bb6bc6118d1f9dabff5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **RB GRAFICA DIGITAL LTDA - EPP**, CNPJ: **16.951.665/0001-10**. Valor **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para**

atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: eb679f7805a21ce2f17bc6233687a125

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA LTDA - ME**, CNPJ: **05.222.115/0001-44**. Valor **R\$ 15.985,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 128dd4545ad1637955343dd57a698691

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA LTDA - ME**, CNPJ: **05.222.115/0001-44**. Valor **R\$ 12.209,00 (doze mil e duzentos e nove reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f08bde10a8ae9caca33a1cc0af2e273

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA LTDA - ME**, CNPJ: **05.222.115/0001-44**. Valor **R\$ 23.991,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e um reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: 98e085dd3af3b72ae6029999eebaba92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA LTDA - ME**, CNPJ: **05.222.115/0001-44**. Valor **R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2ee6881832a8c4b7c62c413907aeb4dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328 - ME**, CNPJ: **47.889.370/0001-95**. Valor **R\$ 13.830,00 (treze mil e oitocentos e trinta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bfc028cdf05ad6165ed1f28a76e73ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328 - ME**, CNPJ: **47.889.370/0001-95**. Valor **R\$ 27.785,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7470da74ee0b4383e10a039bef6c17f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CARLOS**

ALVES DA COSTA 01319953328 - ME, CNPJ: **47.889.370/0001-95**. Valor **R\$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8135d0f1b885358f0ee79e202d51a85a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328 - ME**, CNPJ: **47.889.370/0001-95**. Valor **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fe8779a86cc6cda633be975f1f6f18ea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME**, CNPJ: **17.831.102/0001-51**. Valor **R\$ 147.050,00 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 762d8db64dbbac49b1f6ae20a51a0fcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 25/2023.
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e comunicação de ações e campanhas em carro de som, para atender todas as secretarias do município de São**

Raimundo das Mangabeiras - MA.

Vencedor: **JÂNIO BRITO DE FREITAS 60632650311, CNPJ: 40.255.835/0001-07**

Valor: R\$55.625,00(cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura do termo de contrato.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 01 de março de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d6da8551083799f97847e3bed829c507*

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Glória Maria Aguiar Costa, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 11/2023 - CPL, Processo Administrativo nº 35/2023, cujo objeto é: Registro de preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 11/2023:
Empresas habilitadas:

- MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ Nº 32.441.928/0001-06, vencedora dos itens: 1;2;3;4;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de abril de 2023.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: dc294e51944b98ae182e325f32b98d19*

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Camila Sousa Brito Rocha, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 09/2023 - CPL, Processo Administrativo nº 25/2023, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 09/2023:
Empresas habilitadas:

- AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.843.389/0001-50
- GIGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 07.894.771/0001-19
- TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ nº 09.087.468/0001-30
- GX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.917.233/0001-07
- E DANTAS BRANDAO LTDA, CNPJ nº 14.222.220/0001-74
- ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 14.323.297/0001-30
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
- V R COSTA LTDA, CNPJ nº 21.111.336/0001-00
- E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 22.228.425/0001-95
- DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 23.002.810/0001-82
- M FELIPE GALVAO, CNPJ nº 24.183.988/0001-30
- A MEDICAL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 28.692.942/0001-05
- SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23
- GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ nº 34.152.516/0001-73
- ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ nº 37.348.536/0001-02
- MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0002-30
- XM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 42.343.998/0001-77
- PROVISAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.169.088/0001-82
- GO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 44.060.520/0001-65
- DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 44.259.236/0001-12
- SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 44.660.577/0001-03
- REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº 45.769.285/0001-68
- TWM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 47.324.135/0001-23
- LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 48.277.417/0001-22
- JJ PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 49.453.745/0001-03
- RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.495.719/0001-30
- MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de abril de 2023.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e3a315650e21014fb9c09600b3a60b02*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 54/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: JANIO BRITO DE FREITAS 60632650311, inscrita no CNPJ sob o nº 40.255.835/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e comunicação de ações e campanhas em carro de som, para atender todas as secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 25/2023.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.625,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses a partir da data de assinatura do termo de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Dotação: 10.301.0052.2-046- GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUS/FMS;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;
Fonte de Recursos:
659- OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE;

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Dotação: 10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;
Fonte de Recursos:
621 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL;
600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE;

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
Unidade: SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO;
Dotação: 13.392.0035.2-071 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS, COMEMORATIVAS E ESPECIAIS;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;
Fonte de Recursos:
500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Dotação: 08.244.0052.2-043- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS/FMAS;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;
Fonte de Recursos:
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E JANIO BRITO DE FREITAS (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 16422f394e0d7c17d6ea9e676a9ad6b6

TORNA SEM EFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 - CPL/SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 - CPL/SRM CHAMADA PÚBLICA Nº 25/2023 - CPL/SRM

TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE AO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, PUBLICADO NO DOM - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO n. 3082, DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023, FL. 139 e 140. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no seguinte endereço: Praça da Família, Nº 43, Centro, São Raimundo das Mangabeiras- MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 19 de abril de 2023.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f56b44b90a3250ff4feb10e8633cc500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023- SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/04/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 05/05/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 19 de abril de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 1c6aaff7f35b9a587a37e0752c68417b

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023-CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis de acordo com o tabela abaixo, com o fornecimento

de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições adiante, neste Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a implementação pela CONTRATANTE, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. **ABERTURA:** 05 de maio de 2023, às 08:00h. **ENDEREÇO:** Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal. **TIPO:** Menor Preço. **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, poderá ser consultado gratuitamente no Portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 19 de abril de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO
Código identificador: 7952019a9b04595015bd1b78ad2c9e14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 Sistema Registro de Preços nº 009/2023 PROCESSO Nº 1017/2023 A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data 03/05/2023, horário 08:30hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo Menor Preço por item, para execução indireta por empreitada por preço unitário, para Formação de registro de preços para Aquisição e manutenção de equipamentos para circuito de monitoramento (Incluindo a mão-de-obra para instalação), para os prédios públicos do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia e no endereço supracitado. Serrano do Maranhão (MA), 18 de abril de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 5fbca3451739715a076eb66485b7066c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023/CPL-CMSR.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023/CPL-CMSR. A Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 03.018.837/0001-56, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 02/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em cópias xerográficas, digitalização, encadernações, impressões e plastificação de documentos/processos do Legislativo Municipal, em conformidade com o Anexo I (especificação do objeto). **DATA DA ABERTURA:** 05 de maio de 2023 às 10:00h, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Grande, s/n, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor preço global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço

global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Sucupira do Riachão - MA, 18 de abril de 2023. Maria dos Santos da Silva Sousa - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1a08b3dc4e243a7c4037698ea297faa4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP - PMTF/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PMTF-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP - PMTF/MA, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PMTF-MA, tendo como objeto a **Eventual Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços especializados, para coleta de lixo domiciliar e limpeza pública de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.** A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 14.783.006.0001-97**, com endereço à Avenida Marechal Castelo Branco, sala Nº 211, São Francisco São Luís/MA, representada pelo Sr. Fernando Oliveira Mendes, portador do RG: nº 203806920024 SSP/MA e o CPF: nº 021.958.963-10.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS GERAIS E OPERACIONAL					1.734.326,40	48,38%
1.1	101388	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	336	3.335,25	4.118,70	1.383.883,20	38,60%
1.2	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	4.150,46	5.125,40	61.504,80	1,72%
1.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	4.949,50	6.112,13	73.345,56	2,05%
1.4	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.464,50	6.748,11	80.977,32	2,26%
1.5	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	42,58	52,58	37.857,60	1,06%
1.6	COMPOSIÇÃO AUXILIA 01	Próprio	ALUGUEL DE IMÓVEL	MES	12	1.074,17	1.326,49	15.917,88	0,44%
1.7	COMPOSIÇÃO AUXILIA 02	Próprio	CARRRO UTILITÁRIO	MES	12	4.856,46	5.997,24	71.966,88	2,01%
1.8	COMPOSIÇÃO AUXILIA 03	Próprio	MOTOCICLETA	MES	12	598,78	739,43	8.873,16	0,25%
2			COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS					1.531.017,60	42,71%
2.1	96033	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF. 02/2017	H	1920	42,94	53,02	101.798,40	2,84%

2.2	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	H	9600	30,70	37,91	363.936,00	10,15 %
2.3	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	1920	168,67	208,29	399.916,80	11,16 %
2.4	H029000504	EMBASA	CAMINHÃO COMPACTADOR - 15M3	H	3360	145,59	179,78	604.060,80	16,85 %
2.5	73335	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	H	1920	25,86	31,93	61.305,60	1,71 %
3			SERVIÇOS DIVERSOS					199.848,00	5,57 %
3.1	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF. 04/2019	m²	72000	0,45	0,55	39.600,00	1,10 %
3.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 05/2018	m²	4000	2,56	3,16	12.640,00	0,35 %
3.3	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 05/2018	m²	80000	0,33	0,40	32.000,00	0,89 %
3.4	98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF. 05/2018	UN	800	55,28	68,26	54.608,00	1,52 %
3.5	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF. 06/2014	m²	25000	1,98	2,44	61.000,00	1,70 %
4			EQUIPAMENTOS E INSUMOS					119.857,94	3,34 %
4.1	00043503	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	336	210,81	260,32	87.467,52	2,44 %
4.2	00043500	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	12	138,33	170,82	2.049,84	0,06 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	30	53,66	66,26	1.987,80	0,06 %
4.4	COTAÇÃO MERCADO 01	Próprio	FOICE PARA EXECUÇÃO DE ROÇO MANUAL	UN	20	42,97	53,06	1.061,20	0,03 %
4.5	COTAÇÃO MERCADO 02	Próprio	FACÃO ELÉTRICO	UN	2	259,59	320,56	641,12	0,02 %
4.6	COTAÇÃO MERCADO 03	Próprio	PÁ COMUM COM VABO DE MADEIRA ALONGADO	UN	50	56,39	69,63	3.481,50	0,10 %
4.7	COTAÇÃO MERCADO 04	Próprio	ROÇADEIRA A GASOLINA	UN	6	1.691,81	2.089,21	12.535,26	0,35 %
4.8	COTAÇÃO MERCADO 05	Próprio	SACO DE LIXO 100 LITROS	UN	12000	0,30	0,37	4.440,00	0,12 %
4.9	COTAÇÃO MERCADO 06	Próprio	CARRO DE MÃO	UN	20	223,78	276,34	5.526,80	0,15 %
4.10	COTAÇÃO MERCADO 07	Próprio	VASSOURA	UN	30	15,22	18,79	563,70	0,02 %
4.11	00007170	SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTEÇÃO DE OBRAS	m²	40	2,09	2,58	103,20	0,00 %
								Total sem BDI	2.904.103,50
								Total do BDI	680.946,44
								Total Geral	3.585.049,94

Tasso Fragoso (MA), 17 de abril de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho, Órgão gerenciador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 79dbe3c017124e738640495b9e4fe027

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA Nº 055/2023 - CMTF.

PORTARIA Nº 055/2023 - CMTF.

Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de regulamentar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o regime jurídico das licitações e contratos administrativos, resolve:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, observando-se as disposições da referida lei e as normas regimentais desta Casa.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação (CPL) será responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações de bens e serviços no âmbito da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Os processos licitatórios serão realizados em conformidade com as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, a saber: concorrência, pregão, concurso, leilão e diálogo competitivo.

Art. 4º - As contratações de bens e serviços serão precedidas de processo licitatório, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 5º - As contratações diretas serão realizadas nos casos previstos em lei, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

§ Nas contratações diretas previstas na Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar, como também a elaboração de Parecer Jurídico.

Art. 6º - O edital de licitação deverá conter todas as informações necessárias para a participação dos interessados, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 7º - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tasso Fragoso/MA, 19 de abril de 2023.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 24049193cb99c7ee68d1b0c0abfca1ff

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de equipamentos moveis e eletrônicos, para atender as demandas desta Câmara Municipal, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo e-mail: cpltasso@gmail.com. Tasso Fragoso - MA, 19 de abril de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo- Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 66600bcf85c3c17edef70126b78cc937



**CONTRATO Nº. 041/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 041/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 14.783.006.0001-97, com endereço à Avenida Marechal Castelo Branco, sala Nº 211, São Francisco São Luís/MA; **OBJETO:** prestação de serviços especializados, para coleta de lixo domiciliar e limpeza pública de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA: VALOR TOTAL R\$ **1.626.000,00 (um milhão seiscentos vinte seis mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0015.2-024 - Limpeza Pública com Varrição, Roço, Coleta e Disposição Final do Lixo - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 19 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Fernando Oliveira Mendes, portador do RG: nº 203806920024 SSP/MA - Sócio Administrador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 69e040f2bf7fea714b004066177f3bff

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 123/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, DANIEL SIMÕES DUTRA, RG nº 026758822003-8 SSP/MA e CPF 016.686.753-58 do cargo comissionado de Inspetor da Guarda Municipal parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 11 de abril de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 11 dias do mês de abril de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 18c79879bb2b2498d589fa40fb01fd04

PORTARIA Nº 121/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOSÉ VENILSON LIMA COSTA JUNIOR, RG nº 07417400 SSP/MA e CPF 027.541.213-07, do cargo comissionado de Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Tutoia/MA, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 11 de abril de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 11 dias do mês de abril de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 18d05ddf1388b149951ee81b210558c3

PORTARIA Nº 122/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ VENILSON LIMA COSTA JUNIOR, RG nº 07417400 SSP/MA e CPF 027.541.213-07, para exercer o cargo comissionado de Comandante da Guarda Civil Municipal de Tutoia/MA, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 11 de abril de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 11 dias do mês de abril de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 072e07783431af7562de9c2b8448c4a8

PORTARIA Nº 124/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DANIEL SIMÕES DUTRA, RG nº 026758822003-8 SSP/MA e CPF 016.686.753-58, para exercer o cargo comissionado de Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Tutoia/MA, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 11 de abril de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 11 dias do mês de abril de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 372e34c29da5beba1fc5dbe5e5cc060a

PORTARIA Nº 125/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023



“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ROMÁRIO FÉLIX DE LIMA, RG nº 0320386120069 SSP/MA e CPF 051.800.483-03 do cargo comissionado de Comandante da Guarda Civil Municipal de Tutoia/MA, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF, retornando as suas funções de origem.

Art. 2º Devendo ser assim considerado a contar do dia 11 de abril de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, 11 dias do mês de abril de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 11002a2f7d4f7f29a834a1883a697fb7*

PORTARIA Nº 126/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação, JHONNYS LIMA DA SILVA, RG nº 0323573420065 SSP/MA e CPF 014.234.112-69 para exercer o cargo comissionado de Inspetor de Grupamento da Guarda Municipal parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim considerado a contar do dia 11 de abril de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, 11 dias do mês de abril de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 6bfb3351f43ee5c6b4ebf26ba237c6c8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Viana/MA. **PROC. ADM. N.º:** 248/2023; **EMPRESA:** M. R. S. DE SOUSA - EPP, **CNPJ N.º:** 24.676.128/0001-38 **ENDEREÇO:** AVENIDA CASTELO BRANCO, 4337 BAIRRO DA PALMEIRA, - SANTA INES/MA; **VALOR:** R\$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais). **DOTAÇÃO:** 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente

02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2043 0000 Manutenção das Unidades Hospitalares e Ambulatorial Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde. Viana/MA, 14 de Abril de 2023. **JANAIRA SILVA SÁ.** Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 3dcf87ac14623c18e5b76920d93fe8a6*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br